JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DE COTAÇÕES PÚBLICAS

Em cumprimento ao disposto no art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021, e à Instrução Normativa nº 01/2023, que estabelece parâmetros para a pesquisa de preços em contratações públicas, foram realizadas tentativas de consulta em bases oficiais, por meio de plataformas de preços, com vistas à obtenção de valores de referência para o fornecimento dos itens que não foram encontradas no SINAPI e SICRO.

Entretanto, em razão da especificidade do objeto, não foram localizados registros que atendessem às necessidades técnicas da contratação. Os itens demandados apresentam características particulares, como dimensões, materiais específicos, design e requisitos de segurança, fatores que reduzem a disponibilidade de parâmetros comparativos em bases públicas. Dessa forma, não foram localizados preços com equivalência técnica ou funcional com o objeto a ser adquirido, inviabilizando sua utilização como referência válida.

Diante desse cenário, na ausência de dados suficientes em bases públicas, foram adotados outros meios idôneos de comprovação de preços, com a realização de pesquisa de mercado junto a empresas especializadas e atuantes no setor, responsáveis pela fabricação e comercialização dos itens com as especificações requeridas.

Tal medida visa garantir a segurança dos usuários, a compatibilidade técnica dos produtos e a economicidade da contratação, em consonância com os princípios da legalidade, isonomia, eficiência, razoabilidade e interesse público.

Assim, a ausência ou insuficiência de cotações públicas justifica-se pela inexistência de parâmetros adequados nos bancos oficiais, não havendo prejuízo à transparência, à competitividade ou à economicidade do processo, uma vez que a pesquisa de preços foi realizada de forma diligente e documentada.

Plataformas de preços consultados (preços públicos):

a) Portal de Compras - PCR;

b) Contratos.gov.br;

c) Painel de Preços.

Além disso, ressaltamos que todas as cotações privadas encontram-se dentro do prazo de validade estabelecida pela Instrução Normativa n° 01, de 23 de Fevereiro de 2023.

Fornecedores consultados (preços privados):

IRMÃOS OLIVEIRA – CPNJ: 62.603.212/0001-10; REQUINTE LAZER – CNPJ: 08.340.318/0001-23; PREMOLTEK – CNPJ: 14.426.706/0001-24; CC AREIA E PEDRAS – CNPJ: 10.253.724/0001-09; AREIAS EXPRESS – CNPJ: 14.106.992/0001-40; ANDRADE ARTES – CNPJ: 14.844.688/0001-09; CONCRETISA – CNPJ: 11.515.947/0001-51; MOREIRA PEDRAS – CNPJ: 59.058.596/0001-23; STONE GRANITOS DO NORDESTE – CNPJ : 04.587.352/0001-46; POWERLUMI – CNPJ: 17.250.690/0001-30; SONERES – CNPJ: 26.679.263/0001-62.

As cotações obtidas junto aos fornecedores acima se encontram anexas a este documento, bem como os registros das tentativas de pesquisa em bases públicas, acompanhados dos respectivos links de acesso.

ASSINADO DIGITALMENTE POR
FLÁVIA RAMOS PAES BARRETO
CPF: ***.848.184-16 **DATA:** 04/03/2026 18:13
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 4af1931d-5afb-4df6-8065-83a530e183d3
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

Justificativas

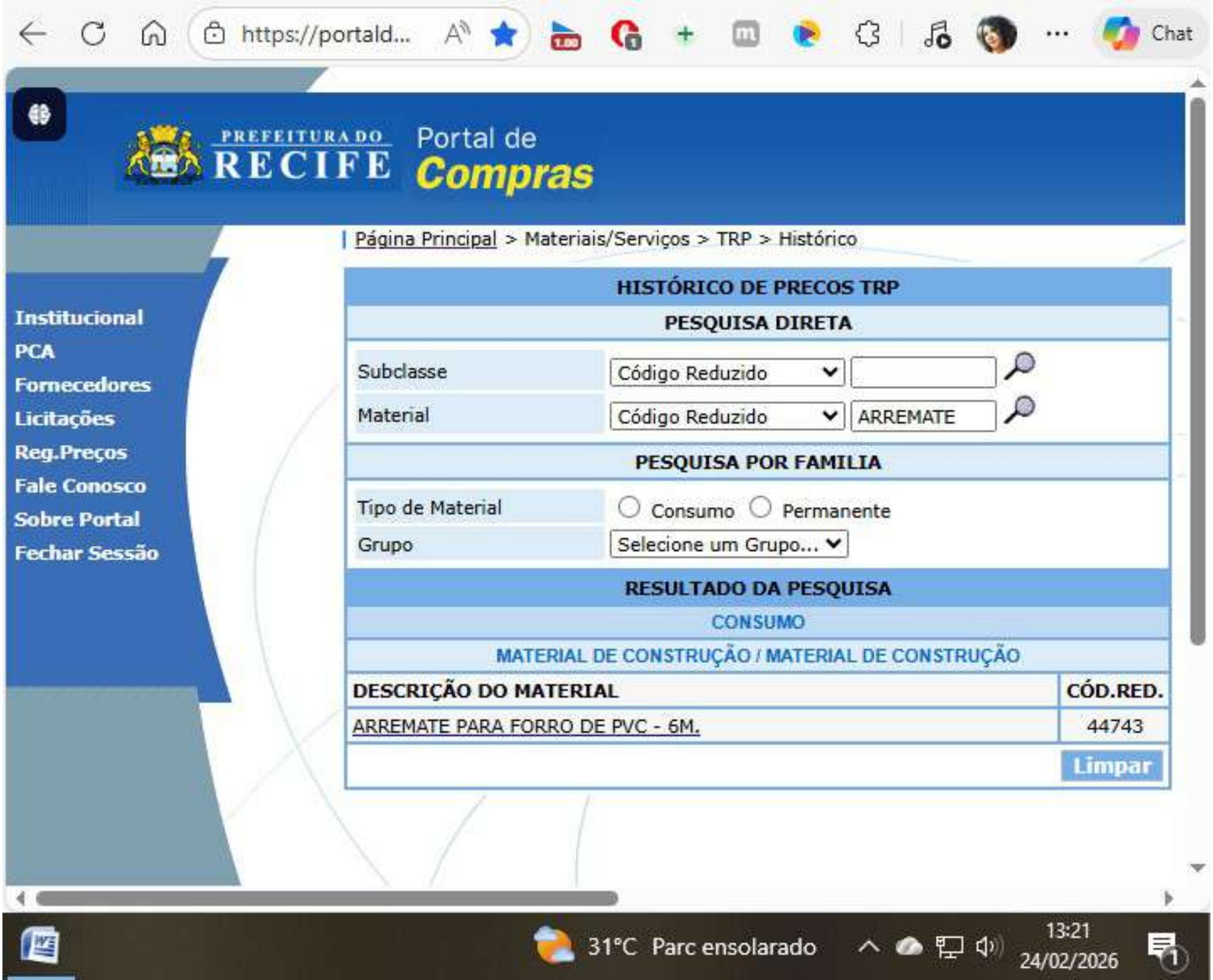
https://portald...
Chat
PREFEITURA DO RECIFE
Portal de Compras
Página Principal > Materiais/Serviços > TRP > Histórico
Institucional
PCA
Fornecedores
Licitações
Reg.Preços
Fale Conosco
Sobre Portal
Fechar Sessão
HISTÓRICO DE PRECOS TRP
PESQUISA DIRETA
Subclasse
Código Reduzido
Material
Código Reduzido
ARREMATE
PESQUISA POR FAMILIA
Tipo de Material
Consumo
Permanente
Grupo
Selecione um Grupo...
RESULTADO DA PESQUISA
CONSUMO
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO / MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
DESCRIÇÃO DO MATERIAL
CÓD.RED.
ARREMATE PARA FORRO DE PVC - 6M.
44743
Limpar
31°C Parc ensolarado
13:21
24/02/2026

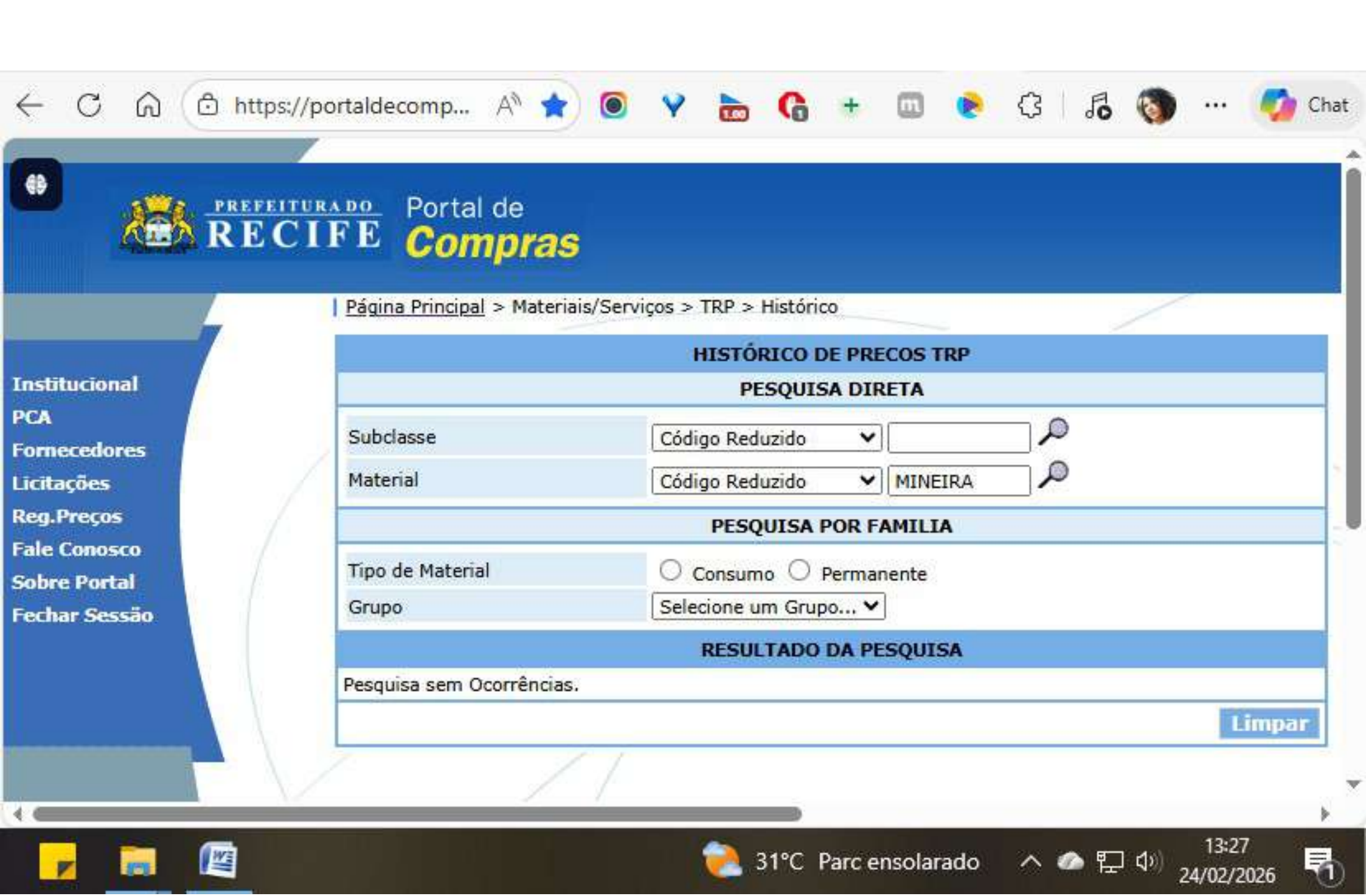
https://portaldecomp...
Chat
PREFEITURA DO RECIFE
Portal de Compras
Página Principal > Materiais/Serviços > TRP > Histórico
Institucional
PCA
Fornecedores
Licitações
Reg.Preços
Fale Conosco
Sobre Portal
Fechar Sessão
HISTÓRICO DE PRECOS TRP
PESQUISA DIRETA
Subclasse
Código Reduzido
Material
Código Reduzido
MINEIRA
PESQUISA POR FAMILIA
Tipo de Material
Consumo
Permanente
Grupo
Selecione um Grupo...
RESULTADO DA PESQUISA
Pesquisa sem Ocorrências.
Limpar
31°C Parc ensolarado
13:27
24/02/2026

portaldecompras.recife.pe.gov.br/materiais/CadMaterialTRPHistoricoDetalhe.php

Trabalho

PREFEITURA DO RECIFE Portal de Compras

HISTÓRICO DE PREÇOS TRP

PESQUISA

Código CADUM	39377
Descrição do Material	MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA 80 X 30 X 10CM
Unidade	UNIDADE
Descrição Completa	MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA 80 X 30 X 10CM
Período	A
Tipo de Preço TRP	TODOS
Órgão	Todos
CNPJ Fornecedor	
Média de Pesquisa	NÃO
Incluir Preços Expurgados	

Pesquisar Voltar Limpar

RESULTADO DA PESQUISA

Média do Preço TRP para Licitação

TIPO DE PREÇO TRP	DATA REFERÊNCIA	ORIGEM DO PREÇO	LOTE	ORDEM	FORNECEDOR	MARCA	MODELO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO ATUALIZADO	EXPURGADO	JUSTIFICATIVA	USUÁRIO ALTERAÇÃO	DATA ALTERAÇÃO
LICITAÇÃO	08/09/2016	PL 4/2016 (COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - URB)	8	1	10.826.802/0001-09 - MARF MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	CONFORME PROPOSTA	CONFORME PROPOSTA	12,5000	47,6104	NÃO			

Digite aqui para pesquisar
Lucros futuros
08:28
26/02/2026

portaldecompras.recife.pe.gov.br/materiais/CadMaterialTRPHistorico.php

Trabalho

PREFEITURA DO RECIFE Portal de Compras

HISTÓRICO DE PRECOS TRP

PESQUISA DIRETA

Subclasse	Código Reduzido	
Material	Código Reduzido	ECOCESTO

PESQUISA POR FAMILIA

Tipo de Material	Consumo Permanente
Grupo	Selecione um Grupo...

RESULTADO DA PESQUISA

Pesquisa sem Ocorrências.

Limpar

Digite aqui para pesquisar

AVGO34 -5,15%

13:30
26/02/2026

contratos.sistema.gov.br/transparencia/arp-item?palavra_chave=eco+cesto&status=vigente

Trabalho

Contratos.gov.br

Consultar Itens de Atas de Registro de Preços

Lista de itens de Atas de Registro de Preços

Item de Ata de Registro de Pr... > Lista

Palavra-chave

eco cesto

Situação:

- (•) Vigente
- ( ) Não vigentes

Limpar | Pesquisar | Filtros

Resultados

10 Resultados por página

Pesquisar

Número da ata	Unidade gerenciadora	Número do item	Código PDM	Descrição do item	Unidade federação	Fornecedor	Quantidade registrada	Saldo para adesões	Início vigência	Fim vigência	Ação
Nenhum registro encontrado											

Mostrando 0 até 0 de 0 registros

Anterior Próximo

Copyright © 2026 Contratos.gov.br - Todos direitos reservados. Software Livre (GPL)

Digite aqui para pesquisar

AAPL34 -1.00%

14:05
27/02/2026

contratos.sistema.gov.br/transparencia/arp-item?palavra_chave=MINI+GUIA+DE+CONCRETO&status=vigente

Trabalho

Contratos.gov.br

Consultar Itens de Atas de Registro de Preços

Lista de itens de Atas de Registro de Preços

Item de Ata de Registro de Pr.. > Lista

Palavra-chave

MINI GUIA DE CONCRETO

Situação:

- (•) Vigente
- ( ) Não vigentes

Limpar | Pesquisar | Filtros

Resultados

10 Resultados por página

Pesquisar

Número da ata	Unidade gerenciadora	Número do item	Código PDM	Descrição do item	Unidade federação	Fornecedor	Quantidade registrada	Saldo para adesões	Inicio vigência	Fim vigência	Ação
Nenhum registro encontrado											

Mostrando 0 até 0 de 0 registros

Anterior Próximo

Copyright © 2026 Contratos.gov.br - Todos direitos reservados. Software Livre (GPL)

Digite aqui para pesquisar

30°C Parc ensolarado

16:54 25/02/2026

contratos.sistema.gov.br/transparencia/arp-item?palavra_chave=meio-fio+granitico&status=vigente

Trabalho

Contratos.gov.br

Consultar Itens de Atas de Registro de Preços

Lista de itens de Atas de Registro de Preços

Item de Ata de Registro de Pr.. > Lista

Palavra-chave

meio-fio granitico

Situação:

- (•) Vigente
- ( ) Não vigentes

Limpar | Pesquisar | Filtros

Resultados

10 Resultados por página

Pesquisar

Número da ata	Unidade gerenciadora	Número do item	Código PDM	Descrição do item	Unidade federação	Fornecedor	Quantidade registrada	Saldo para adesões	Início vigência	Fim vigência	Ação
Nenhum registro encontrado											

Mostrando 0 até 0 de 0 registros

Anterior Próximo

Copyright © 2026 Contratos.gov.br - Todos direitos reservados. Software Livre (GPL)

Digite aqui para pesquisar

Veja trailer de 'Spider...

09:18
26/02/2026

contratos.sistema.gov.br/transparencia/arp-item?palavra_chave=pedra+mineira&status=vigente

Trabalho

Contratos.gov.br

Consultar Itens de Atas de Registro de Preços

Lista de itens de Atas de Registro de Preços

Item de Ata de Registro de Pr... > Lista

Palavra-chave

pedra mineira

Situação:

- (•) Vigente
- ( ) Não vigentes

Limpar | Pesquisar | Filtros

Resultados

10 Resultados por página

Pesquisar

Número da ata	Unidade gerenciadora	Número do item	Código PDM	Descrição do item	Unidade federação	Fornecedor	Quantidade registrada	Saldo para adesões	Inicio vigência	Fim vigência	Ação
Nenhum registro encontrado											

Mostrando 0 até 0 de 0 registros

Anterior Próximo

Copyright © 2026 Contratos.gov.br - Todos direitos reservados. Software Livre (GPL)

Digite aqui para pesquisar

31°C Pred ensolarado

15:33
25/02/2026

contratos.sistema.gov.br/transparencia/arp-item?palavra_chave=luminária+colonial&status=vigente

Trabalho

Contratos.gov.br

Consultar Itens de Atas de Registro de Preços

Lista de itens de Atas de Registro de Preços

Item de Ata de Registro de Pr... > Lista

Palavra-chave

luminária colonial

Situação:

- (•) Vigente
- ( ) Não vigentes

Limpar | Pesquisar | Filtros

Resultados

10 Resultados por página

Pesquisar

Número da ata	Unidade gerenciadora	Número do item	Código PDM	Descrição do item	Unidade federação	Fornecedor	Quantidade registrada	Saldo para adesões	Início vigência	Fim vigência	Ação
Nenhum registro encontrado											

Mostrando 0 até 0 de 0 registros

Anterior Próximo

Copyright © 2026 Contratos.gov.br - Todos direitos reservados. Software Livre (GPL)

Digite aqui para pesquisar

IBOVESPA -0,22%

14:17
02/03/2026

contratos.sistema.gov.br/transparencia/arp-item?palavra_chave=POSTE+DECORATIVO&status=vigente

Trabalho

Contratos.gov.br

Consultar Itens de Atas de Registro de Preços

Lista de itens de Atas de Registro de Preços

Palavra-chave

POSTE DECORATIVO

Situação:

- (•) Vigente
- ( ) Não vigentes

Limpar | Pesquisar | Filtros

Resultados

10 Resultados por página

Pesquisar

Número da ata	Unidade gerenciadora	Número do item	Código PDM	Descrição do item	Unidade federação	Fornecedor	Quantidade registrada	Saldo para adesões	Início vigência	Fim vigência	Ação
00010/2024	762600 - CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE ALEXANDRINO	00280		POSTE DECORATIVO PARA JARDIM EM AÇO TUBULAR. H = 2,5 M. SEM LUMINÁRIA - FORN ECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	Rio de Janeiro	05.940.787/0001-95 - MAXWELL ENGENHARIA LTDA	30.0000	0.00000	15/06/2024	15/06/2026	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Anterior 1 Próximo

Copyright © 2026 Contratos.gov.br - Todos direitos reservados. Software Livre (GPL)

Digite aqui para pesquisar

30°C Parc ensolarado

16:25 02/03/2026

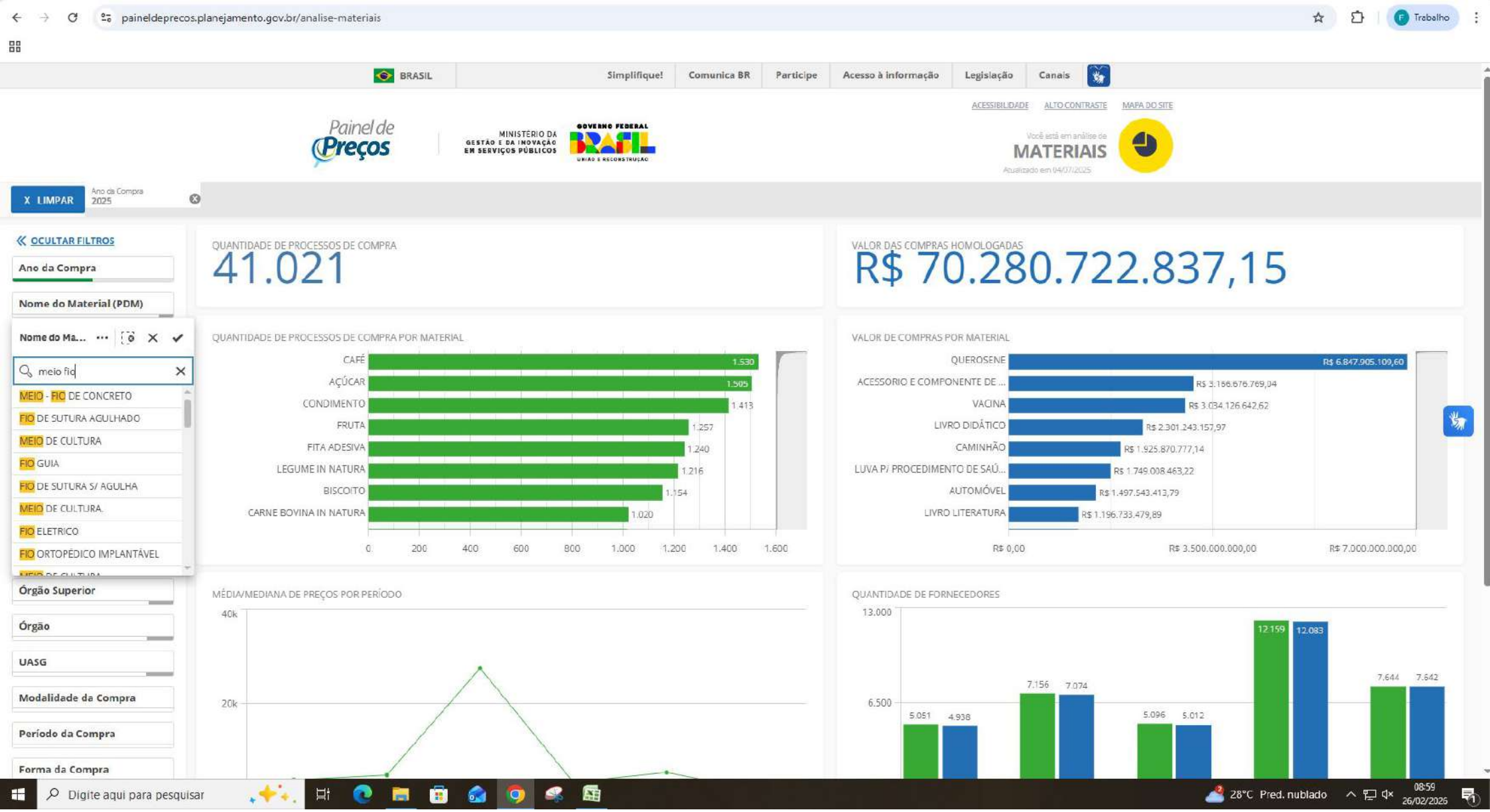
paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-materiais
Trabalho
BRASIL
Simplifique!
Comunica BR
Participe
Acesso à informação
Legislação
Canais
ACESSIBILIDADE
ALTO CONTRASTE
MAPA DO SITE
Painel de Preços
MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO
Você está em análise de
MATERIAIS
Atualizado em 04/07/2025
X LIMPAR
Ano da Compra
2025
OCULTAR FILTROS
Ano da Compra
Nome do Material (PDM)
Nome do Ma...
meio fio
MEIO - FIO DE CONCRETO
FIO DE SUTURA AGULHADO
MEIO DE CULTURA
FIO GUIA
FIO DE SUTURA S/ AGULHA
MEIO DE CULTURA.
FIO ELETRICO
FIO ORTOPÉDICO IMPLANTÁVEL
Órgão Superior
Órgão
UASG
Modalidade da Compra
Período da Compra
Forma da Compra
QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA
41.021
VALOR DAS COMPRAS HOMOLOGADAS
R$ 70.280.722.837,15
QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA POR MATERIAL
CAFÉ 1.530
AÇÚCAR 1.505
CONDIMENTO 1.413
FRUTA 1.257
FITA ADESIVA 1.240
LEGUME IN NATURA 1.216
BISCOITO 1.154
CARNE BOVINA IN NATURA 1.020
0 200 400 600 800 1.000 1.200 1.400 1.600
VALOR DE COMPRAS POR MATERIAL
QUEROSENE R$ 6.847.905.109,60
ACESSORIO E COMPONENTE DE ... R$ 3.166.676.769,04
VACINA R$ 3.034.126.642,62
LIVRO DIDÁTICO R$ 2.301.243.157,97
CAMINHÃO R$ 1.925.870.777,14
LUVA P/ PROCEDIMENTO DE SAÚ... R$ 1.749.008.463,22
AUTOMÓVEL R$ 1.497.543.413,79
LIVRO LITERATURA R$ 1.196.733.479,89
R$ 0,00 R$ 3.500.000.000,00 R$ 7.000.000.000,00
MÉDIA/MEDIANA DE PREÇOS POR PERÍODO
40k
20k
QUANTIDADE DE FORNECEDORES
13.000
6.500
5.051 4.938 7.156 7.074 5.096 5.012 12.159 12.083 7.644 7.642
Digite aqui para pesquisar
28°C Pred. nublado
08:59
26/02/2026

paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-materiais
BRASIL
Simplifique!
Comunica BR
Participe
Acesso à informação
Legislação
Canais
ACESSIBILIDADE
ALTO CONTRASTE
MAPA DO SITE
Painel de Preços
MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO
Você está em análise de
MATERIAIS
Atualizado em 04/07/2025
X LIMPAR
Ano da Compra
2025
OCULTAR FILTROS
Ano da Compra
Nome do Material (PDM)
Nome do Ma...
ECO CESTO
CESTO LIXO
CESTO
CESTO P/ ESTERILIZAÇÃO
CESTO ROUPA
ECOBIÔMETRO
ECOBATIMETRO
GERADOR DIGITAL ECO
FILTRO CESTO
Órgão Superior
Órgão
UASG
Modalidade da Compra
Período da Compra
Forma da Compra
QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA
41.021
VALOR DAS COMPRAS HOMOLOGADAS
R$ 70.280.722.837,15
QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA POR MATERIAL
CAFÉ 1.530
AÇÚCAR 1.505
CONDIMENTO 1.413
FRUTA 1.257
FITA ADESIVA 1.240
LEGUME IN NATURA 1.216
BISCOITO 1.154
CARNE BOVINA IN NATURA 1.020
0 200 400 600 800 1.000 1.200 1.400 1.600
VALOR DE COMPRAS POR MATERIAL
QUEROSENE R$ 6.847.905.109,60
ACESSORIO E COMPONENTE DE ... R$ 3.166.676.769,04
VACINA R$ 3.034.126.642,62
LIVRO DIDÁTICO R$ 2.301.243.157,97
CAMINHÃO R$ 1.925.870.777,14
LUVA P/ PROCEDIMENTO DE SAÚ... R$ 1.749.008.463,22
AUTOMÓVEL R$ 1.497.543.413,79
LIVRO LITERATURA R$ 1.196.733.479,89
R$ 0,00 R$ 3.500.000.000,00 R$ 7.000.000.000,00
MÉDIA/MEDIANA DE PREÇOS POR PERÍODO
40k
20k
QUANTIDADE DE FORNECEDORES
13.000
6.500
5.051 4.938 7.156 7.074 5.096 5.012 12.159 12.083 7.544 7.642
Digite aqui para pesquisar
31°C Pred. nublado
13:25
27/02/2026

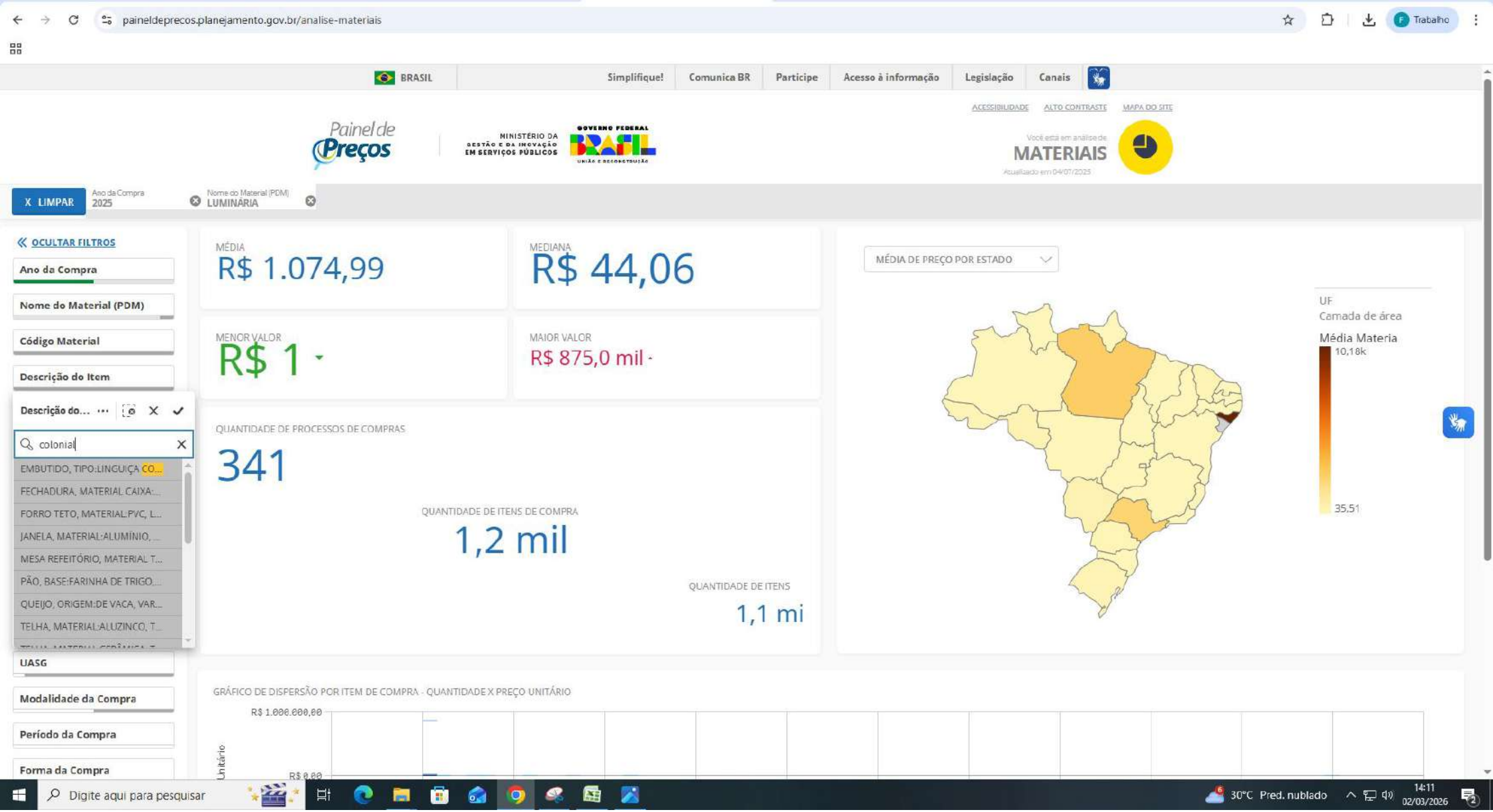
paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-materiais
Trabalho
BRASIL
Simplifique!
Comunica BR
Participe
Acesso à informação
Legislação
Canais
ACESSIBILIDADE
ALTO CONTRASTE
MAPA DO SITE
Painel de Preços
MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO
Você está em análise de
MATERIAIS
Atualizado em 04/07/2025
X LIMPAR
Ano da Compra 2025
Nome do Material (PDM) LUMINÁRIA
OCULTAR FILTROS
Ano da Compra
Nome do Material (PDM)
Código Material
Descrição do Item
Descrição do...
colonial
EMBUTIDO, TIPO:LINGUIÇA CO...
FECHADURA, MATERIAL CAIXA:...
FORRO TETO, MATERIAL:PVC, L...
JANELA, MATERIAL:ALUMÍNIO, ...
MESA REFEITÓRIO, MATERIAL T...
PÃO, BASE:FARINHA DE TRIGO,...
QUEIJO, ORIGEM:DE VACA, VAR...
TELHA, MATERIAL:ALUZINCO, T...
UASG
Modalidade da Compra
Período da Compra
Forma da Compra
MÉDIA
R$ 1.074,99
MEDIANA
R$ 44,06
MENOR VALOR
R$ 1
MAIOR VALOR
R$ 875,0 mil
QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRAS
341
QUANTIDADE DE ITENS DE COMPRA
1,2 mil
QUANTIDADE DE ITENS
1,1 mi
MÉDIA DE PREÇO POR ESTADO
UF
Camada de área
Média Materia
10,18k
35,51
GRÁFICO DE DISPERSÃO POR ITEM DE COMPRA - QUANTIDADE X PREÇO UNITÁRIO
R$ 1.000.000,00
Unitário
R$ 0,00
Digite aqui para pesquisar
30°C Pred. nublado
14:11
02/03/2026

paineldeprecos.planejamento.gov.br/relatorios-painel/pdf-completo.php?imagem=../storage/dcc240ff11879bbc3960d0ed337c29b1.jpeg

decorativo 0/0

pdf-completo.php 1 / 40 100%

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 75.011,66	**R$ 747,24**	**R$ 33**

Quantidade total de registros: 39
Registros apresentados: 1 a 39

FILTROS APLICADOS

Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
POSTE METÁLICO	**2025**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90025/2025
Número do Item: 00017
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de artefatos de cimento para serem utilizados pela Secretaria de viação, obras e urbanismo do município
Quantidade Ofertada: 500
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 33
Código do CATMAT: 622954
Descrição do Item: POSTE METÁLICO, MATERIAL:AçO CARBONO, MATERIAL CORPO:CHAPA DE AÇO CARBONO SAE 1010 E 1020, TRATAMENTO SUPERFICIAL:GALVANIZADO, ALTURA:3,6 M, DIÂMETRO NOMINAL:2 1/2 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEÇÃO CIRCULAR, COM COSTURA
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: PRÓPRIA
Data do Resultado: 21/05/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ELIZANDRO FOPPA
CNPJ/CPF: 07200203000170
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

Digite aqui para pesquisar
Veja trailer de 'Spider...
16:19
02/03/2026

paineldeprecos.planejamento.gov.br/relatorios-painel/pdf-completo.php?imagem=../storage/dcc240ff11879bbc3960d0ed337c29b1.jpeg

10 X 50 X 20 0/0

pdf-completo.php 1 / 51 100%

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 41,58	**R$ 26,77**	**R$ 1,10**

Quantidade total de registros: 62
Registros apresentados: 1 a 50

FILTROS APLICADOS

Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
MEIO - FIO DE CONCRETO	**2025**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90013/2025
Número do Item: 00268
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Constitui objeto deste Pregão Registro de preços para aquisições de materiais de construção e acessórios, a ser utilizada conforme necessidade do município, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos.
Quantidade Ofertada: 2.000
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 1,1
Código do CATMAT: 604231
Descrição do Item: MEIO - FIO DE CONCRETO, COMPOSIçãO:AREIA, CIMENTO E PEDRA BRITADA, ESPESSURA:25 CM, DIMENSÕES:80 X 25 CM
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: MEIO TIJOLO BARRO CO
Data do Resultado: 11/04/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BRUNA ANTONIUTTI LTDA
CNPJ/CPF: 26091643000181
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

Digite aqui para pesquisar 30°C Parc ensolarado 16:50 25/02/2026

paineldeprecos.planejamento.gov.br/relatorios-painel/pdf-completo.php?imagem=../storage/dcc240ff11879bbc3960d0ed337c29b1.jpeg

MINEIRA 0/0

pdf-completo.php 1 / 32 100%

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 294,00	**R$ 48,00**	**R$ 1,45**

Quantidade total de registros: 31
Registros apresentados: 1 a 31

FILTROS APLICADOS

Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
PEDRA ORNAMENTAL	**2025**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90009/2025
Número do Item: 00026
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços flores, gramas, fertilizantes/adubos, vasos e formicida, destinados a manutenção de jardinagem e paisagismo de praças, campos de futebol, canteiros de vias e demais espaços públicos.
Quantidade Ofertada: 600
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 1,45
Código do CATMAT: 423617
Descrição do Item: PEDRA ORNAMENTAL, MATERIAL:ROCHA, MINERAL, TIPO ROCHA:PORTUGUESA, FORMA:IRREGULAR COM 5 A 7 CM, APLICAÇÃO:CALÇADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LAPIDADA ARTESANALMENTE NA COR BRANCA
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: HUMAS FERTIL
Data do Resultado: 11/03/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: 37.084.240 VINICIOS SCALVI DE COL
CNPJ/CPF: 37084240000121

Digite aqui para pesquisar 31°C Pred ensolarado 15:44 25/02/2026

Proc. Administrativo 10- 1.194/2025

De: JULIO M. - SEPLAG - LIC

Para: SEMOB - Secretaria Municipal De Obras - A/C Bruno S.

Data: 21/05/2025 às 17:05:36

Setores envolvidos:

GAP, GAP - CONTR, AJU, SEGOV - DGOV, SEPLAG - LIC, SEPLAG - COMP, SEMOB, SEMOB - AC, SEMAM - CA, Assessoria Jurídica

Prc 054/2025 PE 031/2025 - SRP contratação de serviços de locação mensal de banheiros químicos

Segue edital para assinatura

_

Julio Pires Monteiro
Agente de contratação

Anexos:
Edital_054_2025_SRP_Contratacao_de_servicos_de_locacao_mensal_de_banheiros_quimicos_completo.pdf

Assinado por 1 pessoa: BRUNO JOSÉ QUINTÃO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/85DB-A3A7-432F-8217 e informe o código 85DB-A3A7-432F-8217

PREGÃO ELETRÔNICO

Município de Ponte Nova

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 054/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o(a) Município de Ponte Nova , por meio do(a) Departamento de Supervisão de Compras e Processos Licitatórios , sediado(a) Avenida Caetano Marinho, 306, bairro Centro, na cidade de Ponte Nova/MG , CEP 35430-001, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade Pregão Eletrônico, na forma Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço , Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 12.872/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da Sessão Pública: 09/06/2025

Hora Inicial: 13:00

Licitar Digital https://licitar.digital/.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de locação mensal de banheiros químicos** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será **dividida por item**, conforme tabela constante do Termo de Referência, devendo o Licitante oferecer proposta para o item descrito.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e na Plataforma Licitar Digital https://licitar.digital/..

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento da Plataforma Licitar Digital até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis

Assinado por 1 pessoa: BRUNO JOSÉ QUINTÃO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/85DB-A3A7-432F-8217 e informe o código 85DB-A3A7-432F-8217

pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.7.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.7.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.10. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;[1]

3.7.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

[1] Não será permitido a participação de empresas reunidas em consórcio, pois a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação, são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica, não sendo o caso da presente licitação

Assinado por 1 pessoa: BRUNO JOSÉ QUINTÃO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/85DB-A3A7-432F-8217 e informe o código 85DB-A3A7-432F-8217

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.6. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.4. e 3.7.5. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.4. e 3.7.5. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.12. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os

Assinado por 1 pessoa: BRUNO JOSÉ QUINTÃO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/85DB-A3A7-432F-8217 e informe o código 85DB-A3A7-432F-8217

requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

4.6.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

4.6.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

4.6.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.6.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.6.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.6.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

4.6.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

4.6.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

4.6.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

4.6.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

4.6.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

Assinado por 1 pessoa: BRUNO JOSÉ QUINTÃO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/85DB-A3A7-432F-8217 e informe o código 85DB-A3A7-432F-8217

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Os lances devem ser enviados manualmente pelos licitantes, no dia e horário marcado para a sessão de disputa.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário do grupo expresso em Reais (R$)

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Assinado por 1 pessoa: BRUNO JOSÉ QUINTÃO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/85DB-A3A7-432F-8217 e informe o código 85DB-A3A7-432F-8217

5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

5.12. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 1,00 (um real)**.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

6.11. No modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

Assinado por 1 pessoa: BRUNO JOSÉ QUINTÃO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/85DB-A3A7-432F-8217 e informe o código 85DB-A3A7-432F-8217

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18.5. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Assinado por 1 pessoa: BRUNO JOSÉ QUINTÃO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/85DB-A3A7-432F-8217 e informe o código 85DB-A3A7-432F-8217

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2 empresas brasileiras;

6.19.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência/Projeto Básico.

6.21.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.5. A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

6.21.5.1. Quando houver mais de um item por lote o fornecedor deverá atualizar sua proposta manualmente e enviá-la ajustada ao último lance no prazo máximo de 01 (uma) hora, a partir da solicitação do Agente de Contratação, utilizando a funcionalidade “Anexo” do sistema.

Assinado por 1 pessoa: BRUNO JOSÉ QUINTÃO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/85DB-A3A7-432F-8217 e informe o código 85DB-A3A7-432F-8217

6.21.5.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, **antes de findo o prazo**.

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

7.2.1. A consulta no CEIS quanto às sanções previstas na Lei n° 8.429, de 1992. , também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, **caput**).

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4.Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

7.4.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

Assinado por 1 pessoa: BRUNO JOSÉ QUINTÃO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/85DB-A3A7-432F-8217 e informe o código 85DB-A3A7-432F-8217

7.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semiintegrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

7.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semiintegrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.10.2. Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

7.10.3. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

Assinado por 1 pessoa: BRUNO JOSÉ QUINTÃO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/85DB-A3A7-432F-8217 e informe o código 85DB-A3A7-432F-8217

7.10.4. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.13. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Assinado por 1 pessoa: BRUNO JOSÉ QUINTÃO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/85DB-A3A7-432F-8217 e informe o código 85DB-A3A7-432F-8217

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf e do cadastro da plataforma Licitar Digital, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma de licitações e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.11. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Cadastro do fornecedor serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 1 (uma) hora, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

8.12. A verificação no cadastro ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

Assinado por 1 pessoa: BRUNO JOSÉ QUINTÃO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/85DB-A3A7-432F-8217 e informe o código 85DB-A3A7-432F-8217

8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9. DO TERMO DE CONTRATO

9.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente

9.2. O adjudicatário terá o prazo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá:

a) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 7 (cinco) dias úteis; ou

b) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

9.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

9.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

9.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

9.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

9.5. Os prazos dos itens 9.2. e 9.3. poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

9.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

9.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

Assinado por 1 pessoa: BRUNO JOSÉ QUINTÃO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/85DB-A3A7-432F-8217 e informe o código 85DB-A3A7-432F-8217

9.7.1. A existência do registro do Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 7 (sete) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

Assinado por 1 pessoa: BRUNO JOSÉ QUINTÃO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/85DB-A3A7-432F-8217 e informe o código 85DB-A3A7-432F-8217

11.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 29 e art. 30 do Decreto Municipal nº 12.872/2023.

11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema https://licitar.digital/.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://www.pontenova.mg.gov.br/licitacoes e na plataforma Licitar Digital https://licitar.digital/.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o **LICITANTE** que, com dolo ou culpa:

Assinado por 1 pessoa: BRUNO JOSÉ QUINTÃO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/85DB-A3A7-432F-8217 e informe o código 85DB-A3A7-432F-8217

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5. fraudar a licitação

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o **CONTRATADO** que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.3. Com fulcro no Decreto Municipal nº 12.764/2022 e na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

Assinado por 1 pessoa: BRUNO JOSÉ QUINTÃO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/85DB-A3A7-432F-8217 e informe o código 85DB-A3A7-432F-8217

13.3.1. advertência;

13.3.2. multa:

a) compensatória e

b) de mora.

13.3.3. impedimento de licitar e contratar e

13.3.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.4.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.4.2. as peculiaridades do caso concreto

13.4.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

13.4.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

13.4.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.5. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste instrumento.

13.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso I.

13.7. Para efeito deste edital, equipara-se ao contrato qualquer outro acordo firmado entre a administração pública municipal e outra pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, ainda que com outra denominação, inclusive nota de empenho ou instrumento equivalente, e que estabeleça obrigações de dar, fazer ou entregar, entre outras admitidas em direito, excetuadas as contratações temporárias.

13.8. A sanção de advertência será aplicada como instrumento de diálogo e correção de conduta nas seguintes hipóteses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

I – descumprimento de pequena relevância;

II – inexecução parcial de obrigação contratual.

13.8.1. Para os fins deste edital, considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato e não causem prejuízos à administração.

13.9. A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

I - de 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor contratado, para aquele que:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Assinado por 1 pessoa: BRUNO JOSÉ QUINTÃO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/85DB-A3A7-432F-8217 e informe o código 85DB-A3A7-432F-8217

II - 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;

III - 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executado, em caso de inexecução parcial do contrato, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

IV - 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

a) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;

d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

f) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

g) dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

13.9.1. Naqueles contratos que ainda não foram celebrados, o percentual de que trata o subitem acima, para cálculo da multa compensatória incidirá sobre o valor estimado da contratação;

13.9.2. Considera-se inexecução total do contrato:

I - recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada; e

II - recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, o que caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida.

13.9.2.1. Evidenciada a inexecução total, a inexecução parcial ou o retardamento do cumprimento do encargo contratual:

I - será intimado o adjudicatário ou contratado para apresentar a justificativa, no prazo de 2 (dois) dias úteis, para o descumprimento do contrato;

II - a justificativa apresentada pelo licitante ou adjudicatário será analisada pelo agente de contratação, Pregoeiro ou comissão de licitação, enquanto a justificativa apresentada pela contratada será analisada pelo fiscal do contrato que, fundamentadamente, apresentará manifestação e submeterá à decisão do ordenador de despesas;

III - rejeitadas as justificativas, o agente público competente submeterá à autoridade máxima do órgão ou entidade para que decida sobre a instauração do processo para a apuração de responsabilidade; e

IV - preliminarmente à instauração do processo de que trata o inciso III poderá ser concedido prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, para a adequação da execução contratual ou entrega do objeto.

13.9.3. O valor da multa de mora ou compensatória aplicada, será cobrada das seguintes forma e ordem:

I - retido dos pagamentos devidos pelo órgão ou entidade, inclusive pagamentos decorrentes de outros contratos firmados com o contratado;

Assinado por 1 pessoa: BRUNO JOSÉ QUINTÃO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/85DB-A3A7-432F-8217 e informe o código 85DB-A3A7-432F-8217

II - descontado do valor da garantia prestada;

III - pago por meio de documento de arrecadação municipal; ou

IV - judicialmente.

13.10. Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de três anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo:

Pena - impedimento pelo período mínimo de 02 (dois) anos e máximo de 03 (três) anos.

II - dar causa à inexecução total do contrato:

Pena - impedimento pelo período mínimo de 02 (dois) anos e máximo de 03 (três) anos.

III - deixar de entregar a documentação exigida para o certame:

Pena - impedimento pelo período mínimo de 06 (seis) meses e máximo de 02 (dois) anos.

IV - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado:

Pena - impedimento pelo período mínimo de 06 (seis) meses e máximo de 02 (dois) anos.

V - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

Pena - impedimento pelo período mínimo de 06 (seis) meses e máximo de 02 (dois) anos.

VI - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

Pena - impedimento pelo período mínimo de 02 (dois) anos e máximo de 03 (três) anos.

13.11. Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

I - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato:

Pena - impedimento pelo período mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

II - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato:

Pena - impedimento pelo período mínimo de 05 (cinco) anos e máximo de 06 (seis) anos.

III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza:

Pena - impedimento pelo período mínimo de 05 (cinco) anos e máximo de 06 (seis) anos.

IV - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação:

Pena - impedimento pelo período mínimo de 05 (cinco) anos e máximo de 06 (seis) anos.

V - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013:

Pena - impedimento pelo período mínimo de 05 (cinco) anos e máximo de 06 (seis) anos.

Assinado por 1 pessoa: BRUNO JOSÉ QUINTÃO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/85DB-A3A7-432F-8217 e informe o código 85DB-A3A7-432F-8217

13.11.1. Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, no caso das infrações previstas no subitem 9.10, pelo prazo máximo de seis anos, quando se justificar a imposição de penalidade mais grave.

13.11.2. A aplicação da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta deve ser precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão ou entidade.

13.12. O cometimento de mais de uma infração em uma mesma licitação ou relação contratual sujeitará o infrator à sanção cabível para a mais grave entre elas, ou se iguais, somente uma delas, sopesando-se, em qualquer caso, as demais infrações como circunstância agravante.

13.12.1. Não se aplica a regra prevista no subitem 9.12 se já houver ocorrido o julgamento ou, pelo estágio processual, revelar-se inconveniente a avaliação conjunta dos fatos.

13.12.2. O disposto no subitem 9.12 não afasta a possibilidade de aplicação da pena de multa compensatória cumulativamente à sanção mais grave.

13.13. Na aplicação das sanções, a Administração Pública deve observar:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração, para o funcionamento dos serviços públicos ou para o interesse coletivo;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável pela infração, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

13.13.1. São circunstâncias agravantes:

I - a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;

II - o conluio entre fornecedores para a prática da infração;

III - a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;

IV - a reincidência.

V - a prática de qualquer de infrações absorvidas, na forma do disposto no subitem 8.1.9 deste edital.

13.13.1.1. Verifica-se a reincidência quando o acusado comete qualquer nova infração, depois de condenado definitivamente por infração anterior.

13.13.1.2. Para efeito de reincidência:

I - considera-se a decisão proferida no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, se imposta a pena de declaração de inidoneidade de licitar e contratar;

II - não prevalece a condenação anterior, se entre a data da publicação da decisão definitiva dessa e a do cometimento da nova infração tiver decorrido período de tempo superior a cinco anos;

III - não se verifica, se tiver ocorrido a reabilitação em relação a infração anterior.

13.13.2. São circunstâncias atenuantes:

Assinado por 1 pessoa: BRUNO JOSÉ QUINTÃO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/85DB-A3A7-432F-8217 e informe o código 85DB-A3A7-432F-8217

I - a primariedade;

II - procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;

III - reparar o dano antes do julgamento;

IV - confessar a autoria da infração.

13.13.2.1. Considera-se primário aquele que não tenha sido condenado definitivamente por infração administrativa prevista em lei ou já tenha sido reabilitado.

13.14. As penalidades mencionadas nos subitens acima serão aplicadas após regular procedimento administrativo, podendo ser cumuladas na forma da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e parâmetros estabelecidos no Decreto Municipal nº 12.764/2022, reservado ao Município o direito de determinar a interrupção temporária dos serviços ou fornecimento no transcurso do procedimento administrativo.

13.15. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à administração pública.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser encaminhados de forma eletrônica, através da plataforma Licitar Digital https://licitar.digital/, em campo próprio do sistema.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Assinado por 1 pessoa: BRUNO JOSÉ QUINTÃO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/85DB-A3A7-432F-8217 e informe o código 85DB-A3A7-432F-8217

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico https://www.pontenova.mg.gov.br/licitacoes e na Plataforma Licitar Digital https://licitar.digital/.

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.11.1. ANEXO I – Modelo de Proposta

15.11.2. ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços

15.11.3. ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato

15.11.4. ANEXO IV - Termo de Referência.

15.11.4.1. Apêndice do Anexo IV – Estudo Técnico Preliminar

Ponte Nova, 07 de abril de 2025

Bruno José Quintão Silva
Secretário Municipal de Obras

Assinado por 1 pessoa: BRUNO JOSÉ QUINTÃO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/85DB-A3A7-432F-8217 e informe o código 85DB-A3A7-432F-8217

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO MENSAL DE BANHEIROS QUÍMICOS.

A empresa _____ com sede à (Rua/Av.) _____ N° _____, (bairro) _____, (cidade/UF) _____, CNPJ Nº _____, inscrição estadual N° _____, representada por seu (cargo/função) _____, o(a) Sr.(a) _____, nos termos do Edital referente ao Processo Licitatório Nº 054/2025 – Pregão Eletrônico Nº 031/2025, propõe os preços e condições a seguir:

PROPOSTA DE PREÇOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**PREÇO UNIT. (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
01					
Valor total por extenso:					
Percentual referente ao material ___% e o Percentual referente à mão de obra ___% (obrigatório)					

a) Declaro que todas as despesas, inclusive fretes, impostos etc., estão inclusas no preço.

b) Declaro haver recebido da Prefeitura o Edital e seus anexos, estando ciente de suas normas e exigências, as quais aceito da forma como proposto.

c) Dados Bancários: Banco: ..... Agência: ..... Conta Nº:.....

d) E-mail:.....Tel:.....

e) Responsável pela assinatura da Ata/contrato, CPF:.....cargo:.....

ESTA PROPOSTA TEM VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS.

(Local, Data)

Nome por extenso

CPF

Assinado por 1 pessoa: BRUNO JOSÉ QUINTÃO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/85DB-A3A7-432F-8217 e informe o código 85DB-A3A7-432F-8217

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ___/____

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 054/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA, com sede à Avenida Caetano Marinho nº 306, Centro, CEP 35.430-001, Ponte Nova/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 23.804.149/0001-29, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. Milton Teodoro Irias Júnior, brasileiro, casado, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, Processo Licitatório nº. 054/2025 - Pregão Eletrônico n.º 031/2025, RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 12.872/2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente ata o registro dos preços abaixo descritos, referente a aquisição/contratação de _____.

1.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ, endereço, contatos, representante)						
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Preço unit. (R$)**	**Preço total (R$)**
01						

2. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

2.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

2.2. Conforme Portaria nº XX/2025, fica designado como fiscal e gestor desta contratação os servidores abaixo relacionados:

a) Fiscais:

b) Gestor:

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas,

Assinado por 1 pessoa: BRUNO JOSÉ QUINTÃO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/85DB-A3A7-432F-8217 e informe o código 85DB-A3A7-432F-8217

no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e nos Decretos nº 12.872/2023 e 13.273/2023.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

5. RESPONSABILIDADE POR DANOS

5.1. O Fornecedor responderá por todo e qualquer dano provocado à Prefeitura Municipal, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela Prefeitura Municipal, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarci-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

5.2. Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela Prefeitura Municipal, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo Fornecedor, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela Prefeitura Municipal a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

5.3. Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do Fornecedor for apresentada ou chegar ao conhecimento da Prefeitura Municipal, este comunicará ao Fornecedor por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar à Prefeitura Municipal a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo Fornecedor não o eximem das responsabilidades assumidas perante a Prefeitura Municipal, nos termos desta cláusula.

Assinado por 1 pessoa: BRUNO JOSÉ QUINTÃO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/85DB-A3A7-432F-8217 e informe o código 85DB-A3A7-432F-8217

5.4. Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da Prefeitura Municipal, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo Fornecedor, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à Prefeitura Municipal, mediante a adoção das seguintes providências:

a) dedução de créditos do Fornecedor;

b) medida judicial apropriada, a critério da Prefeitura Municipal.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.2. decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

6.1.3. resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.1. Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do 6.2.1, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.4. Caso haja a redução do preço registrado, o gerenciador deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

6.3. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.3.1. Para fins do disposto no subitem acima, deverá o fornecedor encaminhar, juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

Assinado por 1 pessoa: BRUNO JOSÉ QUINTÃO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/85DB-A3A7-432F-8217 e informe o código 85DB-A3A7-432F-8217

6.3.2. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

6.3.3. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.3.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.3.5. Na hipótese de comprovação do disposto no subitem 6.3.1, o órgão ou entidade gerenciadora procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.3.6. O Órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades quetiverem formalizado contratos sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de efetuar a alteração contratual.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

7.1. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelaAdministração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquelespraticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. No caso do inciso IV, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, sendo vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.1.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por decisão do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.2. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nas seguintes hipóteses:

I por razão de interesse público; ou

II a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

8. DAS PENALIDADES E RESCISÃO

Assinado por 1 pessoa: BRUNO JOSÉ QUINTÃO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/85DB-A3A7-432F-8217 e informe o código 85DB-A3A7-432F-8217

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021, nos termos do art. 24, do Decreto Municipal nº 12.872/2023.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

10. DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro Central da Comarca de Ponte Nova, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente termo e que não possa ser resolvida por comum acordo entre as partes.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ponte Nova, ___ de _____ de _____.

Município de Ponte Nova

Prefeito Municipal

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Assinado por 1 pessoa: BRUNO JOSÉ QUINTÃO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/85DB-A3A7-432F-8217 e informe o código 85DB-A3A7-432F-8217

ANEXO III – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº ____/____, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA E _____.

Pelo presente instrumento que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE PONTE NOVA**, com sede à Av. Caetano Marinho nº 306, Centro, Ponte Nova - MG, Inscrito no CNPJ sob Nº 23.804.149/0001-29, Insc. Estadual '**isento**', representado pelo Prefeito, Sr. _____ brasileiro, casado, CPF Nº _____, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa _____, com sede _____, inscrita no CNPJ sob Nº _____, Insc. Estadual _____, representada pelo Sr. _____, denominada neste ato **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº ____/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônica nº ____/_____, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de ....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Preço unit. (R$)	Preço total (R$)
01						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Assinado por 1 pessoa: BRUNO JOSÉ QUINTÃO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/85DB-A3A7-432F-8217 e informe o código 85DB-A3A7-432F-8217

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este contrato.

3.2. Conforme Portaria nº xxx/2025, fica designado como fiscal e gestor desta contratação os servidores abaixo relacionados:

c) Fiscal: .....

d) Gestor: .....

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R$..... (.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, a partir da solicitação do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC (Índice Nacional de Preços) apurado no período, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. **No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.**

7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Assinado por 1 pessoa: BRUNO JOSÉ QUINTÃO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/85DB-A3A7-432F-8217 e informe o código 85DB-A3A7-432F-8217

7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI, XVI, XVI E XVII)

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo a este contrato.

CLÁUSULA NONA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

i) der causa à inexecução parcial do contrato;

j) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

k) der causa à inexecução total do contrato;

l) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

m) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

n) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

o) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

p) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Com fulcro no Decreto Municipal nº 12.764/2022 e na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. advertência;

10.2.2. multa:

a) compensatória e

b) de mora.

10.2.3. impedimento de licitar e contratar e

10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Assinado por 1 pessoa: BRUNO JOSÉ QUINTÃO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/85DB-A3A7-432F-8217 e informe o código 85DB-A3A7-432F-8217

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. as peculiaridades do caso concreto

10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste instrumento.

10.5. As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso I.

10.6. Para efeito deste termo, equipara-se ao contrato qualquer outro acordo firmado entre a administração pública municipal e outra pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, ainda que com outra denominação, inclusive nota de empenho ou instrumento equivalente, e que estabeleça obrigações de dar, fazer ou entregar, entre outras admitidas em direito, excetuadas as contratações temporárias.

10.7. A sanção de advertência será aplicada como instrumento de diálogo e correção de conduta nas seguintes hipóteses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

I – descumprimento de pequena relevância;

II – inexecução parcial de obrigação contratual.

10.7.1. Para os fins deste contrato, considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato e não causem prejuízos à administração.

10.8. A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

I - de 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor contratado, para aquele que:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

II - 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;

III - 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executado, em caso de inexecução parcial do contrato, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

IV - 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

a) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;

Assinado por 1 pessoa: BRUNO JOSÉ QUINTÃO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/85DB-A3A7-432F-8217 e informe o código 85DB-A3A7-432F-8217

c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;

d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

f) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

g) dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

10.8.1. Naqueles contratos que ainda não foram celebrados, o percentual de que trata o subitem acima, para cálculo da multa compensatória incidirá sobre o valor estimado da contratação;

10.8.2. Considera-se inexecução total do contrato:

I - recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada; e

II - recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, o que caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida.

10.8.2.1. Evidenciada a inexecução total, a inexecução parcial ou o retardamento do cumprimento do encargo contratual:

I - será intimado o adjudicatário ou contratado para apresentar a justificativa, no prazo de 2 (dois) dias úteis, para o descumprimento do contrato;

II - a justificativa apresentada pelo licitante ou adjudicatário será analisada pelo agente de contratação, Pregoeiro ou comissão de licitação, enquanto a justificativa apresentada pela contratada será analisada pelo fiscal do contrato que, fundamentadamente, apresentará manifestação e submeterá à decisão do ordenador de despesas;

III - rejeitadas as justificativas, o agente público competente submeterá à autoridade máxima do órgão ou entidade para que decida sobre a instauração do processo para a apuração de responsabilidade; e

IV - preliminarmente à instauração do processo de que trata o inciso III poderá ser concedido prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, para a adequação da execução contratual ou entrega do objeto.

10.8.3. O valor da multa de mora ou compensatória aplicada, será cobrada das seguintes forma e ordem:

I - retido dos pagamentos devidos pelo órgão ou entidade, inclusive pagamentos decorrentes de outros contratos firmados com o contratado;

II - descontado do valor da garantia prestada;

III - pago por meio de documento de arrecadação municipal; ou

IV - judicialmente.

10.9. Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de três anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo:

Assinado por 1 pessoa: BRUNO JOSÉ QUINTÃO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/85DB-A3A7-432F-8217 e informe o código 85DB-A3A7-432F-8217

Pena - impedimento pelo período mínimo de 02 (dois) anos e máximo de 03 (três) anos.

II - dar causa à inexecução total do contrato:

Pena - impedimento pelo período mínimo de 02 (dois) anos e máximo de 03 (três) anos.

III - deixar de entregar a documentação exigida para o certame:

Pena - impedimento pelo período mínimo de 06 (seis) meses e máximo de 02 (dois) anos.

IV - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado:

Pena - impedimento pelo período mínimo de 06 (seis) meses e máximo de 02 (dois) anos.

V - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

Pena - impedimento pelo período mínimo de 06 (seis) meses e máximo de 02 (dois) anos.

VI - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

Pena - impedimento pelo período mínimo de 02 (dois) anos e máximo de 03 (três) anos.

10.10. Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

I - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato:

Pena - impedimento pelo período mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

II - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato:

Pena - impedimento pelo período mínimo de 05 (cinco) anos e máximo de 06 (seis) anos.

III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza:

Pena - impedimento pelo período mínimo de 05 (cinco) anos e máximo de 06 (seis) anos.

IV - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação:

Pena - impedimento pelo período mínimo de 05 (cinco) anos e máximo de 06 (seis) anos.

V - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013:

Pena - impedimento pelo período mínimo de 05 (cinco) anos e máximo de 06 (seis) anos.

10.10.1. Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, no caso das infrações previstas no subitem 10.10, pelo prazo máximo de seis anos, quando se justificar a imposição de penalidade mais grave.

10.11. A aplicação da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta deve ser precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão ou entidade.

10.12. O cometimento de mais de uma infração em uma mesma licitação ou relação contratual sujeitará o infrator à sanção cabível para a mais grave entre elas, ou se iguais, somente uma delas, sopesando-se, em qualquer caso, as demais infrações como circunstância agravante.

Assinado por 1 pessoa: BRUNO JOSÉ QUINTÃO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/85DB-A3A7-432F-8217 e informe o código 85DB-A3A7-432F-8217

10.12.1. Não se aplica a regra prevista no subitem 10.12 se já houver ocorrido o julgamento ou, pelo estágio processual, revelar-se inconveniente a avaliação conjunta dos fatos.

10.12.2. O disposto no subitem 10.12 não afasta a possibilidade de aplicação da pena de multa compensatória cumulativamente à sanção mais grave.

10.13. Na aplicação das sanções, a Administração Pública deve observar:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração, para o funcionamento dos serviços públicos ou para o interesse coletivo;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável pela infração, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

10.13.1. São circunstâncias agravantes:

I - a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;

II - o conluio entre fornecedores para a prática da infração;

III - a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;

IV - a reincidência.

V - a prática de qualquer de infrações absorvidas, na forma do disposto no subitem 8.1.9 deste edital.

10.13.1.1. Verifica-se a reincidência quando o acusado comete qualquer nova infração, depois de condenado definitivamente por infração anterior.

10.13.1.2. Para efeito de reincidência:

I - considera-se a decisão proferida no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, se imposta a pena de declaração de inidoneidade de licitar e contratar;

II - não prevalece a condenação anterior, se entre a data da publicação da decisão definitiva dessa e a do cometimento da nova infração tiver decorrido período de tempo superior a cinco anos;

III - não se verifica, se tiver ocorrido a reabilitação em relação a infração anterior.

10.13.2. São circunstâncias atenuantes:

I - a primariedade;

II - procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;

III - reparar o dano antes do julgamento;

IV - confessar a autoria da infração.

10.13.2.1. Considera-se primário aquele que não tenha sido condenado definitivamente por infração administrativa prevista em lei ou já tenha sido reabilitado.

10.14. As penalidades mencionadas nos subitens acima serão aplicadas após regular procedimento administrativo, podendo ser cumuladas na forma da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e parâmetros estabelecidos no Decreto Municipal nº 12.764/2022, reservado ao

Assinado por 1 pessoa: BRUNO JOSÉ QUINTÃO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/85DB-A3A7-432F-8217 e informe o código 85DB-A3A7-432F-8217

Município o direito de determinar a interrupção temporária dos serviços ou fornecimento no transcurso do procedimento administrativo.

10.15. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à administração pública.

10.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.19. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3. Indenizações e multas.

Assinado por 1 pessoa: BRUNO JOSÉ QUINTÃO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/85DB-A3A7-432F-8217 e informe o código 85DB-A3A7-432F-8217

11.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

1.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente sob a seguinte rubrica:

a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

12.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)

16.1. As partes elegem o foro de Ponte Nova para dirimir as questões resultantes do presente contrato renunciando a qualquer outro.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ANEXOS

17.1. Integram este contrato, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

17.1.1. ANEXO I - Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Assinado por 1 pessoa: BRUNO JOSÉ QUINTÃO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/85DB-A3A7-432F-8217 e informe o código 85DB-A3A7-432F-8217

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

_____

Representante legal do CONTRATANTE

_____

Representante legal do CONTRATADO

Assinado por 1 pessoa: BRUNO JOSÉ QUINTÃO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/85DB-A3A7-432F-8217 e informe o código 85DB-A3A7-432F-8217

ANEXO IV

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTO

TERMO DE REFERÊNCIA

(APÊNDICE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR)

Assinado por 1 pessoa: BRUNO JOSÉ QUINTÃO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/85DB-A3A7-432F-8217 e informe o código 85DB-A3A7-432F-8217

Termo de Referência 56/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
56/2025	985041-PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG	MARKELLY GAMA ROBERTO	28/03/2025 13:06 (v 1.0)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra		Locação de Banheiro Químico

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços de locação mensal de banheiros químicos para atender as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Ponte Nova.

Item	Quantidade Unidade	Especificação	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	228 sv	Locação de Banheiro Químico (02 Limpezas Semanais - dias a combinar) Cabines de sanitário químicos em polietileno de alta densidade, contendo caixa de dejetos, com capacidade para 220 litros e assento, mictório independente, piso antiderrapante, pontos de ventilação, teto translúcido, dispositivo de trinco com trava interna e com identificação de ocupado/livre, identificação de masculino e feminino, suporte para papel higiênico, produto químico biodegradável, a empresa vencedora deverá disponibilizar pessoal em número suficiente para atender a manutenção e limpeza das cabines sanitárias nos dias previstos.	1.053,90	240.289,20

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 12.765/2022, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços decorrente desta contratação será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.5. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas poderão ser renovadas, até o limite do quantitativo original, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas, conforme art. 20, §2º do Decreto nº 12.872/2023, de 25 de janeiro de 2023.

Assinado por 1 pessoa: BRUNO JOSÉ QUINTÃO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/85DB-A3A7-432F-8217 e informe o código 85DB-A3A7-432F-8217

1.6. O prazo de vigência inicial da contratação é de 1 (um) ano contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos da contratação encontram-se listados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por se tratar de contratação de serviço de baixo vulto, não havendo risco ou complexidade que justifique a exigência de garantia de execução.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega de instalação dos banheiros será de até 10 (dez) dias a contar da data de recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento emitida pela secretaria requisitante;

5.2. O local de entrega, dias da semana para recebimento, horário e responsável pelo recebimento deverá constar na Nota de Autorização de Fornecimento.

5.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

Assinado por 1 pessoa: BRUNO JOSÉ QUINTÃO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/85DB-A3A7-432F-8217 e informe o código 85DB-A3A7-432F-8217

5.4. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do fornecimento.

5.5. Os produtos deverão apresentar a qualidade exigida de acordo com Código de Defesa do Consumidor (Lei8.078/1990);

5.6. Os serviços realizados em decorrência da Ata de Registro de Preços e/ou contrato deverão ocorrer da seguinte forma:

5.6.1. A execução de cada solicitação de serviços deverá ocorrer a até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Ordem de Serviços emitida pela Secretaria requisitante.

5.6.2. A execução dos serviços será parcelada, conforme necessidades da Administração, mediante emissão de Ordem de Serviço.

5.6.3. Os banheiros deverão ser instalados e vistoriados pelo fiscal a ser designado.

5.6.4. Todo Material necessário para fixação e segurança dos equipamentos é de total responsabilidade da empresa contratada. Os Funcionários da empresa responsável pela montagem deverão estar devidamente uniformizados.

5.6.5. É de responsabilidade da contratada o fornecimento de insumos, como: papel higiênico e toalha, cesto de lixo, sabonetes líquido e saboneteiras, desodorizador biodegradáveis, produtos bactericidas biodegradáveis, durante todo o período da prestação dos serviços.

5.6.5.1. A empresa vencedora deverá disponibilizar pessoal em número suficiente para atender a manutenção e limpeza das cabines sanitárias nos dias previstos.

5.6.6. A empresa vencedora deverá disponibilizar, no mínimo, um técnico de montagem durante todo a vigência do contrato para eventuais necessidades técnicas como correção e/ou trocas de materiais caso solicitadas pelo contratante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.6.6.1. Na impossibilidade de correção da falha ou defeito o equipamento deverá ser substituído no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da data da notificação.

5.6.7. Todas as despesas de transporte, alimentação, hospedagens para os montadores e/ou técnicos, inclusive frete, e outras despesas que recaírem na perfeita execução deste objeto deverão estar inclusas no preço.

5.7. A Contratada deverá dar a destinação correta ao resíduo (destiná-lo em uma Estação de Tratamento de Esgoto ou equivalente), em razão de que, a partir de 15/06/2006, o transporte de lodos de fossas, resíduos de tanques sépticos, banheiros ecológicos ou químicos deverá ser licenciado como fonte móvel de poluição, visto ao enquadramento como de Classe 6, sub-classe 6.2, número ONU 2814 (SUBSTÂNCIA INFECTANTE, QUE AFETA SERES HUMANOS), número de risco 606, Grupo de Risco 2, devendo ser identificado como resíduos sépticos de acordo com a Portaria nº 420/2004 da ANTT, de 12/02 /2004."

5.8. A contratada poderá descartar os resíduos na Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) do Município de Rio Doce conforme Termo de Cooperação firmado entre o município de Ponte Nova e o município de Rio Doce, mediante comprovação de tal descarte junto a Secretaria requisitante.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Assinado por 1 pessoa: BRUNO JOSÉ QUINTÃO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/85DB-A3A7-432F-8217 e informe o código 85DB-A3A7-432F-8217

6.2. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.3.1. Nos termos do art. 8ª do Decreto Municipal nº 12.805/2022 fica(m) nomeado(s):

a) **Fiscal do contrato**:

- Rodolfo Pereira Guimarães , semam@pontenova.mg.gov.br, (31) 38813760

- Felipe de Aragão Gonçalves, semob@pontenova.mg.gov.br, (31) 38174239

- Gleicevânia Aparecida Ramos, sedru@pontenova.mg.gov.br, (31) 38174239

b) **Gestor do contrato**:

- Markelly Gama Roberto, compras@pontenova.mg.gov.br, (31) 38195454

6.4. O fiscal do contrato acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas neste termo, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do serviço nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.8. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.9.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto Municipal nº 12.805, de 2022).

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Municipal nº 12.805, de 2022).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto Municipal nº 12.805, de 2022).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto Municipal nº 12.805, de 2022).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto Municipal nº 12.805, de 2022).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo

Assinado por 1 pessoa: BRUNO JOSÉ QUINTÃO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/85DB-A3A7-432F-8217 e informe o código 85DB-A3A7-432F-8217

setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto Municipal nº 12.805, de 20226.15). O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto Municipal nº 12.805, de 2022).

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias uteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 2 (dois) dias úteis. nº 14.133, de 2021

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do , comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº.14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

Assinado por 1 pessoa: BRUNO JOSÉ QUINTÃO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/85DB-A3A7-432F-8217 e informe o código 85DB-A3A7-432F-8217

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no .art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3,DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da .Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. Conforme , a retenção do IR deverá ser destacada no corpo do documento fiscal Decreto Municipal nº 13.131/2023 observando os percentuais estabelecidos no Anexo I da IN RFB nº 1.234, de 2012, ou em norma que vier a alterá-la ou substituí-la, nos mesmos moldes aplicáveis aos órgãos da administração pública federal.

7.23.1. Os documentos de cobrança emitidos em desacordo com o contido no não Decreto Municipal nº 13.131/2023 serão aceitos para fins de liquidação de despesa e pagamento.

7.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Assinado por 1 pessoa: BRUNO JOSÉ QUINTÃO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/85DB-A3A7-432F-8217 e informe o código 85DB-A3A7-432F-8217

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4.: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja Microempreendedor Individual - MEI aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas responsabilidade limitada - EIRELI Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme .Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020

8.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.9. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971

8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.15. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Assinado por 1 pessoa: BRUNO JOSÉ QUINTÃO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/85DB-A3A7-432F-8217 e informe o código 85DB-A3A7-432F-8217

8.16. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.17. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.18. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput,)

Qualificação Técnica

8.19. Apresentar documentos de Licença Ambiental:

a) Cadastro Técnico Federal (CTF) emitido pelo IBAMA,

b) Licença Ambiental/Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental emitida pela SUPRAM ou outro órgão equivalente.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R$): 240.289,20

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 240.289,20(duzentos e quarenta mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), conforme custos unitários apostos no subitem 1.1.

9.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Município sob a seguinte rubrica.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Obrigações da Contratada

11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 01 (um) dia que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Assinado por 1 pessoa: BRUNO JOSÉ QUINTÃO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/85DB-A3A7-432F-8217 e informe o código 85DB-A3A7-432F-8217

11.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitado;

11.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

11.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

11.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

11.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.11. Manter durante toda a vigência do contrato/Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

11.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato/ Ata de Registro de Preços, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

11.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

11.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

11.17. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

11.18. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

11.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11.20. A contratada deve reservar, nos termos da lei municipal nº 4.503/2021, o percentual de 10% (dez por cento) das vagas necessárias para execução do contrato para:

11.20.1. mulheres vítimas de violência doméstica, nos termos da Lei Federal nº 11.340, de 07.08.2006, com comprovada dependência financeira;

Assinado por 1 pessoa: BRUNO JOSÉ QUINTÃO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/85DB-A3A7-432F-8217 e informe o código 85DB-A3A7-432F-8217

11.20.2. pessoas oriundas ou egressas, há no máximo 5 (cinco) anos, do sistema prisional;

11.20.3. travestis ou transsexuais.

11.21. Nas hipóteses em que a aplicação do percentual de 10% (dez por cento) previsto no 11.4 resultar em número fracionário, efetuar-se-á o arredondamento para o número inteiro maior.

11.22. A exigência da reserva mencionada no 11.4 é restrita às contratações cuja execução exija 10 (dez) ou mais profissionais, incluindo todas as áreas, tanto administrativas, quanto operacionais, incluindo no cômputo estagiários, trainees e outras formas de contratação admitidas por lei.

11.23. As vagas reservadas serão distribuídas de forma igualitária entre os grupos descritos em 11.20.1 a 11.20.3.

11.24. Caso as divisões de vagas não puderem ser feitas de forma igualitária, a preferência para alocação de vagas observará a ordem de prioridade, primeiro, 11.4.1. e, por último, 11.4.3.

11.25. A empresa deverá apresentar, no momento da contratação:

11.25.1. para mulheres vítimas de violência doméstica:

11.25.1.1. relatório médico ou assistencial ou certidão de órgão público que comprove essa condição, emitida por Delegacia, Poder Judiciário, Ministério Público, Secretaria Municipal de Saúde ou de Assistência Social, entre outros órgãos pertinentes, acompanhada da carteira de trabalho que ateste a condição de desempregada e de autodeclaração que confirme não exercer cargo ou emprego público e não possuir outra fonte de renda.

11.25.2. para pessoas oriundas ou egressas do sistema prisional:

11.25.2.1. documento emitido pelo sistema prisional

11.25.3. para travestis ou transexuais:

11.25.3.1. autodeclaração.

11.25.4. A empresa deve garantir aos empregados o respeito à autodeclaração de gênero:

11.25.4.1. por meio da utilização de nome social, sempre que requisitado e;

11.25.4.2. com a ampla liberdade de expressão da identidade de gênero, respeitando o modo de falar, vestir, falar, o uso do banheiro do gênero com o qual se identifica ou realização de modificações corporais e aparência física.

11.26. O descumprimento das cláusulas 11.20 a 11.25.4.2, incorrerá nas penalidades descritas no art. 3º da Lei Municipal nº 4.503 /2021, desde que não comprove o cumprimento do procedimento previsto no art. 2º da Lei 4.503/2021.

12. Obrigações da Contratante

12.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o edital e seus anexos;

12.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

12.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

12.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

12.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

12.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

12.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei;

Assinado por 1 pessoa: BRUNO JOSÉ QUINTÃO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/85DB-A3A7-432F-8217 e informe o código 85DB-A3A7-432F-8217

12.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do objeto, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

12.8.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

12.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

12.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

12.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.12. O Município irá fiscalizar o cumprimento das cláusulas 11.20. a 11.25.4.2, nos termos da regulamentação prevista no art. 2º da Lei Municipal nº 4.503/2021.

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Elaborado e ciente.

MARKELLY GAMA ROBERTO

Auxiliar Administrativo I

Despacho: Aprovado e ciente.

BRUNO JOSE QUINTAO SILVA

Secretário Municipal de Obras

Assinado por 1 pessoa: BRUNO JOSÉ QUINTÃO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/85DB-A3A7-432F-8217 e informe o código 85DB-A3A7-432F-8217

Estudo Técnico Preliminar 57/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: Locação de Banheiro Químico

2. Descrição da necessidade

A presente contratação visa atender à necessidade de disponibilização de instalações sanitárias adequadas para os servidores municipais que desempenham suas atividades em locais desprovidos de infraestrutura sanitária própria. No exercício de suas funções, diversos trabalhadores da Prefeitura Municipal de Ponte Nova, MG, atuam em áreas externas, canteiros de obras, zonas rurais e outros locais sem acesso a banheiros fixos, o que compromete as condições de trabalho e a dignidade dos servidores, além de gerar impactos na saúde e na higiene no ambiente laboral.

Em estudo realizado demonstrou que o uso de banheiros químicos apresenta-se como a solução mais viável e vantajosa em comparação à aquisição e instalação de unidades fixas. Isso se deve ao fato de que muitos dos locais de utilização não possuem rede de esgoto ou viabilidade para a construção de fossas sépticas, inviabilizando a implementação de estruturas sanitárias permanentes.

A medida busca assegurar melhores condições de trabalho para os servidores municipais, garantindo um ambiente mais salubre e atendendo às exigências de segurança e higiene. Dessa forma, o uso de banheiros químicos atende ao interesse público ao proporcionar uma solução eficaz, econômica e ambientalmente adequada para a necessidade identificada.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Obras	Bruno José Quintão Silva
Secretaria de Meio Ambiente	Aline Alves Colombari Vieira
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Danilo Brum Gomes

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Poderão habilitar-se as pessoas jurídicas, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto desta contratação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos;

4.2. Poderão habilitar-se as pessoas jurídicas que atenderem as condições de habilitação jurídica; técnica; fiscal social e trabalhista e econômico-financeira definidas no edital;

4.3. A execução dos serviços será parcelada, conforme necessidades da Administração, mediante emissão de Ordem de Serviço.

4.4. Todas as despesas de transporte, alimentação, hospedagens para os técnicos, inclusive frete, e outras despesas que recaírem na perfeita execução deste objeto deverão estar inclusas no preço.

4.5. A Contratada deverá dar a destinação correta ao resíduo (destiná-lo em uma Estação de Tratamento de Esgoto ou equivalente), em razão de que, a partir de 15/06/2006, o transporte de lodos de fossas, resíduos de tanques sépticos, banheiros ecológicos ou químicos deverá ser licenciado como fonte móvel de poluição, visto ao enquadramento como de Classe 6, sub-classe 6.2, número ONU 2814 (SUBSTÂNCIA INFECTANTE, QUE AFETA SERES HUMANOS), número de risco 606, Grupo de Risco 2, devendo ser identificado como resíduos sépticos de acordo com a Portaria nº 420/2004 da ANTT, de 12/02 /2004."

Assinado por 1 pessoa: BRUNO JOSÉ QUINTÃO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/85DB-A3A7-432F-8217 e informe o código 85DB-A3A7-432F-8217

4.6. A contratada poderá descartar os resíduos na Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) do Município de Rio Doce conforme Termo de Cooperação firmado entre o município de Ponte Nova e o município de Rio Doce, mediante comprovação de tal descarte junto a Secretaria requisitante.

5. Uso do Sistema de Registro de Preços

Para a contratação da locação de banheiros químicos destinados ao uso das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Ponte Nova, MG, opta-se pelo **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, conforme previsto na **Lei nº 14.133/2021**. Esse modelo de contratação permite maior flexibilidade na gestão da demanda, garantindo a disponibilidade do serviço conforme a necessidade das secretarias, sem a obrigação de aquisição imediata e integral dos quantitativos estimados.

A natureza da prestação do serviço, que pode variar conforme a realização de obras, eventos e atividades em diferentes locais, torna o SRP a solução mais eficiente. Com esse modelo, a administração municipal pode solicitar a locação dos banheiros químicos de forma escalonada, conforme a necessidade real de cada secretaria, evitando desperdícios e otimizando a aplicação dos recursos públicos.

Além disso, o SRP possibilita a contratação de empresas especializadas por meio de um procedimento licitatório transparente e competitivo, garantindo melhores condições de preço e qualidade do serviço prestado. A adoção desse sistema também reduz a necessidade de múltiplos processos licitatórios ao longo do período de vigência da ata de registro de preços, proporcionando agilidade na contratação e continuidade na prestação do serviço, essencial para o funcionamento das atividades desenvolvidas pela Prefeitura.

Portanto, a utilização do Sistema de Registro de Preços para a locação de banheiros químicos assegura economicidade, eficiência administrativa e atendimento adequado às necessidades operacionais das secretarias municipais, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública.

Os serviços objeto desta contratação enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº14.133/2021, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

6. Levantamento de Mercado

Para atender à necessidade de disponibilização de sanitários em locais sem acesso a instalações fixas, a Prefeitura Municipal de Ponte Nova, MG, pode considerar as seguintes alternativas disponíveis no mercado:

1. **Locação de Banheiros Químicos (Alternativa mais viável)**
    - Consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento, manutenção e higienização periódica dos banheiros químicos.
    - **Vantagens**: Flexibilidade na contratação conforme a demanda; manutenção incluída no serviço; eliminação de custos com infraestrutura fixa; rápida implementação.
    - **Desvantagens**: Custo contínuo ao longo do tempo devido ao pagamento recorrente da locação.
2. **Construção de Banheiros Fixos com Fossas Sépticas**
    - Envolve a construção de sanitários permanentes nos locais de uso, com fossas sépticas para tratamento dos resíduos.
    - **Vantagens**: Solução definitiva e de longo prazo para locais de uso recorrente.
    - **Desvantagens**: Alto custo inicial; necessidade de manutenção periódica; inviabilidade em locais onde o solo ou a legislação ambiental não permitem a construção de fossas.
3. **Aquisição de Banheiros Químicos Próprios**
    - A Prefeitura poderia adquirir unidades móveis de banheiros químicos e gerenciar a manutenção e limpeza por conta própria.
    - **Vantagens**: Redução de custos a longo prazo em comparação com a locação contínua.

Assinado por 1 pessoa: BRUNO JOSÉ QUINTÃO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/85DB-A3A7-432F-8217 e informe o código 85DB-A3A7-432F-8217

- **Desvantagens**: Necessidade de estrutura interna para higienização, descarte correto de resíduos e armazenamento dos equipamentos quando não estiverem em uso.

4. **Uso de Sanitários Móveis Acoplados a Veículos**

- Algumas cidades utilizam sanitários montados em carretas ou veículos adaptados para serem deslocados conforme a necessidade.
- **Vantagens**: Mobilidade e possibilidade de uso em múltiplos locais.
- **Desvantagens**: Alto custo de aquisição e manutenção; necessidade de mão de obra para transporte e operação.

Conclusão

Dentre as alternativas, a **locação de banheiros químicos** se apresenta como a mais viável para atender à demanda da Prefeitura, considerando a ausência de infraestrutura fixa nos locais de uso, a necessidade de atendimento dinâmico a diferentes secretarias e a praticidade da manutenção já inclusa no serviço contratado.

7. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na **locação de banheiros químicos** para atender às diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Ponte Nova, MG, garantindo condições sanitárias adequadas para os servidores que desempenham suas atividades em locais desprovidos de infraestrutura fixa. A contratação contemplará o fornecimento, a manutenção e a higienização regular dos equipamentos, assegurando o pleno funcionamento e a adequação dos sanitários ao longo do período de vigência do contrato.

A prestação do serviço deverá incluir:

- **Fornecimento de Banheiros Químicos**: As unidades deverão ser dimensionadas conforme a demanda de cada secretaria, podendo incluir modelos convencionais, adaptados para pessoas com deficiência e unidades com lavatórios acoplados, conforme necessário.
- **Manutenção Periódica e Higienização**: A empresa contratada será responsável pela limpeza regular, reposição de insumos (papel higiênico, sabonete, desinfetante) e pelo esgotamento adequado dos resíduos, em conformidade com as normas ambientais vigentes.
- **Assistência Técnica**: Deverá ser garantido suporte técnico para eventuais reparos ou substituições, com prazo máximo de atendimento definido no contrato, assegurando que os equipamentos estejam sempre em condições de uso.
- **Conformidade com a Legislação**: O serviço contratado deverá atender às exigências da **Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)** e demais normas ambientais e sanitárias aplicáveis, garantindo a destinação correta dos resíduos e a não contaminação do meio ambiente.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços decorrente desta contratação será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, podendo seus quantitativos serem renovados conforme disposto no §2º do art. 20 do decreto 12.872 de 2023.

Considerando a recorrência da necessidade e os benefícios administrativos e financeiros, a contratação será realizada em **regime plurianual**, conforme permitido pelo **artigo 107 da Lei nº 14.133/2021**. Essa modalidade garante a continuidade dos serviços, evita a realização de múltiplos processos licitatórios em curtos intervalos de tempo e possibilita uma gestão mais eficiente dos recursos públicos. Além disso, a contratação plurianual pode proporcionar melhores condições comerciais, uma vez que fornecedores costumam oferecer valores mais vantajosos em contratos de maior duração.

Portanto, a adoção dessa solução garante economicidade, eficiência operacional e atendimento contínuo às necessidades das secretarias municipais, promovendo um ambiente de trabalho mais seguro e higiênico para os servidores e melhorando a qualidade dos serviços prestados à população.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O quantitativo foi estimado de acordo com a necessidade das secretarias da Prefeitura Municipal de Ponte Nova, e estimado pela quantidade para um período de 12 meses.

Assinado por 1 pessoa: BRUNO JOSÉ QUINTÃO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/85DB-A3A7-432F-8217 e informe o código 85DB-A3A7-432F-8217

Planilha Descritiva

Item	Unidade	Especificação	Quantidade
01	sv	Locação de Banheiro Químico (02 Limpezas Semanais - dias a combinar) Cabines de sanitário químicos em polietileno de alta densidade, contendo caixa de dejetos, com capacidade para 220 litros e assento, mictório independente, piso antiderrapante, pontos de ventilação, teto translúcido, dispositivo de trinco com trava interna e com identificação de ocupado /livre, identificação de masculino e feminino, suporte para papel higiênico, produto químico biodegradável, a empresa vencedora deverá disponibilizar pessoal em número suficiente para atender a manutenção e limpeza das cabines sanitárias nos dias previstos.	SEMOB - 72 SEMAM - 120 SEDRU - 36

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 240.289,20

O valor total estimado para a contratação do objeto pretendido pela Unidade Requisitante é de R$ 240.289,20 (duzentos e quarenta mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Para garantir a eficiência na execução do contrato e a adequação às necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Ponte Nova, MG, a solução será estruturada de forma parcelada. O parcelamento da contratação possibilita a alocação dos banheiros químicos de maneira escalonada, conforme a demanda real de cada secretaria, otimizando a gestão dos recursos públicos e evitando gastos desnecessários.

O parcelamento da solução, além de proporcionar maior controle e flexibilidade na execução do contrato, está em conformidade com o princípio da economicidade previsto na **Lei nº 14.133/2021**, permitindo que a administração pública contrate apenas o necessário em cada etapa da prestação do serviço. Isso evita desperdícios, melhora a gestão orçamentária e assegura a prestação contínua e eficiente do serviço essencial para os servidores municipais.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da contratação pretendida.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Neste momento, o Município não dispõe de um plano de contratação em vigor para o exercício de 2025. Contudo, essa contratação está prevista no plano plurianual de Ponte Nova, com despesas devidamente alinhadas à Lei Orçamentária Anual e à Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Assinado por 1 pessoa: BRUNO JOSÉ QUINTÃO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/85DB-A3A7-432F-8217 e informe o código 85DB-A3A7-432F-8217

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação da locação de banheiros químicos para atender às diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Ponte Nova, MG, trará uma série de benefícios diretos e indiretos para os servidores municipais e para a administração pública. A seguir, destacam-se os principais impactos positivos dessa iniciativa:

1. **Melhoria das Condições de Trabalho**
    - Proporciona instalações sanitárias adequadas para os servidores que atuam em locais sem acesso a banheiros fixos, garantindo dignidade, conforto e higiene no ambiente de trabalho.
    - Reduz riscos à saúde dos trabalhadores, prevenindo doenças relacionadas à falta de saneamento adequado.
2. **Maior Eficiência Operacional**
    - Evita deslocamentos desnecessários dos servidores em busca de sanitários, otimizando o tempo de execução das atividades.
    - Mantém a continuidade dos serviços públicos, especialmente em obras, eventos e ações realizadas em áreas remotas.
3. **Atendimento à Legislação Sanitária e Trabalhista**
    - Cumpre normas de saúde e segurança no trabalho, garantindo que os servidores tenham acesso a instalações sanitárias conforme as diretrizes da **NR-24** (Norma Regulamentadora sobre Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho).
    - Assegura a destinação correta dos resíduos sanitários, em conformidade com a legislação ambiental vigente.
4. **Flexibilidade e Otimização de Recursos**
    - A locação possibilita a disponibilização dos banheiros conforme a demanda, evitando custos desnecessários com aquisição, manutenção e armazenamento de equipamentos ociosos.
    - A contratação plurianual permite condições comerciais mais vantajosas e estabilidade na prestação do serviço, reduzindo custos administrativos com licitações recorrentes.
5. **Sustentabilidade e Responsabilidade Ambiental**
    - O serviço contratado incluirá manutenção e higienização adequadas, garantindo que os resíduos sejam descartados de forma responsável, minimizando impactos ambientais.
    - Redução do uso indevido de recursos naturais, uma vez que os banheiros químicos são projetados para operar com menor consumo de água em comparação com sanitários convencionais.

Conclusão

A contratação da locação de banheiros químicos atende ao interesse público ao proporcionar uma solução eficiente, econômica e ambientalmente adequada para garantir infraestrutura sanitária aos servidores municipais. Dessa forma, a administração pública reforça seu compromisso com o bem-estar dos trabalhadores e a prestação de serviços de qualidade à população, assegurando um ambiente de trabalho mais seguro, higiênico e produtivo.

14. Providências a serem Adotadas

Não serão necessárias providências para a adequação do ambiente do órgão.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Segundo diagnóstico da tese de doutorado, da engenheira ambiental Isabela Lopes, no Programa de Pós-graduação em Saneamento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), o Brasil não possui mecanismo regulatório específico para normatizar o manejo adequado do esgoto produzido por banheiros químicos. A

Assinado por 1 pessoa: BRUNO JOSÉ QUINTÃO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/85DB-A3A7-432F-8217 e informe o código 85DB-A3A7-432F-8217

pesquisadora diz que a ausência de diretrizes contribui para o descontrole dessa fonte de resíduo líquido, que pode gerar impactos graves ao meio ambiente e à saúde pública. “Quando pensamos em meio ambiente, temos que pensar em bacia hidrográfica. O esgoto que eu lanço aqui está atingindo outro município. O efeito cumulativo é muito grande. E os esgotos de banheiros químicos têm um potencial poluidor muito forte, por causa da presença de matéria orgânica, de carga nutricional muito elevada e de compostos químicos. É um resíduo que precisa de gestão adequada".

Os efluentes de banheiros químicos (EBQ), nome técnico do esgoto gerado pelas cabines, recebem adição de substâncias desodorizantes que inibem a atividade microbiológica a fim de reduzir os odores do material acumulado nos banheiros. “O problema é que os compostos químicos usados nos desodorizantes tornam o esgoto nocivo para a saúde humana, podendo provocar várias doenças. Um desses compostos, o formaldeído é cancerígeno. Isso tem impacto também no destino desse material”, comenta Isabela.

Outro ponto importante é que as Estações de Tratamento de Esgoto (ETEs) não aceitam esse tipo de material porque temem que o desodorizante dos banheiros químicos prejudique os microrganismos utilizados no tratamento do esgoto doméstico. "Não há regulação que obrigue as estações a receberem esse material. Portanto, se não são obrigadas, a grande maioria das estações de Minas Gerais não recebe esgoto de banheiro químico", afirma a engenheira.

Ações para mitigar esses impactos:

As **licenças ambientais** são instrumentos de garantia, documentos essenciais principalmente para as empresas locadoras de **banheiros químicos**.

Com elas, fica comprovado que determinada empresa está sob controle de um órgão público, ou seja, ela precisou buscar uma autorização para se instalar e para poder trabalhar, dentro de determinados limites, para se evitar ao máximo a poluição e seus impactos no meio ambiente.

É um procedimento administrativo de prevenção e fiscalização exigido pelo poder público para monitorar e controlar os danos causados pelas empresas ao meio ambiente.

Tem como objetivo conciliar o desenvolvimento econômico da região com o uso sustentável dos recursos naturais.

Através do licenciamento, o governo pode implementar certos controles sobre as atividades humanas que podem interferir no meio ambiente.

E com as licenças, a empresa fica responsável em manter a qualidade ambiental dos locais de instalação e descarte.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

A locação se mostra **mais vantajosa que a compra ou construção de banheiros**, pois elimina custos com manutenção, armazenamento e descarte de resíduos, além de permitir flexibilidade na disponibilização conforme a demanda. O modelo **plurianual** assegura continuidade do serviço e economia na gestão pública.

Além disso, a contratação respeita as normas sanitárias e ambientais, garantindo **descartes adequados e menor consumo de água**. Assim, a locação de banheiros químicos se apresenta como a solução mais eficiente e sustentável para atender às necessidades das secretarias municipais.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Declaro estar ciente e de acordo com o Estudo Técnico Preliminar.

Assinado por 1 pessoa: BRUNO JOSÉ QUINTÃO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/85DB-A3A7-432F-8217 e informe o código 85DB-A3A7-432F-8217

MARKELLY GAMA ROBERTO

Auxiliar Administrativo I

Despacho: Declaro estar ciente e de acordo com o Estudo Técnico Preliminar.

FELIPE DE ARAGAO GONCALVES

Coordenador II de Compras

Despacho: Declaro estar ciente e de acordo com o Estudo Técnico Preliminar.

RODOLFO PEREIRA GUIMARAES

Coordenador II Administrativo

Despacho: Declaro estar ciente e de acordo com o Estudo Técnico Preliminar.

GLEICEVANIA APARECIDA RAMOS

Coordenador II Administrativo

Assinado por 1 pessoa: BRUNO JOSÉ QUINTÃO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/85DB-A3A7-432F-8217 e informe o código 85DB-A3A7-432F-8217

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 85DB-A3A7-432F-8217

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

BRUNO JOSÉ QUINTÃO SILVA (CPF 100.XXX.XXX-48) em 22/05/2025 14:05:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/85DB-A3A7-432F-8217

Ata nº 101/2025/2025

Última atualização 15/07/2025

Local: Ponte Nova/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE PONTE NOVA **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 15/07/2025 **Data de assinatura:** 10/06/2025 **Vigência:** de 10/06/2025 a 10/06/2026

Id ata PNCP: 23804149000129-1-000078/2025-000001 **Fonte:** Licitar Digital - Plataforma de Licitações Online

Id contratação PNCP: 23804149000129-1-000078/2025

Objeto:

SRP contratação de serviços de locação mensal de banheiros químicos

Arquivos Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão
Ata de Registro de PreÃ§os 101/2025 - 64210.pdf	15/07/2025 - 15:42:37

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.101/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 054/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA, com sede à Avenida Caetano Marinho nº 306, Centro, CEP 35.430-001, Ponte Nova/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 23.804.149/0001-29, neste ato representada pelo Prefeito, MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR , brasileiro, casado, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, Processo Licitatório nº. 054/2025 - Pregão Eletrônico n.º 031/2025, RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 12.872/2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente ata o registro dos preços abaixo descritos, referente a contratação de SRP contratação de serviços de locação mensal de banheiros químicos

1.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

MARILIA APARECIDA RESENDE - ME, inscrita no CNPJ sob nº 10 250 442/0001-40, com sede à RUA SEBASTIÃO SILVA ARAUJO, nº 131, , VILA DONA MARTA, Teixeiras, MG, 36580000, contatos através do telefone (31)98449-6449 e do e-mail jardel6449@gmail.com, representada pelo(a) Sr./Srª. JARDEL VIANA VILELA.

R$ 239.400,00 duzentos e trinta e nove mil e quatrocentos reais

2. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

2.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

2.2. Conforme Portaria nº 062/2025, fica designado como fiscal e gestor desta contratação os servidores abaixo relacionados:

a) Fiscais:

- Rodolfo Pereira Guimarães , semam@pontenova.mg.gov.br, (31) 38813760

- Felipe de Aragão Gonçalves, semob@pontenova.mg.gov.br, (31) 38174239

- Gleicevânia Aparecida Ramos, sedru@pontenova.mg.gov.br, (31) 38174239

b) Gestor:

- Markelly Gama Roberto, compras@pontenova.mg.gov.br, (31) 38195454

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que

Assinado por 2 pessoas: JARDEL VIANA VILELA e MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/94E2-E5C7-2AC2-A50B e informe o código 94E2-E5C7-2AC2-A50B

couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e nos Decretos nº 12.872/2023 e 13.273/2023.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

5. RESPONSABILIDADE POR DANOS

5.1. O Fornecedor responderá por todo e qualquer dano provocado à Prefeitura Municipal, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela Prefeitura Municipal, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarci-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

5.2. Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela Prefeitura Municipal, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo Fornecedor, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela Prefeitura Municipal a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

5.3. Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do Fornecedor for apresentada ou chegar ao conhecimento da Prefeitura Municipal, este comunicará ao Fornecedor por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar à Prefeitura Municipal a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo Fornecedor não o eximem das responsabilidades assumidas perante a Prefeitura Municipal, nos termos desta cláusula.

5.4. Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da Prefeitura Municipal, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo Fornecedor, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à Prefeitura

Assinado por 2 pessoas: JARDEL VIANA VILELA e MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/94E2-E5C7-2AC2-A50B e informe o código 94E2-E5C7-2AC2-A50B

Municipal, mediante a adoção das seguintes providências:
a) dedução de créditos do Fornecedor;
b) medida judicial apropriada, a critério da Prefeitura Municipal.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei no 14.133, de 2021.

6.1.2. decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

6.1.3. resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei no 14.133, de 2021.

6.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.1. Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do 6.2.1, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.4. Caso haja a redução do preço registrado, o gerenciador deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

6.3. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.3.1. Para fins do disposto no subitem acima, deverá o fornecedor encaminhar, juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

6.3.2. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei no 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

6.3.3. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.3.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Assinado por 2 pessoas: JARDEL VIANA VILELA e MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/94E2-E5C7-2AC2-A50B e informe o código 94E2-E5C7-2AC2-A50B

6.3.5. Na hipótese de comprovação do disposto no subitem 6.3.1, o órgão ou entidade gerenciadora procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
6.3.6. O Órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de efetuar a alteração contratual.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

7.1. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei no 14.133, de 2021.
7.1.1. No caso do inciso IV, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, sendo vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
7.1.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por decisão do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
7.2. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nas seguintes hipóteses:
I por razão de interesse público; ou
II a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

8. DAS PENALIDADES E RESCISÃO

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021, nos termos do art. 24, do Decreto Municipal nº 12.872/2023.
9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

10. DO FORO

Assinado por 2 pessoas: JARDEL VIANA VILELA e MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/94E2-E5C7-2AC2-A50B e informe o código 94E2-E5C7-2AC2-A50B

10.1. Fica eleito o Foro Central da Comarca de Ponte Nova, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente termo e que não possa ser resolvida por comum acordo entre as partes.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito

JARDEL VIANA VILELA
Representante Legal

Assinado por 2 pessoas: JARDEL VIANA VILELA e MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/94E2-E5C7-2AC2-A50B e informe o código 94E2-E5C7-2AC2-A50B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 94E2-E5C7-2AC2-A50B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JARDEL VIANA VILELA (CPF 059.XXX.XXX-23) em 11/06/2025 08:23:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR (CPF 071.XXX.XXX-86) em 12/06/2025 12:10:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/94E2-E5C7-2AC2-A50B

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2025

Gerenciador da ATA: **Secretaria de Projetos Especiais**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0006/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0004/2025

A Secretaria de Projetos Especiais - SEPE, criada pela Lei Municipal nº **19.337/2024, que transformou a antiga estrutura do Gabinete de Projetos Especiais em Secretaria de Projetos Especiais, com atribuições ampliadas e assunção de direitos e obrigações**, com sede estabelecida à sediado no Cais do Apolo, n°. 925, no bairro do Recife, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o n°. 10.565.000/0001-92, neste ato representada conjuntamente, pela Secretária de Projetos Especiais, **MARÍLIA DANTAS DA SILVA**, brasileira, engenheira, nomeada através da Portaria nº 023 de 01 de janeiro de 2025, publicada no DOM edição nº 02 de 02 de janeiro de 2025, inscrita no CPF nº ***.828.504-**, pelo Secretário Executivo de Projetos e Orçamentos, **FRANCISCO PIO DOS SANTOS NETO,** brasileiro, engenheiro, nomeado através da Portaria nº 914 de 09 de maio de 2025, publicada no DOM edição nº 057 de 10 de maio de 2025, inscrito no CPF nº ***.833.104-** e pelo Secretário Executivo de Administração e Finanças, **ADRIANO FREITAS FERREIRA,** brasileiro, Engenheiro, nomeado através da Portaria nº 364 de 07 de fevereiro de 2025, publicada no DOM edição nº 11 de 11 de fevereiro de 2025, inscrito no CPF nº ***.248.574-**, ao final, doravante designada CONTRATANTE, e, do outro lado a empresa **R K LOCACOES E SERVICOS LTDA**., com sede à Rua Castro Alves, 90 Mirueira – Paulista, PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ nº 13.563.149/0001-20, neste ato representada por seu sócio **ROGÉRIO CESAR DUARTE**, Empresário, brasileiro, casado, CPF nº ***.061.074-**, residente e domiciliado na cidade de Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA** com fulcro no disposto no processo licitatório supra citado, procedem ao Registro de Preços referente ao lote único discriminado nesta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2025 e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal n.º 14.133/21, Lei Complementar n.º 123/06, Leis Municipais n.º 19.144/23 e 19.145/23, Decretos Municipais n.º 37.323/23, 37.324/23, 37.341/23 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para contratação de empresa especializada na execução de serviços de demolição, retiradas, remoções, transporte e destinação final de entulhos em edificações do Município do Recife/PE, conforme especificações contidas na planilha de preços abaixo detalhada, que integra e é parte indissociável do presente instrumento. As demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Prefeitura do Recife
Av. Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife/Recife-PE | CEP: 50.030-230
www.recife.pe.gov.br

FORNECEDOR: **RK LOCAÇÕES E SERVIÇOES LTDA,** com sede na Rua Castro Alves, 90- sala 02, Bairro: Mirueira- Paulista/PE. Fone: (81) 99794-5670 Email: hidrapavlicitacao@gmail.com

Item	Especificações Mínimas	Unidade de Medida	Código	Quantidade Homologada	Valor Unitário Homologado	Valor Total Homologado
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	CPU-001	12,00	19.676,14	236.113,68
2.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	103689	75,00	270,73	20.304,75
2.2	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M2	98459	2.310,00	55,62	128.482,20
2.3	LOCAÇÃO DE CONTAINER PARA ALMOXARIFADO (DIMENSÕES 2,30 X 6,00M, ALTURA 2,50M - SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO)	MÊS	COT-001	12,00	545,55	6.546,60
2.4	LOCAÇÃO DE CONTAINER PARA ESCRITORIO (DIMENSÕES 2,30 X 6,00M, ALTURA 2,50M - SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E COM 1 SANITÁRIO)	MÊS	COT-002	12,00	751,84	9.022,08
2.5	MOBILIZAÇÃO OU DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER, INCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), EXCLUSIVE LOCAÇÃO DO CONTAINER	UND	CPU-002	30,00	458,91	13.767,30
2.6	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO TIPO STANDARD, COM 3 LIMPEZAS SEMANAIS (INCLUINDO CUSTO DE LOCAÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA)	MÊS	COT-003	24,00	638,57	15.325,68

2.7	SINALIZAÇÃO COM FITA FIXADA NA ESTRUTURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	CPU-009	1.000,00	0,38	380,00
2.8	SINALIZAÇÃO COM FITA FIXADA EM CONE PLÁSTICO (INCL. CONE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	CPU-010	2.000,00	5,75	11.500,00
2.9	TELA TAPUME, COR LARANJA, COM SUPORTE A CADA 2M, COM CONE DE SINALIZAÇÃO	M	CPU-011	2.000,00	1,85	3.700,00
2.10	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	97637	2.310,00	1,74	4.019,40
3.1	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	5944	240,00	130,98	31.435,20
3.2	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	5678	1.200,00	82,00	98.400,00
3.3	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	88907	240,00	141,56	33.974,40

Prefeitura do Recife
Av. Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife/Recife-PE | CEP: 50.030-230
www.recife.pe.gov.br

3.4	LOCAÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA ARTICULADA COM ALCANCE MÍNIMO 12 METROS COM OPERADOR	CHP	CPU-005	240,00	42,47	10.192,80
3.5	LOCAÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA ARTICULADA COM ALCANCE MÍNIMO 16 METROS COM OPERADOR	CHP	CPU-006	240,00	47,28	11.347,20
3.6	LOCAÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA ARTICULADA COM ALCANCE MÍNIMO 25 METROS COM OPERADOR	CHP	CPU-007	240,00	88,90	21.336,00
4.1	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M2	98525	17.000,00	0,36	6.120,0000
4.2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	97622	1.500,00	35,92	53.880,00
4.3	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	97625	3.000,00	28,29	84.870,00

Prefeitura do Recife
Av. Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife/Recife-PE | CEP: 50.030-230
www.recife.pe.gov.br

4.4	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	97626	75,00	361,04	27.078,00
4.5	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	97627	750,00	101,58	76.185,00
4.6	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	97628	75,00	168,14	12.610,50
4.7	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	97629	750,00	47,30	35.475,00
4.8	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	104790	357,00	60,85	21.723,45

Prefeitura do Recife
Av. Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife/Recife-PE | CEP: 50.030-230
www.recife.pe.gov.br

4.9	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	97647	1.700,00	2,22	3.774,00
4.10	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MECANIZADA, COM USO DE GUINDASTE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	97649	3.400,00	2,80	9.520,00
4.11	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	97650	3.400,00	4,83	16.422,00
4.12	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	97640	1.500,00	1,15	1.725,00
4.13	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	97645	60,00	15,55	933,00
4.14	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	97644	84,00	6,02	505,68
4.15	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA EDIFICAÇÃO, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 2 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14 KM/H. AF_05/2020	M3	101207	2.550,00	6,08	15.504,00

Prefeitura do Recife
Av. Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife/Recife-PE | CEP: 50.030-230
www.recife.pe.gov.br

4.16	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	93358	127,50	53,93	6.876,07
4.17	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	104728	2.550,00	10,84	27.642,00
5.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO "TORRE" (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_03/2024	M	97064	100,00	14,01	1.401,00
5.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFÍCIOS COM MULTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_03/2024	M2	97063	100,00	9,85	985,00
5.3	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, PECAS COM APROXIMADAMENTE 1,20 M DE LARGURA E 2,0 M DE ALTURA, INCLUINDO DIAGONAIS EM X, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)	M2 X MÊS	20193	1.200,00	10,94	13.128,00

Prefeitura do Recife
Av. Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife/Recife-PE | CEP: 50.030-230
www.recife.pe.gov.br

5.4	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS OU RODIZIOS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)	M X MÊS	10527	1.200,00	14,59	17.508,00
5.5	COLOCAÇÃO DE TELA EM ANDAIME FACHADEIRO. AF_03/2024	M2	97062	500,00	4,51	2.255,00
5.6	ESCORAMENTO DE LAJES/PAREDES COM PEÇAS EM MADEIRA	M2	CPU-008	500,00	23,53	11.765,00
6.1	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	100982	8.774,15	5,08	44.572,68
6.2	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	100978	2.932,50	3,94	11.554,05
6.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3 X KM	95875	292.666,25	1,40	409.732,75

Prefeitura do Recife
Av. Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife/Recife-PE | CEP: 50.030-230
www.recife.pe.gov.br

6.4	TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE AREIA, ENTULHO OU TERRA ATÉ 60M	M3	CPU-003	1.000,00	35,45	35.450,00
6.5	TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE AREIA, ENTULHO OU TERRA ATÉ 100M	M3	CPU-004	1.000,00	51,81	51.810,00
6.6	LOCAÇÃO DE CAÇAMBA ESTACIONÁRIA CAPACIDADE MÍNIMA 5 M3 INCLUSO MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO E PERMANÊNCIA MÍNIMA DE 07 (SETE) DIAS	UND	COT-006	600,00	254,07	152.442,00
6.7	DESCARTE DE ESCAVAÇÕES DE MATERIAL DE 1ª E 2ª CATEGORIAS EM ATERRO CONVENIADO	T	COT-004	4.398,75	16,70	73.459,12
6.8	DESCARTE DE ENTULHO/METRALHA/RCC EM ATERRO CONVENIADO	T	COT-005	13.161,22	18,24	240.060,65
Valor Total Homologado						**R$ 2.122.814,24**

Valor Global do Lote: R$ 2.122.814,24 (Dois milhões, cento e vinte e dois mil, oitocentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos).

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

2.2. A ata poderá ser prorrogada, por igual período, até 24 (vinte e quatro) meses, desde que:

Prefeitura do Recife
Av. Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife/Recife-PE | CEP: 50.030-230
www.recife.pe.gov.br

2.3. Seja comprovada a vantajosidade da prorrogação, conforme art. 3º da Lei Municipal n.º 19.145/23;

2.4. A formalização da prorrogação deve se dar dentro do prazo de vigência da Ata.

2.5. Na prorrogação da ata, com a anuência do fornecedor, serão renovados os quantitativos.

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. Os preços acima registrados implicarão em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

3.2. Os preços acima registrados não obrigam a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.3. As quantidades previstas para os itens acima registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços, de acordo com as regras do Decreto Municipal n.° 37.323/23.

3.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata, conforme o §1º, do art. 14, do Decreto Municipal n.º 37.323/23.

3.5. O órgão gerenciador conduzirá as eventuais renegociações, alterações e/ou atualizações dos preços registrados.

3.6. As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços, de acordo com as regras do Decreto Municipal n° 37.323/23.

4. ADESÃO A ATA

4.1. Não será admitida a adesão, visto que a SEPE será o único contratante.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Prefeitura do Recife
Av. Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife/Recife-PE | CEP: 50.030-230
www.recife.pe.gov.br

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. A atualização dos preços registrados respeitará a regulamentação municipal sobre reajustes contratuais.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto regulamentação municipal sobre reajustes contratuais;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação, respeitada a regulamentação municipal sobre reajustes contratuais.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Prefeitura do Recife
Av. Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife/Recife-PE | CEP: 50.030-230
www.recife.pe.gov.br

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nas seguintes hipóteses:

7.1.1. por razão de interesse público;

7.1.2. não aceitar as condições de negociação;

7.1.3. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

7.1.4. quando o fornecedor:

7.1.4.1. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.4.2. não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;

7.1.4.3. recusar-se injustificadamente a assinar os contratos ou retirar a nota de empenho decorrentes da ata de registro de preços;

7.1.4.4. tiver sua falência decretada, for dissolvida ou estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo quando o fornecedor da ata já tenha tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente;

7.1.4.5. sofrer sanção de impedimento de licitar e contratar, desde que a referida penalidade alcance o gerenciador, ou declaração de inidoneidade.

7.2. Na hipótese de aplicação de sanção de impedimento de licitar e contratar ou de inidoneidade, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção

Prefeitura do Recife
Av. Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife/Recife-PE | CEP: 50.030-230
www.recife.pe.gov.br

do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.4. Nas hipóteses de cancelamento do registro de preços, o gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, observado a seguinte ordem de classificação:

7.4.1. Licitantes que aceitaram cotar bens, obras ou serviços em preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência de classificação da licitação;

7.4.2. Demais licitantes, na sequência de classificação de sua última proposta, devendo haver negociação de melhor condição, limitado ao preço máximo estimado pela Administração na licitação.

7.5. A nova Ata deverá observar o saldo remanescente e o seu prazo máximo, o qual não poderá ultrapassar o prazo de vigência da ata anterior, considerando eventual prorrogação implementada ou prevista.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências que levem ao cancelamento.

8.5. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, assim como o Decreto Municipal n° 37.323/23.

Prefeitura do Recife
Av. Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife/Recife-PE | CEP: 50.030-230
www.recife.pe.gov.br

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 10 de setembro de 2025.

MARILIA DANTAS DA SILVA:04782850433

Assinado de forma digital por MARILIA DANTAS DA SILVA:04782850433
Dados: 2025.09.10 14:10:29 -03'00'

Marília Dantas da Silva

Secretária de Projetos Especiais

ASSINADO DIGITALMENTE POR
FRANCISCO PIO DOS SANTOS NETO
CPF: ***.833.104-17 **DATA:** 10/09/2025 13:42
LOCAL: RECIFE - PE
CODIGO: 39df00e2-e22e-4510-be8e-07379be12447
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

Francisco Pio dos Santos Neto

Secretário Executivo de Projetos e Orçamentos

gov.br
Documento assinado digitalmente
ROGERIO CESAR DUARTE
Data: 10/09/2025 13:32:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rogério Cesar Duarte

R K Locações e Serviços LTDA.

Prefeitura do Recife
Av. Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife/Recife-PE | CEP: 50.030-230
www.recife.pe.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2024_CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 019/2024

GC-001 - EMLURB

SEI n°15.008519/2024-52_ID46277

Pelo presente instrumento, a **Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana – EMLURB**, situada à Av. Carlos de Lima Cavalcanti, nº 09, Derby, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF nº 11.497.013/0001-34, neste ato representada pela Diretora de Manutenção Urbana, **GABRIELA BUARQUE ASSUNÇÃO DE CARVALHO**, brasileira, casada, servidora pública, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.852.684-**, RESOLVE registrar os preços da empresa **CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.064.693.0001-98, com sede na Av. João de Barros, 903 – Boa Vista, Recife/PE, representada pelo Sr(a) Victor Tavares Pessoa de Melo, Inscrito no CPF/MF sob o nº ***.502.124-**, nas quantidades estimadas anuais, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, no Projeto Básico – Anexo I do edital, as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n° 14.133/2021, Leis Municipais n° 19.145/2023, Decretos Municipais n°s 36.237/2023, 37.323/2023 e Instrução Normativa – EMLURB 001/2024 em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE À RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE JUNTAS DE DILATAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS NA CIDADE DO RECIFE – PE**, em conformidade com as condições e especificações previstas no Projeto Básico – Anexo A do edital de Concorrência Eletrônica nº 019/2024, que é a parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA. com sede na Av. João de Barros, 903 – Boa Vista, Recife/PE. Fone: (81) 3312-0400. E-mail: concrepoxi@concrepoxi.com.br

ITEM	ESPECIFICAÇOES MINIMAS	QNTD	CADUS	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	EQUIPE DE GERENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO	53,00	430	704,88	37.358,64
2	EQUIPE DE GERENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO - TRABALHO NOTURNO	211,00	430	948,78	200.192,58
3	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV	53,00	430	765,98	40.596,94
4	GERADOR PORTÁTIL MONOFÁSICO, POTÊNCIA 5500 VA, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA DO MOTOR 13 CV	53,00	430	85,52	4.532,56
5	LOCAÇÃO CABINE SANITÁRIO QUIMICO, LIMPEZA 03 (TRÊS) VEZES POR SEMANA - 01 UNIDADE - INCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	53,00	430	47,75	2.530,75
6	INSTALAÇÃO DE GAMBIARRA PARA SINALIZAÇÃO, PADRÃO 20 M, INCLUINDO LÂMPADA, BOCAL E BALDE A CADA 2 M, BASEADA NA COMPOSIÇÃO SINAPI 73683 DEZ/2016	4,00	430	69,45	277,8
7	CAVALETE DE OBRA DE FERRO COM LOGOMARCA DA EMLURB, FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO - BASEADO NA COMPOSIÇÃO 5152 ORSE JUN/2023	4,00	430	301,12	1.204,48
8	CONE DE SINALIZAÇÃO EM POLIETILENO - H = 75 CM E BASE QUADRADA DE 40 X 40 CM, FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO - BASEADO NA COMPOSIÇÃO 5152 ORSE JUN/2023	8,00	430	82,58	660,64
9	BARREIRA PLÁSTICA MONOBLOCO PARA CANALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - C = 100 CM, L = 50 CM E H = 55 CM, FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO - BASEADO NA COMPOSIÇÃO 5152 ORSE JUN/2023	4,00	430	384,09	1.536,36
10	CILINDRO CANALIZADOR DE TRÁFEGO COM BASE QUADRADA DE 111 X 56 X 56 CM, FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO - BASEADO NA COMPOSIÇÃO 5152 ORSE JUN/2023	4,00	430	154,68	618,72
11	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - TRABALHO NOTURNO	211,00	430	858,73	181.192,03
12	GERADOR PORTÁTIL MONOFÁSICO, POTÊNCIA 5500 VA, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA DO MOTOR 13 CV	211,00	430	85,52	18.044,72
13	LOCAÇÃO CABINE SANITÁRIO QUIMICO, LIMPEZA 03 (TRÊS) VEZES POR SEMANA - 01 UNIDADE - INCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	211,00	430	47,75	10.075,25
14	INSTALAÇÃO DE GAMBIARRA PARA SINALIZAÇÃO, PADRÃO 20 M, INCLUINDO LÂMPADA, BOCAL E BALDE A CADA 2 M, BASEADA NA COMPOSIÇÃO SINAPI 73683 DEZ/2016 - TRABALHO NOTURNO	16,00	430	78,99	1.263,84

15	CAVALETE DE OBRA DE FERRO COM LOGOMARCA DA EMLURB, FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO - BASEADO NA COMPOSIÇÃO 5152 ORSE JUN/2023 - TRABALHO NOTURNO	16,00	430	301,25	4.820,00
16	CONE DE SINALIZAÇÃO EM POLIETILENO - H = 75 CM E BASE QUADRADA DE 40 X 40 CM, FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO - BASEADO NA COMPOSIÇÃO 5152 ORSE JUN/2023 - SERVIÇO NOTURNO	32,00	430	82,77	2.648,64
17	BARREIRA PLÁSTICA MONOBLOCO PARA CANALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - C = 100 CM, L = 50 CM E H = 55 CM, FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO - BASEADO NA COMPOSIÇÃO 5152 ORSE JUN/2023 - TRABALHO NOTURNO	16,00	430	384,22	6.147,52
18	CILINDRO CANALIZADOR DE TRÁFEGO COM BASE QUADRADA DE 111 X 56 X 56 CM, FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO - BASEADO NA COMPOSIÇÃO 5152 ORSE JUN/2023 - SERVIÇO NOTURNO	16,00	430	154,81	2.476,96
19	CORTE EM PAVIMENTO DE ASFALTO/CONCRETO, COM MÁQUINA E DISCO DIAMANTADO - BASEADA NA COMPOSIÇÃO 11912 ORSE 05/2024	480,00	430	6,90	3.312,00
20	DEMOLIÇÃO DE PISO ASFÁLTICO (COM BASE NA COMPOSIÇÃO SEDOP 021525 DATA 05/2023)	144,00	430	12,76	1.837,44
21	DEMOLIÇÃO CONTROLADA DE CONCRETO COM MARTELETE	14,40	430	760,09	10.945,29
22	LIMPEZA EM SUPERFÍCIE DE CONCRETO COM JATEAMENTO D'ÁGUA SOB PRESSÃO	144,00	430	2,82	406,08
23	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 m^3 (BASEADO NO CÓDIGO 72897 SINAPI - 08/2020)	43,20	430	31,71	1.369,87
24	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 m^3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	864,00	430	2,03	1.753,92
25	CORTE EM PAVIMENTO DE ASFALTO/CONCRETO, COM MÁQUINA E DISCO DIAMANTADO - BASEADA NA COMPOSIÇÃO 11912 ORSE 05/2024 - TRABALHO NOTURNO	1920,00	430	8,21	1.5763,20
26	DEMOLIÇÃO DE PISO ASFÁLTICO (COM BASE NA COMPOSIÇÃO SEDOP 021525 DATA 05/2023) - TRABALHO NOTURNO	576,00	430	13,67	7.873,92
27	DEMOLIÇÃO CONTROLADA DE CONCRETO COM MARTELETE, BASEADA NA COMPOSIÇÃO SICRO 3806415 - TRABALHO NOTURNO	57,60	430	655,51	37.757,37
28	LIMPEZA EM SUPERFÍCIE DE CONCRETO COM JATEAMENTO D'ÁGUA SOB PRESSÃO, BASEADA NA COMPOSIÇÃO SICRO 3806402 - TRABALHO NOTURNO	576,00	430	2,97	1.710,72
29	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 m^3. (BASEADO NO CÓDIGO 72897 SINAPI - 08/2020) - TRABALHO NOTURNO	172,80	430	36,55	6.315,84
30	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 m^3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 - TRABALHO NOTURNO - BASEADO NA TABELA SINAPI 95875	3456,00	430	2,12	7.326,72

31	EXECUÇÃO DE BERÇO EM GRAUTE DE ALTA RESISTÊNCIA INICIAL, FGK=30 MPA, ARMADO, DIMENSÕES DA CADA ABA 30 X 10 CM, PARA MANUTENÇÃO DE JUNTAS DE DILATAÇÃO DE PONTES E VIADUTOS, CONFORME PROJETO XXXXXXXXXX, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS.	240,00	430	603,00	144.720,00
32	EXECUÇÃO DE BERÇO EM GRAUTE DE ALTA RESISTÊNCIA INICIAL, FGK=30 MPA, ARMADO, DIMENSÕES DA CADA ABA 30 X 10 CM, PARA MANUTENÇÃO DE JUNTAS DE DILATAÇÃO DE PONTES E VIADUTOS, CONFORME PROJETO XXXXXXXXXX, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS - TRABALHO NOTURNO.	960,00	430	651,44	625.382,40
33	EXECUÇÃO DE LÁBIO POLIMÉRICO 40X30 MM PARA JUNTAS DE DILATAÇÃO DE VIADUTOS, INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAL.	120,00	430	236,71	28.405,20
34	EXECUÇÃO DE LÁBIO POLIMÉRICO 50X30 MM PARA JUNTAS DE DILATAÇÃO DE VIADUTOS, INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAL.	240,00	430	290,10	69.624,00
35	EXECUÇÃO DE LÁBIO POLIMÉRICO 60X40 MM PARA JUNTAS DE DILATAÇÃO DE VIADUTOS, INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAL.	120,00	430	382,26	45.871,20
36	EXECUÇÃO DE LÁBIO POLIMÉRICO 40X30 MM PARA JUNTAS DE DILATAÇÃO DE VIADUTOS, INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAL. - SERVIÇO NOTURNO	480,00	430	298,91	143.476,80
37	EXECUÇÃO DE LÁBIO POLIMÉRICO 50X30 MM PARA JUNTAS DE DILATAÇÃO DE VIADUTOS, INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAL. - SERVIÇO NOTURNO	960,00	430	366,78	352.108,80
38	EXECUÇÃO DE LÁBIO POLIMÉRICO 60X40 MM PARA JUNTAS DE DILATAÇÃO DE VIADUTOS, INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAL. - SERVIÇO NOTURNO	480,00	430	486,44	233.491,20
39	EXECUÇÃO DE PERFIL ELASTOMÉRICO (JUNTAS DE DILATAÇÃO) PERFIL VV - L=25mm E H=50mm. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAL.	60,00	430	195,56	11.733,60
40	EXECUÇÃO DE PERFIL ELASTOMÉRICO (JUNTAS DE DILATAÇÃO) PERFIL VV - L=35mm E H=60mm. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAL.	240,00	430	201,50	48.360,00
41	EXECUÇÃO DE PERFIL ELASTOMÉRICO (JUNTAS DE DILATAÇÃO) PERFIL VV - L=50mm E H=80mm. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAL.	240,00	430	318,98	76.555,20
42	EXECUÇÃO DE PERFIL ELASTOMÉRICO (JUNTAS DE DILATAÇÃO) PERFIL VV - L=80mm E H=120mm. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAL.	120,00	430	588,09	70.570,80
43	EXECUÇÃO DE PERFIL ELASTOMÉRICO (JUNTAS DE DILATAÇÃO) PERFIL VV - L=100mm E H=140mm. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAL.	60,00	430	674,66	40.479,60
44	EXECUÇÃO DE PERFIL ELASTOMÉRICO (JUNTAS DE DILATAÇÃO) PERFIL VV - L=25mm E H=50mm. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAL. - SERVIÇO NOTURNO	240,00	430	234,58	56.299,20
45	EXECUÇÃO DE PERFIL ELASTOMÉRICO (JUNTAS DE DILATAÇÃO) PERFIL VV - L=35mm E H=60mm. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO,	960,00	430	252,47	242.371,20

	INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAL. - SERVIÇO NOTURNO				
46	EXECUÇÃO DE PERFIL ELASTOMÉRICO (JUNTAS DE DILATAÇÃO) PERFIL VV - L=50mm E H=80mm. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAL. - SERVIÇO NOTURNO	960,00	430	426,82	409747,20
47	EXECUÇÃO DE PERFIL ELASTOMÉRICO (JUNTAS DE DILATAÇÃO) PERFIL VV - L=80mm E H=120mm. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAL. - SERVIÇO NOTURNO	480,00	430	744,99	357595,20
48	EXECUÇÃO DE PERFIL ELASTOMÉRICO (JUNTAS DE DILATAÇÃO) PERFIL VV - L=100mm E H=140mm. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAL. - SERVIÇO NOTURNO	240,00	430	852,13	204511,20
49	FORNECIMENTO DE CHAPA GROSSA DE AÇO DE 1,50m X 3,00m X 3/4", SEM GALVANIZAÇÃO E PINTURA; INCLUIDO M.O PARA RETIRADA E COLOCAÇÃO; 20 UTILIZAÇÕES, EXCLUSO TRANSPORTE (BASEADO NA COMPOSIÇÃO COMPESA 01.04.03U).	120,00	430	366,97	44036,40
50	RETIRADA E COLOCAÇÃO DE CHAPA GROSSA DE AÇO DE 1,50m X 3,00m X 3/4", SEM GALVANIZAÇÃO E PINTURA; INCLUIDO 20 UTILIZAÇÕES, EXCLUSO TRANSPORTE E CHAPA (BASEADO NA COMPOSIÇÃO COMPESA 01.04.03U).	60,00	430	111,82	6709,20
51	FORNECIMENTO DE CHAPA GROSSA DE AÇO DE 1,50m X 3,00m X 3/4", SEM GALVANIZAÇÃO E PINTURA; INCLUIDO M.O PARA RETIRADA E COLOCAÇÃO; 20 UTILIZAÇÕES, EXCLUSO TRANSPORTE (BASEADO NA COMPOSIÇÃO COMPESA 01.04.03U). - TRABALHO NOTURNO	480,00	430	398,11	191092,80
52	RETIRADA E COLOCAÇÃO DE CHAPA GROSSA DE AÇO DE 1,50m X 3,00m X 3/4", SEM GALVANIZAÇÃO E PINTURA; INCLUIDO 20 UTILIZAÇÕES, EXCLUSO TRANSPORTE E CHAPA (BASEADO NA COMPOSIÇÃO COMPESA 01.04.03U). TRABALHO NOTURNO	240,00	430	142,95	34.308,00
				TOTAL	4.050.000,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovada o preço vantajoso conforme o Artigo 84 da Lei n° 14.133, de 2021.

4. DA EXPECTATIVA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO

4.1. Esta Ata de Registro de Preço não gera a obrigação ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

5. DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO

5.1 A empresa detentora do registro deverá realizar a entrega dos produtos e/ou executar os serviços para atender às necessidades da EMLURB, conforme especificado no edital e seus anexos, no Projeto Básico e na proposta de preços.

5.2 Após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Município, as empresas registradas ficam obrigadas a atender aos pedidos feitos pelo órgão.

6. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O gerenciamento desta Ata caberá à EMLURB, por meio da Diretoria solicitante, no seu aspecto operacional, e à Diretoria Executiva Jurídica, nas questões legais, competindo-lhes, ainda:

I – conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

II – coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento da ata de acordo com as condições ajustadas do edital e seus anexos;

III – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de descumprimento da Ata de Registro de Preços;

IV – autorizar, ou não, a adesão de órgão não participante deste Registro de Preços;

V – promover a publicação desta Ata, após assinatura das empresas vencedoras da licitação, de acordo com a ordem de classificação, e da autoridade competente da EMLURB;

VI – arquivar a Ata de Registro de Preços em pasta própria e disponibilizá-la em meio eletrônico.

6.2. Todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços, exceto quanto ao apostilamento do reajuste.

7. DA REVISÃO E DO REAJUSTE DOS PREÇOS REGISTRADOS/CANCELAMENTO DA ATA

7.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei Licitações e Contratos Administrativos e nos termos do Art. 20 no Decreto Municipal nº 37.323/2023.

7.2 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.3 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto à detentora da Ata de Registro.

7.4 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará a(s) detentora(s) da Ata para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará a(s) detentora(s) da Ata para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.6 A detentora da Ata que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.7 A ordem de classificação das detentoras da Ata que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.8 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da Ata não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.8.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.8.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

7.9 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

7.10 O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.10.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

7.10.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.10.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.10.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.11 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 7.10.1, 7.10.2, 7.10.3 e 7.10.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.12 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.12.1 por razão de interesse público; ou

7.12.2 a pedido do fornecedor.

7.13 Do reajuste dos preços

7.13.1 Os preços dos serviços objeto desta licitação são fixos e irreajustáveis, pelo prazo de 01 (um) ano, contados a partir da data-base do orçamento de referência da licitação o contrato será reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA. A solicitação do reajuste deverá ser formalizada na forma prevista no inciso III do art. 2° do Decreto Municipal nº 37.817/2024.

8. DAS DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

8.1 As contratações serão formalizadas pela EMLURB e os órgãos/entes que vierem a aderir, conforme disposto no Artigo 89 e seguintes, da Lei nº 14.133/2021, observadas as disposições constantes na MINUTA DO CONTRATO e CONCORRÊNCIA, parte integrante deste instrumento.

8.2 A adjudicatária vencedora deverá comparecer, quando convocada, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do instrumento contratual.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Projeto Básico, no Edital de Concorrência Eletrônica nº 019/2024 e na legislação vigente.

9.2 É da competência do Órgão Gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço conforme estabelecido no Edital de Concorrência Eletrônica nº 019/2024.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1 As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Projeto Básica, no Edital e demais anexos.

10.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, conforme o §1º, do art. 14, do Decreto Municipal nº 37.323/2023.

10.3 Caso a Ata seja prorrogada para além de 12 (doze) meses, desde que comprovada a sua vantajosidade, o reajuste e repactuação de preços dar-se-á pelo índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

10.4 Demais condições devem seguir o Decreto Municipal n° 37.323/2023. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, esta Ata de Registro de Preços será anulada se ocorrer ilegalidade em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, suspensa ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

11.1.1 A anulação do procedimento licitatório afetará a Ata de Registro de Preços e o Contrato decorrente.

11.2 As cláusulas desta Ata de Registro de Preços somam-se às obrigações das partes previstas no Edital da Concorrência Eletrônica nº 019/2024 e seus anexos, bem como àquelas previstas na minuta do contrato.

12. DA PUBLICAÇÃO

12.1 O Órgão Gerenciador publicará a presente Ata no Diário Oficial do Município, após a sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

Recife, 17 de janeiro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE POR
GABRIELA BUARQUE ASSUNCAO DE CARVALHO
CPF: ***.852.684-19 DATA: 17/01/2025 16:35
LOCAL: RECIFE - PE
CODIGO: 28ee217c-9d14-4bf5-9ff6-9245643fce9f
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

Gabriela Buarque Assunção de Carvalho
Diretora de Manutenção Urbana
Inscrita no CPF/MF sob o nº ***.852.684-**.

VICTOR TAVARES PESSOA DE MELO
Assinado de forma digital por VICTOR TAVARES PESSOA DE MELO
Dados: 2025.01.17 16:13:46 -03'00'

Victor Tavares Pessoa de Melo
Representante legal
Inscrito no CPF/MF sob o nº ***.502.124-**

Telefone: (81) 99642-5007
Contato: Victor Tavares Pessoa de Melo
Email: concrepoxi@concrepoxi.com.br

ELAC
EMLURB ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS
PREFEITURA DO RECIFE

Usuário: ALBERES DIAS DE MORAIS FILHO
Órgão: EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Versão: 03/10/2025 12:06 - V3.4.9

Contrato | Empenho | Ordem de Serviço | Medição | Relatórios | Anexos

Página Principal > Contrato > Consultar Contrato

VISUALIZAR CONTRATO CONSOLIDADO - 6.011/2025 - LOQUIPE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E MAO DE OBRA LTDA

Contrato Original | Contrato Consolidado | Empenho | Medição | Aditivo | Apostilamento | Histórico | Anexos

Contrato | Itens

LOQUIPE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E MAO DE OBRA LTDA

Etapa 1 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRAS

Item	Serviço	Descrição	UN	QT	Valor Unitário	Valor Reajustado
01		EQUIPE DE GERENCIAMENTO INCL ENGENHEIRO DE CONTRATO, TECNICO DE OBRAS JUNIOR, VIGIA NOTURNO, VAN COM CAP PARA TRANSP DE 16 PASSAGEIROS, MOTORISTA DE VAN E PICK UP DE PEQUENO PORTE PARA APOIO, INCL MOTORISTA E GUINDAUTO HIDRAULICO	MES	12,00	57.399,95	688.799,40
					Total Etapa:	**688.799,40**

Etapa 2 - SERVIÇOS PRELIMINARES E MOVIMENTO DE TERRA

Item	Serviço	Descrição	UN	QT	Valor Unitário	Valor Reajustado
01		FORN E MONT DE TELA DE SINAL LARANJA(H=1,2M) FIX EM MONTAN TES DE FERRO DE 1/2 POL. OU EMBARROTES DE MADEIRA 3X3 POL. COLOC SOBRE BASE DE CONCRETO TRACO 1:4:8 , ESPAC A CADA 2 M, INCL POST RETIR E REAPR. (BASEADO NA COMP 03.03.045 DA TABELA EMLURB)	M	3.350,00	14,67	49.144,50
02		BARREIRA PLASTICA PARA CANALIZACAO DE TRANSITO 1,20X0,44X0,60UTILIZACAO 10 VEZES CONSIDERADO REUTILIZACAO DE 10 VEZES CONF ORIENTACAO DO CADERNO TECNICO DE SINAL DO SICRO VOL.10, CONT.03, PAG. 48 E 49. (BASEADONA COMP 12666 DO ORSE	UND	5,00	49,18	245,90
03		CILINDRO CANALIZADOR DE TRAFEGO COM BASE QUADRADA DE 111 X 56 X 56 CM INCL FORN E COLOCACAO. CONSIDERADO REUTILIZACAO DE 10 VEZES CONF ORIENTACAO DO CADERNO TECNICO DE SINAL DO SICRO VOL.10, CONT.03, PAG. 48 E 49 (BASEADO NA COMP 12666 DO ORSE)	UND	5,00	37,97	189,85
04		BALIZADOR CÔNICO REFLETIVO EM POLIETILENO SEMIFLEXIVEL DE 114 X 11 X 40 CM, CONSIDERADOREUTILIZACAO DE 05 VEZES CONF ORIENTACAO DO CADERNO TECNICO DE SINAL DO SICRO VOL.10, CONT.03, PAG. 48 E 49. (BASEADO NA COMP 12666DO ORSE.") FORN E IMPLANTACAO.	UND	12,00	27,73	332,76
05		CAVALETE EM POLIETILENO ZEBRADO COM FAIXA REFLETIVA H = 1,00 M FORN E IMPLANTACAO. CONSID REUT DE 10 VEZES CONF ORIENT DO CADERNO TECNICO DE SINAL DO SICRO VOL. 10, CONT. 03, PAG. 48 E 49. (BASEADO NA COMP 12666 DO ORSE.") FORN E IMPLANTACAO	UND	20,00	26,48	529,60
06		BARREIRA DE SINAL TIPO II DE DIRECIONAMENTO OU BLOQUEIO CONFECCAO. FORN E IMPLANTACAO. CONSID REUT DE 10 VEZES CONF ORIENT DO CADERNO TECNICO DE SINAL DO SICRO VOL. 10, CONT. 03, PAG. 48 E 49. (BASEADO NA COMP 12666 DO ORSE) FORN E IMPLANTACAO	UND	5,00	25,16	125,80
07		FORN E IMPLANTACAO DE CAVALETE DE OBRA DE FERRO COM LOGOMARCA DA EMLURB, CONF AV. 042/2000. CONSIDERADO REUTILIZACAO DE 10 VEZES. (BASEADO NA COMP 5152 ORSE JUN/2023)	UND	100,00	48,68	4.868,00
08		DEMOLICAO MANUAL DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO (BASEADO NA COMP 0016 DO ORSE ABR/23)	M2	600,00	28,39	17.034,00
09		DEMOLICAO DE REVESTIMENTO CERAMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPR. AF_09/2023	M2	350,00	24,27	8.494,50
10		DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES COM MARTELETE	M3	100,00	351,16	35.116,00
11		DEMOLICAO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPR. AF_09/2023	M3	70,00	59,96	4.197,20
12		DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPR. AF_09/2023	M3	150,00	107,84	16.176,00
13		DEMOLICAO DE ALVENARIA DE PEDRA (BASEADO NA COMP 0016 DO ORSE DE ABRIL/2022).	M3	50,00	101,06	5.053,00
14		DEMOLICAO DE CONCRETO ARMADO COM MARTELETE E CORTE OXIACETILENO	M3	150,00	742,48	111.372,00
15		DEMOLICAO MANUAL DE PAVIMENTACAO ASFALTICA. (BASEADO NA COMP 03.01.220 DA TABELA EMLURB DE JULHO/2018).	M2	3.500,00	25,22	88.270,00
16		DEMOLICAO DE PAVIMENTACAO EM PARALELEPIPEDO SEM REAPR (BASEADO NA COMP 07989/ORSE MAI/23)	M2	400,00	15,14	6.056,00
17		REMOCAO DE PISO DE BLOCO INTERTRAVADO OU DE PEDRA PORTUGUESA, DE FORMA MANUAL, COM REAPR.AF_09/2023	M2	350,00	18,05	6.317,50
18		DEMOLICAO DE PASSEIO EM PEDRA PORTUGUESA/ MINEIRA.(BASEADO CODIGO EMLURB 03.01.110)	M2	70,00	12,60	882,00
19		DEMOLICAO DE MEIOFIO GRANITICO OU PREMOLD (BASEADO NA COMP 00021/ORSE DE ABRIL/2022).	M	500,00	12,61	6.305,00
20		DEMOLICAO DE LINHA D'AGUA. (BASEADO NA COMP 03.01.270 DA TABELA EMLURB DE JULHO/2018)	M	500,00	5,04	2.520,00
21		DEMOLICAO DE MEIO FIO E LINHA D'AGUA. (BASEADO CODIGO EMLURB 03.01.280)	M	500,00	10,20	5.100,00
22		ESCAVACAO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	1.000,00	75,66	75.660,00
23		ESCAVACAO MECAN DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M E ATE 3,0 M(MEDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMP POR TRECHO), ESCAV (0,8 M3),LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CAT, LOCAIS COM BAIXO NIVEL DE INTERF. AF_09/2024	M3	1.000,00	6,59	6.590,00
24		ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACT MECAN, INCL CARGA E TRANSP POSTO OBRA. (OBS: EMPOL NECES JA CONSID NO CUSTO DACOMP, NAO CONSID NA MEM DE CALC NEM MED.) BASEADO NAS COMP SINAPI 94342 DE ABRIL/2022	M3	2.000,00	121,61	243.220,00
25		ATERRO MANUAL DE VALAS COM PO DE PEDRA PARA ATERRO E COMPACT MECAN, INCL CARGA E TRANSP POSTO OBRA. (OBS: EMPOL NECES JA CONSID NO CUSTO DA COMP, NAO CONSID NA MEM DE CALC NEM MED.) (BASEADO NA COMP SINAPI 94342 DEZ/23)	M3	3.000,00	148,25	444.750,00
26		ATERRO MANUAL COM BARRO PARA ATERRO E COMPACTMECAN, INCL CARGA E TRANSP POSTO OBRA. (OBS: EMPOL NECES JA CONSID NO CUSTO DA COMP, NAO CONSID NA MEM DE CALC NEM MED.) BASEADO NAS COMP SINAPI 94319 DE ABRIL/2022	M3	300,00	63,81	19.143,00
27		EXEC E COMPACT DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTACAO DE BRITA GRADUADA SIMPLES INCLCARGA E TRANSP (BASEADO NO CODIGO SINAPI 96396 DE ABRIL/2022)	M3	700,00	186,77	130.739,00
28		TRANSP COM CARRO DE MAO DE AREIA, ENTULHO OU TERRA ATE 30M. (BASEADO CODIGO EMLURB 04.02.120)	M3	700,00	47,91	33.537,00
29		TRANSP DE MATERIAL EM CAMINHAO BASCULANTE DE 10 M3 PARA ATERRO LICENCIADO. D.M.T DE 20 KM (CAMINHAO ACOPLADO COM APARELHO GPS PARA ACOMPANHAMENTO DE ROTA)	TON	350,00	34,26	11.991,00
30		REMOCAO DE MATERIAL DE PRIMEIRA CAT COM CARGA, DESCARGA E TRANSP COM D.M.T DE 20 KM.(INCL GPS ACOPLADO AO CAMINHAO BASCULANTE PARA ACOMPANHAMENTO DE ROTA EM OBRAS DE GRANDE PORTE). (COMP BASEADA NOS ITENS 100990E 95875 DO SINAPI DE ABRIL/2022)	TON	3.000,00	41,18	123.540,00
31		REMOCAO DE MATERIAL EM CACAMBA ESTACIONARIA PARA POLIGUINDASTE, CAP. DE APROX. 5,5 M3 (PRAZO MAX. DE 5 DIAS P/ REMOCAO DE MATERIAL)	UND	3.000,00	539,19	1.617.570,00
32		ESCAVACAO HORIZONTAL, INCL CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CAT COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LAMINA: 2,19M3). AF_07/2020	M3	1.000,00	15,55	15.550,00
33		REGULARIZACAO E COMPACT DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTR DE PAVS. AF_09/2024	M2	350,00	2,39	836,50
34		REGULARIZACAO E COMPACT DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTR DE PAVS. AF_09/2024	M2	250,00	0,55	137,50
35		PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO BASEADO NA COMP SINAPI 74209/001 DATABASE 01/2020)	M2	12,00	381,69	4.580,28
36		LOCACAO DE CABINE SANITARIO QUIMICO, LIMPEZA 03 (TRES) VEZES POR SEMANA 01 UNIDADE	MES	20,00	1.797,30	35.946,00
37		EQUIPE TOPOGRAFICO (PLANIALTIMETRICO) DE PEQUENO PORTE, 1 TOPOGRAFO, 4 AUXILIARES E OSEQUIPAMENTOS	DIA	20,00	1.437,84	28.756,80
38		REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSAO. AF_08/2023	M3	3.500,00	19,57	68.495,00
39		REATERRO MECAN DE VALA COM RETROESCAV (CAP DA CACAMBA DA RETRO: 0,26 M3/POT: 88 HP),LARG DE 0,8 A 1,5 M, PROF DE 1,5 A 3,0 M, COMSOLO (SEM SUBST) DE 1ª CAT, COM PLACA VIBRATORIA. AF_08/2023	M3	1.000,00	9,42	9.420,00
40		TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_03/2024	M2	300,00	89,78	26.934,00
41		IMPLANTACAO DE SINAL DE ADIVERTENCIA, INCLUSOEQUIPE E TRANSP	UND	400,00	316,04	126.416,00
42		FORN E MONT DE TELA DE SINAL LARANJA(H=1,2M) FIX EM MONTANTES DE FERRO DE 1/2 POL. OU EM BARROTES DE MADEIRA 3X3 POL. COLOC SOBRE BASE DE CONCRETO TRACO 1:4:8 , ESPAC A CADA 2 M, INCL POST RETIR E REAPR. (BASEADO NA COMP 03.03.045 DA TABELA EMLURB)	M	5.000,00	14,67	73.350,00
43		FORN DE TELA PLASTICA LARANJA, TIPO TAPUME PARA SINAL, MALHA RETANG	M	12.000,00	3,54	42.480,00
44		FORN DE BALIZADOR CÔNICO REFLETIVO EM POLIETILENO SEMIFLEXIVEL H = 114 CM E BASE OCTOGONAL DE D = 40 CM	UND	1.000,00	119,82	119.820,00
45		ATERRO MANUAL DE VALAS COM PO DE PEDRA/ AREIARECICLADA PARA ATERRO E COMPACT MECAN, INCL CARGA E TRANSP POSTO OBRA. (OBS: EMPOL NECES JA CONSID NO CUSTO DA COMP, NAO CONSID NA MEMDE CALC NEM MED.) (BASEADO NA COMP SINAPI 94342 DEZ/23)	M3	7.700,00	102,49	789.173,00
46		EXEC E COMPACT DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTACAO DE BRITA GRADUADA SIMPLES RECICLADA INCL CARGA E TRANSP (BASEADO NO CODIGO SINAPI 96396 DE ABRIL/2022)	M3	3.200,00	93,72	299.904,00
					Total Etapa:	**4.716.868,69**

Etapa 3 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Item	Serviço	Descrição	UN	QT	Valor Unitário	Valor Reajustado
01		RETROESCAV SOBRE RODAS COM CARREG, TRACAO 4X4, POT LIQ. 88 HP, CACAMBA CARREG. CAP. MIN. 1 M3, CACAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPER MIN. 6.674 KG, PROF ESCAVACAO MAX. 4,37 M CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	2.500,00	155,37	388.425,00
02		RETROESCAV SOBRE RODAS COM CARREG, TRACAO 4X4, POT LIQ. 88 HP, CACAMBA CARREG. CAP. MIN. 1 M3, CACAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPER MIN. 6.674 KG, PROF ESCAVACAO MAX. 4,37 M CHP NOTURNO	CHP	150,00	155,37	23.305,50
03		LIMPEZA E DESOB GALERIAS C CAMINHAO SEMI PESADO, CHASSI DE 03 EIXOS, PESO BRUTO MIN 23TON, GPS INST, ACOPL COM EQUIP COMB DE LIMPALTA SUCCAO/VACUO E HIDROJAT A ALIA PRESS CAPTOTAL DE 4KM2 MIN 12.000L C MOTOR ESTACO E TANQUE C BASCUL, INCL INST DE GPS PARA ACOMP	H	4.800,00	207,15	994.320,00
04		CAMINHAO PIPA 6.000 L, PESO BRUTO TOTAL 13.000 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POT 189 CV INCL TANQUE DE ACO PARA TRANSP DE AGUA, CAP 6 M3 CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	150,00	259,76	38.964,00
05		MOTOBOMBA CENTRIFUGA, MOTOR A GASOLINA, POT 5,42 HP, BOCAIS 1 1/2" X 1", DIAMETRO ROTOR 143 MM HM/Q = 6 MCA / 16,8 M3/H A 38 MCA / 6,6 M3/H CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	500,00	24,82	12.410,00
06		COMPRESSOR DE AR REBOCAVEL, VAZAO 189 PCM, PRESSAO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POT 63 CV CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	400,00	72,41	28.964,00
07		MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMATICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR CHP DIURNO. AF_07/2016	CHP	400,00	35,34	14.136,00
08		MINIESCAV SOBRE ESTEIRAS, POT LIQUIDA DE *30*HP, PESO OPER DE *3.500* KG CHP DIURNO. AF_04/2017	CHP	300,00	140,18	42.054,00
09		ESCAV HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA 0,80M3, PESO OPER 17 T, POT BRUTA 111 HP CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	1.000,00	211,29	211.290,00
10		OPERACAO DE CONJUNTO COM 40 PONTEIRAS FILTRANTES E BOMBAS DE SUCCAO PARA REBAIXAMENTO DE LENCOL FREATICO BASEADO NA COMP COMPESA 06.02.01U	DIA	150,00	875,40	131.310,00
11		INST OU DESLOCAMENTO E REINST DE CONJUNTO COMATE 40 PONTEIRAS FILTRANTES E BOMBAS DE SUCCAO PARA REBAIXAMENTO DE LENCOL FREATICO BASEADO NA COMP COMPESA 06.02.07U	UND	30,00	1.456,30	43.689,00
					Total Etapa:	**1.928.867,50**

Etapa 4 - CONCRETOS

Item	Serviço	Descrição	UN	QT	Valor Unitário	Valor Reajustado
01		CONCRETO ARMADO PRONTO COM FCK DE 25 MPA, INCL FORMA, ESCOR E FERRAGEM. (BASEADO NAS COMP 94971, 103670, 92772, 92804 SINAPI JUN/23 E 06.03.113 EMLURB)	M3	100,00	2.049,16	204.916,00
02		CONCRETO FCK = 15MPA, TRACO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) PREP MECANICO COM BETONEIRA 600 L PREP MECANICO COM BETONEIRA 600 L, INCL LANCAMENTOCOM USO DE BALDES. (BASEADO NAS COMP 94969 E 103670)	M3	80,00	805,71	64.456,80
03		CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRACO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA1) PREP MECANICO COM BETONEIRA 600 L, INCL LANCAMENTO COM USO DE BALDES. (BASEADO NAS COMP 94968 103670)	M3	120,00	762,78	91.533,60
					Total Etapa:	**360.906,40**

Etapa 5 - REVESTIMENTOS

Item	Serviço	Descrição	UN	QT	Valor Unitário	Valor Reajustado
01		ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRACO 1:6) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS (BASEADO NA COMP C3723DO SEINFRACE VERSAO 027).	M3	20,00	644,15	12.883,00
02		ALVENARIA DE BLOCOS CERAMICOS MACICOS DE 5X10X20CM (ESP 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENT COM PREP MANUAL (BASEADO NAS COMP 101159 E 87369 DO SINAPI ABRIL/2022)	M2	500,00	152,00	76.000,00
03		EMBOCO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREP MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENCA DE VAOS), ESP DE 25 MM. AF_06/2022	M2	800,00	51,52	41.216,00
04		CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENCA DE VAOS) E ESTRUT DE CONCRETO DE FACHADA, COMCOLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREP MANUAL. AF_10/2022	M2	800,00	7,78	6.224,00
05		ALVENARIA DE VEDACAO DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESP 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENT COM PREP EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	1.000,00	72,98	72.980,00
					Total Etapa:	**209.303,00**

Etapa 6 - PASSEIOS E PAVIMENTOS

Item	Serviço	Descrição	UN	QT	Valor Unitário	Valor Reajustado
01		EXEC DE PASSEIO (CALCADA) OU PISO DE CONCRETOCOM CONCRETO MOLD IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NAO ARMADO. AF_08/2022	M3	240,00	797,61	191.426,40
02		PISO EM PEDRA PORTUGUESA BRANCA ASSENT SOBRE ARGAMASSA SECA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:3,REJUNT COM CIMENTO COMUM. (BASEADO NO CODIGO SINAPI 101090 DO SINAPI DE ABRIL/2022).	M2	40,00	265,91	10.636,40
03		PISO EM PEDRA PORTUGUESA DO TIPO MINEIRA ASSENT SOBRE ARGAMASSA SECA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:3, REJUNT COM CIMENTO COMUM. (BASEADO NO CODIGO SINAPI 101090 DO SINAPI DEABRIL/2022).	M2	35,00	206,43	7.225,05
04		REPOSICAO DE PISO EM PEDRA PORTUGUESA DO TIPOMINEIRA ASSENT SOBRE ARGAMASSA SECA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:3, REJUNT COM CIMENTO COMUM. (BASEADO NO CODIGO SINAPI 101090 DO SINAPI DE NOV/2023)	M2	35,00	70,40	2.464,00
05		EXEC DE PAV EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANG COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESP 8 CM. AF_10/2022	M2	70,00	93,62	6.553,40
06		EXEC DE PAV EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANG COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESP 8 CM. AF_10/2022	M2	70,00	100,80	7.056,00
07		REASSENT DE BLOCOS RETANG PARA PISO INTERTRAVADO, ESP DE 8 CM, COM REAPR DOS BLOCOS RETANG. (BASEADO NA COMP 101864 DO SINAPI FEV24)	M2	70,00	20,64	1.444,80
08		EXEC DE PAV EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANG DE 20 X 10 CM, ESP 10 CM. AF_10/2022	M2	70,00	109,71	7.679,70
09		REASSENT DE BLOCOS RETANG INTERTRAVADO, ESP DE 10 CM, EM VIA, COM REAPR DOS BLOCOS RETANGINCLUSO RETIR E COLOCACAO DO MATERIAL. (BASEADO NA COMP 101865 DO SINAPI DE ABRIL/2022)	M2	100,00	23,80	2.380,00
10		PAV EM PARALELEPIPEDO GRANITICO PARA RECUP DEVIA ASSENT SOBRE COLCHAO DE AREIA DE 6CM DE ESP, REJUNT COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3, INCL REGULARIZACAO DO TERRENO ECOMPACT E AINDA REMOCAO DO MAT.EXCEDENTE COM D.M.T 20 KM (DIURNO)	M2	700,00	109,58	76.706,00
11		REPOS DE PAV EM PARALELEPIPEDO GRANITICO PARARECUP DE VIA ASSENT SOBRE COLCHAO DE AREIA DE6CM DE ESP, REJUNT COM ARGAMASSA DE CIMENTO EAREIA NO TRACO 1:3, INCL RETIR DAS PEDRAS, LIMPEZA E REGUL DO TERRENO E COMPACT E AINDA REMOCAO DO MAT.EXCEDENTE COM D.M.T 20 KM	M2	700,00	85,58	59.906,00
12		PISO EM LADRILHO HIDRAULICO APLICADO EM AMBIENTES EXTERNOS. AF_05/2020	M2	300,00	178,65	53.595,00
13		REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIM 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE AREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	300,00	66,23	19.869,00
					Total Etapa:	**446.941,75**

Etapa 7 - DRENAGEM

Item	Serviço	Descrição	UN	QT	Valor Unitário	Valor Reajustado
01		MEIOFIO OU GUIA DE CONCRETO PREMOLD, TIPO CHAPEU PARA BOCA DE LOBO, DIM 1,24X0,12X0,22M, REJUNT COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3, POSTO OBRA (COMP BASEADA NO 13170/ORSE	M	200,00	308,45	61.690,00
02		REPOS DE MEIOFIO, REJUNT COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3 (BASEADO NO CODIGO 04960/ORSE ABR 23	M	1.000,00	13,09	13.090,00
03		MEIOFIO GRANITICO, REJUNT COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3 (BASEADO NO CODIGO 4960/ORSE	M	500,00	63,43	31.715,00
04		ASSENT DE GUIA (MEIOFIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PREFABRICADO, DIM 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	700,00	59,81	41.867,00
05		CONSTR DE LINHA D'AGUA COM PARALELEPIPEDOS GRANITICOS ASSENT SOBRE MISTURA DE CIMENTO EAREIA NO TRACO 1:6 COM 6CM DE ESP E REJUNTS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:2,INCL BASE DE CON CRETO 1:4:8 COM 10CM DE ESP. (CONF CODIGO EMLURB 20.09.030)	M	500,00	49,90	24.950,00
06		REPOS DE LINHA D'AGUA DE PARALELEPIPEDOS GRANITICOS ASSENT SOBRE MISTURA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1 6 COM 6 CM DE ESP E REJUNTS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1 2 , INCL BASE DE CONCRETO 1 4 8 COM 10 CM DE ESP. (BASEADO CODIGO EMLURB 20.09.060)	M	600,00	38,16	22.896,00
07		FORN DE GRADE DE CONCRETO DE 0,30 X 0,95 M, INCL ASSENT E TRANSP.(BASEADO CODIGO EMLURB 21.01.030)	UND	150,00	204,95	30.742,50
08		LEVANTAMENTO DE TAMPAO DE POCO DE VISITA EXIST (ELEVACAO DA COTA DE NIVEL), DEVIDO A SERVICO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO. (BASEADO CODIGO EMLURB 21.01.090)	UND	50,00	160,55	8.027,50
09		TAMPAO(TAMPA E CAIXILHO) DE CONCRETO C/0,60 MDE DIAMETRO, INCL ASSENT E TRANSP (LOGOMARCA P.C.R) (BASEADO CODIGO EMLURB 21.01.060)	UND	70,00	553,80	38.766,00
10		FORN E ASSENT DE TAMPA DE CONCRETO PARA TAMPAO COM 0,60 M DE DIAMETRO, (LOGOMARCA P.C.R.) (BASEADO CODIGO 98115 SINAPI ABRIL/2022)	UND	70,00	210,45	14.731,50
11		FORN E ASSENT DE TAMPAO EM FERRO FUNDIDO TDA600 CL400D PADRAO EMLURB.(FERRO DUCTIL) COM BARRA ELAST PARA TRAV, BASE (TELAR VASADO), ANTI DERRAP, ANEL EM POLIURET, PUXADOR P ABERT DA TAMPA,INSC E LOGO DA P.C.R. (BASE COMP 98114 SINAPI ABRIL/2022)	UND	120,00	1.452,94	174.352,80
12		SOBRETAMPA DE CONCRETO ARMADO NAS DIM 0, 60 X 0, 60 X 0,08 M, INCL ASSENT E TRANSP (BASEADO NA COMP 06411/ORSE DE ABRIL DE 2022)	UND	50,00	105,96	5.298,00
13		FORN, TRANSP E ASSENT DE SOBRETAMPA PREMOLD DE CONCRETO FCK 25MPA PARA CAIXAS COLETORAS COM GAVETA, NAS DIM (0, 70 X1, 40 X 0,12)M, (BASEADO NA COMP 06411/ORSE DE ABRIL DE 2022)	UND	500,00	295,78	147.890,00
14		FORN, TRANSP E ASSENT DE SOBRETAMPA PREMOLD DE CONCRETO FCK 25MPA PARA CAIXAS COLETORAS COM GAVETA, NAS DIM (0, 60 X1, 00 X 0,12)M, (BASEADO NA COMP 06411/ORSE DE ABRIL DE 2022)	UND	90,00	305,60	27.504,00
15		CAIXA COLETORA TIPO "COM GRELHA" RETANG, EM ALVENARIA DE 1 VEZ COM TIJOLOS CERAMICOS MACICOS, DIM INTERNAS: 0,30 X 1,00 X 1,00 E LAJE DE FUNDO EM CONCRETO COM 10CM DE ESP, INCL PREP DO FUNDO DA VALA. (BASEADO NA COMP101800 SINAPI ABRIL/2022). (SEM GRELHA)	UND	100,00	1.481,14	148.114,00
16		FORN E ASSENT DE BOCA DE LOBO(GRELHA PARA AGUAS PLUVIAIS) EM FERRO DUCTIL,CLASSE D400, ARTICULADA DE 900M X 300,CONJUNTO COMPLETO,CAIXILHO E GRELHA MONTADA COM ROTULAS. (BASEADO NA COMP 103003 DO SINAPI DEABRIL/2022)	UND	10,00	1.771,28	17.712,80
17		CAIXA DE INPECAO EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACICOS ESP. = 0,12M, DIM. INT. = 0.50 X 0.50X 0.80M, INCL A ESCAVACAO. (BASEADO NA COMP 02796/ORSE DE ABRIL/2022)	UND	40,00	517,52	20.700,80
18		CONSTR DE CAIXA COLETORA TIPO COM GAVETA, EM ALVENARIA DE 1 VEZ DE TIJOLOS MACICOS PRENSADOS NAS DIM INTERNAS 1,0 X 1,0 X 1,0M INCL SOBRETAMPA DE CONCRETO ARMADO E MEIOFIOGUIA CHAPEU INST NA BOCA DE ENTRADA. (BASEADONA COMP 97949 DO SINAPI DE ABRIL/2022)	M	150,00	2.549,54	382.431,00
19		CONSTR DE CAIXA COLETORA TIPO COM GAVETA, EM ALVENARIA DE 1 VEZ DE TIJOLOS MACICOS PRENSADOS NAS DIM INT 1,0 X 1,0 X 1,5M INCL SOBRETAMPA DE CONCRETO ARMADO E MEIOFIO GUIACHAPEU INST NA BOCA DE ENTRADA. (BASEADO NA COMP 97949 DO SINAPI DE ABRIL/2022)	M	200,00	3.014,12	602.824,00
20		CONSTR DE POCO DE VISITA PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO NA DIM INTERNA DE 1,20 X 1,20 X 1,5M COM PREP DE FUNDO COM LASTRO DE BRITA E LAJE DE FUNDO EM CONCRETO ARMADO. (COMP BASEADA NO ITEM 99252 DO SINAPI DE ABRIL/2022)	M	105,00	4.109,84	431.533,20
21		CONSTR DE POCO DE VISITA PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO NA DIM INTERNA DE 1,50 X 1,50 X 2,0M COM PREP DE FUNDO COM LASTRO DE BRITA E LAJE DE FUNDO EM CONCRETO ARMADO. (BASEADO NAS COMP 99290 E 99241 DO SINAPI DE ABRIL/2022)	UND	65,00	6.430,04	417.952,60
22		CONSTR DE POCO DE VISITA PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO NA DIM INTERNA DE 1,8 X 1,8 X 2,5M COM PREP DE FUNDOCOM LASTRO DE BRITA E LAJE DE FUNDO EM CONCRETO ARMADO. (BASEADO NAS COMP 99290 E 99301 DO SINAPI DE ABRIL/2022)	UND	20,00	8.574,42	171.488,40
23		RECUP DE ABATIMENTO EM PAVIMENTACAO COMDIM DE(1,0X1,0X1,0)M, INCLUSO MAO DE OBRA COM ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. (BASEADO NA COMP 21.14.010 DA TABELA EMLURB)	UND	80,00	943,29	75.463,20
24		RECUP DE ABATIMENTO EM PAVIMENTACAO COMDIM DE(1,5X1,5X1,5)M, INCLUSO MAO DE OBRA COM ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. (BASEADO NA COMP 21.14.030 DA TABELA EMLURB)	UND	80,00	1.802,70	144.216,00
25		RECUP DE ABATIMENTO EM PAVIMENTACAO COM DIM DE (2,0X1,5X1,5)M, INCL COM SUBST DE DOIS TUBOS DE 0,60M DE DIAMETRO, INCLUSO MAO DE OBRA COM INSALUBRIDADE.(BASEADO NA COMP 21.14.020 DA TABELA EMLURB)	UND	80,00	2.811,86	224.948,80
26		ARRANCAMENTO DE TUBOS DE GALERIA DE DIAMETRO 0,30 M, INCL ESCAVACAO. (BASEADO NA COMP 21.12.020 DA TABELA EMLURB)	M	200,00	59,96	11.992,00
27		ARRANCAMENTO DE TUBOS DE GALERIA DE DIAMETRO 0,40M, INCL ESCAVACAO. (BASEADO NA COMP 21.12.030 DA TABELA EMLURB)	M	100,00	82,10	8.210,00
28		ARRANCAMENTO DE TUBOS DE GALERIA DE DIAMETRO 0,60M, INCL ESCAVACAO. (BASEADO NA COMP 21.12.050 DA TABELA EMLURB)	M	80,00	129,46	10.356,80
29		TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE AGUAS PLUVIAIS, DIAMETRO DE 300 MM, JUNTA RIGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTONIVEL DE INTERFS FORN E ASSENT. AF_03/2024	M	20,00	107,07	2.141,40
30		TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE AGUAS PLUVIAIS, DIAMETRO DE 400 MM, JUNTA RIGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NIVEL DE INTERFS FORN E ASSENT. AF_03/2024	M	20,00	166,98	3.339,60
31		TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE AGUAS PLUVIAIS, DIAMETRO DE 600 MM, JUNTA RIGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NIVEL DE INTERFS FORN E ASSENT. AF_03/2024	M	20,00	313,70	6.274,00
32		TUBO DE PEAD CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS, DN 300 MM, JUNTA ELASTICA INTEGRADA FORN E ASSENT. (COMP BASEADA NO SINAPI CODIGO 94871 DE MAIO/2024)	M	1.000,00	169,42	169.420,00
33		TUBO DE PEAD CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS, DN 450 MM, JUNTA ELASTICA INTEGRADA FORN E ASSENT.(JA INCLUSO RETRO ESCAV). (COMP BASEADA NO SINAPI CODIGO 90708 DE ABRIL/2022)	M	1.000,00	329,44	329.440,00
34		TUBO DE PEAD CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS, DN 600 MM, JUNTA ELASTICA INTEGRADA FORN E ASSENT (JA INCLUSO RETRO ESCAV). (COMP BASEADA NO SINAPI CODIGO 90708 MAI/24)	M	1.800,00	683,82	1.230.876,00
35		TUBO DE PEAD CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS, DN 750 MM, JUNTA ELASTICA INTEGRADA FORN E ASSENT.(JA INCLUSO RETRO ESCAV). (COMP BASEADA NO SINAPI CODIGO 94875 DE ABRIL/2022)	M	200,00	848,80	169.760,00
36		TUBO DE PEAD CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS, DN 900 MM, JUNTA ELASTICA INTEGRADA FORN E ASSENT.(JA INCLUSO RETRO ESCAV). (COMP BASEADA NO SINAPI CODIGO 94878 DE ABRIL/2022)	M	200,00	953,37	190.674,00
37		TUBO DE PEAD CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS, DN 1050 MM, JUNTA ELASTICA INTEGRADA FORN E ASSENT.(JA INCLUSO RETRO ESCAV). (COMP BASEADA NO SINAPI CODIGO 94879 DE ABRIL/2022)	M	150,00	1.328,93	199.339,50
38		TUBO DE PEAD CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS, DN 1200 MM, JUNTA ELASTICA INTEGRADA FORN E ASSENT.(JA INCLUSO RETRO ESCAV). (COMP BASEADA NO SINAPI CODIGO 94881 DE ABRIL/2022)	M	36,00	1.606,09	57.819,24
39		TUBO DE PEAD CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS, DN 1500 MM, JUNTA ELASTICA INTEGRADA FORN E ASSENT.(JA INCLUSO RETRO ESCAV). (COMP BASEADA NO SINAPI CODIGO 94884 DE ABRIL/2022)	M	24,00	2.437,17	58.492,08
40		TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACICA, DN 300 MM, JUNTA ELASTICA, FORN E ASSENT. AF_01/2021	M	35,00	364,72	12.765,20
41		TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACICA, DN 400 MM, JUNTA ELASTICA FORN E ASSENT. AF_01/2021	M	35,00	599,31	20.975,85
42		LIMP.MANUAL DE CANAL OU CANALETA,ABERTA OU C/TAMPA MOVEL, PROF ATE 1,50M EM LOCAIS PROX. DE ENCOSTAS DE MORROS,PLANICIES OU ALAG , C/TRANSP. MAT RETIR EM CARRO DE MAO ATE 100M DIST. E CARGA EM CACAMBA ESTAC. E/OU CAM BASC.INC. M.O. C/ INSAL., EQUIP. E FARDAMENTO	M3	2.500,00	95,74	239.350,00
43		LIMP.MANUAL DE CANAL OU CANALETA,ABERTA OU C/TAMPA MOVEL,PROF. ACIMA 1,50M EM LOCAIS PROX.DE ENCOSTAS DE MORROS,PLANICIES OU ALAGADOS ,C/ TRANSP. MAT RET EM CARRO DE MAO ATE 100M DIST. E CARGA EM CACAMBA ESTAC. E/OU CAM BASC.INC. M.O. C/ INSAL., EQUIP. E FARDAMENTO	M3	400,00	146,38	58.552,00
44		LIMPEZA MANUAL DE GALERIA COM DIAM ATE 1,50MCOM TRANSP DO MAT RETIRADO COM CARRO DE MAO ATE 100M DE DIST E CARGA EM CACAMBA ESTACIONARIA E/OU CAM BASCULANTE INCL MAO DEOBRA COM INSALUB, EQUIP E FARDAMENTO. (BASEADO NO CODIGO EMLURB 21.09.320).	M3	8.330,00	410,52	3.419.631,60
45		JORNADAS DE EQUIPE PADRAO, 10 (DEZ) AJUDANTESMAIS 1(UM) ENCARREGADO, PARA SERVICOS INSALUBRES, CONF DEFINIDO NO PROJ BASICO, JORNADA NOS DIAS DE SEMANA (JORNADAS DIURNA).	DIA	250,00	2.844,88	711.220,00
46		JORNADAS DE EQUIPE PADRAO, 05 (CINCO) AJUDANTES MAIS 1(UM) ENCARREGADO, PARA SERVICOS INSALUBRES, CONF DEFINIDO NO PROJ BASICO, JORNADA NOS DIAS DE SEMANA (JORNADAS DIURNA).	DIA	200,00	1.556,68	311.336,00
47		JORNADAS DE EQUIPE PADRAO, 10 (DEZ) AJUDANTESMAIS 1(UM) ENCARREGADO, PARA SERVICOS INSALUBRES, CONF DEFINIDO NO PROJ BASICO, JORNADA AOS SABADOS (JORNADAS DIURNA).	DIA	55,00	4.042,63	222.344,65
48		JORNADAS DE EQUIPE PADRAO, 10 (DEZ) AJUDANTESMAIS 1(UM) ENCARREGADO, PARA SERVICOS INSALUBRES, CONF DEFINIDO NO PROJ BASICO, JORNADA AOS DOMINGOS (JORNADAS DIURNA).	DIA	32,00	4.574,24	146.375,68
49		ESCOR DE VALA, TIPO CONTINUO COM PERFIL METALICO "U", COM TRAVAMENTO EM MADEIRA DE LEI, INCL POST RETIR. (JA INCLUSO RETRO ESCAV) (BASEADO NAS COMP 101588, 101589, 101590, 101591, 101592 E 101593 DO SINAPI DE ABRIL/2022)	M2	800,00	69,80	55.840,00
50		REBAIXAMENTO DE PENA D'AGUA, INCL COMPLEMENTODE TUBULACAO, CONEXOES, ESCAVACAO E REATERRO.(BASEADO NA COMP 19.07.580 DA TABELA EMLURB).	UND	100,00	106,07	10.607,00
51		IMPLANTACAO DE PENA D'AGUA, INCL TUBULACAO, CONEXOES, ESCAVACAO E REATERRO. (BASEADO NA COMP 19.07.585 DA TABELA EMLURB).	UND	80,00	160,71	12.856,80
52		FORN E ASSENT DE TUBOS DE PVC RIGIDO SOLDAVEIS DIAM. 100MM, PARA COLETORES E SUBCOLETORES DE ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS,INCLABERTURA E FECHAMENTO DE VALAS. (BASEADO NA COMP 19.04.040 DA TABELA EMLURB).	M	170,00	60,12	10.220,40

53		FORN E ASSENT DE TUBOS DE PVC RIGIDO SOLDAVEIS DIAM. 150MM, PARA COLETORES E SUBCOLETORES DE ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS,INCLABERTURA E FECHAMENTO DE VALAS. (BASEADO NA COMP 19.04.050 DA TABELA EMLURB).	M	200,00	105,36	21.072,00
54		FORN E ASSENT DE TUBOS DE PVC RIGIDO SOLDAVEIS DIAM. 200MM, PARA COLETORES E SUBCOLETORES DE ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS,INCLABERTURA E FECHAMENTO DE VALAS. (BASEADO NA COMP 19.04.050 DA TABELA EMLURB).	M	70,00	184,16	12.891,20
55		DRENO BARBACA, DN 100 MM, COM MATERIAL DRENANTE, E GEOTEXTIL. (BASEADO NA COMP 102724 DE ABRIL/2022).	M	35,00	56,84	1.989,40
56		RECUP DE ABATIMENTO EM PAVIM COM DIM DE (6,0X1,5X2,0)M, INCL COM SUBST DE SEIS METROSDE TUBO DE 0,450M DE DIAM PEAD, INCL ESCAV MEC DAS VALAS ATE 2,00 DE PROF, ATERRO COMPAC(PO DE PEDRA), REMOCAO DO MAT E AINDA FORN E ASSENT DOS TUBOS.	UND	30,00	4.961,65	148.849,50
57		RECUP DE ABATIMENTO EM PAVIM COM DIM DE (6,0X1,5X2,0)M, INCL COM SUBST DE SEIS METROSDE TUBO DE 0,60M DE DIAM PEAD, INCL ESCAV MECDAS VALAS ATE 2,00 METROS DE PROF, ATERRO COMPAC (PO DE PEDRA), REMOCAO DO MAT E AINDA FORN E ASSENT DOS TUBOS.	UND	30,00	6.012,11	180.363,30
58		FORN DE BLOQUEADOR INFLAVEL DE TUBOS TRELLEBORG MODELO OLS 200/400 MM OU SIMILAR.	UND	2,00	2.995,50	5.991,00
59		FORN DE BLOQUEADOR INFLAVEL DE TUBOS TRELLEBORG OFT 300 / 600 MM OU SIMILAR.	UND	2,00	5.032,44	10.064,88
60		FORN E INST DE ECOCESTO CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO PARA RETENCAO DE LIXO EM CAIXAS COLET DO SIST DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS, INCL TRANSP, POSTO OBRA.	UND	20,00	1.875,47	37.509,40
61		TAMPAO EM POLIESTER REFORCADO EM FIBRA DE VIDRO COM DIAM DE 600MM CAP DE CARGA DE 40T, INCL COM A TROCA DO CAIXILHO DE CONCRETO, FORN E ASSENT. (BASEADO CODIGO EMLURB 21.01.060)	UND	100,00	1.482,28	148.228,00
62		TAMPAO EM POLIESTER REFORCADO EM FIBRA DE VIDRO COM DIAM DE 600MM CAP DE CARGA DE 40T, INCL ASSENT E TRANSP (BASEADO CODIGO SINAPI 98115 DE ABRIL/2022)	UND	100,00	1.151,08	115.108,00
63		SOBRE TAMPA EM POLIESTER REFORCADO EM FIBRA DE VIDRO DIM DE TAMPA 600X1000MM., INCL ASSENT E TRANSP (BASEADO CODIGO EMLURB 21.01.060).	UND	50,00	2.278,49	113.924,50
64		GRELHA DE AGUAS PLUVIAIS ARTICULAVEL EM POLIESTER REFORCADO EM FIBRA DE VIDRO CLASSE C250, DIM DE 30 X 90 X 7C, FORN E ASSENT	UND	120,00	1.236,08	148.329,60
65		ADICIONAL JORNADA AOS SABADOS PARA EXEC DE SERVICOS DE ABATIMENTO EQUIPE COMPOSTA POR 1 PEDREIRO, 3 AJUDANTES, 1 OPERADOR DE RETRO ESCAV, 1 MOTORISTA E 1 AUXILIAR DE ENGENHARIA.	DIA	35,00	2.456,31	85.970,85
66		ADICIONAL JORNADA AOS DOMINGOS E FERIADOS PARA EXEC DE SERVICOS DE ABATIMENTO EQUIPE COMPOSTA POR 1 PEDREIRO, 3 AJUDANTES, 1 OPERADOR DE RETRO ESCAV, 1 MOTORISTA E 1 AUXILIAR DE ENGENHARIA	DIA	15,00	2.839,73	42.595,95
67		EXEC DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLD INLOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	1.200,00	38,01	45.612,00
68		ESCOR DE VALA, TIPO DESCONTINUO COM PERFIL METALICO "U", COM TRAVAMENTO EM MADEIRA DE LEI, INCL POST RETIR. (JA INCLUSO RETRO ESCAV) (BASEADO NAS COMP 101588, 101589, 101590, 101591, 101592 E 101593 DO SINAPI DE ABRIL/2022)	M2	1.200,00	42,10	50.520,00
69		ABERTURA DE CAIXAS DE DRENAGEM PLUVIAL COM PRESENSA DE RESIDUOS INSALUBRES, EQUIPE FORMADA POR 2 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, INCLUSO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	DIA	120,00	541,01	64.921,20
70		ACRESCIMO PARA POCO DE VISITA RETANG PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIM INTERNAS = 1,0X1,0M. (CONF PROJESTRUTL ACDDEST080523P31R0001_05)	M	100,00	1.217,23	121.723,00
71		ACRESCIMO PARA POCO DE VISITA RETANG PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIM INTERNAS = 1,2X1,2M. (CONF PROJESTRUTL ACDDEST040523P31R0002_05)	M	80,00	1.405,56	112.444,80
72		ACRESCIMO PARA POCO DE VISITA RETANG PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIM INTERNAS = 1,5X1,5M. (CONF PROJESTRUTL ACDDEST080523P31R0103_05)	M	30,00	1.688,03	50.640,90
73		ACRESCIMO PARA POCO DE VISITA RETANG PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIM INTERNAS = 1,8X1,8M. (CONF PROJESTRUTL ACDDEST090523P31R0004_05)	M	30,00	1.970,53	59.115,90
74		LAJE DE PROTECAO EM CONCRETO FCK 30MPA, PREMOLD, COM DIM DE 1,00X1,00, INCL CORTE E ESCARIF DE PAV EXIST, ACO, CONF PROJ BCCREST010923P31R0001_01, INCL FIX COM GRAUTE E CARGA, DESC E TRANSP CAMINHAO MUCK. FORN E INST (BASE COMP 97736 SINAPI AGO/23)	UND	250,00	1.129,12	282.280,00
75		LAJE DE PROT EM CONCRETO FCK 30MPA, PREMOLD,COM DIM DE 1,20X1,20, INCL CORTE E ESCARIF DEPAV EXIST, ACO, CONF PROJ BCCREST010923P31R0001_01, INCL FIX COM GRAUTE E CARGA, DESC E TRANSP CAMINHAO MUCK FORN E INST (BASE COMP 97736 SINAPI AGO/23)	UND	200,00	1.436,10	287.220,00
76		LAJE DE PROT EM CONCRETO FCK 30MPA, PREMOLD,COM DIM DE 1,50X1,50, INCL CORTE E ESCARIF DEPAV EXIST, ACO, CONF PROJ TGACEST260923P31R0001_01, INCL FIX C GRAUTE E CARGA, DESC E TRANSP CAMINHAO MUCK. FORN E INST (BASE NA COMP 97736 SINAPI	UND	100,00	2.397,87	239.787,00
					Total Etapa:	**13.348.267,28**
					Total Fornecedor:	**21.699.954,02**
					Total:	**21.699.954,02**

Voltar

Detalhamento de Contrato Consolidado

Contrato Consolidado | Contrato Original

Número do Contrato/Ano	5010.6011/2025
Solicitação de Compra/Contratação-SCC	SCC 5010.0293/2024
Origem	LICITAÇÃO
Órgão Contratante Responsável	EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Objeto	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DA MICRODRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DAS RPAS 04, 05 E 06 DA CIDADE DO RECIFE - PE.

CONTRATADO

CNPJ	40.884.405/0001-54
Razão Social	LOQUIPE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E MAO DE OBRA LTDA
Logradouro	RUA MAJOR QUINTEIRO
Número	89
Complemento	
Bairro	CORDEIRO
Cidade	RECIFE
UF	PE
Contrato com mais de um fornecedor*	NÃO
Contínuo	SIM
Obra	SIM
Regime de Execução	EMPREITADA POR PRECO UNITARIO
Opção de Execução do Contrato	DIAS
Prazo de Execução do Contrato	365
Data de Assinatura do Contrato	
Data de Publicação no DOM	

	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO
Vigência	24/03/2025	22/04/2026
Execução	24/03/2025	23/03/2026

Valor Original	R$ 21.699.954,0200
Valor Global com aditivos/apostilamentos	R$ 21.699.954,0200
Valor Executado Acumulado	R$ 0,0000
Saldo a Executar	R$ 21.699.954,0200
Garantia	SEM GARANTIA
Número de Parcelas	1
Valor das Parcelas	21.699.954,0200

REPRESENTANTE LEGAL

Nome	CARLOS FREDERICO DE ALMEIDA
CPF	***.358.061-**
Cargo	REPRESENTANTE LEGAL
Identidade	882762
Órgão Emissor	SSP
UF da Identidade	PE
Cidade de Domicílio	RECIFE
Estado de Domicílio	PE
Nacionalidade	BRASILEIRO
Estado Civil	CASADO
Profissão	DIRETOR
E-mail	loquipe@loquipe.com.br
Tefefone	(81) 3226-8080

GESTOR	
Nome	URSULA VICENTE DE SOUZA
Matrícula	45632
CPF	***.359.284-**
E-mail	URSULA.GNE@RECIFE.PE.GOV.BR
Tefefone	(81) 3355-7624

FISCAL(IS)

FISCAL(IS)	NOME	MATRÍCULA	CPF	ENTIDADE COMPETENTE	REGISTRO OU INSCRIÇÃO	E-MAIL	TELEFONE
INTERNO	ANDRÉ PONTES SÁ MARQUIM		***.856.564-**			ANDRE.MARQUIM@RECIFE.PE.GOV.BR	81992887864
INTERNO	URSULA VICENTE DE SOUZA		***.359.284-**	EMLURB		URSULA.GNE@RECIFE.PE.GOV.BR	8133557624
INTERNO	SÉRGIO PEREIRA BARBOSA		***.193.834-**	EMLURB		SERGIOBARBOSA908@GMAIL.COM	8133555625

HISTÓRICO DE FISCAL(IS)

FISCAL(IS)	NOME	MATRÍCULA	CPF	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO	E-MAIL	TELEFONE
INTERNO	ANDRÉ PONTES SÁ MARQUIM		***.856.564-**			ANDRE.MARQUIM@RECIFE.PE.GOV.BR	81992887864
INTERNO	URSULA VICENTE DE SOUZA		***.359.284-**			URSULA.GNE@RECIFE.PE.GOV.BR	8133557624
INTERNO	SÉRGIO PEREIRA BARBOSA		***.193.834-**			SERGIOBARBOSA908@GMAIL.COM	8133555625

SITUAÇÃO DO CONTRATO:	CADASTRADO

DOCUMENTOS ANEXOS

ARQUIVO	DATA DA INCLUSÃO
1_6011-25 Contrato (2).pdf	2025-05-26 08:47:13
3_6011-25 Contrato (2).pdf	2025-05-26 08:47:13

Voltar

ELAC
EMLURB ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS
PREFEITURA DO RECIFE

Usuário: ALBERES DIAS DE MORAIS FILHO
Órgão: EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Versão: 03/10/2025 12:06 - V3.4.9

Contrato | Empenho | Ordem de Serviço | Medição | Relatórios | Anexos

Página Principal > Contrato > Consultar Contrato

VISUALIZAR CONTRATO CONSOLIDADO - 6.012/2025 - GUERRA CONSTRUCOES LTDA

Contrato Original | Contrato Consolidado | Empenho | Medição | Aditivo | Apostilamento | Histórico | Anexos

Contrato | Itens

GUERRA CONSTRUCOES LTDA

Etapa 1 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRAS

Item	Serviço	Descrição	UN	QT	Valor Unitário	Valor Reajustado
01		EQUIPE DE GERÊNCIAMENTO INCLUINDO ENGENHEIRO DE CONTRATO, TÉCNICO DE OBRAS JUNIOR, VIGIA NOTURNO, VAN COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTE DE 16 PASSAGEIROS, MOTORISTA DE VAN E PICK UPDE PEQUENO PORTE PARA APOIO, INCLUINDO MOTORISTA E GUINDAUTO HIDRÁULICO,.	MES	12,00	55.624,69	667.496,28
					Total Etapa:	667.496,28

Etapa 2 - SERVIÇOS PRELIMINARES E MOVIMENTO DE TERRA

Item	Serviço	Descrição	UN	QT	Valor Unitário	Valor Reajustado
01		FORN E MONT DE TELA DE SINAL LARANJA(H=1,2M)FIXADA EM MONT DE FERRO DE 1/2 POL. OU EM BARROTES DE MADEIRA 3X3 POL. COLOC SOBRE BASE DE CONC TRACO 1:4:8 , ESPACADOS A CADA 2 M, INCL POSTERIOR RETIRADA E REAPROV.(BASE NA COMP 03.03.045 DA TABELA	M	5.000,00	12,84	64.200,00
02		BARREIRA PLÁST P/CANALIZ DE TRÂNSITO 1,20X0,44X0,60UTILIZAÇÃO 10 VEZES CONSID REUTILIZAÇÃO DE 10 VEZES CONF ORIENTAÇÃO DO CADERNO TÉC DE SINAL DO SICRO VOL.10, CONT.03, PAG. 48 E 49. (BASE NA COMP 12666 DOORSE)	UND	12,00	72,08	864,96
03		CILINDRO CANAL DE TRÁFEGO C/BASE QUADRADA DE 111 X 56 X 56 CM INCL FORN E COLOCACAO. CONSID REUTILIZ DE 10 VEZES CONF ORIENTAÇÃO DO CADERNO TÉC DE SINAL DO SICRO VOL.10, CONT.03, PAG. 48 E 49. (BASE NA COMP 12666 DO ORSE)	UND	5,00	39,00	195,00
04		BALIZADOR CÔNICO REFL EM POLIETILENO SEMIFLEXÍVEL DE 114 X 11 X 40 CM, CONSID REUTILIZ DE 05 VEZES CONF ORIENT DO CADERNO TÉC DE SINAL DO SICRO VOL.10, CONT.03, PAG. 48 E 49.(BASE NA COMP 12666 DO ORSE.") FORNEC E IMPLANT.	UND	12,00	38,55	462,60
05		CAVALETE EM POLIET ZEBRADO C/FAIXA REFLETIVA H = 1,00 MFORN E IMPLANT. CONSID REUTILIZDE 10 VEZES CONF ORIENT DO CADERNO TÉC DE SINAL DO SICRO VOL. 10, CONT. 03, PAG. 48 E 49. (BASE NA COMP 12666 DO ORSE.)FORN E IMPL.	UND	80,00	45,92	3.673,60
06		BARREIRA DE SINALIZ TIPO II DE DIREC OU BLOQUEIOCONFECÇÃO. FORN E IMPLANT. CONSID REUTILIZ DE 10 VEZES CONF ORIENT DO CADERNO TÉC DE SINAL SICRO VOL. 10, CONT. 03, PAG. 48E 49. (BASE NA COMP 12666 DO ORSE)FORN E IMPL.	UND	15,00	25,69	385,35
07		FORNECIMENTO E IMPL DE CAVALETE DE OBRA DE FERRO C/ LOGOMARCA DA EMLURB, CONF AV. 042/2000.CONSIDERADO REUTILIZAÇÃO DE 10 VEZES.(BASE NA COMP 5152 ORSE JUN/2023)	UND	200,00	47,15	9.430,00
08		DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO (BASEADO NA COMPOSIÇÃO 0016 DO ORSE ABR/23).	M2	1.000,00	22,53	22.530,00
09		DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	350,00	12,33	4.315,50
10		DEMOLIçãO DE CONCRETO SIMPLES COM MARTELETE	M3	150,00	339,84	50.976,00
11		DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	80,00	61,17	4.893,60
12		DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	100,00	114,41	11.441,00
13		DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE PEDRA (BASEADO NA COMPOSIÇÃO 0016 DO ORSE DE ABRIL/2022).	M3	200,00	67,98	13.596,00
14		DEMOLIçãO DE CONCRETO ARMADO COM MARTELETE E CORTE OXIACETILENO	M3	150,00	594,75	89.212,50
15		DEMOLICAO MANUAL DE PAVIMENTACAO ASFALTICA. (BASEADO NA COMPOSIÇÃO 03.01.220 DA TABELA EMLURB DE JULHO/2018).	M2	3.500,00	22,66	79.310,00
16		DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO SEM REAPROVEITAMENTO (BASEADO NA COMPOSIÇÃO 07989/ORSE MAI/23).	M2	350,00	13,59	4.756,50
17		REMOÇÃO DE PISO DE BLOCO INTERTRAVADO OU DE PEDRA PORTUGUESA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	700,00	18,12	12.684,00
18		DEMOLICAO DE PASSEIO EM PEDRA PORTUGUESA/ MINEIRA.(BASEADO CÓDIGO EMLURB 03.01.110)	M2	200,00	12,90	2.580,00
19		DEMOLIÇÃO DE MEIOFIO GRANÍTICO OU PREMOLDADO (BASEADO NA COMPOSIÇÃO 00021/ORSEDE ABRIL/2022).	M	800,00	12,45	9.960,00
20		DEMOLICAO DE LINHA D'AGUA. (BASEADO NA COMPOSIÇÃO 03.01.270 DA TABELA EMLURB DE JULHO/2018).	M	1.000,00	4,53	4.530,00
21		DEMOLICAO DE MEIO FIO E LINHA D'AGUA. (BASEADO CÓDIGO EMLURB 03.01.280)	M	200,00	9,06	1.812,00
22		ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	2.000,00	67,98	135.960,00
23		ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M E ATÉ 3,0 M(MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	1.000,00	4,36	4.360,00
24		ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA, INCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE POSTO OBRA. (OBSERVAÇÃO:EMPOL.NECESSÁRIO JÁ CONSIDERADO NO CUSTO DA COMPOS. NãO NÃO CONSIDERAR NA MEM.DE CALC.NEM MEDIçOES). BASEADO NASCOMP. SINAPI 94342 DE ABR/22.	M3	2.200,00	136,39	300.058,00
25		ATERRO MANUAL DE VALAS COM PÓ DE PEDRA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA, INCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE POSTO OBRA. (OBSERVAÇÃO: EMPOLAMENTO NECESSÁRIO JÁ CONSIDERADO NO CUSTO DA COMPOSIÇÃO, NÃO CONSIDERAR NA MEMORIA DE CALCULO NEM MEDIÇÕES.) (BASEADO	M3	1.500,00	136,94	205.410,00
26		ATERRO MANUAL COM BARRO PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA, INCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE POSTO OBRA. (OBSERVAÇÃO: EMPOLAMENTO NECESSÁRIO JÁ CONSIDERADO NO CUSTO DA COMPOSIÇÃO, NÃO CONSIDERAR NA MEMORIA DE CALCULO NEM MEDIÇÕES.) BASEADO NAS	M3	300,00	73,47	22.041,00
27		EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES INCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE (BASEADO NO CODIGO SINAPI 96396 DE ABRIL/2022)	M3	600,00	180,54	108.324,00
28		TRANSPORTE COM CARRO DE MAO DE AREIA, ENTULHOOU TERRA ATE 30M. (BASEADO CÓDIGO EMLURB 04.02.120)	M3	700,00	45,32	31.724,00
29		TRANSPORTE DE MATERIAL EM CAMINHÃO BASCULANTEDE 10 M3 PARA ATERRO LICENCIADO. D.M.T DE 20 KM (CAMINHÃO ACOPLADO COM APARELHO GPS PARA ACOMPANHAMENTO DE ROTA).	T	2.000,00	34,38	68.760,00
30		REMOÇAO DE MATERIAL DE PRIMEIRA CATEGORIA COMCARGA, DESCARGA E TRANSPORTE COM D.M.T DE 20 KM.(INCLUSIVE GPS ACOPLADO AO CAMINHÃO BASCULANTE PARA ACOMPANHAMENTO DE ROTA EM OBRAS DE GRANDE PORTE). (COMPOSIÇÃO BASEADA NOS ITENS 100990 E 95875 DO SINAPI DE	T	1.500,00	36,84	55.260,00
31		REMOÇÃO DE MATERIAL EM CACAMBA ESTACIONARIA PARA POLIGUINDASTE, CAP. DE APROX. 5,5 M3 (PRAZO MAX. DE 5 DIAS P/ REMOCAO DE MATERIAL.)	UN	3.500,00	466,71	1.633.485,00
32		ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	M3	1.000,00	15,86	15.860,00
33		REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	2.000,00	1,68	3.360,00
34		REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	250,00	0,40	100,00
35		PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO BASEADO NA COMPOSIÇÃO SINAPI 74209/001 DATABASE 01/2020)	M2	24,00	509,69	12.232,56
36		LOCAÇÃO DE CABINE SANITÁRIO QUIMICO, LIMPEZA 03 (TRÊS) VEZES POR SEMANA 01 UNIDADE	MES	15,00	1.817,73	27.265,95
37		EQUIPE TOPOGRÁFICO (PLANIALTIMÉTRICO) DE PEQUENO PORTE, 1 TOPÓGRAFO, 4 AUXILIARES E OSEQUIPAMENTOS	DIA	15,00	2.087,94	31.319,10
38		REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	500,00	22,40	11.200,00
39		REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	1.000,00	7,06	7.060,00
40		TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_03/2024	M2	300,00	85,97	25.791,00
41		IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE ADIVERTÊNCIA, INCLUSO EQUIPE E TRANSPORTE	UN	400,00	340,08	136.032,00
42		FORNECIMENTO E MONTAGEM DE TELA DE SINAL.LARANJA(H=1,2M) FIXADA EM MONTANTES DE FERRO DE FERRO DE 1/2 POL. OU EM BARROTES DE MAD. 3X3"POL.COLOCADOS SOBRE BASE DE CONC.TRAçO 1:4:8, ESPAC. A CADA 2 M,INCL.POST.RETIRADA E REAPR.(BASEADO COMP. 03.03.045 EMLURB)	M	5.000,00	12,84	64.200,00
43		FORNECIMENTO DE TELA PLASTICA LARANJA, TIPO TAPUME PARA SINALIZACAO, MALHA RETANGULAR	M	12.000,00	3,56	42.720,00
44		FORNECIMENTO DE BALIZADOR CÔNICO REFLETIVO EMPOLIETILENO SEMIFLEXÍVEL H = 114 CM E BASE OCTOGONAL DE D = 40 CM	UN	1.000,00	122,82	122.820,00
45		ATERRO MANUAL DE VALAS COM PÓ DE PEDRA/AREIA RECICLADA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZ. INCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE POSTO OBRA. (OBS.EMPOLAMENTO NECES.JA CONSIDERADO NO CUSTO DA COMPOSIÇÃO, NÃO CONSIDERAR NA MEMORIA DE NEM MEDIçOES).(BASE COMP. SINAPI 94342 DEZ/23)	M3	7.700,00	96,41	742.357,00
46		EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES RECICLADA INCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE (BASEADO NO CODIGO SINAPI 96396 DE ABRIL/2022)	M3	3.200,00	82,33	263.456,00
					Total Etapa:	4.462.964,22

Etapa 3 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Item	Serviço	Descrição	UN	QT	Valor Unitário	Valor Reajustado
01		RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M CHP DIURNO. AF_06/2014	HP	1.200,00	122,82	147.384,00
02		RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M CHP NOTURNO	CHP	70,00	147,38	10.316,60
03		LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS COM USO CAMINHÃO SEMI PESADO, COM CHASSI DE 03 EIXOS,PESO BRUTO DE NO MÍNIMO 23.000 KG, GPS INSTALADO, ACOPLADO COM EQUIPAMENTO COMBINADODE LIMPEZA POR ALTA SUCÇÃO/VÁCUO E HIDROJATEAMENTO A ALTA PRESSÃO COM CAPACIDADE	H	5.400,00	271,48	1.465.992,00
04		CAMINHÃO PIPA 6.000 L, PESO BRUTO TOTAL 13.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, CAPACIDADE 6 M3 CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	120,00	122,82	14.738,40
05		MOTOBOMBA CENTRÍFUGA, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 5,42 HP, BOCAIS 1 1/2" X 1", DIÂMETRO ROTOR 143 MM HM/Q = 6 MCA / 16,8 M3/H A 38 MCA / 6,6 M3/H CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	2.000,00	24,56	49.120,00
06		COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 189 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 63 CV CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	700,00	73,69	51.583,00
07		MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR CHP DIURNO. AF_07/2016	CHP	700,00	34,38	24.066,00
08		MINIESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRAS, POTÊNCIA LÍQUIDA DE "30" HP, PESO OPERACIONAL DE "3.500" KG CHP DIURNO. AF_04/2017	CHP	150,00	73,69	11.053,50
09		ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	1.000,00	171,94	171.940,00
10		OPERAÇÃO DE CONJUNTO COM 40 PONTEIRAS FILTRANTES E BOMBAS DE SUCÇÃO PARA REBAIXAMENTO DE LENÇOL FREÁTICO BASEADO NA COMPOSIÇÃO COMPESA 06.02.01U	DIA	150,00	819,84	122.976,00
11		INSTALAÇÃO OU DESLOCAMENTO E REINSTALAÇÃO DE CONJUNTO COM ATÉ 40 PONTEIRAS FILTRANTES E BOMBAS DE SUCÇÃO PARA REBAIXAMENTO DE LENÇOL FREÁTICO BASEADO NA COMPOSIÇÃO COMPESA 06.02.07U	UN	30,00	575,49	17.264,70
					Total Etapa:	2.086.434,20

Etapa 4 - CONCRETOS

Item	Serviço	Descrição	UN	QT	Valor Unitário	Valor Reajustado
01		CONCRETO ARMADO PRONTO COM FCK DE 25 MPA, INCLUSIVE FORMA, ESCORAMENTO E FERRAGEM. (BASEADO NAS COMPOSIÇÕES 94971, 103670, 92772, 92804 SINAPI JUN/23 E 06.03.113 EMLURB)	M3	120,00	2.070,62	248.474,40
02		CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L, INCLUSIVE LANÇAMENTO COM USO DE BALDES. (BASEADO NAS COMPOSIÇÕES 94969 E 103670)	M3	150,00	700,07	105.010,50

03		CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L, INCLUSIVE LANÇAMENTO COM USO DE BALDES. (BASEADO NAS COMPOSIÇÕES 94968 103670)	M3	150,00	614,10	92.115,00
					Total Etapa:	**445.599,90**

Etapa 5 - REVESTIMENTOS

Item	Serviço	Descrição	UN	QT	Valor Unitário	Valor Reajustado
01		ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:6) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS (BASEADO NA COMPOSIÇÃOC3723 DO SEINFRACE VERSÃO 027).	M3	50,00	597,01	29.850,50
02		ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL (BASEADO NAS COMPOSIÇÃO 101159 E 87369 DO SINAPI ABRIL/2022)	M2	500,00	151,86	75.930,00
03		EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022	M2	700,00	50,72	35.504,00
04		CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA,COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	700,00	7,44	5.208,00
05		ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	1.000,00	95,28	95.280,00
					Total Etapa:	**241.772,50**

Etapa 6 - PASSEIOS E PAVIMENTOS

Item	Serviço	Descrição	UN	QT	Valor Unitário	Valor Reajustado
01		EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO.AF_08/2022	M3	200,00	808,58	161.716,00
02		PISO EM PEDRA PORTUGUESA BRANCA ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA SECA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, REJUNTADO COM CIMENTO COMUM. (BASEADO NO CODIGO SINAPI 101090 DO SINAPI DEABRIL/2022).	M2	100,00	253,18	25.318,00
03		PISO EM PEDRA PORTUGUESA DO TIPO MINEIRA ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA SECA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, REJUNTADO COM CIMENTO COMUM. (BASEADO NO CODIGO SINAPI 101090 DO SINAPI DE ABRIL/2022).	M2	35,00	187,84	6.574,40
04		REPOSIÇÃO DE PISO EM PEDRA PORTUGUESA DO TIPOMINEIRA ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA SECA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, REJUNTADO COM CIMENTO COMUM. (BASEADO NO CODIGO SINAPI 101090 DO SINAPI DE NOV/2023).	M2	35,00	52,73	1.845,55
05		EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	M2	200,00	93,02	18.604,00
06		EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	M28	200,00	99,16	19.832,00
07		REASSENTAMENTO DE BLOCOS RETANGULAR PARA PISOINTERTRAVADO, ESPESSURA DE 8 CM, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS RETANGULAR. (BASEADO NA COMPOSIÇÃO 101864 DO SINAPI FEV24).	M2	250,00	21,14	5.285,00
08		EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA10 CM. AF_10/2022	M2	170,00	104,12	17.700,40
09		REASSENTAMENTO DE BLOCOS RETANGULAR INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 10 CM, EM VIA, COMREAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS RETANGULAR INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. (BASEADO NA COMPOSIÇÃO 101865 DO SINAPI DE ABRIL/2022).	M2	100,00	25,22	2.522,00
10		PAVIMENTO EM PARAL GRANITICO P/RECUPERAÇÃO DEVIA ASSENTADO SOBRE COLCHÃO DE AREIA DE 6CM DE ESP, REJUNTADO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3, INCL REGULARIZAÇÃO DO TERRENO E COMPACTAÇÃO E AINDA REMOÇÃO DO MAT.EXCED C/ D.M.T 20 KM (DIURNO)	M2	700,00	99,11	69.377,00
11		REPOS DE PAV EM PARAL GRANITICO P/ RECUP DE VIA ASSEN SOBRE COLCHÃO DE AREIA DE 6CM DE ESP, REJUN C/ARGAM DE CIM E AREIA NO TRAÇO 1:3, INCL RETI DAS PEDRAS, LIMP E REGUL DO TERRENO E COMPAC E AINDA REM DO MAT.EXC C/D.M.T 20 KM (DIURNO)	M2	700,00	86,83	60.781,00
12		PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO APLICADO EM AMBIENTES EXTERNOS. AF_05/2020	M	300,00	67,35	20.205,00
13		REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADAEM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	300,00	61,91	18.573,00
					Total Etapa:	**428.333,35**

Etapa 7 - DRENAGEM

Item	Serviço	Descrição	UN	QT	Valor Unitário	Valor Reajustado
01		MEIOFIO OU GUIA DE CONCRETO PREMOLDADO, TIPO CHAPEU PARA BOCA DE LOBO, DIMENSOES 1,24X0,12X0,22 M, REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3, POSTO OBRA (COMPOSIÇÃO BASEADA NO 13170/ORSE.	M	400,00	322,14	128.856,00
02		REPOSIÇÃO DE MEIOFIO, REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (BASEADO NO CODIGO 04960/ORSE ABR 23	M	600,00	13,32	7.992,00
03		MEIOFIO GRANÍTICO, REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (BASEADO NO CODIGO 4960/ORSE.	M	300,00	64,44	19.332,00
04		ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIOFIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉFABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	1.500,00	59,75	89.625,00
05		CONSTR DE LINHA D'AGUA C/PARALE GRANITICOS ASSENT SOBRE MISTURA DE CIM E AREIA NO TRACO 1:6 C/6CM DE ESPES E REJUNT C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:2,INCL BASE DE CONC 1:4:8 C/10CM DE ESPES.(CONFORME COD EMLURB 20.09.030)	M	1.500,00	56,76	85.140,00
06		REPOS DE LINHA D'AGUA DE PARAL GRANITICOS ASSENT SOBRE MISTURA DE CIM E AREIA NO TRACO 1 6 COM 6 CM DE ESPES E REJUNT C/ARGAMASSA DECIM E AREIA 1 2 , INCL BASE DE CONCRETO 1 4 8C/10 CM DE ESPES.(BASE CÓD EMLURB 20.09.060)	M	500,00	41,26	20.630,00
07		FORNECIMENTO DE GRADE DE CONCRETO DE 0,30 X 0,95 M, INCLUSIVE ASSENTAMENTO E TRANSPORTE.(BASEADO CODIGO EMLURB 21.01.030)	UND	100,00	243,73	24.373,00
08		LEVANTAMENTO DE TAMPAO DE POCO DE VISITA EXISTENTE (ELEVACAO DA COTA DE NIVEL), DEVIDOA SERVICO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO. (BASEADOCODIGO EMLURB 21.01.090).	UND	35,00	106,11	3.713,85
09		TAMPAO(TAMPA E CAIXILHO) DE CONCRETO C/0,60 MDE DIAMETRO, INCLUSIVE ASSENTAMENTO E TRANSPORTE (LOGOMARCA P.C.R) (BASEADO CODIGO EMLURB 21.01.060).	UND	35,00	602,43	21.085,05
10		FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TAMPA DE CONCRETO PARA TAMPAO COM 0,60 M DE DIAMETRO, (LOGOMARCA P.C.R.) (BASEADO CODIGO 98115 SINAPI ABRIL/2022).	UND	30,00	216,96	6.508,80
11		FORN E ASSENT DE TAMPAO EM FERRO FUND TDA600 CL400D PADRÃO EMLURB.(FERRO DUCTIL)C/BARRA ELÁST P/TRAV,BASE (TELAR VASADO),ANTI DERRAP,ANEL EM POLIURE,PUX P/ABERT DA TAMPA,INSCRI E LOGO DA PREF DO RECIFE.(BASE NA COMP 98114 DO SINAPI DE ABRIL/2022).	UND	85,00	1.783,17	151.569,45
12		SOBRETAMPA DE CONCRETO ARMADO NAS DIMENSOES 0, 60 X 0, 60 X 0,08 M, INCLUSIVE ASSENTAMENTO E TRANSPORTE (BASEADO NA COMPOSIÇÃO 06411/ORSE DE ABRIL DE 2022).	UND	90,00	105,47	9.492,30
13		FORNECIMENTO, TRANSPORTE E ASSENTAMENTO DE SOBRETAMPA PRÉMOLDADA DE CONCRETO FCK 25MPA PARA CAIXAS COLETORAS COM GAVETA, NAS DIMENSÕES (0, 70 X1, 40 X 0,12)M, (BASEADO NACOMPOSIÇÃO 06411/ORSE DE ABRIL DE 2022).	UND	200,00	314,05	62.810,00
14		FORNECIMENTO, TRANSPORTE E ASSENTAMENTO DE SOBRETAMPA PRÉMOLDADA DE CONCRETO FCK 25MPA PARA CAIXAS COLETORAS COM GAVETA, NAS DIMENSÕES (0, 60 X1, 00 X 0,12)M, (BASEADO NACOMPOSIÇÃO 06411/ORSE DE ABRIL DE 2022).	UND	50,00	314,05	15.702,50
15		CX COLET TIPO"C/GRELHA" RETAN,EM ALV DE 1 VEZC/TIJ CERÂM MÇOS,DIMEN INT: 0,30 X 1,00 X1,00E LAJE DE FUNDO EM CONC C/10CM DE ESPES,INCL PREP DO FUNDO DA VALA.(BASE NA COMP 101800 DODO SINAPI DE ABRIL/2022)(S/A GRELHA	UND	40,00	1.658,07	66.322,80
16		FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BOCA DE LOBO(GRELHA PARA ÁGUAS PLUVIAIS) EM FERRO DUCTIL,CLASSE D400, ARTICULADA DE 900M X 300,CONJUNTO COMPLETO,CAIXILHO E GRELHA MONTADA COM RÓTULAS. (BASEADO NA COMPOSIÇÃO 103003 DO SINAPI DE ABRIL/2022).	UND	10,00	2.055,54	20.555,40
17		CAIXA DE INPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS ESP. = 0,12M, DIM. INT. = 0.50 X 0.50X 0.80M, INCLUSIVE A ESCAVAÇÃO. (BASEADO NA COMPOSIÇÃO 02796/ORSE DE ABRIL/2022).	UND	50,00	434,74	21.737,00
18		CONSTR DE CX COLETORA TIPO C/GAVETA, EM ALVENARIA DE 1 VEZ DE TIJOLOS MACICOS PRENSADOS NAS DIMENSOES INT 1,0 X 1,0 X 1,0M INCL SOBRETAMPA DE CONC ARMADO E MEIOFIO GUIA CHAPEU INSTAL NA BOCA DE ENTRADA.(BASE NA COMP 97949 DO SINAPI DE ABRIL/2022).	M	100,00	2.032,40	203.240,00
19		CONSTRUCAO DE CX COLETORA TIPO C/GAVETA, EM ALVENARIA DE 1 VEZ DE TIJOLOS MACICOS PRENSADOS NAS DIM INT 1,0 X 1,0 X 1,5M INCL SOBRETAMPA DE CONCRETO ARMADO E MEIOFIO GUIACHAPEU INST NA BOCA DE ENTRADA.(BASE NA COMP 97949 DO SINAPI DE ABRIL/20	M	120,00	2.927,20	351.264,00
20		CONSTR DE POÇO DE VISITA P/DRENAGEM, EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO NA DIMENSÃO INTERNA DE 1,20 X 1,20 X 1,5M C/PREPARO DE FUNDO C/LASTRO DE BRITA E LAJE DE FUNDO EM CONCRETO ARMADO(COMP BASE NO ITEM 99252 DO SINAPI DE ABRIL/2022).	M	70,00	4.405,74	308.401,80
21		CONSTR DE POÇO DE VISITA P/DREN, EM ALV DE BLOCOS DE CONCRETO NA DIMENSÃO INTERNA DE 1,50 X 1,50 X 2,0M C/PREPARO DE FUNDO C/LASTRO DE BRITA E LAJE DE FUNDO EM CONCRETOARMADO (BASE NAS COMP99290 E 99241 DO SINAPI DE ABRIL/2022).	UND	50,00	5.357,42	267.871,00
22		CONSTR DE POÇO DE VISITA P/DRENAGEM, EM ALV DE BLOCOS DE CONCRETO NA DIM INT DE 1,8 X 1,8X 2,5M C/PREPARO DE FUNDO C/LASTRO DE BRITA ELAJE DE FUNDO EM CONCRETO ARMADO. (BASE NAS COMP 99290 E 99301 DO SINAPI DE ABRIL/2022).	UND	10,00	8.011,84	80.118,40
23		RECUPERACAO DE ABATIMENTO EM PAVIMENTACAO COMDIMENSOES DE (1,0X1,0X1,0)M, INCLUSO MÃO DE OBRA COM ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. (BASEADO NA COMPOSIÇÃO 21.14.010 DA TABELA EMLURB).	UND	120,00	988,77	118.652,40
24		RECUPERACAO DE ABATIMENTO EM PAVIMENTACAO COMDIMENSOES DE (1,5X1,5X1,5)M, INCLUSO MÃO DE OBRA COM ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. (BASEADO NA COMPOSIÇÃO 21.14.030 DA TABELA EMLURB).	UND	300,00	1.967,06	590.118,00
25		RECUPERACAO DE ABATIMENTO EM PAVIMENTACAO COMDIMENSOES DE (2,0X1,5X1,5)M, INCLUSIVE COM SUBSTITUICAO DE DOIS TUBOS DE 0,60M DE DIAMETRO, INCLUSO MÃO DE OBRA COM INSALUBRIDADE.(BASEADO NA COMPOSIÇÃO 21.14.020 DA TABELA EMLURB).	UND	100,00	2.636,55	263.655,00
26		ARRANCAMENTO DE TUBOS DE GALERIA DE DIAMETRO 0,30 M, INCLUSIVE ESCAVACAO. (BASEADO NA COMPOSIÇÃO 21.12.020 DA TABELA EMLURB).	M55	400,00	65,13	26.052,00
27		ARRANCAMENTO DE TUBOS DE GALERIA DE DIAMETRO 0,40M, INCLUSIVE ESCAVACAO. (BASEADO NA COMPOSIÇÃO 21.12.030 DA TABELA EMLURB).	M	100,00	86,09	8.609,00
28		ARRANCAMENTO DE TUBOS DE GALERIA DE DIAMETRO 0,60M, INCLUSIVE ESCAVACAO. (BASEADO NA COMPOSIÇÃO 21.12.050 DA TABELA EMLURB).	M	300,00	135,93	40.779,00
29		TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTONÍVEL DE INTERFERÊNCIAS FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	20,00	87,47	1.749,40
30		TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.AF_03/2024	M	20,00	125,84	2.516,80
31		TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.AF_03/2024	M	20,00	201,30	4.026,00
32		TUBO DE PEAD CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, DN 300 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA FORNECIMENTO EASSENTAMENTO. (COMPOSIÇÃO BASEADA NO SINAPI CÓDIGO 94871 DE MAIO/2024).	M	1.000,00	174,69	174.690,00
33		TUBO DE PEAD CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, DN 450 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA FORNECIMENTO EASSENTAMENTO. (JÁ INCLUSO RETRO ESCAVADEIRA).(COMPOSIÇÃO BASEADA NO SINAPI CÓDIGO 90708 DEABRIL/2022).	M	1.000,00	360,90	360.900,00
34		TUBO DE PEAD CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, DN 600 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA FORNECIMENTO EASSENTAMENTO (JÁ INCLUSO RETRO ESCAVADEIRA). (COMPOSIÇÃO BASEADA NO SINAPI CÓDIGO 90708 MAI/24).	M	1.200,00	628,99	754.788,00
35		TUBO DE PEAD CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, DN 750 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA FORNECIMENTO EASSENTAMENTO. (JÁ INCLUSO RETRO ESCAVADEIRA).(COMPOSIÇÃO BASEADA NO SINAPI CÓDIGO 94875 DEABRIL/2022).	M	150,00	856,11	128.416,50
36		TUBO DE PEAD CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, DN 900 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA FORNECIMENTO EASSENTAMENTO. (JÁ INCLUSO RETRO ESCAVADEIRA).(COMPOSIÇÃO BASEADA NO SINAPI CÓDIGO 94878 DEABRIL/2022).	M	180,00	1.043,04	187.747,20
37		TUBO DE PEAD CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, DN 1050 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA FORNECIMENTO EASSENTAMENTO. (JÁ INCLUSO RETRO ESCAVADEIRA).(COMPOSIÇÃO BASEADA NO SINAPI CÓDIGO 94879 DEABRIL/2022).	M	100,00	1.138,06	113.806,00
38		TUBO DE PEAD CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, DN 1200 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA FORNECIMENTO EASSENTAMENTO. (JÁ INCLUSO RETRO ESCAVADEIRA).(COMPOSIÇÃO BASEADA NO SINAPI CÓDIGO 94881 DEABRIL/2022).	M	36,00	1.544,62	55.606,32
39		TUBO DE PEAD CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, DN 1500 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA FORNECIMENTO EASSENTAMENTO. (JÁ INCLUSO RETRO ESCAVADEIRA).(COMPOSIÇÃO BASEADA NO SINAPI CÓDIGO 94884 DEABRIL/2022).	M	24,00	1.943,01	46.632,24
40		TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 300 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	24,00	256,44	6.154,56
41		TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 400 MM, JUNTA ELÁSTICA FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	24,00	384,23	9.221,52
42		LIMP.MANUAL DE CANAL OU CANALETA,ABERTA OU C/TAMPA MOVEL,PROFUND.ATE 1,50M EM LOCAIS PROX.DE ENCOSTAS DE MORROS,PLANICIES OU ALAGADOS ,C/ TRANSP. MAT. RETIRADO EM CARRO DE MAO ATE 100M DIST. E CARGA EM CACAMBA ESTAC. E/OU CAMBASC.INC. M.O. C/ INSAL., EQUIP. E	M3	3.000,00	95,97	287.910,00
43		LIMP.MANUAL DE CANAL OU CANALETA,ABERTA OU C/TAMPA MOVEL,PROF. ACIMA 1,50M EM LOCAIS PROX.DE ENCOSTAS DE MORROS,PLANICIES OU ALAGADOS ,C/ TRANSP. MAT. RETIRADO EM CARRO DE MAO ATE 100M DIST. E CARGA EM CACAMBA ESTAC. E/OU CAMBASC.INC. M.O. C/ INSAL., EQUIP. E FARDAMENTO	M3	300,00	98,88	29.664,00
44		LIMPEZA MANUAL DE GALERIA COM DIAMETRO ATE 1,50M COM TRANSPORTE DO MATERIAL RETIRADO COMCARRO DE MAO ATE 100M DE DISTANCIA E CARGA EMCACAMBA ESTACIONARIA E/OU CAMINHAO BASCULANTEINCLUSIVE MAO DE OBRA COM INSALUBRIDADE, EQUIPAMENTOS E FARDAMENTO. (BASEADO NO	M3	8.780,00	378,08	3.319.542,40
45		JORNADAS DE EQUIPE PADRÃO, 10 (DEZ) AJUDANTESMAIS 1(UM) ENCARREGADO, PARA SERVIÇOS INSALUBRES, CONFORME DEFINIDO NO PROJETO BÁSICO, JORNADA NOS DIAS DE SEMANA (JORNADAS DIURNA).	DIA	220,00	2.849,42	626.872,40
46		JORNADAS DE EQUIPE PADRÃO, 05 (CINCO) AJUDANTES MAIS 1(UM) ENCARREGADO, PARA SERVIÇOS INSALUBRES, CONFORME DEFINIDO NO PROJETO BÁSICO, JORNADA NOS DIAS DE SEMANA (JORNADAS DIURNA).	DIA	180,00	1.559,81	280.765,80
47		JORNADAS DE EQUIPE PADRÃO, 10 (DEZ) AJUDANTESMAIS 1(UM) ENCARREGADO, PARA SERVIÇOS INSALUBRES, CONFORME DEFINIDO NO PROJETO BÁSICO, JORNADA AOS SABADOS (JORNADAS DIURNA).	DIA	70,00	4.089,90	286.293,00

48		JORNADAS DE EQUIPE PADRÃO, 10 (DEZ) AJUDANTESMAIS 1(UM) ENCARREGADO, PARA SERVIÇOS INSALUBRES, CONFORME DEFINIDO NO PROJETO BÁSICO, JORNADA AOS DOMINGOS (JORNADAS DIURNA).	DIA	32,00	4.642,59	148.562,88
49		ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO COM PERFILMETÁLICO "U", COM TRAVAMENTO EM MADEIRA DE LEI, INCLUSIVE POSTERIOR RETIRADA. (JÁ INCLUSO RETRO ESCAVADEIRA) (BASEADO NAS COMPOSIÇÕES 101588, 101589, 101590, 101591, 101592 E 101593 DO SINAPI DE ABRIL/2022).	M2	1.000,00	55,03	55.030,00
50		REBAIXAMENTO DE PENA D'AGUA, INCLUINDO COMPLEMENTO DE TUBULACAO, CONEXOES, ESCAVACAOE REATERRO. (BASEADO NA COMPOSIÇÃO 19.07.580 DA TABELA EMLURB).	UN	100,00	102,96	10.296,00
51		IMPLANTACAO DE PENA D'AGUA, INCLUINDO TUBULAÇÃO, CONEXOES, ESCAVACAO E REATERRO. (BASEADO NA COMPOSIÇÃO 19.07.585 DA TABELA EMLURB).	UN	80,00	174,28	13.942,40
52		FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS DE PVC RIGIDO SOLDAVEIS DIAM. 100MM, PARA COLETORES E SUBCOLETORES DE ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE VALAS. (BASEADO NA COMPOSIÇÃO 19.04.040 DA TABELA EMLURB).	M	250,00	64,19	16.047,50
53		FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS DE PVC RIGIDO SOLDAVEIS DIAM. 150MM, PARA COLETORES E SUBCOLETORES DE ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE VALAS. (BASEADO NA COMPOSIÇÃO 19.04.050 DA TABELA EMLURB).	M	250,00	108,04	27.010,00
54		FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS DE PVC RIGIDO SOLDAVEIS DIAM. 200MM, PARA COLETORES E SUBCOLETORES DE ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE VALAS. (BASEADO NA COMPOSIÇÃO 19.04.050 DA TABELA EMLURB).	M	100,00	170,06	17.006,00
55		DRENO BARBACÃ, DN 100 MM, COM MATERIAL DRENANTE, E GEOTEXTIL. (BASEADO NA COMPOSIÇÃO 102724 DE ABRIL/2022).	M	35,00	66,32	2.321,20
56		RECUPERAÇÃO DE ABATIMENTO EM PAVIMENTACAO COMDIMENSOES DE (6,0X1,5X2,0)M, INCLUSIVE COM SUBSTITUICAO DE SEIS METROS DE TUBO DE 0,450MDE DIAMETRO PEAD, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO MECÂNICA DAS VALAS ATÉ 2,00 DE PROFUNDIDADE, ATERRO COMPACTADO (PÓ DE PEDRA), REMOÇÃO DO	UN	20,00	4.918,94	98.378,80
57		RECUPERAÇÃO DE ABATIMENTO EM PAVIMENTACAO COMDIMENSOES DE (6,0X1,5X2,0)M, INCLUSIVE COM SUBSTITUICAO DE SEIS METROS DE TUBO DE 0,60M DE DIAMETRO PEAD, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO MECÂNICA DAS VALAS ATÉ 2,00 METROS DE PROFUNDIDADE, ATERRO COMPACTADO (PÓ DE	UN	20,00	6.513,14	130.262,80
58		FORNECIMENTO DE BLOQUEADOR INFLÁVEL DE TUBOS TRELLEBORG MODELO OLS 200/400 MM OU SIMILAR.	UN	2,00	1.228,20	2.456,40
59		FORNECIMENTO DE BLOQUEADOR INFLÁVEL DE TUBOS TRELLEBORG OFT 300 / 600 MM OU SIMILAR.	UN	2,00	2.456,40	4.912,80
60		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ECOCESTO CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO PARA RETENÇÃODE LIXO EM CAIXAS COLETORAS DO SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, INCLUSIVE TRANSPORTE, POSTO OBRA.	UN	20,00	1.913,35	38.267,00
61		TAMPAO EM POLIESTER REFORÇADO EM FIBRA DE VIDRO COM DIAMETRO DE 600MM CAPACIDADE DE CARGA DE 40T, INCLUSIVE COM A TROCA DO CAIXILHO DE CONCRETO, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. (BASEADO CODIGO EMLURB 21.01.060).	UN	100,00	1.503,31	150.331,00
62		TAMPAO EM POLIESTER REFORÇADO EM FIBRA DE VIDRO COM DIAMETRO DE 600MM CAPACIDADE DE CARGA DE 40T, INCLUSIVE ASSENTAMENTO E TRANSPORTE (BASEADO CODIGO SINAPI 98115 DE ABRIL/2022).	UN	100,00	1.189,26	118.926,00
63		SOBRE TAMPA EM POLIESTER REFORÇADO EM FIBRA DE VIDRO DIMENSÕES DE TAMPA 600X1000MM., INCLUSIVE ASSENTAMENTO E TRANSPORTE (BASEADO CODIGO EMLURB 21.01.060).	UN	50,00	1.951,60	97.580,00
64		GRELHA DE AGUAS PLUVIAIS ARTICULAVEL EM POLIESTER REFORÇADO EM FIBRA DE VIDRO CLASSE C250, DIMENSÕES DE 30 X 90 X 7C, FORNECIMENTOE ASSENTAMENTO	UN	120,00	1.278,23	153.387,60
65		ADICIONAL JORNADA AOS SABADOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ABATIMENTO EQUIPE COMPOSTA POR1 PEDREIRO, 3 AJUDANTES, 1 OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA, 1 MOTORISTA E 1 AUXILIAR DE ENGENHARIA.	DIA	55,00	2.407,27	132.399,85
66		ADICIONAL JORNADA AOS DOMINGOS E FERIADOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ABATIMENTO EQUIPE COMPOSTA POR 1 PEDREIRO, 3 AJUDANTES, 1 OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA, 1 MOTORISTA E 1 AUXILIAR DE ENGENHARIA.	DIA	15,00	2.800,29	42.004,35
67		EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	1.200,00	27,02	32.424,00
68		ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO COM PERFIL METÁLICO "U", COM TRAVAMENTO EM MADEIRA DE LEI, INCLUSIVE POSTERIOR RETIRADA.(JÁ INCLUSO RETRO ESCAVADEIRA) (BASEADO NAS COMPOSIÇÕES 101588, 101589, 101590, 101591, 101592 E 101593 DO SINAPI DE ABRIL/2022).	M2	1.200,00	40,17	48.204,00
69		ABERTURA DE CAIXAS DE DRENAGEM PLUVIAL COM PRESENSA DE RESÍDUOS INSALUBRES, EQUIPE FORMADA POR 2 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, INCLUSO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	DIA	120,00	465,34	55.840,80
70		ACRÉSCIMO PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARADRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1,0X1,0M. (CONFORME PROJETO ESTRUTURAL ACDDEST080523P31R0001_05)	M	100,00	1.200,90	120.090,00
71		ACRÉSCIMO PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARADRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1,2X1,2M. (CONFORME PROJETO ESTRUTURAL ACDDEST0405523P31R0002_05)	M	80,00	1.389,67	111.173,60
72		ACRÉSCIMO PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARADRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1,5X1,5M. (CONFORME PROJETO ESTRUTURAL ACDDEST080523P31R0103_05)	M	30,00	1.672,82	50.184,60
73		ACRÉSCIMO PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARADRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1,8X1,8M. (CONFORME PROJETO ESTRUTURAL ACDDEST090523P31R0004_05)	M	30,00	1.955,98	58.679,40
74		LAJE DE PROTEÇÃO EM CONCRETO FCK 30MPA, PRÉMOLDADA, COM DIMENÇÕES DE 1,00X1,00, INCLUSIVE CORTE E ESCARIFICAÇÃO DE PAVIMENTO EXISTENTE, AÇO, CONFORME PROJETO BCCREST010923P31R0001_01, INCLUSIVE FIXAÇÃO COM GRAUTE E CARGA, DESCARGA E	UN	250,00	656,71	164.177,50
75		LAJE DE PROTEÇÃO EM CONCRETO FCK 30MPA, PRÉMOLDADA, COM DIMENÇÕES DE 1,20X1,20, INCLUSIVE CORTE E ESCARIFICAÇÃO DE PAVIMENTO EXISTENTE, AÇO, CONFORME PROJETO BCCREST010923P31R0001_01, INCLUSIVE FIXAÇÃO COM GRAUTE E CARGA, DESCARGA E	UN	200,00	863,92	172.784,00
76		LAJE DE PROTEÇÃO EM CONCRETO FCK 30MPA, PRÉMOLDADA, COM DIMENÇÕES DE 1,50X1,50, INCLUSIVE CORTE E ESCARIFICAÇÃO DE PAVIMENTO EXISTENTE,AÇO,CONFORME PROJ.TGACEST260923P31R0001_01, INCLUSIVE FIXAçãO COM GRAUTE E E CARGA,DESCARGA E TRANSPORTE COM CAMINHãO MU	UN	100,00	1.531,55	153.155,00
					Total Etapa:	**11.917.343,37**
					Total Fornecedor:	**20.249.943,82**
					Total:	**20.249.943,82**

Voltar

Detalhamento de Contrato Consolidado

Contrato Consolidado | Contrato Original

Número do Contrato/Ano	5010.6012/2025
Solicitação de Compra/Contratação-SCC	SCC 5010.0293/2024
Origem	LICITAÇÃO
Órgão Contratante Responsável	EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Objeto	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DA MICRODRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DAS RPAS 04, 05 E 06 DA CIDADE DO RECIFE - PE.

CONTRATADO

CNPJ	10.811.370/0001-62
Razão Social	GUERRA CONSTRUCOES LTDA
Logradouro	RUA PROFESSOR SILVIO RABELO
Número	550
Complemento	
Bairro	CANDEIAS
Cidade	JABOATAO DOS GUARARAPES
UF	PE
Contrato com mais de um fornecedor*	NÃO
Contínuo	SIM
Obra	SIM
Regime de Execução	EMPREITADA POR PRECO UNITARIO
Opção de Execução do Contrato	DIAS
Prazo de Execução do Contrato	365
Data de Assinatura do Contrato	
Data de Publicação no DOM	

	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO
Vigência	21/03/2025	19/04/2026
Execução	21/03/2025	20/03/2026

Valor Original	R$ 20.249.943,8200
Valor Global com aditivos/apostilamentos	R$ 20.249.943,8200
Valor Executado Acumulado	R$ 0,0000
Saldo a Executar	R$ 20.249.943,8200
Garantia	SEM GARANTIA
Número de Parcelas	1
Valor das Parcelas	20.249.943,8200

REPRESENTANTE LEGAL

Nome	TIODISTO TORRES GALINDO NETO
CPF	***.076.754-**
Cargo	REPRESENTANTE LEGAL
Identidade	1451380
Órgão Emissor	SSP
UF da Identidade	PE
Cidade de Domicílio	RECIFE
Estado de Domicílio	PE
Nacionalidade	BRASILEIRO
Estado Civil	CASADO
Profissão	ENGENHEIRO CIVIL
E-mail	guerra@guerraconstrucoes.com.br
Telefone	(81) 3227-5000

Telefone (81) 3327-5050

GESTOR	
Nome	JORGE ALBERTO NUNES SILVA
Matrícula	10251
CPF	***.472.364-**
E-mail	JORGEANUNES@RECIFE.PE.GOV.BR
Tefefone	(81) 3355-5602

FISCAL(IS)

FISCAL(IS)	NOME	MATRÍCULA	CPF	ENTIDADE COMPETENTE	REGISTRO OU INSCRIÇÃO	E-MAIL	TELEFONE
INTERNO	ANDRÉ PONTES SÁ MARQUIM		***.856.564-**			ANDRE.MARQUIM@RECIFE.PE.GOV.BR	81992887864
INTERNO	ELIANE BARBOSA SOBRAL		***.644.224-**	EMLURB	1161-4	ESOBRAL@RECIFE.PE.GOV.BR	33555611
INTERNO	JORGE ALBERTO NUNES SILVA	1025-1	***.472.364-**	EMLURB		JORGEANUNES@RECIFE.PE.GOV.BR	3355-5602

HISTÓRICO DE FISCAL(IS)

FISCAL(IS)	NOME	MATRÍCULA	CPF	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO	E-MAIL	TELEFONE
INTERNO	ANDRÉ PONTES SÁ MARQUIM		***.856.564-**			ANDRE.MARQUIM@RECIFE.PE.GOV.BR	81992887864
INTERNO	ELIANE BARBOSA SOBRAL		***.644.224-**			ESOBRAL@RECIFE.PE.GOV.BR	33555611
INTERNO	JORGE ALBERTO NUNES SILVA	1025-1	***.472.364-**			JORGEANUNES@RECIFE.PE.GOV.BR	3355-5602

SITUAÇÃO DO CONTRATO:	CADASTRADO

DOCUMENTOS ANEXOS

ARQUIVO	DATA DA INCLUSÃO
1_6012-25 Contrato_.pdf	2025-05-26 09:03:53

Voltar

ELAC
EMLURB ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS
PREFEITURA DO RECIFE

Usuário: ALBERES DIAS DE MORAIS FILHO
Órgão: EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Versão: 03/10/2025 12:06 - V3.4.9

Contrato | Empenho | Ordem de Serviço | Medição | Relatórios | Anexos

Página Principal > Contrato > Consultar Contrato

VISUALIZAR CONTRATO CONSOLIDADO - 6.022/2024 - GUERRA CONSTRUCOES LTDA

Contrato Original | Contrato Consolidado | Empenho | Medição | Aditivo | Apostilamento | Histórico | Anexos

Contrato | Itens

GUERRA CONSTRUCOES LTDA

Etapa 1 - ADMINISTRACAO LOCAL E CANTEIRO DE OBRAS

Item	Serviço	Descrição	UN	QT	Valor Unitário	Valor Reajustado
01		EQUIPE DE GERENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVICOS DE CONSTRUCAO INCLUINDO ENGENHEIRO CIVIL, ENCARREGADO GERAL DE OBRAS, TECNICO DESEGURANCA DE TRABALHO E VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS SOCIAIS, FARDAMENTOS, ALIMENTACAO E EPIS.	MES	24,00	20.427,88	490.269,12
02		MOBILIZACAO OU DESMOBILIZACAO DE CONTAINER	UND	36,00	1.040,78	37.468,08
03		LOCACAO DE CABINE SANITARIO QUIMICO, LIMPEZA 03 (TRES) VEZES POR SEMANA 01 UNIDADE COMMOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO	MES	41,00	1.411,63	57.876,83
04		LOCACAO DE CONTAINER PARA ESCRITORIO COM JANELA E WC 01 UNIDADE	MES	9,00	1.016,85	9.151,65
05		LOCACAO DE CONTAINER PARA DEPOSITO (ALMOXARIFADO) 01 UNIDADE	MES	9,00	945,07	8.505,63
					Total Etapa:	**603.271,31**

Etapa 2 - SERVICOS PRELIMINARES

Item	Serviço	Descrição	UN	QT	Valor Unitário	Valor Reajustado
01		SERVICO TOPOGRAFICO DE PEQUENO PORTE (PRECO MINIMO), DIARIA DE UMA EQUIPE COM TOPOGRAFO, QUATRO AUXILIARES , TEODOLITO , NIVEL OTICO ETC. (CONFORME COMPOSICAO 02.01.200 EMLURB DE2018)	UND	26,00	1.240,70	32.258,20
02		FORN E MONT DE TELA DE SINAL LARANJA(H=1,2M) FIX EM MONTANTES DE FERRO DE 1/2 POL. OU EM BARROTES DE MADEIRA 3X3 POL. COLOCADOS SOBRE BASE DE CONC TRACO 1:4:8 , ESPACADOS A CADA 2M, INCL POSTERIOR RETIRADA E REAPROV.(BASE NA COMP 03.03.045 EMLURB DE 2018)	M	2.001,20	18,07	36.161,68
03		FORNECIMENTO DE CAVALETE DE OBRA (MOD. AV42/2000), COM REUTILIZACAO 10 VEZES. (BASEADO NA COMPOSICAO 5152 ORSE AGO/2023)	UND	28,00	33,92	949,76
04		FORNECIMENTO E INSTALACAO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA.AF03/2022PS	M2	57,00	248,14	14.143,98
05		CONE DE SINALIZACAO EM POLIETILENO H = 75 CM E BASE QUADRADA DE 40 X 40 CM. (BASEADO CODIGO 12642 ORSE AGO/23) UTILIZACAO 5 VEZES FORNECIMENTO E IMPLANTACAO.	UND	36,00	25,23	908,28
06		BARREIRA PLASTICA MONOBLOCO PARA CANALIZACAO DE TRANSITO 101 X 50 X 55 CM FORNECIMENTO E IMPLANTACAO. BASEADO NA COMPOSICAO 12666 ORSE DE ABR/2023.	UND	24,00	40,03	960,72
					Total Etapa:	**85.382,62**

Etapa 3 - REMOCOES E DEMOLICOES

Item	Serviço	Descrição	UN	QT	Valor Unitário	Valor Reajustado
01		DEMOLICAO MANUAL DE MEIOFIO. (BASEADA NA COMPOSICAO 21 ORSE JUN/2023)	M	2.316,00	10,84	25.105,44
02		DEMOLICAO DE ALVENARIA EM PEDRA REJUNTADA. (BASEADA NO CODIGO ORSE 8 MAI 2023)	M3	984,76	65,06	64.068,48
03		DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES (BASEADA NO SICRO CODIGO 1600436)	M3	716,80	216,87	155.452,41
04		DEMOLICAO MANUAL DE PISO EM CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO. (BASEADA NA COMPOSICAO 16ORSE MAI/2023)	M2	2.936,40	13,00	38.173,20
05		DEMOLICAO DE LINHA D'AGUA. (BASEADA NA COMPOSICAO 03.01.270 EMLURB DE 2018)	M	1.950,00	4,98	9.711,00
06		DEMOLICAO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO DE 1/2VEZ, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. (BASEADA NA COMPOSICAO 03.01.150 EMLURB 2018))	M2	840,00	17,34	14.565,60
07		DEMOLICAO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO DE 1 VEZ, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. (BASEADA NA COMPOSICAO 03.01.160 EMLURB 2018)	M2	793,32	32,53	25.806,69
08		DEMOLICAO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFALTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF09/2023	M2	192,21	26,67	5.126,24
09		DEMOLICAO MECANICA DE CONCRETO ARMADO, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA COM MARTELO HIDRAULICOSEM REAPROVEITAMENTO.	M3	226,18	74,44	16.836,83
10		RETIRADA DE MEIOFIO COM EMPILHAMENTO E SEM REMOCAO (CONFORME SINAPI 85335 DE NOV/2017)	M	1.539,80	9,72	14.966,85
11		EXECUCAO DE CORTE PNEUMATICO (ESCARIFICACAO) DE CONCRETO COM PROFUNDIDADE DE 5 A 15CM. (BASEADO NO CONTRATO 6010/2019EMLURB)	M2	5.603,28	89,00	498.691,92
12		LIMPEZA MANUAL DE VEGETACAO EM TERRENO COM ENXADA.AF05/2018	M2	2.948,40	3,25	9.582,30
13		REMOCAO DE TUBOS DE CONCRETO COM DIÂMETRO DE 0,40 M A 1,00 M EM VALAS E BUEIROS	M	39,50	11,46	452,67
14		REM DE MAT EM CACAMBAS ESTAC C/CAP DE 5 M3 E/OU TEMPO DE PERMANENCIA DE ATE 07 DIAS,C/DESTINO FINAL P/ATERRO SANITARIO LICENCIADO,NAO INCL TAXA DE DESCARREGO, INCL MATERIAL PROVEN DE LIMPEZA DE CANAIS E DE GALERIAS.(CONF COMP 04.03.205 EMLURB DE 2018)	UND	297,00	372,21	110.546,37
15		LIMP.MANUAL DE CANAL OU CANALETA,ABERTA OU C/TAMPA MOVEL,PROFUND.ATE 1,50M EM LOCAIS PROX PROX. DE ENCOSTAS DE MORROS, PLANICIES OU ALAGADOS,C/TRANSP MAT RETIRADO EM CARRO DE (DESCRICAO COMPLETA NA COMPOSICAO DE CUSTO UNITARIO 0033 INTEGRANTE DO PROCESSO)	M3	1.535,92	55,16	84.721,34
16		LIMP.MANUAL DE CANAL OU CANALETA,ABERTA OU C/TAMPA MOVEL,PROFUND. ACIMA 1,50M EM LOCAIS PROX. DE ENCOSTAS DE MORROS,PLANICIESOU ALAGADOS,C/TRANSP. MAT. RETIRADO EM CARRO DE MAO(DESCRICAO COMPLETA NA COMPOSICAO DE CUSTO UNITARIO 0034 INTEGRANTE DO PROCESSO)	M3	1.257,60	82,74	104.053,82
17		TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO, EM CARRINHOS, A 100M DEDISTANCIA, INCLUSIVE CARAGA A PA. (BASEADA NACOMPOSICAO 05.001.01770 EMOP MAR/2023).	M3	4.970,76	21,68	107.766,07
18		TRANSPORTE COM CAMINHAO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF07/2020	M3K	34.622,90	2,48	85.864,79
19		CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHAO BASCULANTE 10 M3 CARGA COM PA CARREGADEIRA (CACAMBA DE1,7 A 2,8 M3 / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF07/2020	M3	1.923,49	7,44	14.310,76
20		DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACICO, 1/2 VEZ, FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF12/2017. (BASEADA NO CODIGO SINAPI 97624)	M2	300,00	14,51	4.353,00
21		DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACICO, 1 VEZ, FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF12/2017. (BASEADA NO CODIGO SINAPI 97624)	M2	500,00	26,79	13.395,00
22		DEMOLICAO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF09/2023	M3	100,00	191,94	19.194,00
					Total Etapa:	**1.422.744,78**

Etapa 4 - TRABALHOS EM TERRA

Item	Serviço	Descrição	UN	QT	Valor Unitário	Valor Reajustado
01		ENSECADEIRA COM SACOS DE AREIA, S/ FORNECIMENTO DE AREIA. (BASEADO NA COMPOSICAOC2767 V. 027 SEINFRACE)	M3	1.745,64	120,39	210.157,59
02		SOLOCIMENTO COMPACTADO TRACO 1:18, INCLUSIVE CIMENTO E ARENOSO COMERCIAL (COMPOSICAO BASEADA NO ORSE 11356)	M3	698,70	344,56	240.744,07
03		ESGOTAMENTO DE VALA COM BOMBA SUBMERSIVEL. AF12/2022	H	710,40	24,81	17.625,02
04		ESGOTAMENTO DE AGUA COM BOMBA A GASOLINA DE 3, 4 HP, INCLUSIVE 10 METROS DE MANGOTE DE 2" COM COMBUSTIVEL. (CONFORME CODIGO EMLURB 21. 05. 010)	H	2.841,60	24,81	70.500,09
05		REBAIXAMENTO COM CONJUNTO DE PONTEIRAS FILTRANTES INCLUSIVE GRUPO GERADOR (BASEADA NO ORSE 03093)	MES	12,00	7.692,34	92.308,08
06		ESCAVACAO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF02/2021	M3	1.257,71	65,06	81.826,61
07		ESCAVACAO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CACAMBA: 0,8 M3 / 111HP), FROTA DE 3 CAMINHOES BASCULANTES DE 10 M3, DMT ATE 1 KM E VELOCIDADE MEDIA14 KM/H. AF05/2020	M3	4.436,88	12,46	55.283,52
08		REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSAO. AF08/2023	M3	3.072,76	23,56	72.394,22
09		ATERRO COM AREIA EM CAMADAS DE ATE 40 CM DE ALTURA, UTILIZANDOSE O PROCESSO MECANICO LEVE PARA A COMPACTACAO, INCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE. (BASEADA NO CODIGO EMLURB 05.02.080)	M3	1.479,68	123,74	183.095,60
10		ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	2.131,89	39,84	84.934,49
11		EXECUCAO E COMPACTACAO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO EXCLUSIVE SOLO, ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE. AF11/2019	M3	1.101,94	12,56	13.840,36
12		REGULARIZACAO MANUAL DE TERRENO NATURAL. (BASEADA COMPOSICAO 5103 ORSE DE JUL/2023)	M2	3.940,20	6,50	25.611,30
13		CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHAO BASCULANTE 10 M3 CARGA COM PA CARREGADEIRA (CACAMBA DE1,7 A 2,8 M3 / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF07/2020	M3	3.836,68	7,44	28.544,89
14		TRANSPORTE COM CAMINHAO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF07/2020	M3K	138.120,55	2,48	342.538,96
15		AREIA PARA ATERRO POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	1.622,94	71,77	116.478,40
					Total Etapa:	**1.635.883,20**

Etapa 5 - PISOS

Item	Serviço	Descrição	UN	QT	Valor Unitário	Valor Reajustado
01		REASSENTAMENTO DE GUIA (MEIOFIO) EM TRECHO RETO, PARA VIAS URBANAS (USO VIARIO). (BASEADO NA COMP 94273 DO SINAPI DE AGO/2023).	M	1.686,00	22,89	38.592,54
02		ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIOFIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PREFABRICADO, DIMENSOES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIARIO). AF06/2016	M	609,00	56,73	34.548,57
03		CONSTRUCAO DE LINHA D'AGUA EM CONCRETO ESTRUTURAL 20MPA, COM LARGURA DE 25 CM E ESPESSURA DE 10 CM, ASSENTADO SOBRE CAMADA DECONCRETO MAGRO COM 10 CM DE ESPESSURA. (COMPOSICAO PROPRIA DE ACORDO COM O PROJETO)	M	2.821,20	62,40	176.042,88
04		EXECUCAO DE PASSEIO (CALCADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NAO ARMADO. AF08/2022	M3	261,34	769,82	201.184,75
05		EXECUCAO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COMBLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF10/2022	M2	39,20	83,10	3.257,52
06		EXECUCAO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COMBLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF10/2022	M2	39,20	94,26	3.694,99
07		REASSENTAMENTO DE BLOCOS RETANGULAR PARA PISOINTERTRAVADO, ESPESSURA DE 6 CM, EM CALCADA, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS RETANGULAR INCLUSO RETIRADA E COLOCACAO DO MATERIAL. AF12/2020	M2	39,20	33,22	1.302,22
					Total Etapa:	**458.623,47**

Etapa 6 - DRENAGEM

Item	Serviço	Descrição	UN	QT	Valor Unitário	Valor Reajustado
01		EXECUCAO DE CAMADA DRENANTE COM BRITA N.3 (38A 50MM), INCLUSIVE O FORNECIMENTO DA MESMA.(CONFORME COMPOSICAO 73902/001 SINAPI JUN/2019)	M3	12,00	174,24	2.090,88
02		DRENO BARBACA, DN 100 MM, COM MATERIAL DRENANTE. (BASEADO NO CODIGO SINAPI 102724)	M	351,00	71,96	25.257,96
03		DRENO BARBACA, DN 75 MM, COM MATERIAL DRENANTE. (BASEADO NO CODIGO SINAPI 102725)	M	86,00	71,96	6.188,56
04		TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE AGUAS PLUVIAIS, PS DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RIGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NIVEL DE INTERFERENCIAS FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. (BASEADO NO CODIGO SINAPI 92226).	M	50,50	360,33	18.196,66
05		EXECUCAO DE CAMADA DRENANTE COM BRITA N.1 (9,5 A 19MM), INCLUSIVE O FORNECIMENTO DA MESMA.(CONFORME COMPOSICAO 83668 SINPAI JUN/2019)	M3	71,62	179,85	12.880,85

06		EXECUCAO DE CAMADA DRENANTE COM BRITA N.2 (19A 38MM), INCLUSIVE O FORNECIMENTO DA MESMA.(CONFORME COMPOSICAO 83668 SINPAI JUN/2019)	M3	69,78	179,85	12.549,93
07		FORNECIMENTO DE GEOTEXTIL TIPO BIDIM OP 30 OUSIMILAR COMO FILTRO EM SUBSTITUICAO A TRANSICAO GRANULOMETRICA EM ATERROS, GABIOES,ENROCAMENTO, RIPRAPS, CONTENCOES, PROTECAO AEROSAO E ETC, INCLUSIVE APLICACAO. (BASEADO NA COMPOSICAO 9802 ORSE DE JUN/2023)	M2	1.064,70	29,76	31.685,47
08		TUBO DE PEAD CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 600 MM, JUNTA ELASTICA INTEGRADA FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF01/2021. (BASEADO NA COMPOSICAO 90708 SINAPI AGO/2023)	M	100,80	512,29	51.638,83
09		TUBO DE PEAD CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 375 MM, JUNTA ELASTICA INTEGRADA FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. (BASEADO NO CODIGO SINAPI 94871)	M	79,00	229,23	18.109,17
10		BASE PARA POCO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSOES INTERNAS = 1X1 M, PROFUNDIDADE = 1,40 M, EXCLUINDO TAMPAO. AF12/2020PA	UN	4,00	2.400,50	9.602,00
11		CONTRUCAO DE CAIXA COLETORA, TIPO'COM GAVETA', EM ALVENARIA DE 1 VEZ DE TIJOLOS MACICOS PRENSADOS (REF. DR06OBRAS RECIFE) NAS DIM. INTERNAS 0,8 X 0,8 X 0,90 M ,INCLUSIVE ESCAVACAO,REATERRO COMPACTADO E REMOCAO DO MAT. EXCEDENTE (C / SOBRETAMPA	UN	24,00	2.724,32	65.383,68
12		TAMPA DE CONCRETO ARMADO 60X60X5CM PARA CAIXA(CONFORME COMPOSICAO 6171 SINAPI DE JULHO/20)	UN	14,00	44,06	616,84
13		SISTEMA DE DRENAGEM PARA DESVIO DE AGUAS SERVIDAS, INCLUINDO TUBULACAO DE 100MM, ACESSORIOS E MAO DE OBRA PARA INSTALACAO. (EXTRA TABELA EMLURB).	UN	15,00	39,37	590,55
14		RETIRADA E REPOSICAO DE TUBO DE 100MM PARA DESVIO DE AGUAS PLUVIAIS. (EXTRA TABELA EMLURB).	M3	17,50	21,20	371,00
15		DRENO PVC DN 100 MM, SEM MATERIAL DRENANTE. AF07/2021 (CONFORME PROJETO E BASEADO NO CODIGO SINAPI 102723)	M	76,50	26,83	2.052,49
16		CONSTRUCAO DE CAIXA COLETORA GAVETA EM ALVENARIA DE BLOCOS ESTRUTURAL DE CONCRETO 4,5 MPA, NAS DIMENSOES INTERNAS 1,00 X 1,00X 1,00 M, COM APLICACAO DE CHAPISCO E EMBOCO (DESCRICAO COMPLETA NA COMPOSICAO DE CUSTO UNITARIO 0064 INTEGRANTE DO PROCESSO).	UN	10,00	3.702,62	37.026,20
17		CONSTRUCAO DE CAIXA COLETORA GAVETA EM ALVENARIA DE BLOCOS ESTRUTURAL DE CONCRETO 4,5 MPA, NAS DIMENSOES INTERNAS 1,00 X 1,00X 1,50 M, COM APLICACAO DE CHAPISCO E EMBOCO DESCRICAO COMPLETA NA COMPOSICAO DE CUSTO UNITARIO 0065, INTEGRANTE DO PROCESSO).	UN	10,00	4.316,76	43.167,60
18		CONSTRUCAO DE POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS ESTRUTURAL DE CONCRETO 4,5 MPA, NAS DIMENSOES INTERNAS 1,00 X 1,00 X 1,00 M, INCLUINDO LAJE DE CONCRETO ARMADO DE 1,40 X (DESCRICAO COMPLETA NA COMPOSICAO DE CUSTO UNITARIO 0066 , INTEGRANTE DO PROCESSO).	UN	10,00	5.598,38	55.983,80
19		CONSTRUCAO DE POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS ESTRUTURAL DE CONCRETO 4,5 MPA, NAS DIMENSOES INTERNAS 1,00 X 1,00 X 1,50 M, INCLUINDO LAJE DE CONCRETO ARMADO DE 1,40 X (DESCRICAO COMPLETA NA COMPOSICAO DE CUSTO UNITARIO 0067, INTEGRANTE DO PROCESSO).	UN	10,00	6.212,53	62.125,30
					Total Etapa:	**455.517,77**

Etapa 7 - ESTRUTURAS E ALVENARIAS

Item	Serviço	Descrição	UN	QT	Valor Unitário	Valor Reajustado
01		CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRACO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF05/2021	M3	62,60	482,75	30.220,15
02		CONCRETO ESTRUTURAL, FCK 15 MPA, CONDICAO B (NBR12655), LANCADO SOBRE O TERRENO OU EM FUNDACOES E ADENSADO. (BASEADA NAS COMPOSICOES 06.03.040 EMLURB DE 2018 E 94963SINAPI DE AGO/2023)	M3	120,36	766,24	92.224,64
03		CONCRETO FCK = 30MPA, TRACO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF05/2021	M3	150,91	555,16	83.779,19
04		CONCRETO ARMADO PRONTO, FCK 30 MPA, CONDICAO A (NBR 12655), LANCADO EM QUALQUER TIPO DE ESTRUTURA E ADENSADO, INCLUSIVE FORMA, ESCORAMENTO E FERRAGEM. (BASEADA NAS COMPOSICOES 06.03.144 EMLURB DE 2018 E 94963 SINAPI DE AGO/2023)	M3	296,19	3.617,07	1.071.339,96
05		CONCRETO CICLOPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MAO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANCAMENTO. AF05/2021	M3	637,06	645,27	411.075,70
06		GRAUTE FGK=25 MPA; TRACO 1:0,02:1,3:1,6 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ CAL/ AREIA GROSSA/ BRITA 0) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L. AF09/2021	M3	3,00	676,67	2.030,01
07		ARMACAO DO SISTEMA DE PAREDES DE CONCRETO, EXECUTADA EM PAREDES DE EDIFICACOES TERREAS, TELA Q61. (CONFORME CODIGO SINAPI 91595)	KG	98,94	13,79	1.364,38
08		CONCRETO PREMOLDADO COM FCK DE 35MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO, ARMACAO E MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA.	M3	214,20	2.653,34	568.345,42
09		ALVENARIA DE VEDACAO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF12/2021	M2	1.652,40	115,14	190.257,33
10		ALVENARIA DE VEDACAO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF12/2021	M2	4.796,88	76,38	366.385,69
11		ALVENARIA DE VEDACAO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF12/2021	M2	416,76	105,84	44.109,87
12		ALVENARIA EM PEDRA RACHAO ASSENTADA E REJUNTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NOTRACO 1:6. (BASEADA NO CODIGO SINAPI 74053/001 DE 08/2016)	M3	2.143,32	592,79	1.270.538,66
13		REJUNTAMENTO DE MURO EM PEDRA RACHAO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRACO 1:6(BASEADO NAS COMPOSICOES C3723 E C0173 SEINFRACE).	M3	81,88	261,41	21.404,25
14		CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENCA DE VAOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA,COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF10/2022	M2	11.091,60	7,19	79.748,60
15		ARGAMASSA TRACO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MEDIA UMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF08/2019	M3	311,70	694,79	216.566,04
16		APLICACAO DE ADESIVO EPOXICO TIPO SIKADUR 32 OU SIMILAR. (BASEADO NA COMPOSICAO 06.06.010 EMLURB DE 2018)	M2	2,10	393,89	827,16
17		ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTINUO COM PERFILMETALICO "U", COM PROFUNDIDADE DE 0 A 4,5 M, LARGURA MENOR DE 2,5 M. (BASEADO EM MEDIA DO SINAPI 101588, 101591, 101590, 101593)	M2	2.046,75	47,32	96.852,21
18		ESCORAMENTO METALICO TUBULAR GALVANIZADO PARAFORMAS COM CAPACIDADE DE 3.200 A 1.600 KG PORUNIDADE REGULAVEL DE 1,8 A 3,0M FORNECIMENTO, INSTALACAO E RETIRADA. (BASEADANA COMPOSICAO 2106233 SICRO ABR/2023)	UND	24,00	5,11	122,64
19		MURO DE GABIAO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MAO TIPO RACHAO, DE GRAVIDADE, COM GAIOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 2 M, PARA MUROS COM ALTURA MENOR OU IGUAL A 4M FORNECIMENTO E EXECUCAO. AF12/2015	M3	336,00	758,35	254.805,60
20		ARMACAO UTILIZANDO ACO CA25 DE 20,0 MM MONTAGEM. AF06/2022	KG	64,30	15,44	992,79
21		ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO ACO CA50 DE 6,3 MM MONTAGEM. AF06/2022	KG	2.357,68	18,28	43.098,39
22		ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO ACO CA50 DE 10,0 MM MONTAGEM. AF06/2022	KG	3.235,82	15,80	51.125,95
23		ARMACAO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO ACO CA50 DE 8,0 MM MONTAGEM. AF06/2022	KG	12.892,90	16,43	211.830,34
24		ARMACAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO ACO CA50 DE 10 MM MONTAGEM. AF06/2017	KG	2.718,90	16,53	44.943,41
25		EXECUCAO DE REVESTIMENTO DE CONCRETO PROJETADO COM ESPESSURA DE 5 CM, ARMADO COM TELA Q283, INCLINACAO DE 90°, APLICACAO CONTINUA, UTILIZANDO EQUIPAMENTO DE PROJECAO COM 3 M3/H DE CAPACIDADE. AF01/2016 (BASEADONO ITEM SINAPI 91075)	M2	5.553,60	231,31	1.284.603,21
					Total Etapa:	**6.438.591,59**

Etapa 8 - SERVICOS DIVERSOS

Item	Serviço	Descrição	UN	QT	Valor Unitário	Valor Reajustado
01		CAIACAO MANUAL COM FIXADOR DE CAL	M2	13.420,80	3,17	42.543,93
02		EXECUCAO DE HIDROJATEAMENTO DAS SUPERFICIES DE CONCRETO COM JATO D'AGUA SOB PRESSAO (COMPOSICAO CONFORME 067022 AGETOP CIVIL JUN 2023)	M2	22,68	3,03	68,72
03		GUADACORPO DE ACO GALV. DE 1.1M,MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4 ESP 1.20M, TRAVESSA SUPERIOR1.1/2, GRADIL FORMADOPOR TUBOS HORIZONTAIS DE1 E VERTICAIS DE 3/4, FIXADO C/ CHUBADORES MECANICOS. AF04/2019PS.	M	247,80	495,59	122.807,20
04		PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTETICO ACETINADO) APLICADA A ROLOOU PINCEL SOBRE SUPERFICIES METALICAS (EXCETOPERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMAOS). AF01/2020	M2	110,35	52,10	5.749,23
					Total Etapa:	**171.169,08**
					Total Fornecedor:	**11.271.183,82**
					Total:	**11.271.183,82**

Voltar

Detalhamento de Contrato Consolidado

Contrato Consolidado | Contrato Original | Aditivo 1 | Aditivo 2 | Aditivo 3

Número do Contrato/Ano	5010.6022/2024
Solicitação de Compra/Contratação-SCC	SCC 5010.0432/2023
Origem	LICITAÇÃO
Órgão Contratante Responsável	EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CONTENÇÃO DE CANAIS, NAS DIVERSAS REGIÕES POLÍTICO ADMINISTRAÇÃO - RPA'S DA CIDADE DO RECIFE.

CONTRATADO

CNPJ	10.811.370/0001-62
Razão Social	GUERRA CONSTRUCOES LTDA
Logradouro	RUA PROFESSOR SILVIO RABELO
Número	550
Complemento	
Bairro	CANDEIAS
Cidade	JABOATAO DOS GUARARAPES
UF	PE
Contrato com mais de um fornecedor*	NÃO
Contínuo	NAO
Obra	SIM
Regime de Execução	EMPREITADA POR PRECO UNITARIO
Opção de Execução do Contrato	DIAS
Prazo de Execução do Contrato	720
Data de Assinatura do Contrato	
Data de Publicação no DOM	

	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO
Vigência	05/04/2024	23/06/2026
Execução	05/04/2024	25/03/2026

Valor Original	R$ 11.271.183,8200
Valor Global com aditivos/apostilamentos	R$ 14.087.483,3100
Valor Executado Acumulado	R$ 0,0000
Saldo a Executar	R$ 14.087.483,3100
Garantia	SEM GARANTIA
Número de Parcelas	1
Valor das Parcelas	0,0001

REPRESENTANTE LEGAL

Nome	TIODISTO TORRES GALINDO NETO
CPF	***.076.754-**
Cargo	DIRETOR
Identidade	1451380
Órgão Emissor	SSP
UF da Identidade	PE
Cidade de Domicílio	REC
Estado de Domicílio	PE
Nacionalidade	BRASILEIRO
Estado Civil	CASADO
Profissão	CONTADOR
E-mail	guerra@guerraconstrucoes.com.br
Tefefone	(81) 3327-5090

GESTOR

Nome	AMANDA DE CARVALHO SOUZA
Matrícula	71788-6
CPF	***.691.664-**
E-mail	AMANDAC.SOUZA@RECIFE.PE.GOV.BR
Tefefone	(81) 3355-5529

FISCAL(IS)

FISCAL(IS)	NOME	MATRÍCULA	CPF	ENTIDADE COMPETENTE	REGISTRO OU INSCRIÇÃO	E-MAIL	TELEFONE
INTERNO	EMILIO ISHIGAMI	908-3	***.036.564-**	EMLURB		EMILIOISHIGAMI@HOTMAIL.COM	33555529

HISTÓRICO DE FISCAL(IS)

FISCAL(IS)	NOME	MATRÍCULA	CPF	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO	E-MAIL	TELEFONE
INTERNO	EMILIO ISHIGAMI	908-3	***.036.564-**			EMILIOISHIGAMI@HOTMAIL.COM	33555529

SITUAÇÃO DO CONTRATO:	CADASTRADO

DOCUMENTOS ANEXOS

ARQUIVO	DATA DA INCLUSÃO
1_6022-24_CONTRATO.PDF	2024-06-14 09:20:05
1_1_6.022-24 T. Aditivo 01(extra excedente).pdf	2024-11-04 12:00:04
2_1_6.022-24 2 Termo Aditivo.pdf	2025-04-15 11:39:44
3_1_6022-24 3Termo_Aditivo.pdf	2025-06-30 14:49:26

Voltar

ELAC
EMLURB ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS
PREFEITURA DO RECIFE

Usuário: ALBERES DIAS DE MORAIS FILHO
Órgão: EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Versão: 03/10/2025 12:06 - V3.4.9

Contrato | Empenho | Ordem de Serviço | Medição | Relatórios | Anexos

Página Principal > Contrato > Consultar Contrato

VISUALIZAR CONTRATO CONSOLIDADO - 6.024/2025 - CONSTRUTORA FJ LTDA

Contrato Original | Contrato Consolidado | Empenho | Medição | Aditivo | Apostilamento | Histórico | Anexos

Contrato | Itens

CONSTRUTORA FJ LTDA

Etapa 1 - SERVIÇOS PRELIMINARES

Item	Serviço	Descrição	UN	QT	Valor Unitário	Valor Reajustado
01		REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	70,68	4,43	313,11
02		REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	51,15	9,59	490,52
03		REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	6,86	11,94	81,90
04		REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	6,72	30,87	207,44
05		DEMOLICAO DE REVESTIMENTO DE PISO EM CIMENTADO. (BASEADO CÓDIGO EMLURB 03.01.060)	M2	423,78	18,24	7.729,74
06		DEMOLICAO DE REVESTIMENTO DE PISO EM CIMENTADO INCLUSIVE LASTRO DE CONCRETO. (BASEADO CÓDIGO EMLURB 03.01.070)	M2	4.000,00	31,22	124.880,00
07		DEMOLICAO DE PASSEIO EM PEDRA PORTUGUESA/ MINEIRA.(BASEADO CÓDIGO EMLURB 03.01.110)	M2	2.000,00	12,98	25.960,00
08		DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	63,85	28,60	1.826,11
09		DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEMREAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	628,06	14,33	9.000,09
10		DEMOLICAO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO DE 1/2VEZ . (BASEADO CÓDIGO SINAPI 97622).	M2	233,68	7,11	1.661,46
11		DEMOLICAO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO DE 1 VEZ . (BASEADO CÓDIGO SINAPI 97622).	M2	335,24	14,24	4.773,81
12		DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	13,89	134,05	1.861,95
13		DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE PEDRA (BASEADO NA COMPOSIÇÃO 008 DO ORSE).	M3	7,57	121,70	921,26
14		DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	M3	200,00	385,22	77.044,00
15		DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	M3	58,33	562,85	32.831,04
16		DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	39,78	25,98	1.033,48
17		DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO SEM REAPROVEITAMENTO (BASEADO NA COMPOSIÇÃO 07989/ORSE MAI/23).	M2	735,78	18,24	13.420,62
18		REMOÇÃO DE PISO DE BLOCO INTERTRAVADO OU DE PEDRA PORTUGUESA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	1.204,42	21,33	25.690,27
19		DEMOLICAO DE MEIO FIO. (BASEADO CÓDIGO EMLURB03.01.260)	M	3.649,89	6,10	22.264,32
20		DEMOLICAO DE MEIO FIO JARDIM. (BASEADO CÓDIGOEMLURB 03.01.260)	M	476,84	3,24	1.544,96
21		DEMOLICAO DE MEIO FIO E LINHA D'AGUA. (BASEADO CÓDIGO EMLURB 03.01.280)	M	843,15	12,18	10.269,56
22		LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	M2	21.574,10	4,26	91.905,66
23		DESTOCAMENTO RASO DE RAIZES DE PEQUENO PORTE COM RASPAGEM, LIMPEZA DO TERRENO E QUEIMA DOMATERIAL. (BASEADO CÓDIGO EMLURB 03.02.040)	M2	1.528,42	15,43	23.583,52
24		LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	2.765,93	2,47	6.831,84
25		REMOÇÃO DE DIVISÓRIA DE GRANITO. (BASEADO ITEM ORSE 12504)	M2	30,00	21,28	638,40
26		REMOÇÃO DE DIVISÓRIA EM BLOCOS DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.(BASEADO ITEM SINAPI 97637)	M2	45,00	3,17	142,65
27		DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES COM MARTELETE	M3	100,00	361,98	36.198,00
28		DEMOLIÇÃO DE PISO FULGET COM MARTELETE, BASEADO SINAPI 104790	M3	50,00	126,53	6.326,50
29		SERVIÇO TOPOGRAFICO (PLANIALTIMÉTRICO) DE PEQUENO PORTE, 01 TOPOGRAFO, 04 AUXILIARES E EQUIPAMENTOS	UND	19,00	2.014,30	38.271,70
					Total Etapa:	**567.703,91**

Etapa 2 - INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS E SINALIZAÇÃO

Item	Serviço	Descrição	UN	QT	Valor Unitário	Valor Reajustado
01		BARRACAO PARA DEPOSITO EM TABUAS, COM PISO EMARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1 6. (BASEADO CÓDIGO EMLURB 03.03.010)	M2	233,69	758,87	177.340,33
02		TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M2	2.336,84	111,77	261.188,60
03		FORNECIMENTO E MONTAGEM DE TELA DE SINALIZACAO LARANJA(H=1,2M) FIXADA EM MONTAN TES DE FERRO DE 1/2 POL. OU EM BARROTES DE MADEIRA 3X3 POL. COLOCADOS SOBRE BASE DE CONCRETO TRACO 1:4:8 , ESPACADOS A CADA 2 M,INCLUSIVE POSTERIOR RETIRADA E	M	2.526,31	15,21	38.425,17
04		CAVALETE DE OBRA DE FERRO COM LOGOMARCA DA EMLURB, FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO BASEADO NA COMPOSIÇÃO 5152 ORSE JUN/2023	UND	20,00	454,04	9.080,80
05		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA.AF_03/2022_PS	M2	18,94	514,87	9.751,63
06		PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60*CM	UND	8,00	1.326,85	10.614,80
07		LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS (NAO INCLUIMOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	36,00	764,59	27.525,24
08		LOCAÇÃO CABINE SANITÁRIO QUIMICO, LIMPEZA 03 (TRÊS) VEZES POR SEMANA 01 UNIDADE INCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	MES	36,00	1.295,75	46.647,00
09		MOBILIZAÇÃO DE OBRA	UND	12,00	1.353,67	16.244,04
					Total Etapa:	**596.817,61**

Etapa 3 - TRANSPORTE E REMOçõES

Item	Serviço	Descrição	UN	QT	Valor Unitário	Valor Reajustado
01		TRANSPORTE COM CARRO DE MAO DE AREIA, ENTULHOOU TERRA ATE 30M. (BASEADO CÓDIGO EMLURB 04.02.120)	M3	7.000,00	52,58	368.060,00
02		TRANSPORTE DE MATERIAL DE PRIMEIRA CATEGORIA EM CAMINHÃO BASCULANTE D.M.T DE 12 KM, INCLUSIVE CARGA E DESCARGA MECÂNICA. (COMPOSIÇÃO BASEADA NOS ITENS 100978 E 95875 DO SINAPI DE NOVEMBRO/2023).	M3	7.000,00	37,76	264.320,00
03		TRANSPORTE DE METRALHA EM CAMINHÃO BASCULANTE D.M.T DE 12 KM, INCLUSIVE CARGA E DESCARGA MECÂNICA. (BASEADO NOS CODIGOS SINAPI 100982 E 95875 SINAPI NOVEMBRO/2023).	M3	2.724,29	40,17	109.434,72
04		FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO DE AREIA FINA, INCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE (POSTOOBRA). (BASEADO CÓDIGO EMLURB 04.04.110)	M3	2.655,15	133,63	354.807,69
05		FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO DE PO DE PEDRA INCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE (POSTOOBRA). (BASEADO CÓDIGO EMLURB 04.04.130)	M3	480,00	98,29	47.179,20
06		GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV MENSAL	H	480,00	107,94	51.811,20
					Total Etapa:	**1.195.612,81**

Etapa 4 - TRABALHOS EM TERRA

Item	Serviço	Descrição	UN	QT	Valor Unitário	Valor Reajustado
01		ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	1.676,84	94,51	158.478,14
02		ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADEATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	140,05	8,14	1.140,00
03		REATERRO SEM APILOAMENTO, COM APROVEITAMENTO DO MATERIAL ESCAVADO. (BASEADO CÓDIGO EMLURB 05.02.010)	M3	71,36	11,95	852,75
04		REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	230,52	27,27	6.286,28
05		ATERRO COM AREIA EM CAMADAS DE ATE 40 CM DE ALTURA, UTILIZANDOSE O PROCESSO MECANICO LEVE PARA A COMPACTACAO, INCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE (POSTO OBRA) (BASEADO CÓDIGO EMLURB 05.02.080)	M3	497,36	103,24	51.347,44
06		EXECUCAO DE ATERRO COM BARRO, UTILIZANDOSE OPROCESSO MECANICO LEVE DE COMPACTACAO, INCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE. (POSTO OBRA) (BASEADO CÓDIGO EMLURB 05.02.110)	M3	1.073,68	72,80	78.163,90
07		REGULARIZACAO MANUAL DE TERRENO NATURAL, CORTE OU ATERRO ATE 20 CM DE ESPESSURA. (BASEADO CÓDIGO EMLURB 05.03.010)	M2	20.560,42	5,97	122.745,70
					Total Etapa:	**419.014,21**

Etapa 5 - ESTRUTURA E ALVENARIAS

Item	Serviço	Descrição	UN	QT	Valor Unitário	Valor Reajustado
01		LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_01/2024	M3	132,63	663,16	87.954,91
02		CONCRETO ARMADO PRONTO, FCK 25 MPA CONDICAO A(NBR 12655), LANCADO EM FUNDACOES E ADENSADO, INCLUSIVE FORMA, ESCORAMENTO E FERRAGEM. (BASEADO CÓDIGO EMLURB 06.03.103)	M3	75,78	2.385,80	180.795,92
03		CONCRETO ARMADO PRONTO, FCK 25 MPA,CONDICAO A(NBR 12655), LANCADO EM LAJES E ADENSADO, INCLUSIVE FORMA, ESCORAMENTO E FERRAGEM. (BASEADO CÓDIGO EMLURB 06.03.113)	M3	46,73	3.174,03	148.322,42
04		CONCRETO ESTRUTURAL, FCK 20 MPA LANCADO SOBREO TERRENO OU EM FUNDACOES, INCLUSIVE ADENSAMENTO E ACABAMENTO. (BASEADO NO CODIGO SINAPI 96555).	M3	37,26	728,13	27.130,12
05		LAJE PREMOLDADA PARA PISO COM VAO NORMAL, INCLUSIVE CAPEAMNTO E ESCORAMENTO. (BASEADO CÓDIGO EMLURB 06.07.010)	M2	15,15	225,87	3.421,93
06		PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME AREIA E PEDRA DEMÃO COMERCIAIS FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.AF_08/2022	M3	12,00	610,09	7.321,08
07		ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPAROMANUAL. AF_12/2021	M2	294,94	66,91	19.734,43
08		ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	341,68	162,22	55.427,32
09		EXECUÇÃO DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIAS DE TIJOLOCOM BARRA DE AÇO CA50 D=1/4" (BASEADO CÓDIGO ORSE 08177)	M	25,26	12,90	325,85
10		RECUPERAÇÃO EM BANCOS COM TAMPOS DE CONCRETO.	M	140,21	64,60	9.057,56
11		ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÓ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DEASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	143,00	166,35	23.788,05
12		ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURALDE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M3	13,00	744,04	9.672,52
13		ALVENARIA DE BLOCOS MACIÇOS DE CONCRETO 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL (BASEADO NAS COMPOSIÇÃO 101159 E 87369 DO SINAPI ABRIL/2022).	M2	258,00	141,09	36.401,22

14		DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM MÁRMORE BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC IIIE, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	7,00	988,07	6.916,49
15		DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC IIIE, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	40,50	887,72	35.952,66
16		VERGA PRÉMOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	10,00	33,09	330,90
17		CONTRAVERGA PRÉMOLDADA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	10,00	32,19	321,90
					Total Etapa:	**652.875,28**

Etapa 6 - COBERTAS E IMPERMEABILIZAÇÕES

Item	Serviço	Descrição	UN	QT	Valor Unitário	Valor Reajustado
01		TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	60,51	109,02	6.596,80
02		TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPACANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	47,88	127,50	6.104,70
03		ESTRUTURA DE COBERTA EM MADEIRA DE LEI, PONTALETADA PARA TELHAS ONDULADAS DE CIMENTO AMIANTO, ALUMINIO OU PLASTICAS, SOBRE LAJE. (BASEADO NOS CÓDIGOS SINAPI 92543/100384 FEV/2024)	M2	56,21	63,05	3.544,04
04		TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTOE = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	74,75	68,91	5.151,02
05		TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPACANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	97,44	70,72	6.890,95
06		REGULARIZACAO DA SUPERFICIE HORIZONTAL E VERTICAL PARA IMPERMEABILIZACAO,COM ARGAMASSADE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3 E ESPESSURA DE 2 CM, INCLUINDO MATERIAL E MAO DE OBRA. (BASEADO CÓDIGO EMLURB 08.04.070)	M2	246,31	35,93	8.849,91
07		IMPERMEABILIZACAO DE LAJES, SUBSOLOS, JARDINEIRAS, RESERVATORIOS E CANAIS DE IRRIGACAO COM MANTA ASFALTICA ESP.4 MM, PINTADO COM PRIMER, INCLUINDO PROTECAO MECANICA, MATERIAL E MAO DE OBRA. (BASEADO NOCÓDIGOS SINAPI 98546/98679 FEV/2024)	M2	72,00	213,33	15.359,76
08		IMPERMEABILIZACAO COM HIDROASFALTO REFORCADO COM VEU DE POLIESTER (02 CAMADAS DE TECIDO), PARA LAJES E CALHAS DE CONCRETO ARMADO, INCLUINDO MATERIAL E MAO DE OBRA. (OBS: O LOCAL DE APLICACAO DEVE ESTAR LIMPO E SECO). (BASEADO CÓDIGO EMLURB 08.04.020)	M2	14,52	122,16	1.773,76
09		CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	26,00	41,53	1.079,78
10		CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	37,00	66,20	2.449,40
11		TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E= 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	100,00	223,97	22.397,00
					Total Etapa:	**80.197,12**

Etapa 7 - REVESTIMENTOS

Item	Serviço	Descrição	UN	QT	Valor Unitário	Valor Reajustado
01		CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO.ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	1.630,71	5,12	8.349,23
02		REBOCO EM CIMENTADO, COM ACABAMENTO TIPO CONCRETO APARENTE, APLICADO SOBRE EMBOCO PRONTO COM 5,0 MM DE ESPESSURA. (BASEADO CÓDIGO EMLURB 11.04.030)	M2	1.204,42	50,34	60.630,50
03		EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	222,94	43,08	9.604,25
04		REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	85,89	97,22	8.350,22
05		REVESTIMENTO EM PAREDE COM CERAMICA ESMALTADA10X10CM,TIPO A, BRANCA, ELIANE,PORTO RICO,SAMARSA, ELIZABETH OU SIMILAR, ASSENTADOCOM ARGAMASSA PRE FABRICADA E REJUNTE DA QUARTZOLIT OU SIMILAR (ESPESSURA DA JUNTA DE 6MM) SOBRE EMBOCO PRONTO. (BASEADO CÓDIGO	M2	17,00	63,52	1.079,84
06		MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	522,94	44,43	23.234,22
07		REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS 10 X 10 CM, ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS SEM VÃOS. (BASEADO ITEM SINAPI 87243)	M2	27,00	72,05	1.945,35
08		REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS 10 X 10 CM, ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS COM VÃOS. (BASEADO ITEM SINAPI 87242)	M2	6,50	79,70	518,05
09		PREPARO DE SUPERFÍCIE COM LIXAMENTO (BASEADO ITEM ORSE 2344 NOV/23)	M2	23,36	4,56	106,52
10		FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	M2	5,05	47,43	239,52
11		EXECUÇÃO DE FORRO MINERAL	M2	66,00	85,99	5.675,34
12		MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFÍCIOSCOM MULTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVE ANDAIME ELIMPEZA). AF_03/2024	M2	50,00	17,29	864,50
13		LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS OU RODIZIOS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONT.(NAO INCLUI INSTALAÇÃO).	MXM	60,00	35,33	2.119,80
					Total Etapa:	**122.717,34**

Etapa 8 - PISOS E PAVIMENTOS

Item	Serviço	Descrição	UN	QT	Valor Unitário	Valor Reajustado
01		LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	2.406,31	36,65	88.191,26
02		CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L,APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021	M2	481,26	53,94	25.959,16
03		REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADAEM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	3,06	65,36	200,00
04		PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	1.805,05	41,95	75.721,84
05		PISO EM PEDRA PORTUGUESA BRANCA ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA SECA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, REJUNTADO COM CIMENTO COMUM. (BASEADO NO CODIGO SINAPI 101090 DO SINAPI DEABRIL/2022).	M2	1.912,42	181,76	347.601,45
06		EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO.AF_08/2022	M3	503,62	830,89	418.452,82
07		PASSEIO EM LAJOTA DE CONCRETO 50 X 50, APLICADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO JA PRONTO (BASEADO CÓDIGO EMLURB 17.01.130)	M2	46,10	125,97	5.807,21
08		PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	M2	32,72	169,99	5.562,07
09		REPOSIÇÃO DE PISO EM PEDRA PORTUGUESA DO TIPOMINEIRA ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA SECA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, REJUNTADO COM CIMENTO COMUM. (BASEADO NO CODIGO SINAPI 101090 DO SINAPI DE NOV/2023).	M2	834,94	72,92	60.883,82
10		EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COMBLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	2.948,01	85,97	253.440,41
11		EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COMBLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	779,45	94,47	73.634,64
12		REASSENTAMENTO DE BLOCOS RETANGULAR PARA PISOINTERTRAVADO, ESPESSURA DE 8 CM, EM VIA/ESTACIONAMENTO, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS RETANGULAR INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	M2	617,05	41,94	25.879,07
13		REPOSICAO DE PAVIMENTO COM PARALELEPIPEDOS GRANITICOS ASSENTADOS SOBRE COLCHAO DE AREIA C/ 6 CM DE ESPESSURA , E REJUNTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1 2. (BASEADO CÓDIGO EMLURB 20.07.050)	M2	296,81	70,30	20.865,74
14		EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM30 ORÇADO A PARTE A UMA TAXA DE 1,2 KG/M2. SERVIÇO DIURNO (BASEADO NA COMPOSIÇÃO 96401 DO SINAPI DE ABRIL/2021).	M2	37,50	1,32	49,50
15		FABRICACAO DE PREMISTURADO A FRIO FINO PARA CAMADA DE ROLAMENTO COM 7,5% DE EMULSAO (PRODUCAO COMPACTADA). (BASEADO NO CÓDIGO EMLURB 20.05.026).	M3	200,00	260,41	52.082,00
16		PINTURA DE LIGAÇÃO MANUAL	M2	180,63	22,33	4.033,46
17		ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIOFIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉFABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	4.527,60	51,41	232.763,91
18		ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIOFIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉFABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_01/2024	M	6.000,00	50,21	301.260,00
19		ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIOFIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉFABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	63,41	45,71	2.898,47
20		MEIOFIO GRANÍTICO, REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (BASEADO NO CODIGO 4960/ORSE.	M	180,00	53,57	9.642,60
21		CONSTRUCAO DE LINHA D'AGUA COM PARALELEPIPEDOS GRANITICOS ASSENTADOS SOBRE MISTURA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1 6 COM 6CM DE ESPESSURA E REJUNTADOS COM ARGAMASSA DECIMENTO E AREIA 1 2, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO 1 4 8 COM 10 CM DE ESPESSURA.	M3	209,05	57,29	11.976,47
22		REPOSIÇÃO DE MEIOFIO, REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (BASEADO NO CODIGO 04960/ORSE ABR 23	M	812,84	16,23	13.192,39
23		REPOSICAO DE LINHA D'AGUA DE PARALELEPIPEDOS GRANITICOS ASSENTADOS SOBRE MISTURA DE CIM. E AREIA NO TRACO 1 6 COM 6 CM DE ESPESS.E REJUNTADOS COM ARGAMASSA DE CIM.E AREIA 1 2, INCLUSIVE BASE DE CONC.1 4 8 C/ 10CM DE ESPESSURA.(BASEADO COD.EMLURB 20.09.060)	M	309,47	44,70	13.833,30
24		RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA PRÉ EXISTENTE COM LARGURAMAIOR OU IGUAL À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	UN	35,00	999,24	34.973,40
25		PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMACAO EM TELA SOLDADA INCLUSIVE CORTE DE JUNTAS E POLIMENTO (QUADRAS DE ESPORTE). (BASEADO NA COMPOSIÇÃO 103075 E 94993DO SINAPI DE NOVEMBRO/2023).	M2	5.684,21	105,69	600.764,15
26		EXECUÇÃO DE BASE EM BRITA 38MM ESPESSURA 20CMPARA PASSEIO EM SAIBRO.	M3	158,52	138,11	21.893,19
27		FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO DE SEIXO ROLADO, INCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE.	M3	85,00	482,90	41.046,50
28		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO EMBORRACHADO COLORIDO DESENVOLVIDO EM BORRACHA EPDM, ANTIDERRAPANTE, ALTAMENTE DRENANTE, ABSORVEDOR DE IMPACTOS, MOLDADO NO SISTEMA MONOLÍTICO ESPATULADO COM ESPES.DE 50MM E ACABAMENTO E CERTIF. DE ACORDO C/A NBR160713	M2	500,00	974,17	487.085,00
29		EXECUÇÃO DE PASSEIO COM ACABAMENTO EM CIMENTOQUEIMADO, COMO CONTINUAÇÃO DE BANCO ESPIRAL ESPESSURA DE 7CM.	M2	507,78	91,17	46.294,30
30		PASSEIO DE CONCRETO COM E=7,0 CM DE ESPESSURAE COM JUNTAS SECAS COM QUADROS DE 1,00 X 2,00M COM APLICAÇÃO DE FIBRA DE POLOPROPILENO NA PROPORÇÃO 1 KG / M3 E PIGMENTO VERMELHO NA PROPORÇÃO 6 % /M3, INCLUSIVE REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SOLO E APLICAÇÃO DE LONA	M2	1.277,05	145,40	185.683,07
31		FORNECIMENTO DE EMULSSÃO ASFÁLTICA RM1C, INCLUSIVE FRETE POSTO NA USINA DE ASFALTO NA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE/PE E ICMS DATABASE: OUT 2024	KG	20.000,00	3,47	69.400,00
32		FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO, INCLUSIVE FRETE POSTO NA USINA DE ASFALTO NA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE/PE E ICMS DATA BASE: NOV 2024	KG	45,00	4,60	207,00
33		FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR1C, INCLUSIVE FRETE POSTO NA USINA DE ASFALTO NA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE/PE E ICMS DATABASE: NOV 2024	KG	71,50	5,04	360,36
34		REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAEM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	175,00	73,25	12.818,75
35		EXECUÇÃO DE PISO EM PEDRA GRANITICA SERRADA TIPO MIRACEMA, MADEIRA, PADUANA, RACHINHA, SANTA ISABEL OU OUTRAS SIMILARES, ASSENTATADAS SOBRE ARGAMASSA 1:3 (CIMENTO E AREIA). BASEADASINAPI 101732	M2	589,60	82,27	48.506,39
36		EXECUÇÃO DE PISO EM PEDRA QUARTZITO OU CALCARIO LAMINADO, CACO, TIPO CARIRI, ITACOLOMI, LAGOA SANTA, LUMINARIA, PIRENOPOLIS, SÃO TOME OU OUTRAS SIMILARES DA REGIÃO ASSENTADAS SOBRE ARGAMASSA 1:3 (CIMENTO E AREIA). BASEADO SINAPI 101732	M2	400,00	107,06	42.824,00
37		PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	M2	307,00	108,06	33.174,42
38		PASSEIO COM ACABAMENTO EM CIMENTO QUEIMADO COLORIDO, ESPESSURA DE 7CM.	M2	589,60	191,20	112.731,52
39		EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	96,00	39,42	3.784,32
40		EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	M2	280,00	91,30	25.564,00
41		EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	M2	151,00	97,96	14.791,96
42		EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM BLOCO INTERTRAVADO EM CONCRETO IMPERMEÁVEL, DUPLA CAMADA DE PRENSAGEM, RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 40 CM, ESPESSURA 8 CM, FCK MÍNIMO = 35 MPA.	M2	1.559,00	93,20	145.298,80
43		EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM BLOCO INTERTRAVADO DRENANTE , RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 40 CM, ESPESSURA 8 CM, FCK MÍNIMO = 35 MPA.	M2	118,50	114,18	13.530,33
		EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM BLOCO INTERTRAVADO EM CONCRETO IMPERMEÁVEL, DUPLA CAMADA DE PRENSAGEM, RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 40				

		CM,ESPESSURA 8 CM, FCK MÍNIMO = 35 MPA.	M2	512,00	151,02	77.303,44
45		EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM BLOCO INTERTRAVADO IRREGULAR EM CONCRETO, COR NATURAL , ESPESSURA 8 CM, FCK MÍNIMO = 35 MPA.	M2	589,60	167,11	98.528,05
46		EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	M2	589,60	85,52	50.422,59
47		EXECUÇÃO DE PISO INTERTRAVADO EM COBOGRAMA, COM BLOCOS 43 X 33 X 7 CM, ESPESSURA 7CM. BASEADO CÓDIGO SINAPI 92392	M2	1.900,00	14,75	28.025,00
48		REASSENTAMENTO DE BLOCOS RETANGULAR PARA PISOINTERTRAVADO, ESPESSURA DE 6 CM, EM VIA/ESTACIONAMENTO, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS RETANGULAR INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	M2	185,00	36,70	6.789,50
49		CONSTRUÇÃO DE BASE E SUBBASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 15 CM EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	1.220,00	165,53	201.946,60
50		ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2021	M2	3.633,00	39,10	142.050,30
51		SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	4,00	151,41	605,64
52		FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BATEDOR DE RODAS, EM CONCRETO PRÉ MOLDADO 5X25X100CM. BASEADO CÓDIGO SINAPI 94279	M	680,00	65,18	44.322,40
53		CONJ DECK EM MADPISO EM TÁBUA MACIÇA+RODAPÉ+BARREM MAD PLÁST(WPC)70% MAD RECICL+30% PLÁST RECICL,ALTA RESIST AO TRAFEGO,ANTIDERRAP,DISPENSA A APLIC DE VERNIZ,ENCAIXE TIPO MACHO E FÊME,JUNTA SECA,COR DE REF JATOBA.SC TB 145X21MM.SC RPE 9X55MM SC BRT50X31 CON PRO	M2	104,00	776,57	80.763,28
54		REVEST DE TÁBUA MACIÇA EM MADEIRA ECOLÓGICA (WPC) 70% MADEIRA RECICLADA + 30% PLÁST RECICL, ALTA RESIST AO TRÁFEGO, ANTIDERRAP, DISPENSA A APLIC DE VERNIZ, ENCAIXE TIPO MACHO E FÊMEA, JUNTA SECA, COR DE REFERÊNCIA JATOBÁ. SEÇÃO: 145,21MM.CONF PROJ.	M2	49,00	819,85	40.172,65
55		DECK DE MADEIRA PARA CASA SILO, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE SOLO. INCLUSO FUNDAÇÃO EM CONCRETO (BASEADO NO PROJETO DMJPEST250723P31R0001_01)	M2	97,35	1.551,67	151.055,07
56		EXECUÇÃO DE PISO FULGET COLORIDO, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE LASTRO DE CONCRETO MAGRO COM 5CM DE ESPESSURA.	M2	800,00	671,57	537.256,00
					Total Etapa:	**5.407.665,57**

Etapa 9 - PINTURA

Item	Serviço	Descrição	UN	QT	Valor Unitário	Valor Reajustado
01		CAIACAO BRANCA EM PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, EM OBRAS DE APENAS UM PAVIMENTO, TRES DEMAOS. (BASEADO CÓDIGO EMLURB 16.02.010)	M2	236,84	10,33	2.446,55
02		PINTURA A BASE DE EMULSAO ACRILICA, CORALPLUSOU SIMILAR, EM PAREDES EXTERNAS, DUAS DEMAOS,SEM MASSA,INCLUSIVE APLICACAO DE SELADOR ACRILICO, UMA DEMAO. (BASEADO CÓDIGO EMLURB 16.03.070)	M2	4.999,57	30,86	154.286,73
03		PINTURA A BASE DE EMULSAO ACRILICA, CORALPLUSOU SIMILAR, EM PAREDES EXTERNAS, DUAS DEMAOS,INCLUSIVE APLICACAO DE SELADOR ACRILICO, UMA DEMAO E DUAS DEMAOS DE MASSA ACRILICA. (BASEADO CÓDIGO SINAPI 104641/88497/88415)	M2	1.145,68	37,38	42.825,51
04		PINTURA A OLEO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA, DUASDEMAOS, COM APARELHAMENTO E SEM EMASSAMENTO, INCLUSIVE APLICACAO DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO FOSCO, UMA DEMAO. (BASEADO CÓDIGO EMLURB 16.04.050)	M2	93,47	35,57	3.324,72
05		PINTURA COM ESMALTE SINTETICO EM ESQUADRIA DEFERRO, DUAS DEMAOS, COM RASPAGEM E APARELHAMENTO COM ZARCAO. (BASEADO CÓDIGO EMLURB 16.04.100)	M2	3.103,57	46,64	144.750,50
06		PINTURA COM ESMALTE SINTETICO EM ESQUADRIAS DE FERRO GALVANIZADO, DUAS DEMAOS, COM RASPAGEM E APARELHAMENTO COM GALVO PRIMER. (BASEADO CÓDIGO EMLURB 16.04.120)	M2	702,94	69,58	48.910,56
07		PINTURA COM VERNIZ ACRILICO, TRES DEMAOS, SOBRE TIJOLO NATURAL OU CONCRETO APARENTE, INCLUSIVE FUNDO PREPARADOR, UMA DEMAO. (BASEADO CÓDIGO EMLURB 16.05.030)	M2	1.113,36	34,75	38.689,26
08		PINTURA COM VERNIZ POLIURETANICO, TRES DEMAOSSOBRE MADEIRA. (BASEADO CÓDIGO EMLURB 16.05.040)	M2	323,69	36,52	11.821,15
09		PINTURA A BASE DE EPOXI, DUAS DEMAOS, SEM EMASSAMENTO. (BASEADO CÓDIGO EMLURB 16.07.020)	M2	93,62	69,49	6.505,65
10		PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃOMANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	4.126,25	24,78	102.248,47
11		PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVACOM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	2.370,22	11,87	28.134,51
12		PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	M2	10,00	58,42	584,20
13		PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	323,69	25,41	8.224,96
					Total Etapa:	**592.752,77**

Etapa 10 - PAISAGISMO

Item	Serviço	Descrição	UN	QT	Valor Unitário	Valor Reajustado
01		FORNECIMENTO DE GRADES DE RIPAS DE MACARANDUBA, COM 1, 80 M DE ALTURA POR 1, 50 MDE LARGURA, CONFECCIONADAS COM 12 RIPAS DE 5 CM DE LARGURA E 3 FIADAS DE ARAME GALVANIZADON. 14, INCLUSIVE ASSENTAMENTO (BASEADO CÓDIGO EMLURB 17. 02. 090)	UND	50,00	76,58	3.829,00
02		PREPARO DE SOLO PARA PLANTIO DE GRAMA , FEITO COM TERRA VEGETAL DE JARDIM, ESTRUME BOVINO CURTIDO/FERTILIZANTE ORGÂNICO E ARTIFICIAL. (BASEADO CÓDIGO SINAPI 98520 E ORSE 10234).	M2	2.068,29	22,24	45.998,76
03		PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	M2	2.068,29	29,25	60.497,48
04		PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_07/2024	UND	20,00	85,69	1.713,80
05		PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M . AF_07/2024	UND	37,00	134,81	4.987,97
06		PLANTIO DE FORRAÇÃO. AF_07/2024	M2	20,00	126,05	2.521,00
07		PROTETOR DE JARDIM EM AÇO CA50.	M2	429,47	56,16	24.119,03
					Total Etapa:	**143.667,04**

Etapa 11 - BRINQUEDOS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS

Item	Serviço	Descrição	UN	QT	Valor Unitário	Valor Reajustado
01		CONSTRUCAO DE BANCO EM CONCRETO ARMADO, COM APOIOS A CADA 2,00 M, EM ALVENARIA DE 1/2 VEZ CHAPISCADA E REVESTIDA, SOBRE SAPATA DE CONCRETO ARMADO, INCLUSIVE ESCAVACAO, REATERRO E REMOCAO. (MOD. AV 27/2000 OPCAO 01). (BASEADO CÓDIGO EMLURB 17.04.010)	M	164,60	401,43	66.075,37
02		CONSTRUCAO DE BANCO MURETA EM CONCRETO ARMADO, APOIADO EM ALVENARIA DE 1 VEZ CHAPISCADA, REVESTIDA E PINTADA, SOBRE BASE DE CONCRETO ARMADO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E REMOÇÃO. (MOD. AV27/2000 OPCAO 02). (BASEADO CÓDIGO EMLURB 17.04.020)	M	454,68	427,47	194.362,05
03		FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BANCO MODELO RECIFE ANTIGO OU SIMILAR, GRAMETAL OU SIMILARPINTADO E COM ROSCAS PARA CHUMBAMENTO,INCLUSIVE ESCAVACAO, REMOCAO E BASE DE CONCRETO. (BASEADO CÓDIGO EMLURB 17.04.100)	UND	6,00	1.304,75	7.828,50
04		FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BANCO PREMOLDADO TIPO GRANILITE, INCLUSIVE ESCAVACAO , REMOCAO E BASE DE CONCRETO. (BASEADO CÓDIGO EMLURB 17.04.200)	UND	9,00	1.023,40	9.210,60
05		FORN E ASSENT DE BALANÇO COLEGIAL C/ESTR EM TUBOS DE 2 1/2",C/03 CADEIRAS EM VARÃO DE FERRO 1/2",BARRA CHATA GALV 1 1/4" , CHAPA 3/16", CORRENTE GALV ELO LONGO, 1/4" INCL PINTURA E TRANSP P/REGIAO METROP DO GRANDE RECIFE.(BASE CÓD EMLURB 17.05.050)	UND	6,00	2.591,98	15.551,88
06		FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE ESCORREGO GRANDE COM RAMPA DE 3. 00M REF. 182, GIRASSOL OU SIMILAR, INCLUSIVE PINTURA E TRANSPORTE PARA REGIAO METROPOLITANA DO GRANDE RECIFE. (BASEADO CÓDIGO EMLURB 17.05.120)	UND	8,00	2.297,49	18.379,92
07		FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE ESCORREGO MIRIM COM RAMPA DE 2,00M, GIRASSOL OU SI MILAR,INCLUSIVE PINTURA E TRANSPORTE PARA RE GIAO METROPOLITANA DO GRANDE RECIFE. (BASEADO CÓDIGO EMLURB 17.05.100)	UND	4,00	1.854,65	7.418,60
08		FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE ESCADA HORIZONTAL U ALTURA 2.00M REF. 192,GIRASSOL OU SIMILAR, INCLUSIVE PINTURA E TRANSPORTE PARA REGIAO METROPOLITANA DO GRANDE RECIFE. (BASEADO CÓDIGO EMLURB 17.05.160)	UND	1,00	2.214,65	2.214,65
09		FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GANGORRA STANDCOM 03 PECAS REF. 204, GIRASSOL OU SIMILAR, INCLUSIVE PINTURA E TRANSPORTE PARA REGIAO METROPOLITANA DO GRANDE RECIFE. (BASEADO CÓDIGO EMLURB 17.05.230)	UND	8,00	2.003,00	16.024,00
10		FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GAIOLA COM(1. 40 X 1. 40 X 2. 50)M ESTRUTURA EM TUBOS DE 2 1/2", GIRASSOL OU SIMILAR, INCLUSIVE PINTURA E TRANSPORTE PARA REGIAO METROPOLITANA DO GRANDE RECIFE. (BASEADO CÓDIGO EMLURB 17.05.260)	UND	2,00	132,02	264,04
11		CONSTRUCAO DE TREPA TREPA DE CONCRETO, CONF. PROJETO DE ESPECIFICACOES, AV55/2000 (BASEADOEXTRA TABELA EMLURB).	UND	1,00	12.752,56	12.752,56
12		FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CONJUNTO DE MESA COM TAMPO REVESTIDO COM CERAMICA 10X10 PEI 3 E 4 BANCOS EM CONCRETO CONFORME DETALHEAV 51/2000 INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E CONCRETO MAGRO 1:4:8 (BASEADO EXTRA TABELA EMLURB)	CJ	28,00	1.175,33	32.909,24
13		CONSTRUCAO DE BALANCO DE CONCRETO, CONFORME PROJETO E ESPECIFICACOES, AV 55/2000 (BASEADO EXTRA TABELA EMLURB COD ORC DPPT 0087. 01. 99)	UND	1,00	6.350,16	6.350,16
14		TAMPA EM CHAPA DE FERRO XADREZ DE 1/4" PARA CASA DE BOMBAS DE POCO OU DEPOSITO NAS DIMENSÕES (1,20 X 1,20) M COM CADEADO, INCLUSIVE ASSENTAMENTO E PINTURA.	UND	3,00	1.128,35	3.385,05
15		CONSTRUCAO DE POCO ARTESIANO DE 12M DE PROF. INCLUSIVE CASA DE BOMBA, DIMENSOES EXTERNAS (1, 20 X 1, 30)M, INSTALACOES HIDRAULICAS, ELETRICAS, BOMBA DE 3/4 HP E DEMAIS ACESSORIOS CONFORME AV 54/2000 (EXTRA TABELA EMLURB)	UND	5,00	6.954,59	34.772,95
16		CONSTRUCAO DE BARRA PARA EXERCICIOS TIPO MARINHEIRO MODULO C/03 UNIDADES, CONFORME PROJETO E ESPECIFICACOES AV 93/2000 (COD ORC DPPT 0110. 02. 95) (EXTRA TABELA EMLURB)	CJ	3,00	1.404,91	4.214,73
17		CONSTRUCAO DE ALEGRETE EM CONCRETO ESTRUTURALFCK 15MPA NAS DIMENSOES 0,10 X 0,20, INCLUSIVE ESCAVACAO E FORMA.	M	87,37	85,33	7.455,28
18		CONSTRUÇÃO DE ESCORREGO DE CONCRETO, CONFORMEPROJETO E ESPECIFICAÇÕES,AV 55/2000.	UND	1,00	6.302,24	6.302,24
19		RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA. (INCLUINDOCORTE E SOLDA)	M	339,78	117,62	39.964,92
20		FORN E ASSENT DE GUARDA CORPO C/1,05M DE ALT ÚTIL EM TUBO DE FERRO GALV DE 1 1/2",PATENTE DE 3MM E MONT DE 1 1/2", INCL ESCAV,CONC 15MPA P/FUND E PINT C/ESMALTE SINT,DUAS DE MÃOS S/RASP E C/APARELH EM GALVO PRIMER. ESCAD(3 MONT EM TUBO DE 1,05M E 2 TUBOS NA	M	32,21	993,13	31.988,71
21		FORN E ASSENT DE ESPALDAR(MOD 1 UD)EM CONC PREMOLD E 11 TUBOS DE FERRO GALV 1 1/2 INCL ESCAV,REM,BASE DE CONC ARM 15 MPA,PINTURA DOSTUBOS C/ESMALTE SINTETICO 2 DEMAOS E TINTA CORALMUR NO ESPALDAR,TRANSP POSTO OBRA C/CARGE DESCARGA MANUAL.(CONF DETALHE)2,20X1.00M	UND	1,00	5.345,85	5.345,85
22		CONSTRUÇÃO DE PRANCHAS ABDOMINAIS MÓDULO COM 06 UNIDADES, CONFORME PROJETO E ESPECIFICAÇÕES, AV93/2000.	UND	3,00	6.288,87	18.866,61
23		FORN E ASSENT DE BANCO C/APOIO EM CONC ARM PINTADOS C/TINTA CORAL OU SIMILAR 2 DEMAOS E ASSENTO EM MADEIRA DE LEI PINTADA C/ESMALTE SINTETICO 2 DEMAOS, INCL FIXACAO DE PRANCHAS C/PARAF SEXTAVADOS CONF DETALHE AV 96/2000.	UND	13,00	1.322,04	17.186,52
24		FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BARRAS PARA FUTEBOL DE SALAO (MOVEIS) TUBO 3 POL, INCLUSIVE PINTURA E TRANSPORTE PARA REGIAO METROPOLITANA DO GRANDE RECIFE. (BASEADO CÓDIGO EMLURB 17.05.290)	PAR	5,00	4.733,32	23.666,60
25		FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BARRAS PARA FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, TUBO 4 POL, INCLUSIVE PINTURA E TRANSPORTE PARA REGIAO METROPOLITANA DO GRANDE RECIFE. (BASEADO CÓDIGO EMLURB 17.05.320)	PAR	1,00	10.405,02	10.405,02
26		FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TRAVES PARA VOLEIBOL, TUBO 3 POL, INCLUSIVE PINTURA E TRANSPORTE PARA REGIAO METROPOLITANA DO GRANDE RECIFE. (BASEADO CÓDIGO EMLURB 17.05.340)	UND	1,00	2.793,15	2.793,15
27		FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TABELA PARA BASQUETE (OFICIAL) COM ARO PARA TABELA, INCLUSIVE PINTURA E TRANSPORTE PARA REGIAO METROPOLITANA DO GRANDE RECIFE. (BASEADO CÓDIGO EMLURB 17.05.360)	PAR	1,00	3.471,64	3.471,64
28		FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE ESTRUTURA PARABASQUETE FIXA E TABELA PARA BASQUETE (OFICIAL) COM ARO PARA TABELA, INCLUSIVE PINTURA E TRANSPORTE PARA REGIAO METROPOLITANA DO GRANDE RECIFE. (BASEADO CÓDIGO EMLURB 17.05.360)	PAR	3,00	6.928,61	20.785,83
29		FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE ACADEMIA DO IDOSO MODELO CAMINHADA INDIVIDUAL INCLUSIVE PINTURA E TRANSPORTE PARA REGIAO METROPOLITANA DO GRANDE RECIFE.	UND	2,00	3.948,97	7.897,94
30		FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE ACADEMIA DO IDOSO MODELO PUXADOR COSTAS COM PEITORAL INCLUSIVE PINTURA E TRANSPORTE PARA REGIAO METROPOLITANA DO GRANDE RECIFE.	UND	1,00	7.020,74	7.020,74
31		FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE ACADEMIA DO IDOSO MODELO ESQUI INDIVIDUAL INCLUSIVE PINTURA E TRANSPORTE PARA REGIAO METROPOLITANA DO GRANDE RECIFE.	UND	2,00	5.450,13	10.900,26
32		FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE ACADEMIA DO IDOSO MODELO ROTAÇÃO VERTICAL COM DIAGONAL DUPLA INCLUSIVE PINTURA E TRANSPORTE PARA REGIAO METROPOLITANA DO GRANDE RECIFE.	UND	1,00	3.288,69	3.288,69
33		FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE ACADEMIA DO IDOSO MODELO REMADA SENTADA INDIVIDUAL INCLUSIVE PINTURA E TRANSPORTE PARA REGIAO METROPOLITANA DO GRANDE RECIFE.	UND	2,00	4.018,97	8.037,94
34		BANCO ESPIRAL BANCO CONTÍNUO EM CONCR MOLDADO IN LOCO,C/ACABAMENTO EM VERNIZ ACRÍLICO. EQUIP SERÁ INSTALADO EM AMBIENTE EXT E DEVE SUPORTAR SOL E CHUVA. DEVE SER CHUMBADO EM SAPATA DE CONCR(COMP CONF PROJ BEJPEST240823P31R0001_01)	UND	1,00	16.136,70	16.136,70
35		ESTRUTURA DE BANCO BRINCANTE EM MADEIRA DE PINUS TRATADA COM FORMATO SEMI CIRCULAR COM ASSENTO EM MADEIRA PARA SER APLICADO EM ESTRUTURA DE CONCRETO. (CONFORME MODELO EM ANEXO).	M	6,03	4.821,55	29.073,94
36		FORNECIMENTO E FIXAÇÃO DE BANCO EM CONCRETO PRÉMOLDADO EM MURETA EXISTENTE, COM REVESTIMENTO GRANILITE COR NATURAL E IMPERMEABILIZAÇÃO COM SILICONE LÍQUIDO, MODELO ORLA DE BOA VIAGEM.	UND	5,00	683,15	3.415,75
37		FORNECIMENTO DE BANCO RIPADO SEM ENCOSTO ESEM BRAÇO (1,75 X 0,53 X 0,43), ASSENTO COM RIPAS DE MADEIRA NATURAL DE REFLORESTAMENTO.	UND	15,00	3.156,92	47.353,80
		INSTALAÇÃO DE BANCO SEM ENCOSTO, ESTRUTURA DELIGA DE ALUMÍNIO COM ASSENTO DE RIPAS DE MADEIRA PARA PARQUES SOBRE PISO DE CONCRETO				

38		EXISTENTE. (BASEADO NO SINAPI 103304).	UND	42,00	2.773,73	116.496,66
39		INSTALAÇÃO DE MESA COM APOIO METÁLICO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. (BASEADO NO SINAPI 103304)	UND	6,00	3.701,60	22.209,60
40		FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TABELA PARA BASQUETE (OFICIAL) EM ACRÍLICO COM ARO PARA TABELA, INCLUSIVE PINTURA E TRANSPORTE PARA REGIÃO METROPOLITANA DO GRANDE RECIFE. (BASEADO CÓDIGO SINAPI 103769)	UND	6,00	7.607,49	45.644,94
41		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERGOLADO, PASSARELA E QUIOSQUE EM MADEIRA DE LEI APARELHADA, MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO. EXCLUSO FUNDAÇÃO EM CONCRETO (BASEADO NA COMPOSIÇÃO 103315 SINAPI 03/2024), CONFORME PROJETO.	M3	22,30	9.525,62	212.421,32
42		FUTMESA CONFORME PROJETO FNJO EST 140723 P31 R000101 (COMPOSIÇÃO CONFORME PROJETO)	UND	2,00	4.252,91	8.505,82
43		INSTALAÇÃO DE TELA DE NYLON PARA FECHAMENTO DE ALAMBRADO. BASEADO SINAPI 104802 E SEIFRA C3436	M2	6.000,00	20,17	121.020,00
44		RÉGUAS EM MADEIRA DE LEI EM BANCOS CORRIDOS DE CONCRETO/ALVENARIA FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	M2	97,00	445,07	43.171,79
45		REVESTIMENTO DE PAREDE EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESP = 5 MM (INCLUSO EXECUCAO)	M2	345,00	302,29	104.290,05
46		SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLOFORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	2,00	9.415,41	18.830,82
47		PRESSAO DE PERNAS TRIPLO FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	2,00	5.458,78	10.917,56
48		ESQUI TRIPLO FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	2,00	9.803,24	19.606,48
49		SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	2,00	8.651,07	17.302,14
50		MULTIEXERCITADOR 6X1 FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	2,00	14.428,99	28.857,98
					Total Etapa:	**1.522.347,59**

Etapa 12 - MANUTENÇÃO BRINQUEDOS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS

Item	Serviço	Descrição	UN	QT	Valor Unitário	Valor Reajustado
01		REPARO DE PEQUENO PORTE DA INSTALACAO HIDRAULICA POCO ARTESIANO , BASEADO NO AV54/2000 DPPT 0040. 02. 00.	UND	3,00	373,89	1.121,67
02		REPARO DE MÉDIO PORTE DA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA POÇO ARTESIANO , BASEADO NO AV54/2000 DPPT 0040.02.00.	UND	2,00	677,74	1.355,48
03		REPARO DE GRANDE PORTE DA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA POÇO ARTESIANO , BASEADO NO AV54/2000 DPPT 0040.02.00.	UND	3,00	1.101,41	3.304,23
04		REPARO DE PEQUENO PORTE DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA POÇO ARTESIANO , BASEADO NO AV54/2000 DPPT 0040.02.00.	UND	3,00	341,26	1.023,78
05		REPARO DE MÉDIO PORTE DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA POÇO ARTESIANO , BASEADO NO AV54/2000 DPPT0040.02.00.	UND	4,00	536,28	2.145,12
06		REPARO DE GRANDE PORTE DA INSTALAÇÃO ELÉTRICAPOÇO ARTESIANO , BASEADO NO AV54/2000 DPPT0040.02.00.	UND	4,00	828,80	3.315,20
07		ESCOVACAO DE SUPERFICIES EM ALVENARIA, CONCRETO OU FERRAGENS PARA RETIRADA DE SUBSTRATO COM UTILIZACAO DE ESCOVA RETANGULARCOM CERDAS DE ACO. (BASEADO CÓDIGO EMLURB 03.05.020)	M2	706,10	13,17	9.299,33
08		FERRO CORTADO, DOBRADO E COLOCADO NA FORMA, EM INFRAESTRUTURA(CA50). (BASEADO CÓDIGO EMLURB 06.02.020)	KG	177,47	16,92	3.002,79
09		APLICACAO DE ADESIVO EPOXICO TIPO SIKADUR 32 OU SIMILAR. (BASEADO CÓDIGO EMLURB 06.06.010)	M2	101,05	462,93	46.779,07
10		REPARO ESTRUTURAL DE ESTRUTURAS DE CONCRETO COM ARGAMASSA POLIMERICA DE ALTO DESEMPENHO, E=2 CM.	M2	533,05	186,46	99.392,50
11		REPARO PEQUENO PORTE EM PARTE METÁLICA EM TREPA TREPA DE CONCRETO.	UND	6,00	245,77	1.474,62
12		REPARO MÉDIO PORTE EM PARTE METÁLICA EM TREPATREPA DE CONCRETO.	UND	2,00	614,46	1.228,92
13		SUBSTITUIÇÃO DE PARTE METÁLICA EM TREPA TREPADE CONCRETO.	UND	2,00	1.228,94	2.457,88
14		REPARO PEQUENO PORTE EM PARTE METÁLICA DE BALANÇO DE CONCRETO.	UND	3,00	2.914,27	8.742,81
15		REPARO MÉDIO PORTE EM PARTE METÁLICA DE BALANÇO DE CONCRETO.	UND	8,00	2.839,47	22.715,76
16		SUBSTITUIÇÃO DE ASSENTO EM BALANÇO DE CONCRETO INCLUSIVE PINTURA.	UND	29,00	1.000,78	29.022,62
17		SUBSTITUIÇÃO DE PAR DE CORRENTES EM BALANÇO DE CONCRETO INCLUSIVE PINTURA.	PAR	30,00	1.000,78	30.023,40
18		SUBSTITUIÇÃO DE BOMBA DE POÇO 3/4 HP.	UND	5,00	904,68	4.523,40
19		REPERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO DE 12 M DE PROFUNDIDADE INCLUSIVE NOVAS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, CONFORME AV54/2000.	UND	5,00	3.475,23	17.376,15
20		REPARO DE BARRA PARA EXERCICIOS TIPO MARINHEIRO MODULO COM 03 UNIDADES, CONFORME PROJETO E ESPECIFICACOES AV93/2000	UND	1,00	356,31	356,31
21		REPARO EM CALHA DE DESCIDA DE ESCORREGO DE CONCRETO,CONFORME PROJETO E ESPECIFICAÇÕES,AV55/2000.	UND	1,00	260,08	260,08
22		TUBO GALVANIZADO DE 2 POL DE 01 MODULO DE PRANCHA ABDOMINAL, CONFORME PROJETO E ESPECIFICAÇÕES, AV93/2000	UND	2,00	170,97	341,94
23		REPARO DE GRADIL E/OU PORTAO COM FERRAGENS, MODELO AV 31/20000P 01 INCLUSIVE APARELHAMENTO E PINTURA COM ESMALTE SINTETICODUAS DEMAOS.	M2	422,52	221,62	93.638,88
24		REMOÇÃO DE TELA DE ARAME GALVANIZADO DE ALAMBRADOS PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, DE FORMA MANUAL, SEM REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	2.000,00	11,72	23.440,00
25		ALAMBRADO P/QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADOPOR TUBOS DE ACO GALV,(MONT C/DIAMETRO 3", ESPAÇADOS A CADA 3 METROS,TRAVESSAS E ESCORASC/DIÂMETRO 1 ¼), C/TELA DE ARAME GALV, FIO 12BWG E MALHA QUADRADA 8X8CM (EXCETO MURETA).BASE NO CÓD SINAPI 102363 12/2023.	M2	3.800,00	175,50	666.900,00
26		MURETA PARA ALAMBRADO COM 0,60M DE ALTURA, COM LASTRO DE CONCRETO MAGRO, ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA,INCLUSIVE REVESTIMENTO E PINTURA TINTA LATEX ACRÍLICA PAREDES EXTERNAS.	M	1.000,00	310,48	310.480,00
27		FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TELA GALVANIZADA FIO 12 MALHA 8 X 8 CM. (BASEADO ITEM CAERN 1210041	M2	600,00	82,01	49.206,00
28		FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TELA GALVANIZADA FIO 12 MALHA 8 X 8CM. (BASEADO ITEM CAERN1210041 E ITEM SINAPI 102363)	M2	500,00	58,20	29.100,00
29		FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TELA GALVANIZADA REVESTIDA EM PVC FIO 12 MALHA 7,5X 7,5 CM. (BASEADO ITEM CAERN 1210041 E ITEM SINAPI 102363)	M2	500,00	91,34	45.670,00
30		RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA DE ALAMBRADO (INCLUINDO CORTE E SOLDA). (BASEADO ITEM ORSE 228 E ITEM SINAPI 102363)	M2	400,00	90,61	36.244,00
31		ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO PILARES DIÂM.15CM E VIGAS DIÂM.12CM, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHAQUADRADA 8X8CMREVESTIDA COM PVC VERDE PARA FECHAMENTO LATERAL, CONFORME PROJETO.	M2	452,50	173,00	78.282,50
					Total Etapa:	**1.622.224,44**

Etapa 13 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA

Item	Serviço	Descrição	UN	QT	Valor Unitário	Valor Reajustado
01		POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 8,00 M, RESISTENCIA DE 150 DAN, TIPO D	UND	1,00	571,16	571,16
02		POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, RETO, ENGASTADO, H = 9 M, INCLUSIVE CHUMBADORES E COLOCACAO.	UND	8,00	1.571,63	12.573,04
03		QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	2,00	149,32	298,64
04		FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CAIXA PARA MEDICAO MONOFASICA E CAIXA PARA DISJUNTOR MONOFASICO DE POLICARBONATO E NORYL CINZA, INCLUSIVE FITA METALICA E PRESILHA PARA INSTALACAO CAIXAS EM POSTE (PADRAO CELPE) SEMDISJUNTOR.	UND	2,00	265,20	530,40
05		CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTICHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	75,78	3,51	265,98
06		CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTICHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	12,63	5,43	68,58
07		CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTICHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	15,78	7,57	119,45
08		CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTICHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	75,78	2,92	221,27
09		CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTICHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	75,78	3,95	299,33
10		CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTICHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	75,78	5,79	438,76
11		DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	4,00	14,16	56,64
12		DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 125A FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	1,00	434,43	434,43
13		QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DEAÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	2,00	376,48	752,96
14		CAIXA DE PASSAGEM SUBTERRANEA COM DIMENSOES INTERNAS 0,40 X 0,40 M, ALTURA 0,60 M, SOBRE CAMADA DE BRITA COM 0.10 M DE ESPESSURA, PAREDES EM ALVENARIA E LAJE DE TAMPA EM CONCRETO ARMADO, INCLUSIVE ESCAVACAO, REMOCAOE REATERRO.	UND	202,00	116,32	23.496,64
15		FORN LUMIN DE LED P/ILUMINACAO PUB, DE 68 W ATE 97 W, INVOLUCRO E ALUMINIO OU ACO INOX, RELE FOTOEL INT E EXT BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, ABRAC EM ACO P/AMARRACAO DE ELETR, TIPO D, C/ 4" E PARAF DE FIX E BRACO P/ LUMINPUB 1 X 1,50M ROMAGNOLE OU EQUIV.	UND	13,00	492,84	6.406,92
16		ASSENTAMENTO DE HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8"X2.40 M COPPERWELD OU SIMILAR,COM CONECTOR PARALELO E PARAFUSOS (INCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MATERIAL).	UND	13,00	180,86	2.351,18
17		ASSENTAMENTO DE CHAVE MAGNETICA DE 2 X 30A PARA COMANDO DE ILUMINACAO PUBLICA, ACIONADA P/RELE FOTOELETRICO NA, 220V, 60HZ, INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL.	UND	1,00	385,79	385,79
18		LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 68 W ATÉ 97 W FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UND	5,00	303,76	1.518,80
19		POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, RETO, ENGASTADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR =*145* MM, INCLUSIVE COLOCACAO.	UND	8,00	1.546,71	12.373,68
20		FORNECIMENTO DE LUMINARIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA, DE 68 W ATE 97 W, INCLUSIVE RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNOBIVOLT 1000 W.	UND	13,00	359,82	4.677,66
21		POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, RETO, ENGASTADO, H = 7 M, DIAMETRO INFERIOR =*125* MM, INCLUSIVE COLOCACAO.	UND	20,00	1.199,96	23.999,20
22		FORNECIMENTO E SUBSTITUICAO DE LUMINARIA LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 68 W ATE 97 W.	UND	13,00	396,26	5.151,38
23		MANUTENCAO DE LUMINARIA LED PARA IUMINAÇÃO PUBLICA, DE 68 W ATE 97 W.	UND	13,00	1.499,62	19.495,06
24		ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 2 POL., COM LUVA DE ROSCA INTERNA, INCLUSIVE ASSENTAMENTO COM RASGOS EM ALVENARIA.	M	7,57	41,80	316,42
25		ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 2POL.,COM LUVA DE ROSCA INTERNA, ASSENTADO EM VALASCOM PROFUNDIDADE DE 0,60M,INCLUSIVE ESCAVACAOE REATERRO.	M	631,57	145,32	91.779,75
26		CURVA DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 2 POL., COMLUVA DE ROSCA INTERNA,INCLUSIVE ASSENTAMENTO.(BASEADO CÓDIGO EMLURB 18.14.050)	UND	13,00	47,10	612,30
27		RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UND	13,00	28,02	364,26
28		CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE, CONDUTOR PRINCIPAL CABO MULTIPLEXADO 10 MM2 E CONDUTORDE DERIVAÇÃO DE 1,5 A 10 MM². MARCA INTELLI	UND	25,00	115,23	2.880,75
29		CABO MULTIPL 2X1X10 MM², FASE E NEUTRO ISOLADOS P/TENSÕES DE 0,6/1KV FORM POR COMP TERMOF EXTRUDADO À BASE DE POLIET RETICULADO XLPE, 90° C, NA COR PRETA, NUMERADA, CONDUTORES FASE E NEUTRO FORMADOS POR FIOS DEALUMÍNIO 1350, ENCORD CLASSE 2 CONF NBR 8182	M	189,47	108,66	20.587,81
30		CABO MULTIP 3X1X10 MM²,AS 2 FASES E NEUTRO ISOLADOS P/TENSÕES DE 0,6/1KV FORM POR COMP TERMOF EXTRU À BASE DE POLIET RETICULADO XLPE, 90° C,NA COR PRETA,NUMERADA, CONDUT FASE E NEUTRO FORM POR FIOS DE ALUMÍNIO 1350,ENCORDOAMENTO CLASSE 2,CONF NBR 8182	M	189,47	111,95	21.211,16
31		DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	UND	4,00	179,00	716,00
32		DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	UND	1,00	151,74	151,74
33		DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	UND	1,00	158,27	158,27
34		DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC	UND	1,00	176,80	176,80
35		DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	UND	1,00	182,72	182,72
36		DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	UND	1,00	182,69	182,69
37		DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO A	UND	1,00	196,82	196,82
38		LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 67 W FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UND	10,00	329,09	3.290,90
39		LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UND	5,00	420,43	2.102,15
40		LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UND	13,00	204,13	2.653,69
41		CONECTOR DE DERIVAÇÃO TIPO CUNHA DE COBRE, SEÇÃO DO CONDUTOR PRINCIPAL 10MM2 E CONECTOR DE DERIVAÇÃO 1,5 A 2,5MM2 MARCA INTELLI	UND	25,00	112,84	2.821,00
42		LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE EMBUTIR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 14 W, COM REATOR DEPARTIDA RÁPIDA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UND	8,00	222,88	1.783,04
43		CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTICHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND	65,68	3,51	230,53
44		CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND	12,00	15,69	188,28
45		CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND	1,00	26,84	26,84
46		TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO EINSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND	4,00	28,27	113,08

47		TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A,INCLUINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND	1,00	50,76	50,76
48		INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND	2,00	37,50	75,00
49		DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	12,00	11,85	142,20
50		DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	2,00	13,45	26,90
51		QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DEAÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	1,00	263,65	263,65
52		ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_10/2022_PA	M	12,00	16,77	201,24
53		ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	957,47	7,93	7.592,73
54		RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40MM. AF_09/2023	M	10,10	6,77	68,37
55		CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A40 MM. AF_09/2023	M	10,10	12,83	129,58
56		QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_09/2023	UND	11,00	4,49	49,39
57		QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE QUADRODISTRIBUIÇÃO PEQUENO (19X25 CM). AF_09/2023	UND	2,00	10,22	20,44
58		CABO DE COBRE ISOLADO, 16 MM², ANTICHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	77,00	12,59	969,43
59		CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTICHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DEDISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	45,00	22,96	1.033,20
60		CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTICHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DEDISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	68,00	30,70	2.087,60
61		CABO DE COBRE ISOLADO, 16 MM², ANTICHAMA 0,6/1 KV, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	2,00	13,81	27,62
62		DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINALDE 32A FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	1,00	82,46	82,46
63		DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	2,00	23,94	47,88
64		DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	18,00	12,39	223,02
65		CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ALTA (2,00 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND	2,00	27,30	54,60
66		CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉMOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UND	150,00	145,44	21.816,00
					Total Etapa:	**304.176,02**

Etapa 14 - INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA E ACESSÓRIOS

Item	Serviço	Descrição	UN	QT	Valor Unitário	Valor Reajustado
01		PONTO DE AGUA, INCLUSIVE TUBULACOES E CONEXOES DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL E ABERTURA DE RASGOS EM ALVENARIA, ATE O REGISTRO GERAL DO AMBIENTE. (BASEADO CÓDIGO EMLURB 19.02.010)	PT	4,00	226,13	904,52
02		PONTO DE ESGOTO PARA LAVATORIO OU MICTORIO, INCLUSIVE TUBULACOES E CONEXOES EM PVC RIGIDOSOLDAVEIS, ATE A COLUNA OU O SUBCOLETOR (BASEADO CÓDIGO EMLURB 19. 01. 030)	PT	4,00	155,27	621,08
03		PONTO DE ESGOTO PARA RALO SIFONADO, INCLUSIVERALO, TUBULACOES E CONEXOES EM PVC RIGIDO SOLDAVEIS , ATE A COLUNA OU O SUBCOLETOR. (BASEADO CÓDIGO EMLURB 19.01.040)	PT	8,00	149,55	1.196,40
04		PONTO DE ESGOTO PARA BACIA SANITARIA, INCLUSIVE TUBULACOES E CONEXOES EM PVC RIGIDOSOLDAVEIS, ATE A COLUNA OU O SUBCOLETOR. (BASEADO CÓDIGO EMLURB 19.01.010)	PT	4,00	145,13	580,52
05		FORNECIMENTO DE TORNEIRA DE PRESSAO PARA LAVATORIO, COM ACABAMENTO CROMADO, DIAMETRO DE 1/2POL., REF.1193, LINHA C33, SIGMA OU SIMILAR, INCLUSIVE FIXACAO. (BASEADO CÓDIGO EMLURB 19.07.290)	UND	3,00	113,55	340,65
06		FORNECIMENTO DE CHUVEIRO DE METAL,DIAMETRO DE1/2 POL., INCLUSIVE FIXACAO. (BASEADO CÓDIGO EMLURB 19.07.190)	UND	1,00	112,19	112,19
07		FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BACIA SANITARIA COM CAIXA ACOPLADA, LOUCA BRANCA, CELITE, LINHA SAVEIRO OU SIMILAR, INCLUSIVE TAMPA E ACESSORIOS CORRESPONDENTES. (BASEADO CÓDIGO EMLURB 19.07.020)	CJ	3,00	676,66	2.029,98
08		FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO SIMPLES, GRANDE, SEM COLUNA, DE LOUCA BRANCA,CELITE,LINHA SAVEIRO OU SIMILAR, INCLUSIVE ACESSORIOS CORRESPONDENTES. (BASEADO CÓDIGO EMLURB 19.07.030)	CJ	2,00	215,91	431,82
09		FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MICTORIO SIFONADO PARA PAREDE DE LOUCA BRANCA CELITE LINHA INSTITUCIONAIS OU SIMILAR, INCLUSIVE ACESSORIOS CORRESPONDENTES. (BASEADO CÓDIGO EMLURB 19.07.060)	CJ	1,00	470,77	470,77
10		TAPA VISTA DE MICTÓRIO EM GRANITO VERDE UBATUBA, ESP = 2CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC IIIE. (BASEADO ITEM SINAPI 102255)	M2	13,07	868,60	11.352,60
11		BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	2,00	428,08	856,16
12		CUBA / LAVATÓRIO DE SEMI ENCAIXE EM LOUÇA BRANCA, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC E ENGATE 30 CM FLEXÍVELPLÁSTICO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (BASEADOITEM SINAPI 86901 E 86937)	UND	3,00	877,23	2.631,69
13		TORNEIRA CROMADA DE MESA, PARA LAVATÓRIO, BICA BAIXA E TEMPORIZADA PRESSÃO FECHAMENTO AUTOMÁTICO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (BASEADO ITEM SINAPI 86915)	UND	4,00	198,03	792,12
14		BANCADA EM AÇO INOX(1,80 X 0,55 CM) C/1 CUBA CENTRAL, CONCR, ACAB LISO E POLIDO, ASSENT C/ARG TRAÇO 1:3, INCL CUBA, VÁLVULA, ENGATE FLEXÍVEL PLASTICO 30 CM E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC FORN E INST. (BASE ITEM SINAPI 86889)	UND	3,00	749,56	2.248,68
15		BANCADA DE GRANITO VERDE UBATUBA, DE 2,84 X 0,51 M, PARA LAVATÓRIO COM 3 ABERTURAS PARA ENCAIXE DE CUBA E DE TORNEIRA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (BASEADO ITEM SINAPI 86895)	UND	3,00	2.230,74	6.692,22
16		VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA DUO PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.(BASEADO ITEM SINAPI 95472 E 95471).	UND	1,00	1.024,09	1.024,09
17		ASSENTO SANITÁRIO PARA PCD FORNECIMENTO E INSTALACAO. (BASEADO ITEM SINAPI 02.INHI.ASLM.054/01)	UND	1,00	194,83	194,83
18		PRATELEIRA EM CONCRETO ARMADO, ESP=8CM (BASEADO ITEM ORSE 12019)	M2	1,00	473,49	473,49
19		BANCADA EM GRANITO VERDE UBATUBA EM FORMATO DE "L", NAS DIMENSÕES 4,11 X 0,50 M + 2,78 X 50 M FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (BASEADO ITEM SINAPI 86885)	UND	3,00	3.770,62	11.311,86
20		RASGO LINEAR MECANIZADO EM CONTRAPISO, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40MM. AF_09/2023_PS	M	63,15	13,83	873,36
21		CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A40 MM. AF_09/2023	M	56,84	18,21	1.035,05
22		RASGO LINEAR MECANIZADO EM CONTRAPISO, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40MM. AF_09/2023_PS	M	55,57	13,83	768,53
23		CHUMBAMENTO LINEAR EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A40 MM. AF_09/2023	M	55,57	8,99	499,57
24		TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUBRAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	50,52	27,70	1.399,40
25		TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	20,21	17,39	351,45
26		TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUBRAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	7,57	24,01	181,75
27		TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUBRAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	9,47	37,49	355,03
28		TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	1,89	19,27	36,42
29		REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UND	2,00	49,31	98,62
30		REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UND	3,00	49,47	148,41
31		REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 3/4" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UND	2,00	33,35	66,70
32		CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA)FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UND	2,00	625,49	1.250,98
33		BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUBRAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UND	9,00	9,11	81,99
34		JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUBRAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UND	8,00	9,95	79,60
35		JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUBRAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UND	45,00	11,95	537,75
36		JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUBRAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UND	2,00	16,95	33,90
37		JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO EINSTALAÇÃO. AF_06/2022	UND	11,00	14,63	160,93
38		TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUBRAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UND	2,00	15,31	30,62
39		TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUBRAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UND	2,00	21,03	42,06
40		TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UND	6,00	21,22	127,32
41		TUBO, PEX, MONOCAMADA, DN 16, INSTALADO EM RAMAL/SUBRAMAL OU DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2023	M	1,89	9,14	17,27
42		TUBO, PEX, MONOCAMADA, DN 20, INSTALADO EM RAMAL/SUBRAMAL OU DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2023	M	0,63	11,73	7,38
43		ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UND	19,00	7,05	133,95
44		KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC 25 MM (3/4") FORNECIMENTOE INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UND	1,00	238,74	238,74
45		HIDRÔMETRO DN 3/4", 5,0 M3/H FORNECIMENTO EINSTALAÇÃO. AF_03/2024	UND	1,00	170,60	170,60
46		TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	41,05	43,22	1.774,18
47		TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	37,26	14,42	537,28
48		TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	15,78	24,81	391,50
49		RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND	4,00	19,37	77,48
50		BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVELE ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DEDESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND	4,00	12,83	51,32
51		TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UND	2,00	11,65	23,30
52		JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND	4,00	12,01	48,04
53		JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND	8,00	18,98	151,84
54		JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDOE INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND	2,00	33,82	67,64
55		JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND	11,00	11,78	129,58
56		JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND	13,00	18,21	236,73
57		JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDOE INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND	6,00	32,95	197,70
58		TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND	6,00	51,23	307,38
59		LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND	2,00	24,04	48,08
60		LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO EINSTALAÇÃO. AF_06/2022	UND	2,00	36,27	72,54
61		LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OUVENTILAÇÃO. AF_08/2022	UND	40,00	6,23	249,20
62		LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDOE INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND	17,00	19,57	332,69
63		TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND	4,00	16,90	67,60
		TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO				

64		SANITÁRIO. AF_08/2022	UND	9,00	29,01	261,09
65		JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OURAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND	4,00	59,64	238,56
66		TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	5,00	24,75	123,75
67		TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	200,00	61,80	12.360,00
68		JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO EINSTALAÇÃO. AF_06/2022	UND	29,00	107,85	3.127,65
69		TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	2,00	171,04	342,08
70		TORNEIRA PLASTICA PARA TANQUE 1/2" OU 3/4" COM BICO PARA MANGUEIRA	UND	4,00	16,90	67,60
71		BANCO ARTICULADO, EM ACO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_01/2020	UND	2,00	1.250,75	2.501,50
72		REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1"FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UND	2,00	76,55	153,10
73		REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UND	2,00	104,29	208,58
74		REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UND	4,00	33,45	133,80
75		RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND	3,00	21,67	65,01
76		CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UND	4,00	335,78	1.343,12
77		CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIAMETRO MINIMO 300 MM, DIAMETRO DE SAIDA 100 MM, CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPA E CESTO	UND	2,00	337,12	674,24
78		CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND	4,00	50,97	203,88
79		CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA)FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UND	2,00	867,95	1.735,90
80		VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARATANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	5,00	92,54	462,70
81		VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" PARA PIA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	2,00	99,84	199,68
82		SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	2,00	22,70	45,40
83		SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	5,00	12,41	62,05
84		TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UND	27,00	24,27	655,29
85		BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 1,5 CV OU 1,48 HP, HM 10 A 24 M, Q 6,1 A 21,9 M3/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UND	2,00	1.455,50	2.911,00
86		FECHAMENTO DE PISO DE CONCRETO ABERTO PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM (BASEADO ITEM SINAPI 90469 E 94996)	M	33,00	8,18	269,94
					Total Etapa:	**85.911,05**

Etapa 15 - DRENAGEM

Item	Serviço	Descrição	UN	QT	Valor Unitário	Valor Reajustado
01		SOBRETAMPA DE CONCRETO ARMADO NAS DIMENSOES 0, 60 X 0, 60 X 0,08 M, INCLUSIVE ASSENTAMENTO E TRANSPORTE (BASEADO NA COMPOSIÇÃO 06411/ORSE DE ABRIL DE 2022).	UND	16,00	88,92	1.422,72
02		CONSTR DE CX COL GAV EM ALV DE BLOCOS ESTR DECONC 4,5 MPA,NAS DIM INT 1,00 X 1,00 X 1,00 M,C/APLIC DE CHAPISCO E EMBOÇO NAS FACES EXT E INT,INCL LAJE DE CONC ARM DE 1,60 X 1,60 C/TAMPA REMOV DE 0,80 X 0,80 M E CANT DE AÇO,INCL MEIO FIO DREN CONF PROJ.TIPO P/ VIAS	UND	12,00	3.326,55	39.918,60
03		TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTONÍVEL DE INTERFERÊNCIAS FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	6,94	78,68	546,03
04		TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.AF_03/2024	M	19,57	117,94	2.308,08
05		TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.AF_03/2024	M	12,00	217,10	2.605,20
06		TUBO SOLDÁVEL PVC DIAM.100MM COM MATERIAL DRENANTE PARA DRENO/ BARBACÃFORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	581,43	37,60	21.861,76
07		GRELHA EM CONCRETO 1,40 X 1,40 X 0,10M TCC 01(BASEADO SICRO 2003477)	UND	2,00	231,51	463,02
08		TUBO DE PEAD CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, DN 400 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA FORNECIMENTO EASSENTAMENTO. (COMPOSIÇÃO BASEADA NO SINAPI CÓDIGO 94871 DE MAIO/2024).	M	74,03	201,76	14.936,29
09		ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,80M³ / POTÊNCIA: 88HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5M, INCLUSIVE PÓ DE PEDRA PARA ATERRO, COMPACTAÇÃO E TRANSPORTE. (BASEADO NO CÓDIGO SINAPI 94339).	M3	197,05	131,96	26.002,71
10		CANALETA DE CONCRETO CAU 05 SEÇÃO DE 40 X40 CM ESPESSURA DE 10 CM APOIADA EM TODA A EXTENSÃO	M	196,98	229,93	45.291,61
11		EXECUÇÃO DE SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO STC 03. (BASEADO CÓDIGO SICRO 2003323)	M	257,68	28,18	7.261,42
12		EXECUÇÃO DE SARJETA TRIANGULAR EM GRAMA STG03. (BASEADO CÓDIGO SICRO 2003340)	M	14,03	11,91	167,09
13		TAMPA DE CONCRETO ARMADO 1,40X1,40X0,10M PARACAIXA (COMPOSIÇÃO BASEADA NO SINAPI 6171)	UND	23,00	430,55	9.902,65
14		TUBO DE PEAD CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, DN 200MM,JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. (COMPOSIÇÃO BASEADA NO SINAPICÓDIGO 90708 DE MARÇO/2024).	M	115,45	84,22	9.723,19
15		ENCHIMENTO DE BRITA PARA DRENO, LANÇAMENTO MANUAL. AF_07/2021	M3	549,46	129,65	71.237,48
16		GEOTÊXTIL NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 14 KN/M (RT 14), INSTALADO EM DRENO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021	M2	225,46	11,22	2.529,66
17		ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	533,68	11,36	6.062,60
18		ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,50 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M,EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	8,84	7,80	68,95
19		RASGO EM PISO DE CONCRETO PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. (BASEANO ITEM SINAPI 90445)	M	156,63	27,14	4.250,93
20		FECHAMENTO DE PISO DE CONCRETO ABERTO PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM (BASEADO ITEM SINAPI 90469 E 94996)	M	65,00	8,18	531,70
21		CONSTR DE POÇO DE VIS EM ALV DE BLCS ESTR DE CONC 4,5 MPA,NAS DIM INT 1,00 X 1,00 X 1,00 M INCL LAJE DE CONC ARM DE 1,40 X 1,40 C/CHAMINÉ EM CONC ARMADO, C/APLIC DE CHAP E EMBOÇO NAS FACES EXT E INT,INCL TAMPÃO DE FIBRA DE VIDRO DE DN 600MM(CONF PROJ ESTR	UND	5,00	4.503,06	22.515,30
22		CONSTR DE CX EM ALV DE BLOCOS ESTR DE CONC 4,5 MPA,NAS DIM INT 0,40 X 0,40 X 1,00 M, C/APLIC DE CHAPISCO E EMBOÇO NAS FACES EXT E INT,INCL LAJE DE CONC ARM C/TAMPA REMO, E CANT DE AÇO. (CONF PROJ ESTR CIPREST140524P31R0001	UND	9,00	1.131,98	10.187,82
23		ACRÉSCIMO PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARADRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1,0X1,0M. (CONFORME PROJETO ESTRUTURAL ACDDEST080523P31R0001_05)	M	4,50	1.086,70	4.890,15
24		TUBO DE PEAD CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, DN 600 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA FORNECIMENTO EASSENTAMENTO (JÁ INCLUSO RETRO ESCAVADEIRA). (COMPOSIÇÃO BASEADA NO SINAPI CÓDIGO 90708 MAI/24).	M	50,00	417,16	20.858,00
25		TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, DN 250MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. (COMPOSIÇÃO BASEADA NO SINAPI CÓDIGO 94869 DE MARÇO/2024).	M	300,00	135,62	40.686,00
26		DRENO ESPINHA DE PEIXE (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M),COM TUBO DE PVC CORRUGADO RÍGIDO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL, INCLUSIVE CONEXÕES. AF_07/2021	M	200,00	96,24	19.248,00
					Total Etapa:	**385.476,96**

Etapa 16 - ESQUADRIAS DE MADEIRA E METÁLICAS

Item	Serviço	Descrição	UN	QT	Valor Unitário	Valor Reajustado
01		FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GRADIL E/OU PORTÃO COM FERRAGENS, MODELO AV 31/2000 OP 01INCLUSIVE APARELHAMENTO E PINTURA COM ESMALTESINTÉTICO DUAS DEMÃOS. (BASEADO CÓDIGO EMLURB17.07.010)	M2	213,72	658,60	140.755,99
02		ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÓ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DEASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	1,59	166,35	264,49
03		JANELA DE ALUMINIO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E VIDROS, EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (BASEADO ITEM SINAPI 94559)	M2	1,26	416,22	524,43
04		PORTA DE CORRER EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, 90X180 CM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS E FECHO. (BASEADO ITEM SINAPI 102186)	UND	13,00	776,40	10.093,20
05		GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, NOPADRÃO DO GRADIL EXISTENTE. (BASEADO ITEM 99861)	M2	0,90	568,06	511,25
06		PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COMGUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	7,57	423,31	3.204,45
07		PORTA PARA DIVISÓRIA SANITÁRIA COM 0,60X 1,70M	UND	9,00	493,91	4.445,19
08		KIT DE PORTAPRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 80X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND	14,00	487,98	6.831,72
09		INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	M2	100,00	324,59	32.459,00
					Total Etapa:	**199.089,72**

Etapa 17 - INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

Item	Serviço	Descrição	UN	QT	Valor Unitário	Valor Reajustado
01		EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UND	12,00	274,46	3.293,52
02		EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UND	6,00	359,38	2.156,28
03		PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X26* CM, EM PVC *2* MM ANTICHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UND	48,00	38,28	1.837,44
04		LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UND	12,00	22,04	264,48
05		RECARGA ÁGUA PRESSURIZADA AP 10L	UND	12,00	56,92	683,04
06		RECARGA EXTINTOR PÓ QUÍMICO BC 6KG	UND	6,00	62,81	376,86
					Total Etapa:	**8.611,62**

Etapa 18 - APOIO TÉCNICO E LOGISTICO

Item	Serviço	Descrição	UN	QT	Valor Unitário	Valor Reajustado
01		ADMINISTRAÇÃO LOCAL DOS SERVIÇOS, INCLUINDO ENGENHEIRO CIVIL, AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA E VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS SOCIAIS, COMPLEMENTARES, ALÉM DE VEÍCULO PICKUP DE PEQUENO PORTE PARA APOIO.	MES	12,00	32.757,25	393.087,00
					Total Etapa:	**393.087,00**
					Total Fornecedor:	**14.299.948,06**
					Total:	**14.299.948,06**

Voltar

Detalhamento de Contrato Consolidado

Contrato Consolidado | Contrato Original

Número do Contrato/Ano	5010.6024/2025
Solicitação de Compra/Contratação-SCC	SCC 5010.0084/2025
Origem	LICITAÇÃO
Órgão Contratante Responsável	EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PRAÇAS, PARQUES, ÁREAS VERDES, CANTEIROS DE AVENIDAS E REFÚGIOS DA CIDADE DO RECIFE.

CONTRATADO

CNPJ	08.135.535/0001-81
Razão Social	CONSTRUTORA FJ LTDA
Logradouro	RUA FELICIANO JOSE DE FARIAS
Número	133
Complemento	
Bairro	BOA VIAGEM
Cidade	RECIFE
UF	PE
Contrato com mais de um fornecedor*	NÃO
Contínuo	NAO
Obra	SIM
Regime de Execução	EMPREITADA POR PRECO UNITARIO
Opção de Execução do Contrato	DIAS
Prazo de Execução do Contrato	365
Data de Assinatura do Contrato	
Data de Publicação no DOM	22/07/2025

	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO
Vigência	14/07/2025	11/10/2026
Execução	14/07/2025	13/07/2026

Valor Original	R$ 14.299.948,0600
Valor Global com aditivos/apostilamentos	R$ 14.299.948,0600
Valor Executado Acumulado	R$ 0,0000
Saldo a Executar	R$ 14.299.948,0600
Garantia	SEGURO-GARANTIA
Número de Parcelas	1
Valor das Parcelas	1,0000

REPRESENTANTE LEGAL

Nome	WELLINGTON PEREIRA RAMOS
CPF	***.994.214-**
Cargo	SOCIO ADMINISTRADOR
Identidade	678683024
Órgão Emissor	CNH
UF da Identidade	PE
Cidade de Domicílio	RECIFE
Estado de Domicílio	PE
Nacionalidade	BRASILEIRO
Estado Civil	SOLTEIRO
Profissão	EMPRESARIO
E-mail	contato@construtorafj22.com
Tefefone	(81) 9617-6831

GESTOR	
Nome	IVAN JOSE CAVALCANTI DE OLIVEIRA NETO
Matrícula	71.908-0
CPF	***.034.764-**
E-mail	IVAN.OLIVEIRA@RECIFE.PE.GOV.BR
Tefefone	(81) 99662-2777

FISCAL(IS)

FISCAL(IS)	NOME	MATRÍCULA	CPF	ENTIDADE COMPETENTE	REGISTRO OU INSCRIÇÃO	E-MAIL	TELEFONE
INTERNO	ANA PAULA LACERDA		***.209.864-**	EMLURB	71842-4	ANA.ANDRADE@RECIFE.PE.GOV.BR	33552459
INTERNO	RINALDO ADILSON DE SOUZA FILHO		***.719.664-**	EMLURB	71.807-6	RINALDO.SOUZA@RECIFE.PE.GOV.BR	(81)991619001
INTERNO	SAULO NOGUEIRA TORRES		***.988.384-**	EMLURB	71778-9	SAULO.TORRES@RECIFE.PE.GOV.BR	(81) 991355295
INTERNO	AYSSA ELLEN LIMA DE PAULA		***.285.634-**	EMLURB	71.777-0	AYSSA.LIMA@RECIFE.PE.GOV.BR	813355-1033

HISTÓRICO DE FISCAL(IS)

FISCAL(IS)	NOME	MATRÍCULA	CPF	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO	E-MAIL	TELEFONE
INTERNO	ANA PAULA LACERDA		***.209.864-**			ANA.ANDRADE@RECIFE.PE.GOV.BR	33552459
INTERNO	RINALDO ADILSON DE SOUZA FILHO		***.719.664-**			RINALDO.SOUZA@RECIFE.PE.GOV.BR	(81)991619001
INTERNO	SAULO NOGUEIRA TORRES		***.988.384-**			SAULO.TORRES@RECIFE.PE.GOV.BR	(81) 991355295
INTERNO	AYSSA ELLEN LIMA DE PAULA		***.285.634-**			AYSSA.LIMA@RECIFE.PE.GOV.BR	813355-1033

SITUAÇÃO DO CONTRATO:	CADASTRADO

DOCUMENTOS ANEXOS

ARQUIVO	DATA DA INCLUSÃO
1_6.024-25 Contrato.pdf	2025-10-01 09:24:52

Voltar

Contratos.gov.br

Consultar Itens de Atas de Registro de Preços

Lista de itens de Atas de Registro de Preços

Item de Ata de Registro de Pr... > Lista

Palavra-chave

CABINE SANITÁRIO QUIMICO

Situação:

- (•) Vigente
- ( ) Não vigentes

Limpar Pesquisar Filtros

Resultados

10 Resultados por página

Pesquisar

Número da ata	Unidade gerenciadora	Número do item	Código PDM	Descrição do item	Unidade federação	Fornecedor	Quantidade registrada	Saldo para adesões	Início vigência	Fim vigência	Ação
Nenhum registro encontrado											

Mostrando 0 até 0 de 0 registros

Anterior Próximo

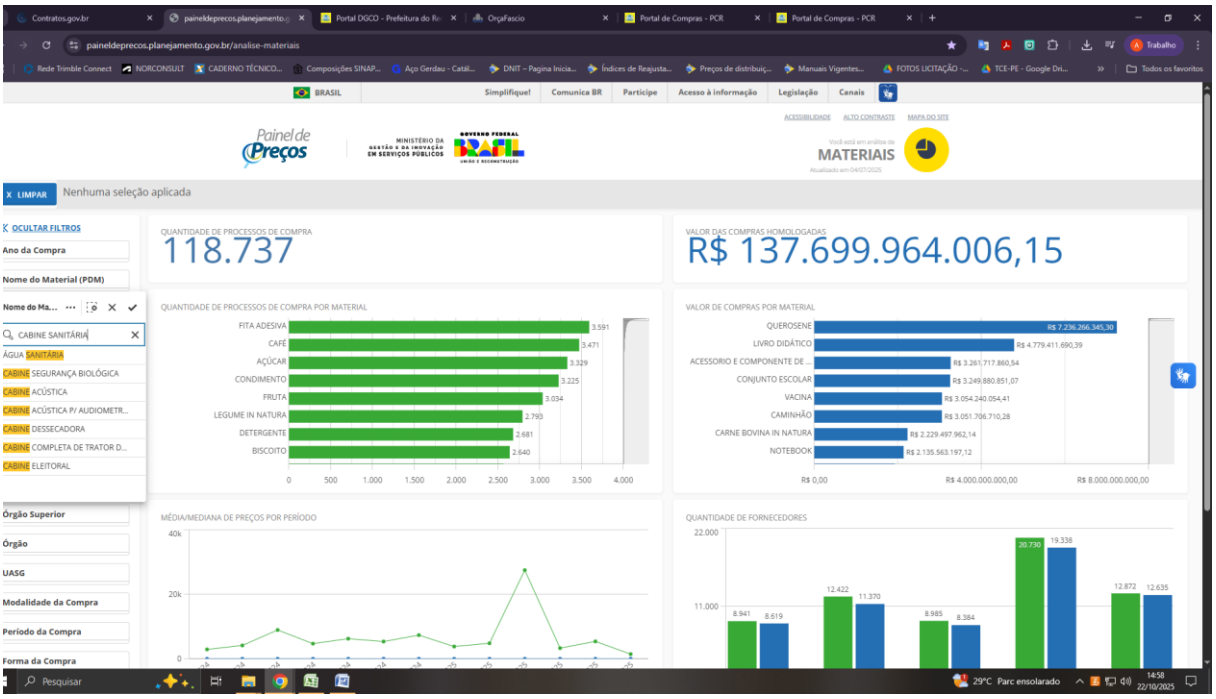
Painel de Preços
MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO
MATERIAIS
LIMPAR
Nenhuma seleção aplicada
OCULTAR FILTROS
Ano da Compra
Nome do Material (PDM)
CABINE SANITÁRIA
ÁGUA SANITÁRIA
CABINE SEGURANÇA BIOLÓGICA
CABINE ACÚSTICA
CABINE ACÚSTICA P/ AUDIOMETR...
CABINE DESSECADORA
CABINE COMPLETA DE TRATOR D...
CABINE ELEITORAL
Órgão Superior
Órgão
UASG
Modalidade da Compra
Período da Compra
Forma da Compra
QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA
118.737
VALOR DAS COMPRAS HOMOLOGADAS
R$ 137.699.964.006,15
QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA POR MATERIAL
FITA ADESIVA 3.591
CAFÉ 3.471
AÇÚCAR 3.329
CONDIMENTO 3.225
FRUTA 3.034
LEGUME IN NATURA 2.793
DETERGENTE 2.681
BISCOITO 2.640
VALOR DE COMPRAS POR MATERIAL
QUEROSENE R$ 7.236.266.345,30
LIVRO DIDÁTICO R$ 4.779.411.690,39
CONJUNTO ESCOLAR R$ 3.249.880.851,07
VACINA R$ 3.054.240.054,41
CAMINHÃO R$ 3.051.706.710,28
CARNE BOVINA IN NATURA R$ 2.229.497.962,14
NOTEBOOK R$ 2.135.563.197,12
MÉDIA/MEDIANA DE PREÇOS POR PERÍODO
QUANTIDADE DE FORNECEDORES
8.941
8.619
12.422
11.370
8.985
8.384
20.730
19.338
12.872
12.635
Pesquisar
29°C Parc ensolarado
14:58
22/10/2025

Documento assinado eletronicamente por: - Daiana Nascimento de Azevedo, - CICERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS , Documento assinado eletronicamente. Para verificar autenticidade acesse: https://pmparelhas.prosipe.com/assinaexato-api/documentos e informar o código 223063-ef06ca89-7a49-4f3f-a50c-a66025b2010a

PROCESSO: 3806/2025

PREGÃO ELETRÔNICO: 38/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 199/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, com endereço á AV Mauro Medeiros, 97, centro, Parelhas/RN, CEP 59.360-000, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, neste ato representado pela sua gestora a Sra. Cícera Patrícia Gambarra Dantas Messias, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula e identidade n° 001.720.082 SSP/RN e CPF n° 025.237.724-93, residente e domiciliada à Rua Professor Felipe Bittencourt, 43, Centro, Parelhas/RN, CEP 59.360-000, aqui denominada como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e do outro a empresa **DECOR & PISO LTDA,** inscrita no CNPJ n° 24.622.067/0001-26, com sede no Sitio Tuiuiu, 40, Zona Rural, Santana do Seridó/RN, CEP 59.350-000, aqui denominada de **BENEFICIÁRIA DA ATA**, neste ato representada pelo (a) senhor (a) Daiana Nascimento de Azevedo, inscrita no CPF N° **108 .***.***-96**. Considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 38/2025**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

01 – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE PEDRAS DE PARALELEPÍPEDOS E DE PEDRAS LINEARES DE MEIO FIO,** especificados nos itens constates no Termo de Referência anexo ao edital do Pregão Eletrônico nº 38/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição;

1.2. A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

02 – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS E FORMAS DE PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no termo de referência descrito no preâmbulo desta ata de registro de preços;

2.2. O faturamento das notas fiscais será realizado da seguinte forma:

2.3. Quando destinada A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, com endereço á AV Mauro Medeiros, 97, centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000.

2.4. Quando destinada AO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS, com endereço na rua Manoel Azevedo, 231 A, Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000.

2.5. Quando destinada AO FUNDO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSIS. SOCIAL, DO

TRAB. E DA HAB E DO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, com endereço à rua Severino Rodrigues de Sena, Maria Terceira. 59360-000, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000.

2.6. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
0022	0007259 - PEDRA DE PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO PARA PAVIMENTAÇÃO COM 6 FACES RETILÍNEAS E CORTE REGULAR, TENDO CONSUMO DE 30 A 35 PARALELOS POR M² E ESPESSURA MÍNIMA DE 10CM, COM FRETE INCLUSO..	MLR	100	R$ 1.109,95	R$ 110.995,00
	0021008 - MEIO FIO EM ROCHA TIPO GRANÍTICA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 10 CM E 50 CM DE COMPRIMENTO - REFERENCIA SINAP 4392, COM FRETE INCLUSO.	M	1.000	R$ 24,95	R$ 24.950,00
Valor Total (R$): R$ 135.945,00 (Cento e trinta e cinco mil novecentos e quarenta e cinco reais)					

3 – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4 – VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5 – DA REVISÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇO

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133,

Documento assinado eletronicamente por: - Daiana Nascimento de Azevedo, - CICERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS, Documento assinado eletronicamente. Para verificar autenticidade acesse: https://pmparelhas.prosipe.com/assinaexato-api/documentos e informar o código 223063-ef06ca89-7a49-4f3f-a50c-a66025b2010a

de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6 – DO CANCELANENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7 – DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

Documento assinado eletronicamente por: - Daiana Nascimento de Azevedo, - CICERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS, em 08/08/2025 08:39:39 (GMT-0300)
Documento assinado eletronicamente. Para verificar autenticidade acesse: https://pmparelhas.prosipe.com/assinaexato-api/documentos e informar o código 223063-ef06ca89-7a49-4f3f-a50c-a66025b2010a

Documento assinado eletronicamente por: - Daiana Nascimento de Azevedo, - CICERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS, em 22/12/2025 08:39:39 - 223063-ef06ca89-7a49-4f3f-a50c-a66025b2010a
Documento assinado eletronicamente. Para verificar autenticidade acesse: https://pmparelhas.prosipe.com/assinaexato-api/documentos e informar o código 223063-ef06ca89-7a49-4f3f-a50c-a66025b2010a

8 – DA EXECUÇÃO

8.1. A execução do objeto da presente ata deverá ser efetuada de acordo com as solicitações do(s) órgão(s) participante(s), em conformidade com o Anexo I do edital do PREGÃO ELETRÔNICO 38/2025 - REGISTRO DE PREÇOS, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens;

8.2. O fornecimento deverá ser feito no prazo de 5 (cinco) dias úteis, de segunda a sexta-feira no horário das 07:00 h as 13:00 h, a contar do recebimento da ordem de compra/serviço, será ser encaminhada das formas a seguir:

a) Protocolada diretamente por servidor da contratante na sede da empresa contratada;

b) Por envio através dos correios;

8.3. Não suspender o fornecimento a determinado setor que se encontra adimplente quanto aos pagamentos, em detrimento daqueles que estão inadimplentes.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA

9.1. Executar o objeto conforme termo de referência;

9.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia comunicação a contratante;

9.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

9.4. Entregar o objeto no prazo de 5 (cinco) dias úteis, de segunda a sexta-feira no horário das 07:00 h as 13:00 h, a partir do recebimento da ordem de compra/serviço;

9.5. Manter durante toda a vigência da ata de registro de preços as condições de habilitação exigidas;

9.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

9.7. Responsabilizar pelos encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários resultantes da execução do objeto licitado, não transferindo à CONTRATANTE, em caso de inadimplência da CONTRATADA, com referência a esses encargos, a responsabilidade por seu pagamento, não podendo onerar o objeto deste contrato;

9.8. Não suspender o fornecimento a determinado setor que se encontra adimplente quanto aos pagamentos, em detrimento daqueles que estão inadimplentes, independentemente que estejam

10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

vinculados ao mesmo contrato.

10.1. Promover através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à contratada as ocorrências e quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;

10.2. Efetuar o pagamento pelo fornecimento/execução dos serviços, de acordo com as condições acordadas;

10.3. Fornecer e colocar à disposição todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do objeto;

10.4. Aplicar as penalidades previstas, caso sejam necessárias;

10.5. Notificar a contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

10.6. A fiscalização realizada não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato em conformidade.

11 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

11.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

12 – DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Parelhas/RN, como competente para dirimir questões decorrentes documprimento desta ata de registro de preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parelhas/RN, 21 de agosto de 2025.

Cícera Patrícia Gambarra Dantas Messias
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
ÓRGÃO GERENCIADOR

Daiana Nascimento de Azevedo
DECOR & PISO LTDA
BENEFICIÁRIA

Documento assinado eletronicamente por: - Daiana Nascimento de Azevedo, - CICERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS , Documento assinado eletronicamente. Para verificar autenticidade acesse: https://pmparelhas.prosipe.com/assinaexato-api/documentos e informar o código 223063-ef06ca89-7a49-4f3f-a50c-a66025b2010a

Testemunhas:

Documento assinado eletronicamente por: - Daiana Nascimento de Azevedo, - CICERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS ,
Documento assinado eletronicamente. Para verificar autenticidade acesse: https://pmparelhas.prosipe.com/assinaexato-api/documentos e informar o código 223063-ef06ca89-7a49-4f3f-a50c-a66025b2010a

VALIDAÇÃO ASSINATURAS

Código de verificação: 223063-ef06ca89-7a49-4f3f-a50c-a66025b2010a

Este documento foi assinado pelas seguintes pessoas nas datas indicadas (Brasilia timezone)

✓ Daiana Nascimento de Azevedo (CPF: 108.***.***-96), Prefeitura de Parelhas/RN

✓ CICERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS (CPF: 025.***.***-93), Prefeitura de Parelhas/RN

Para verificar as assinaturas, acesse https://pmparelhas.prosipe.com e informar o códgio de verificação acima ou acessar o link abaixo:

https://storage.googleapis.com/sipe-assinamais/documentosassinados/223063_ef06ca89-7a49-4f3f-a50c-a66025b2010a_assinado.pdf

Documento assinado eletronicamente por: - Daiana Nascimento de Azevedo, - CICERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS , Documento assinado eletronicamente. Para verificar autenticidade acesse: https://pmparelhas.prosipe.com/assinaexato-api/documentos e informar o código 223063-ef06ca89-7a49-4f3f-a50c-a66025b2010a

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2025__PREGÃO ELETRONICO N°018/2025__GC-002- EMLURB

SEI n°15.007028/2025-75_ID 82618

Pelo presente instrumento, a Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana – EMLURB, situada à Av. Carlos de Lima Cavalcanti, nº 09, Derby, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF nº 11.497.013/0001-34, neste ato representada pelo Diretor Administrativo e Financeiro, **João Alberto Costa Faria**, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.231.314-**, resolve registrar os preços da empresa **TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA**, Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.004.897/0001-86, com sede na Rua R 6, 237 QD R-09 LT 15, Bairro: Setor Oeste, CEP: 74.125-080 Goiânia/GO, representada pelo Sr(a) **Altivo Eduardo de Freitas** Inscrito no CPF/MF sob o nº ***.101.211**, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por LOTE, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, no Termo de Referência – Anexo I do edital, as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n° 14.133/2021, Lei complementar n° 123/2006, Leis Municipais n° 19.145/2023, Decretos Municipais n°s 36.237/2023, 37.323/2023 e Instrução Normativa – EMLURB 001/2024 em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para fornecimento eventual de material elétrico destinado à manutenção, requalificação e expansão do sistema de iluminação da cidade do Recife, distribuído em 43 (quarenta e três) lotes, em conformidade com as condições e especificações previstas no Termo de Referência – Anexo A do edital de Pregão Eletrônico nº 018/2025, que é a parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: **TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA,** com sede na Rua R 6, 237 QD R-09 LT 15, Bairro: Setor Oeste, Goiânia/GO. Fone: (62) 3923-8200, (62) 3518-1654. E-mail: adm.triunfoiluminacao@gmail.com, licitacao@triunfoiluminacaogo.com.br

LOTE 07

ITEM	ESPECIFICAÇOES MINIMAS	QNTD	CADUM	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Cabo multiplexado duplex 1x1x10 mm² + 10 mm², 1 fase e 1 neutro isolados para tensões de 0,6/1kv formados por composto termofixo extrudado à base de polietileno reticulado xlpe, 90° c, na cor preta, numerada, condutores fase e neutro formados por fios de alumínio 1350, encordoamento classe 2. **Marca/Fabricante**: LAMESA	15.000	47221	5,71	85.650,00
				Valor Total	**85.650,00**

LOTE 09

ITEM	ESPECIFICAÇOES MINIMAS	QNTD	CADUM	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Cabo multiplexado quadruplex 3x1x10 mm² + 10 mm², 3 fases e 1 neutro isolados para tensões de 0,6/1kv formados por composto termofixo extrudado à base de polietileno reticulado xlpe, 90° c, na cor preta, numerada, condutores fase e neutro formados por fios de alumínio 1350, encordoamento. **Marca/Fabricante**: LAMESA	7.500	47227	6,79	50.925,00
				Valor Total	**50.925,00**

LOTE 10

ITEM	ESPECIFICAÇOES MINIMAS	QNTD	CADUM	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Cabo multiplexado quadruplex 3x1x16 mm² + 16 mm², 3 fases e 1 neutro isolados para tensões de 0,6/1kv formados por composto termofixo extrudado à base de polietileno reticulado xlpe, 90° c, na cor preta, numerada, condutores fase e neutro formados por fios de alumínio 1350. **Marca/Fabricante**: LAMESA	3.750	47228	10,64	39.900,00
				Valor Total	**39.900,00**

LOTE 11

ITEM	ESPECIFICAÇOES MINIMAS	QNTD	CADUM	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Cabo pp flexível formado por fios de cobre, isolado para tensão 1000 v, têmpera mole classe 5, isolamento e cobertura em cloreto de polivinila (pvc) - 3 x 2,5 mm², conforme abnt/mercosul: nm-280 e nm-iec 60332-3-22 (categoria a). abnt: nbr 7289. **Marca/Fabricante**: ENERGY	11.250	42465	7,31	82.237,50
				Valor Total	**82.237,50**

LOTE 16					
ITEM	**ESPECIFICAÇOES MINIMAS**	**QNTD**	**CADUM**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	Braço para luminária externa, com material em aço carbono de 2000 mm de comprimento. **Marca/Fabricante**: JRC	750	40689	58,51	43.882,50
				Valor Total	**43.882,50**

LOTE 26					
ITEM	**ESPECIFICAÇOES MINIMAS**	**QNTD**	**CADUM**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	Cabo multiplexado quadruplex 3x1x16 mm² + 16 mm², 3 fases e 1 neutro isolados para tensões de 0,6/1kv formados por composto termofixo extrudado à base de polietileno reticulado xlpe, 90° c, na cor preta, numerada, condutores fase e neutro formados por fios de alumínio 1350. **Marca/Fabricante**: LAMESA	1.250	47228	10,64	13.300,00
				Valor Total	**13.300,00**

LOTE 27					
ITEM	**ESPECIFICAÇOES MINIMAS**	**QNTD**	**CADUM**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	Cabo pp flexível formado por fios de cobre, isolado para tensão 1000 v, têmpera mole classe 5, isolamento e cobertura em cloreto de polivinila (pvc) - 3 x 2,5 mm², conforme abnt/mercosul: nm-280 e nm-iec 60332-3-22 (categoria a). abnt: nbr 7289. **Marca/Fabricante**: ENERGY	3.750	42465	7,31	27.412,50
				Valor Total	**27.412,50**

LOTE 32					
ITEM	**ESPECIFICAÇOES MINIMAS**	**QNTD**	**CADUM**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	Braço para luminária externa, com material em aço carbono de 2000 mm de comprimento.**Marca/Fabricante**: JRC	250	40689	58,51	14.627,50
				Valor Total	**14.627,50**

LOTE 35					
ITEM	**ESPECIFICAÇOES MINIMAS**	**QNTD**	**CADUM**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	Braço para luminária externa, com material em aço carbono de 3000mm de comprimento. **Marca/Fabricante**: JRC	500	40690	81,59	40.795,00
				Valor Total	**40.795,00**

LOTE 36					
ITEM	**ESPECIFICAÇOES MINIMAS**	**QNTD**	**CADUM**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	Braço para luminária externa, com material em aço carbono de 4.000mm de comprimento. **Marca/Fabricante**: JRC	200	40684	138,25	27.650,00
				Valor Total	**27.650,00**

LOTE 40					
ITEM	**ESPECIFICAÇOES MINIMAS**	**QNTD**	**CADUM**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	Parafuso tipo máquina cabeça sextavada rosca completa com porca galvanizado a fogo, 5/8" x 8". **Marca/fabricante**: ROMAGNOLE	200	40622	7,35	1.470,00
2	Parafuso tipo máquina cabeça sextavada rosca completa com porca galvanizado a fogo, 5/8" x 10". **Marca/fabricante**: ROMAGNOLE	500	40623	8,60	4.300,00
3	Parafuso tipo máquina cabeça sextavada rosca completa com porca galvanizado a fogo, 5/8" x 12". **Marca/fabricante**: ROMAGNOLE	500	40624	9,78	4.890,00
4	Parafuso tipo máquina cabeça sextavada rosca completa com porca galvanizado a fogo, 5/8" x 14". **Marca/fabricante**: ROMAGNOLE	200	40706	13,69	2.738,00
5	Parafuso tipo máquina cabeça sextavada rosca completa com porca galvanizado a fogo, 5/8" x 16". **Marca/fabricante**: ROMAGNOLE	200	40625	14,48	2.896,00
6	Parafuso tipo maquina cabeça sextavada rosca completa com porca galvanizado a fogo, 1/2" x 4". **Marca/fabricante**: ROMAGNOLE	180	40617	4,77	858,60
7	Parafuso tipo maquina cabeça sextavada rosca completa com porca galvanizado a fogo, 1/2" x 8". **Marca/fabricante**: ROMAGNOLE	100	40618	6,58	658,00
8	Parafuso quadrado 1/2 x 10". **Marca/fabricante**: ROMAGNOLE	500	22701	15,00	7.500,00
9	Parafuso quadrado 1/2 x 12". **Marca/fabricante**: ROMAGNOLE	500	3885	10,25	5.125,00
10	Parafuso quadrado 1/2 x 14". **Marca/fabricante**: ROMAGNOLE	200	3886	26,32	5.264,00
				Valor Total	**35.699,60**

LOTE 41					
ITEM	**ESPECIFICAÇOES MINIMAS**	**QNTD**	**CADUM**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	Cabo pp flexível formado por fios de cobre, isolado para tensão de 1000 v, têmpera mole classe 5, isolamento e cobertura em cloreto de polivinila (pvc) - 3 x 1,5 mm2, conforme abnt/mercosul: nm-280 e nmiec 60332-3-22 (categoria a). abnt: nbr 7289. **Marca/Fabricante**: ENERGY	5.000	42468	4,34	21.700,00

2	Cabo pp flexível formado por fios de cobre, isolado para tensão 1000 v, têmpera mole classe 5, isolamento e cobertura em cloreto de polivinila (pvc) - 2 x 2,5 mm², conforme abnt/mercosul: nm-280 e nmiec 60332-3-22 (categoria a). abnt: nbr 7289. **Marca/Fabricante**: ENERGY	5.000	42466	5,22	26.100,00
				Valor Total	**47.800,00**

LOTE 43					
ITEM	**ESPECIFICAÇOES MINIMAS**	**QNTD**	**CADUM**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	Eletroduto galvanizado a fogo nbr 5598-bsp, roscável 2". **Marca/Fabricante**: ELECON	100	44274	160,72	16.072,00
2	Curva de pvc rígido 2”. **Marca/Fabricante**: MAXIDUTO	200	9327	10,50	2.100,00
				Valor Total	**18.172,00**
				Valor total dos lotes	**528.051,60**

A possibilidade de adesão a esta Ata de Registro de Preços e os respectivos quantitativos máximos permitidos se encontram no Termo de Referência e Edital.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogada, por igual período, ate 24 (vinte e quatro) meses desde que comprovada o preço vantajoso conforme o Artigo 84 da Lei n° 14.133/2021 e artigo 3° da Lei municipal n° 19.145/2023.

3.2 Na hipótese de prorrogação, os quantitativos registrados poderão ser renovados, desde que observada a vantajosidade da contratação, a justificativa da necessidade pela Administração e a manutenção das condições originais da Ata.

4. DA EXPECTATIVA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO

4.1. Esta Ata de Registro de Preço não gera a obrigação ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

5. DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO

5.1 A empresa detentora do registro deverá realizar a entrega dos produtos e/ou executar os serviços para atender às necessidades da EMLURB, conforme especificado no edital e seus anexos, no Termo de Referência e na proposta de preços.

5.2 Após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Município, as empresas registradas ficam obrigadas a atender aos pedidos feitos pelo órgão nas condições e prazos estabelecidos no instrumento convocatório.

6. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O gerenciamento desta Ata caberá à EMLURB, por meio da Diretoria solicitante, no seu aspecto operacional, e à Diretoria Executiva Jurídica, nas questões legais, competindo-lhes, ainda:

I – conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

II – coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento da ata de acordo com as condições ajustadas do edital e seus anexos;

III – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de descumprimento da Ata de Registro de Preços;

IV – autorizar, ou não, a adesão de órgão não participante deste Registro de Preços;

V – promover a publicação desta Ata, após assinatura das empresas vencedoras da licitação, de acordo com a ordem de classificação, e da autoridade competente da EMLURB;

VI – arquivar a Ata de Registro de Preços em pasta própria e disponibilizá-la em meio eletrônico.

VII – conduzir eventuais renegociações ou reajustes dos preços dos preços registrados;

VIII – solicitar a abertura de processo administrativo para apurar iminentes infrações no procedimento licitatório;

IX- convocar os licitantes que aceitaram compor o cadastro de reserva, quando houver.

6.2. Todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços, exceto as alterações que podem ser operadas por simples apostilamento.

7.0 DA REVISÃO E DO REAJUSTE DOS PREÇOS REGISTRADOS/CANCELAMENTO DA ATA

7.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei Licitações e Contratos Administrativos e nos termos do Art. 20 no Decreto Municipal nº 37.323/2023.

7.2 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.3 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto às detentoras da Ata de Registro.

7.4 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará a(s) detentora(s) da Ata para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5 A detentora da Ata que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.6 Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação original, para verificar aqueles que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado, observados o disposto no §1º do art. 13 do Decreto Municipal nº 37.323/23.

7.7 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da Ata não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.7.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.7.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

7.8 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder ao cancelamento desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

7.9 O registro do preço do fornecedor, nos termos do art. 23 do Decreto Municipal nº 37.323/2023, será cancelado quando:

7.9.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

7.9.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

7.9.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

7.9.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s); ou

7.9.5 tiver sua falência decretada, for dissolvida ou estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo quando o fornecedor da ata já tenha tido o plano de recuperação judicial deferido, ou o extrajudicial, homologado, pelo juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente.

7.10 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 7.9.1, 7.9.2, 7.9.3 e 7.9.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.11 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.11.1 por razão de interesse público; ou

7.11.2 a pedido do fornecedor.

8. DAS DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

8.1 As contratações serão formalizadas pela EMLURB e os órgãos/entes que vierem a aderir, conforme disposto no Artigo 89 e seguintes, da Lei nº 14.133/2021, observadas as disposições constantes na MINUTA DO CONTRATO e TERMO DE REFERÊNCIA.

8.2 A adjudicatária vencedora deverá comparecer, quando convocada, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do instrumento contratual.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência, no Edital de Pregão Eletrônico nº 018/2025 e na legislação vigente, em especial a Instrução Normativa Emlurb nº 001/2024.

9.2 É da competência do Órgão Gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço conforme estabelecido no Edital de Pregão Eletrônico nº 018/2025.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1 As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

10.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, conforme o §1º, do art. 14, do Decreto Municipal nº 37.323/2023.

10.3 Caso a Ata seja prorrogada para além de 12 (doze) meses inicialmente previstos, desde que comprovada a sua vantajosidade, o reajuste de preços dar-se-á nos termos do Decreto Municipal nº 37.817/24.

10.4 Demais condições devem seguir o Decreto Municipal n° 37.323/2023.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, esta Ata de Registro de Preços será anulada se ocorrer ilegalidade em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, suspensa ou

revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

11.1.1 A anulação do procedimento licitatório afetará a Ata de Registro de Preços e o Contrato decorrente.

11.2 As cláusulas desta Ata de Registro de Preços somam-se às obrigações das partes previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 018/2025 e seus anexos, bem como àquelas previstas na minuta do contrato.

12. DA PUBLICAÇÃO

12.1 O Órgão Gerenciador publicará a presente Ata no Diário Oficial do Município, após a sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

12.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata é lavrada em duas vias de igual teor e forma, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Recife, 09 de fevereiro de 2026

ASSINADO DIGITALMENTE POR
JOAO ALBERTO COSTA FARIA
CPF: *** 231.314-72 **DATA:** 10/02/2026 11:08
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 770cb413-fc51-4eb6-8fd6-fbc3526e24f2
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

João Alberto Costa Faria
Diretor Administrativo e Financeiro

ALTIVO EDUARDO DE FREITAS:13410121153
Assinado de forma digital por ALTIVO EDUARDO DE FREITAS:13410121153
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1, ou=Videoconferencia, ou=51603200000170, ou=AC SyngularID Multipla, cn=ALTIVO EDUARDO DE FREITAS:13410121153
Dados: 2026.02.09 15:07:01 -03'00'

Altivo Eduardo de Freitas
Inscrito no CPF/MF sob o nº ***.101.211**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2025__PREGÃO ELETRONICO N°018/2025__GC-002- EMLURB

SEI n°15.007028/2025-75_ID 82618

Pelo presente instrumento, a Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana – EMLURB, situada à Av. Carlos de Lima Cavalcanti, nº 09, Derby, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF nº 11.497.013/0001-34, neste ato representada pelo Diretor Administrativo e Financeiro, **João Alberto Costa Faria**, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.231.314-**, resolve registrar os preços da empresa **SON ILUMINAÇÃO LTDA**, Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.679.263/0001-62, com sede na Rua do Soldador, 170 Sl. 01 Bairro: Jardim Werner Plaas, CEP: 13.478-723 Americana/SP, representada pelo Sr(a) **Elson André Santos das Neves** Inscrito no CPF/MF sob o nº ***.945.128**, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por LOTE, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, no Termo de Referência – Anexo I do edital, as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n° 14.133/2021, Lei complementar n° 123/2006, Leis Municipais n° 19.145/2023, Decretos Municipais n°s 36.237/2023, 37.323/2023 e Instrução Normativa – EMLURB 001/2024 em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para fornecimento eventual de material elétrico destinado à manutenção, requalificação e expansão do sistema de iluminação da cidade do Recife, distribuído em 43 (quarenta e três) lotes, em conformidade com as condições e especificações previstas no Termo de Referência – Anexo A do edital de Pregão Eletrônico nº 018/2025, que é a parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: **SON ILUMINAÇÃO LTDA,** com sede na Rua do Soldador, 170 Sl. 01 Bairro: Jardim Werner Plaas, Americana/SP Fone:(19) 3478.6661, 9.9736-2621. E-mail: Licitacoes@soneres.com.br - financeiro2@soneres.com.br

LOTE 03

ITEM	ESPECIFICAÇOES MINIMAS	QNTD	CADUM	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Luminária de led para iluminação pública, modular ou chip impresso, range de tensão 120~277v eficiência mínima de 130 lm/w, potência máxima de 150 w, fluxo luminoso mínimo de 18.000 lúmens, frequência 50~60 hz, temperatura de cor de 4.000 k, ip66, ik08, irc igual ou superior a 70%, compatível com sistema de telegestão e tomada nema 07 pinos, garantia mínima de 5 anos e ensaiada conforme exigências da portaria n° 62/2022 inmetro**.** **Marca** ZEKA II ESSENTIAL 120W 4000K, **Fabricante:** SONERES**, Modelo:** 100067	150	44895	600,00	90.000,00
				Valor Total	**90.000,00**

A possibilidade de adesão a esta Ata de Registro de Preços e os respectivos quantitativos máximos permitidos se encontram no Termo de Referência e Edital.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogada, por igual período, ate 24 (vinte e quatro) meses desde que comprovada o preço vantajoso conforme o Artigo 84 da Lei n° 14.133/2021 e artigo 3° da Lei municipal n° 19.145/2023.

3.2 Na hipótese de prorrogação, os quantitativos registrados poderão ser renovados, desde que observada a vantajosidade da contratação, a justificativa da necessidade pela Administração e a manutenção das condições originais da Ata.

4. DA EXPECTATIVA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO

4.1. Esta Ata de Registro de Preço não gera a obrigação ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

5. DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO

5.1 A empresa detentora do registro deverá realizar a entrega dos produtos e/ou executar os serviços para atender às necessidades da EMLURB, conforme especificado no edital e seus anexos, no Termo de Referência e na proposta de preços.

5.2 Após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Município, as empresas registradas ficam obrigadas a atender aos pedidos feitos pelo órgão nas condições e prazos estabelecidos no instrumento convocatório.

6. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O gerenciamento desta Ata caberá à EMLURB, por meio da Diretoria solicitante, no seu aspecto operacional, e à Diretoria Executiva Jurídica, nas questões legais, competindo-lhes, ainda:

I – conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

II – coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento da ata de acordo com as condições ajustadas do edital e seus anexos;

III – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de descumprimento da Ata de Registro de Preços;

IV – autorizar, ou não, a adesão de órgão não participante deste Registro de Preços;

V – promover a publicação desta Ata, após assinatura das empresas vencedoras da licitação, de acordo com a ordem de classificação, e da autoridade competente da EMLURB;

VI – arquivar a Ata de Registro de Preços em pasta própria e disponibilizá-la em meio eletrônico.

VII – conduzir eventuais renegociações ou reajustes dos preços dos preços registrados;

VIII – solicitar a abertura de processo administrativo para apurar iminentes infrações no procedimento licitatório;

IX- convocar os licitantes que aceitaram compor o cadastro de reserva, quando houver.

6.2. Todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços, exceto as alterações que podem ser operadas por simples apostilamento.

7.0 DA REVISÃO E DO REAJUSTE DOS PREÇOS REGISTRADOS/CANCELAMENTO DA ATA

7.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei Licitações e Contratos Administrativos e nos termos do Art. 20 no Decreto Municipal nº 37.323/2023.

7.2 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.3 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto às detentoras da Ata de Registro.

7.4 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará a(s) detentora(s) da Ata para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5 A detentora da Ata que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.6 Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação original, para verificar aqueles que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado, observados o disposto no §1º do art. 13 do Decreto Municipal nº 37.323/23.

7.7 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da Ata não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.7.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.7.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

7.8 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder ao cancelamento desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

7.9 O registro do preço do fornecedor, nos termos do art. 23 do Decreto Municipal nº 37.323/2023, será cancelado quando:

7.9.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

7.9.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

7.9.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

7.9.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s); ou

7.9.5 tiver sua falência decretada, for dissolvida ou estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo quando o fornecedor da ata já tenha tido o plano de recuperação judicial

deferido, ou o extrajudicial, homologado, pelo juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente.

7.10 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 7.9.1, 7.9.2, 7.9.3 e 7.9.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.11 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.11.1 por razão de interesse público; ou

7.11.2 a pedido do fornecedor.

8. DAS DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

8.1 As contratações serão formalizadas pela EMLURB e os órgãos/entes que vierem a aderir, conforme disposto no Artigo 89 e seguintes, da Lei nº 14.133/2021, observadas as disposições constantes na MINUTA DO CONTRATO e TERMO DE REFERÊNCIA.

8.2 A adjudicatária vencedora deverá comparecer, quando convocada, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do instrumento contratual.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência, no Edital de Pregão Eletrônico nº 018/2025 e na legislação vigente, em especial a Instrução Normativa Emlurb nº 001/2024.

9.2 É da competência do Órgão Gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço conforme estabelecido no Edital de Pregão Eletrônico nº 018/2025.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1 As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

10.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, conforme o §1º, do art. 14, do Decreto Municipal nº 37.323/2023.

10.3 Caso a Ata seja prorrogada para além de 12 (doze) meses inicialmente previstos, desde que comprovada a sua vantajosidade, o reajuste de preços dar-se-á nos termos do Decreto Municipal nº 37.817/24.

10.4 Demais condições devem seguir o Decreto Municipal n° 37.323/2023.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, esta Ata de Registro de Preços será anulada se ocorrer ilegalidade em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, suspensa ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

11.1.1 A anulação do procedimento licitatório afetará a Ata de Registro de Preços e o Contrato decorrente.

11.2 As cláusulas desta Ata de Registro de Preços somam-se às obrigações das partes previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 018/2025 e seus anexos, bem como àquelas previstas na minuta do contrato.

12. DA PUBLICAÇÃO

12.1 O Órgão Gerenciador publicará a presente Ata no Diário Oficial do Município, após a sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

12.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata é lavrada em duas vias de igual teor e forma, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Recife, 09 de fevereiro de 2026

ASSINADO DIGITALMENTE POR
JOAO ALBERTO COSTA FARIA
CPF: *** 231.314-72 **DATA:** 10/02/2026 16:25
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: a3782ed4-66d9-4418-a9a8-067cee5aba6c
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

João Alberto Costa Faria
Diretor Administrativo e Financeiro

ELSON ANDRE SANTOS DAS NEVES:23472619830
Assinado de forma digital por ELSON ANDRE SANTOS DAS NEVES:23472619830
Dados: 2026.02.10 11:28:30 -03'00'

Elson André Santos das Neves
Inscrito no CPF/MF sob o nº ***.945.128**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: **Secretaria de Projetos Especiais/SEPE**

O **Município do Recife**, através da **Secretaria de Projetos Especiais - SEPE**, criada pela Lei Municipal nº 19.337/2024, com sede no Cais do Apolo, n°. 925, no bairro do Recife, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o n°. 10.565.000/0001-92, neste ato representada conjuntamente, pela Secretária de Projetos Especiais, **MARÍLIA DANTAS DA SILVA**, brasileira, engenheira, nomeada através da Portaria nº 023 de 01 de janeiro de 2025, publicada no DOM edição nº 02 de 02 de janeiro de 2025, inscrita no CPF/MF nº ***.828.504-**, pela Secretária Executiva de Projetos e Orçamentos, **JULIANA LINS DA SILVEIRA AUEIZ MENELAU DE ALMEIDA,** brasileira, engenheira, nomeada através da Portaria nº 914 de 09 de maio de 2025, publicada no DOM edição nº 057 de 10 de maio de 2025, CPF nº *.471.724-**, matrícula nº 129610-8, ao final, doravante designada CONTRATANTE, e, do outro lado a empresa **ENERGIA MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO LTDA.**, com sede à Av. Prefeito Geraldo Pinho Alves, 99, Jardim Maranguape – Paulista, PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ/MF nº 03.763.290/0001-13, neste ato representada por seu sócio **WASHINGTON RODRIGUES DE LIMA**, brasileiro, viúvo, empresário, CPF/MF nº ***.318.114-**, residente e domiciliado na Rua Coronel João Ribeiro, nº. 46 – Bairro Novo – Olinda/PE, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA** com fulcro no disposto no processo licitatório supra citado, procedem ao Registro de Preços referente aos Lotes 1 ao 7 discriminado nesta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 004/2025** e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal n.º 14.133/21, Lei Complementar n.º 123/06, Leis Municipais n.º 19.144/23 e 19.145/23, Decretos Municipais n.º 37.323/23, 37.324/23, 37.341/23 e em conformidade com as disposições a seguir:

1.DO OBJETO

Consiste objeto desta ata o Registro de Preços de materiais elétricos (dispositivos de proteção contra vazamento de corrente elétrica, dispositivos de proteção contra sobretensão e relé fotocontrolador eletrônico NF), em 07 (sete) lotes, totalizando 07 (sete) itens, para atender as necessidades da Secretaria de Projetos Especiais da Prefeitura do Recife/PE, conforme especificações contidas na planilha de preços abaixo detalhada.

1.1 As demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

FORNECEDOR: **ENERGIA MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUÇÃO LTDA,** com sede à Av. Prefeito Geraldo Pinho Alves, 99, Jardim Maranguape – Paulista, PE, inscrita no CNPJ nº 03.763.290/0001-13 - Fone: (81) 99953-6716 - Email: energia@hotlink.com.br

Lote	Especificações Mínimas	Unidade de Medida	Código	Quantidade Homologada	Valor Unitário Homologado	Valor Total Homologado
1	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO. TENSÃO DE OPERAÇÃO MÍNIMA (EM VAC): 160, TENSÃO DE OPERAÇÃO MÁXIMA (EM VAC): 380, FREQUÊNCIA MÍNIMA (EM HZ): 50, FREQUÊNCIA MÁXIMA (EM HZ): 60, TENSÃO PARA BLOQUEIO MAIOR QUE (EM VAC): 260, TENSÃO PARA DESBLOQUEIO MENOR QUE (EM VAC): 250, TEMPO DE ATUAÇÃO PARA BLOQUEIO E DESBLOQUEIO MÁXIMO (EM MS): >5, CORRENTE MÁXIMA ADMISSÍVEL (EM A): 5, CAIXA ABS COM PROTEÇÃO UV, INSTALAÇÃO: NEMA 5 PINOS. PRODUTOS DE REFERÊNCIA: (BOTTOM UP TELEMETRY) BLOQ VOLT + (PLIP.001-002); (FML) VOLTSAFE, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UND	50329	1.365	R$ 212,88	R$ 290.581,20
Valor Total Homologado						**R$ 290.581,20**

FORNECEDOR: **ENERGIA MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUÇÃO LTDA,** com sede à Av. Prefeito Geraldo Pinho Alves, 99, Jardim Maranguape – Paulista, PE, inscrita no CNPJ nº 03.763.290/0001-13 - Fone: (81) 99953-6716 - Email: energia@hotlink.com.br

Lote	Especificações Mínimas	Unidade de Medida	Código	Quantidade Homologada	Valor Unitário Homologado	Valor Total Homologado
2	DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTO DE CORRENTE ELÉTRICA, TENSÃO DE OPERAÇÃO MÍNIMA (EM VAC): 160, TENSÃO DE OPERAÇÃO MÁXIMA (EM VAC): 270, FREQUÊNCIA MÍNIMA (EM HZ): 50 , FREQUÊNCIA MÁXIMA (EM HZ): 60, GRAU DE PROTEÇÃO: IP68, CORRENTE MÁXIMA ADMISSÍVEL (EM A): 5, CORRENTE DE FUGA DE BLOQUEIO MÁXIMA: 30 MA , TEMPO DE BLOQUEIO MÁXIMO: >5MS , REPRESENTAÇÃO LUMINOSA COM LED , TEMPERATURA MÁXIMA (EM °C): 70 , TEMPERATURA MÍNIMA (EM °C): -25 , MODO DE RESET: ÍMÃ EXTERNO , POSSIBILITA COORDENAÇÃO COM OUTRAS PROTEÇÕES DIFERENCIAIS. PRODUTOS DE REFERÊNCIA: (BOTTOM UP TELEMETRY) BLOQ AMP- (PLIP.001-003); (FML) AMPSAFE, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UND	50330	1.230	R$ 239,83	R$294.990,90
Valor Total Homologado						**R$ 294.990,90**

FORNECEDOR: **ENERGIA MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUÇÃO LTDA,** com sede à Av. Prefeito Geraldo Pinho Alves, 99, Jardim Maranguape – Paulista, PE, inscrita no CNPJ nº 03.763.290/0001-13 - Fone: (81) 99953-6716 - Email: energia@hotlink.com.br

Lote	Especificações Mínimas	Unidade de Medida	Código	Quantidade Homologada	Valor Unitário Homologado	Valor Total Homologado
3	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO. TENSÃO DE OPERAÇÃO MÍNIMA (EM VAC): 160, TENSÃO DE OPERAÇÃO MÁXIMA (EM VAC): 380, FREQUÊNCIA MÍNIMA (EM HZ): 50, FREQUÊNCIA MÁXIMA (EM HZ): 60, TENSÃO PARA BLOQUEIO MAIOR QUE (EM VAC): 260, TENSÃO PARA DESBLOQUEIO MENOR QUE (EM VAC): 250, TEMPO DE ATUAÇÃO PARA BLOQUEIO E DESBLOQUEIO MÁXIMO (EM MS): >5, CORRENTE MÁXIMA ADMISSÍVEL (EM A): 5, CAIXA ABS COM PROTEÇÃO UV, INSTALAÇÃO: NEMA 5 PINOS. PRODUTOS DE REFERÊNCIA: (BOTTOM UP TELEMETRY) BLOQ VOLT + (PLIP.001-002); (FML) VOLTSAFE, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UND	50329	455,00	R$ 212,88	R$ 96.860,40
Valor Total Homologado	**R$ 96.860,40**					

FORNECEDOR: **ENERGIA MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUÇÃO LTDA,** com sede à Av. Prefeito Geraldo Pinho Alves, 99, Jardim Maranguape – Paulista, PE, inscrita no CNPJ nº 03.763.290/0001-13 - Fone: (81) 99953-6716 - Email: energia@hotlink.com.br

Lote	Especificações Mínimas	Unidade de Medida	Código	Quantidade Homologada	Valor Unitário Homologado	Valor Total Homologado
4	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTO DE CORRENTE ELÉTRICA, TENSÃO DE OPERAÇÃO MÍNIMA (EM VAC): 160, TENSÃO DE OPERAÇÃO MÁXIMA (EM VAC): 270, FREQUÊNCIA MÍNIMA (EM HZ): 50 , FREQUÊNCIA MÁXIMA (EM HZ): 60 , GRAU DE PROTEÇÃO: IP68, CORRENTE MÁXIMA ADMISSÍVEL (EM A): 5, CORRENTE DE FUGA DE BLOQUEIO MÁXIMA: 30 MA , TEMPO DE BLOQUEIO MÁXIMO: >5MS, REPRESENTAÇÃO LUMINOSA COM LED, TEMPERATURA MÁXIMA (EM °C): 70, TEMPERATURA MÍNIMA (EM °C): -25 , MODO DE RESET: ÍMÃ EXTERNO , POSSIBILITA COORDENAÇÃO COM OUTRAS PROTEÇÕES DIFERENCIAIS. PRODUTOS DE REFERÊNCIA: (BOTTOM UP TELEMETRY) BLOQ AMP-(PLIP.001-003); (FML) AMPSAFE, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UND	50330	410	R$ 239,83	R$98.330,30
Valor Total Homologado						**R$ 98.330,30**

FORNECEDOR: **ENERGIA MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUÇÃO LTDA,** com sede à Av. Prefeito Geraldo Pinho Alves, 99, Jardim Maranguape – Paulista, PE, inscrita no CNPJ nº 03.763.290/0001-13 - Fone: (81) 99953-6716 - Email: energia@hotlink.com.br

Lote	Especificações Mínimas	Unidade de Medida	Código	Quantidade Homologada	Valor Unitário Homologado	Valor Total Homologado
5	DISPOSITIVO ELETRÔNICO PARA LIGAR E DESLIGAR A LUMINÁRIA EM FUNÇÃO DA LUMINOSIDADE DO AMBIENTE, TENSÃO DE OPERAÇÃO MÍNIMA (EM VAC): 105, TENSÃO DE OPERAÇÃO MÁXIMA (EM VAC): 270, FREQUÊNCIA MÍNIMA (EM HZ): 50, FREQUÊNCIA MÁXIMA (EM HZ): 60, GRAU DE PROTEÇÃO: IP66, CONSUMO MÁXIMO (EM W): 1, FAIXA DE OPERAÇÃO MÍNIMA (EM LUX): LIGA DE 5 A 20 E DESLIGA MÁXIMO 30, POSIÇÃO DE CONTATOS NORMALMENTE FECHADO. PRODUTOS DE REFERÊNCIA: (EXATRON) RELÉ FOTOCONTROLADOR ELETRÔNICO NF - (T2LNFDRNAR); (JGV) RELÉ FOTOCONTROLADOR ELETRÔNICO NF (T3LNFDRNAR), DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UND	3920	1820	R$ 20,30	R$36.946,00
Valor Total Homologado						**R$ 36.946,00**

FORNECEDOR: **ENERGIA MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUÇÃO LTDA,** com sede à Av. Prefeito Geraldo Pinho Alves, 99, Jardim Maranguape – Paulista, PE, inscrita no CNPJ nº 03.763.290/0001-13 - Fone: (81) 99953-6716 - Email: energia@hotlink.com.br

Lote	Especificações Mínimas	Unidade de Medida	Código	Quantidade Homologada	Valor Unitário Homologado	Valor Total Homologado
6	PROJETOR DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MODULAR OU CHIP IMPRESSO, RANGE DE TENSÃO 120~277V, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 120 Lm/W, POTÊNCIA MÁXIMA DE 20W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 2.400 LUMENS E TEMPERATURA DE COR 4.000K	UND	49431	60	R$ 111,66	R$6.699,60
Valor Total Homologado						**R$ 6.699,60**

FORNECEDOR: **ENERGIA MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUÇÃO LTDA,** com sede à Av. Prefeito Geraldo Pinho Alves, 99, Jardim Maranguape – Paulista, PE, inscrita no CNPJ nº 03.763.290/0001-13 - Fone: (81) 99953-6716 - Email: energia@hotlink.com.br

Lote	Especificações Mínimas	Unidade de Medida	Código	Quantidade Homologada	Valor Unitário Homologado	Valor Total Homologado
7	BASE RELÉ FOTOELÉTRICO ILUMINAÇÃO TENSÃO NOMINAL: 127/220V, CORRENTE NOMINAL: 10A, TIPO MONTAGEM: ENCAIXE NA TOMADA CONFORMADO NUYLON COM ALTO PODER, USO: FOTOCÉLULA, MATERIAL: POLIPROPILENO INJETADO TRATADO ESTABILIZADORES DE MATERIAL CONTATO: LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SIST.REBITAGEM, FIXAÇÃO: EM AÇO SAE-1010/20 C/ ACABAMENTO GALVANIZADO A FOGO, TIPO CONDUTOR: COM CORES DE IDENTIFICAÇÃO E ISOLADOS EM PVC, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERMITE RETIRADA DA TOMADA S/ DESCONECTAR OS CABOS	UND	3706	60	R$ 9,66	R$579,60
Valor Total Homologado						**R$ 579,60**

1.2. O valor global ora registrado perfaz o montante de **R$ 824.988,00 (oitocentos e vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais).**

2.VALIDADE E VIGÊNCIA DA ATA

2.1.A ARP produzirá seus efeitos a partir sua assinatura com eficácia condicionada à publicação em até 20 (vinte) dias úteis no PNCP;

2.2.A ARP terá vigência de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período desde que dentro do prazo de sua vigência e devendo ainda ser comprovado preço vantajoso, em consonância com o art. 3º da Lei Municipal nº 19.145, de 06 de dezembro de 2023 que dispõe sobre o Sistema de Registro de Preços e sobre a publicidade dos editais de licitações, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município do Recife.

3.CONDIÇÕES GERAIS

3.1.Os preços aqui registrados implicarão em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

3.2.Os preços acima registrados não obrigam a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.3. As quantidades previstas para os itens acima registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços, de acordo com as regras do Decreto Municipal n.º 37.323/23.

3.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata, conforme o §1º, do art. 14, do Decreto Municipal n.º 37.323/23.

3.5. O órgão gerenciador conduzirá as eventuais renegociações, alterações e/ou atualizações dos preços registrados.

4. ADESÃO A ATA

4.1 Não será admitida a adesão, visto que a SEPE será o único contratante.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. A atualização dos preços registrados respeitará a regulamentação municipal sobre reajustes contratuais.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto regulamentação municipal sobre reajustes contratuais;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação, respeitada a regulamentação municipal sobre reajustes contratuais.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus

6.1.3. preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1.O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nas seguintes hipóteses:

7.1.1.por razão de interesse público;

7.1.2.não aceitar as condições de negociação;

7.1.3. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

7.1.4.quando o fornecedor:

7.1.4.1.descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.4.2.não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;

7.1.4.3.recusar-se injustificadamente a assinar os contratos ou retirar a nota de empenho decorrentes da ata de registro de preços;

7.1.4.4.tiver sua falência decretada, for dissolvida ou estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo quando o fornecedor da ata já tenha tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente;

7.1.4.5.sofrer sanção de impedimento de licitar e contratar, desde que a referida penalidade alcance o gerenciador, ou declaração de inidoneidade.

7.2.Na hipótese de aplicação de sanção de impedimento de licitar e contratar ou de inidoneidade, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.3.O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.4.Nas hipóteses de cancelamento do registro de preços, o gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, observado a seguinte ordem de classificação:

7.4.1.Licitantes que aceitaram cotar bens, obras ou serviços em preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência de classificação da licitação;

7.4.2. Demais licitantes, na sequência de classificação de sua última proposta, devendo haver negociação de melhor condição, limitado ao preço máximo estimado pela Administração na licitação.

7.5. A nova Ata deverá observar o saldo remanescente e o seu prazo máximo, o qual não poderá ultrapassar o prazo de vigência da ata anterior, considerando eventual prorrogação implementada ou prevista.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências que levem ao cancelamento.

8.5. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, assim como o Decreto Municipal n° 37.323/23.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 19 de novembro de 2025

ASSINADO DIGITALMENTE POR
MARÍLIA DANTAS DA SILVA
CPF: ***.828.504-33 DATA: 25/11/2025 08:59
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 1b71cbef-7c9e-43cf-8fec-fa2329090a2f
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

Marília Dantas da Silva
Secretária de Projetos Especiais

ASSINADO DIGITALMENTE POR
JULIANA LINS DA SILVEIRA AUEIZ
CPF: ***.471.724-19 DATA: 24/11/2025 17:09
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: c5219715-a06e-4b77-b568-6bf1a1635d77
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

Juliana Lins da Silveira Aueiz Menelau de Almeida
Secretária Executiva de Projetos e Orçamentos

WASHINGTON RODRIGUES DE LIMA:27931811453
Assinado de forma digital por WASHINGTON RODRIGUES DE LIMA:27931811453
Dados: 2025.11.24 10:51:39 -03'00'

ENERGIA MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUCAO LTDA:03763290000113
Assinado de forma digital por ENERGIA MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUCAO LTDA:03763290000113
Dados: 2025.11.24 10:52:22 -03'00'

Washington Rodrigues de Lima
Energia Materiais Elétricos e de Construção Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2025__PREGÃO ELETRONICO N°018/2025__GC-002- EMLURB

SEI n°15.007028/2025-75_ID 82618

Pelo presente instrumento, a Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana – EMLURB, situada à Av. Carlos de Lima Cavalcanti, nº 09, Derby, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF nº 11.497.013/0001-34, neste ato representada pelo Diretor Administrativo e Financeiro, **João Alberto Costa Faria**, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.231.314-**, resolve registrar os preços da empresa **JS JUNIOR LTDA**, Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.755.566/0001-64, com sede na Rua Coronel José Duarte, 183 SALA 103, Bairro: Centro, CEP: 54.735-782, São Lourenço da Mata/PE, representada pelo Sr(a) **Jayme Silva Junior** Inscrito no CPF/MF sob o nº ***.809.584**, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por LOTE, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, no Termo de Referência – Anexo I do edital, as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n° 14.133/2021, Lei complementar n° 123/2006, Leis Municipais n° 19.145/2023, Decretos Municipais n°s 36.237/2023, 37.323/2023 e Instrução Normativa – EMLURB 001/2024 em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para fornecimento eventual de material elétrico destinado à manutenção, requalificação e expansão do sistema de iluminação da cidade do Recife, distribuído em 43 (quarenta e três) lotes, em conformidade com as condições e especificações previstas no Termo de Referência – Anexo A do edital de Pregão Eletrônico nº 018/2025, que é a parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: **JS JUNIOR LTDA,** com sede na Rua Coronel José Duarte, 183 SALA 103, Bairro: Centro, São

Lourenço da Mata/PE. Fone: (81) 99805-9262. E-mail: licitacaoagueda@gmail.com.

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇOES MINIMAS	QNTD	CADUM	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Luminária de led para iluminação pública, modular ou chip impresso, range de tensão 120~277v, eficiência mínima de 130 lm/w, potência máxima de 80w, fluxo luminoso mínimo de 10.000 lumens, freqüência 50~60 hz, temperatura de cor de 4.000 k,ip66, ik08, irc igual ou superior a 70%, compatível com sistema de telegestão e tomada nema 07 pinos, garantia mínima de 5 anos e ensaiada conforme exigências da portaria n° 62/2022 inmetro. **Marca/Fabricante**: INBRAX	750	48166	387,60	290.700,00
				Valor Total	**290.700,00**

LOTE 17

ITEM	ESPECIFICAÇOES MINIMAS	QNTD	CADUM	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Luminária de led para iluminação pública, modular ou chip impresso, range de tensão 120~277v, eficiência mínima de 130 lm/w, potência máxima de 80w, fluxo luminoso mínimo de 10.000 lumens, freqüência 50~60 hz, temperatura de cor de 4.000 k,ip66, ik08, 2RC igual ou superior a 70%, compatível com sistema de telegestão e tomada nema 07 pinos, garantia mínima de 5 anos e ensaiada conforme exigências da portaria n° 62/2022 inmetro. **Marca/Fabricante**: INBRAX	250	48166	387,60	96.900,00
				Valor Total	**96.900,00**
				Valor dos lotes	**387.600,00**

A possibilidade de adesão a esta Ata de Registro de Preços e os respectivos quantitativos máximos permitidos se encontram no Termo de Referência e Edital.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogada, por igual período, ate 24 (vinte e quatro) meses desde que comprovada o preço vantajoso conforme o Artigo 84 da Lei n° 14.133/2021 e artigo 3° da Lei municipal n° 19.145/2023.

3.2 Na hipótese de prorrogação, os quantitativos registrados poderão ser renovados, desde que observada a vantajosidade da contratação, a justificativa da necessidade pela Administração e a manutenção das condições originais da Ata.

4. DA EXPECTATIVA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO

4.1. Esta Ata de Registro de Preço não gera a obrigação ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

5. DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO

5.1 A empresa detentora do registro deverá realizar a entrega dos produtos e/ou executar os serviços para atender às necessidades da EMLURB, conforme especificado no edital e seus anexos, no Termo de Referência e na proposta de preços.

5.2 Após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Município, as empresas registradas ficam obrigadas a atender aos pedidos feitos pelo órgão nas condições e prazos estabelecidos no instrumento convocatório.

6. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O gerenciamento desta Ata caberá à EMLURB, por meio da Diretoria solicitante, no seu aspecto operacional, e à Diretoria Executiva Jurídica, nas questões legais, competindo-lhes, ainda:

I – conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

II – coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento da ata de acordo com as condições ajustadas do edital e seus anexos;

III – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de descumprimento da Ata de Registro de Preços;

IV – autorizar, ou não, a adesão de órgão não participante deste Registro de Preços;

V – promover a publicação desta Ata, após assinatura das empresas vencedoras da licitação, de acordo com a ordem de classificação, e da autoridade competente da EMLURB;

VI – arquivar a Ata de Registro de Preços em pasta própria e disponibilizá-la em meio eletrônico.

VII – conduzir eventuais renegociações ou reajustes dos preços dos preços registrados;

VIII – solicitar a abertura de processo administrativo para apurar iminentes infrações no procedimento licitatório;

IX- convocar os licitantes que aceitaram compor o cadastro de reserva, quando houver.

6.2. Todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços, exceto as alterações que podem ser operadas por simples apostilamento.

7.0 DA REVISÃO E DO REAJUSTE DOS PREÇOS REGISTRADOS/CANCELAMENTO DA ATA

7.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei Licitações e Contratos Administrativos e nos termos do Art. 20 no Decreto Municipal nº 37.323/2023.

7.2 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.3 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto às detentoras da Ata de Registro.

7.4 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará a(s) detentora(s) da Ata para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5 A detentora da Ata que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.6 Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação original, para verificar aqueles que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado, observados o disposto no §1º do art. 13 do Decreto Municipal nº 37.323/23.

7.7 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da Ata não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.7.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.7.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

7.8 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder ao cancelamento desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

7.9 O registro do preço do fornecedor, nos termos do art. 23 do Decreto Municipal nº 37.323/2023, será cancelado quando:

7.9.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

7.9.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

7.9.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

7.9.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s); ou

7.9.5 tiver sua falência decretada, for dissolvida ou estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo quando o fornecedor da ata já tenha tido o plano de recuperação judicial deferido, ou o extrajudicial, homologado, pelo juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente.

7.10 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 7.9.1, 7.9.2, 7.9.3 e 7.9.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.11 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.11.1 por razão de interesse público; ou

7.11.2 a pedido do fornecedor.

8. DAS DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

8.1 As contratações serão formalizadas pela EMLURB e os órgãos/entes que vierem a aderir, conforme disposto no Artigo 89 e seguintes, da Lei nº 14.133/2021, observadas as disposições constantes na MINUTA DO CONTRATO e TERMO DE REFERÊNCIA.

8.2 A adjudicatária vencedora deverá comparecer, quando convocada, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do instrumento contratual.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência, no Edital de Pregão Eletrônico nº 018/2025 e na legislação vigente, em especial a Instrução Normativa Emlurb nº 001/2024.

9.2 É da competência do Órgão Gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço conforme estabelecido no Edital de Pregão Eletrônico nº 018/2025.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1 As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

10.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, conforme o §1º, do art. 14, do Decreto Municipal nº 37.323/2023.

10.3 Caso a Ata seja prorrogada para além de 12 (doze) meses inicialmente previstos, desde que comprovada a sua vantajosidade, o reajuste de preços dar-se-á nos termos do Decreto Municipal nº 37.817/24.

10.4 Demais condições devem seguir o Decreto Municipal n° 37.323/2023.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, esta Ata de Registro de Preços será anulada se ocorrer ilegalidade em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, suspensa ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

11.1.1 A anulação do procedimento licitatório afetará a Ata de Registro de Preços e o Contrato decorrente.

11.2 As cláusulas desta Ata de Registro de Preços somam-se às obrigações das partes previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 018/2025 e seus anexos, bem como àquelas previstas na minuta do contrato.

12. DA PUBLICAÇÃO

12.1 O Órgão Gerenciador publicará a presente Ata no Diário Oficial do Município, após a sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

12.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata é lavrada em duas vias de igual teor e forma, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Recife, 09 de fevereiro de 2026

ASSINADO DIGITALMENTE POR
JOAO ALBERTO COSTA FARIA
CPF: ***.231.314-72 **DATA:** 10/02/2026 11:17
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 9af8af1a-4e25-4a1c-b309-b5e55a96ae96
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

João Alberto Costa Faria
Diretor Administrativo e Financeiro

J S JUNIOR LTDA:51755566000164
Assinado de forma digital por J S JUNIOR LTDA:51755566000164
Dados: 2026.02.09 15:41:49 -03'00'

Jayme Silva Junior
Inscrito no CPF/MF sob o nº ***.809.584**

PREFEITURA DO RECIFE Portal de Compras

HISTÓRICO DE PREÇOS TRP

PESQUISA

Código CADUM	50059
Descrição do Material	POSTE DECORATIVO MODELO COLONIAL FABRICADO EM TUBO DE ACO, TUBO CENTRAL DE 4 ESPESSURA DA PAREDE INTERN 3,75MM, DISTANCIA ENTRE CHUMBADORES DE 300MM , ALTURA UTIL DE 4 METROS, COM SUPORTE COLONIAL PARA ENCAIXE TOPO PARA 01 LUMINARIA COLONIAL.
Unidade	UNIDADE
Descrição Completa	POSTE DECORATIVO MODELO COLONIAL FABRICADO EM TUBO DE ACO, TUBO CENTRAL DE 4 ESPESSURA DA PAREDE INTERN 3,75MM, DISTANCIA ENTRE CHUMBADORES DE 300MM , ALTURA UTIL DE 4 METROS, COM SUPORTE COLONIAL PARA ENCAIXE TOPO PARA 01 LUMINARIA COLONIAL, COM BASE HEXAGONAL E CIRCULAR FLANGEADA E COM FORNECIMENTO DE CHUMBAD GALVANIZADOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS DE INOX PARA MONTAGEM. TODA A ESTR METALICA DO POSTE E SUPORTE DEVERA SER GALVANIZADA A QUENTE E COM PINTURA NA COR PRETA. PRODUTO ESPECIFIC PARA EMLURB sob medida .
Período	A
Tipo de Preço TRP	TODOS
Órgão	Todos
CNPJ Fornecedor	
Média de Pesquisa	NÃO
Incluir Preços Expurgados	

Pesquisar Voltar Li

RESULTADO DA PESQUISA

Média do Preço TRP para Licitação

TIPO DE PREÇO TRP	DATA REFERÊNCIA	ORIGEM DO PREÇO	LOTE	ORDEM	FORNECEDOR	MARCA	MODELO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO ATUALIZADO	EXPURGADO	JUSTIFICATIVA	US ALT
LICITAÇÃO	30/10/2023	PL 1/2023 (EQUIPE DE PREGÃO - EMLURB)	1	1	21.816.858/0001-07 - JRM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	POSTEAÇO	JRM COMERCIO	1.310,0000	1.754,1630	NÃO		
LICITAÇÃO	30/10/2023	PL 1/2023 (EQUIPE DE PREGÃO - EMLURB)	13	1	20.470.692/0001-49 - LB COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	POSTEAÇO	LB COMERCIO	1.640,0000	2.196,0513	NÃO		

ELAC
EMLURB ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS
PREFEITURA DO RECIFE

Usuário: ALBERES DIAS DE MORAIS FILHO
Órgão: EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Versão: 28/01/2026 11:46 - V3.5.2

VISUALIZAR CONTRATO CONSOLIDADO - 6.036/2023 - VASCONCELOS E SANTOS LTDA

Contrato Original | Contrato Consolidado | Empenho | Medição | Aditivo | Apostilamento | Histórico | Anexos

Contrato | Itens

VASCONCELOS E SANTOS LTDA						
Etapa 1 - INSTALACOES ELETRICAS						
Item	Serviço	Descrição	UN	QT	Valor Unitário	Valor Reajustado
01		INSTALACAO DE DISPOSITIVO DE TELEGESTAO E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO DE LUMINARIA DE TECNOLOGIA LED EM POSTES 10M	UND	34.000,00	10,87	369.580,00
02		INSTALACAO DE DISPOSITIVO DE TELEGESTAO E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EM LUMINARIA DE TECNOLOGIA LED EM POSTES ENTRE 10 A 18M	MES	16.000,00	19,73	315.680,00
03		RELE DE TELEGESTAO	UND	50.000,00	310,43	15.521.500,00
04		SERVICO DE DISPONIBILIDADE DO SOFTAWARE E CONECTIVIDADE DOS DISPOSITIVOS NA REDE	MES	24,00	49.718,33	1.193.239,92
					Total Etapa:	**17.399.999,92**
					Total Fornecedor:	**17.399.999,92**
					Total:	**17.399.999,92**

Voltar

ASSINADO DIGITALMENTE POR
FLÁVIA RAMOS PAES BARRETO
CPF: ***.848.184-16 **DATA:** 04/03/2026 18:13
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 41e93dbd-a066-4463-a327-01d11c87533d
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)